



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
TRANSPORTES



01
2

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	07.014/2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	059/2022
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO

INTERESSADOS	
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	-

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, VISANDO ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES.

MOVIMENTAÇÃO		
DATA	ÓRGÃO	RÚBRICA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

O(A) Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 98ª Zona, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das Eleições de 15 de novembro de 2020, no município de ITINGA DO MARANHÃO, expede o diploma de

Prefeito
a
LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA

Eleito(a) pelo Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), coligação ITINGA PARA FRENTE, com 4.897 votos preferenciais, do total de 14.221 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

ITINGA DO MARANHÃO, 15 de Dezembro de 2020

Franklin
Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 98ª Zona

Código de verificação: 896a8afc212beca0c7bc66244ba34d32

20

03 L



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº 000006208493-3 DATA DE EMISSÃO 02/09/2013

NOME LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA

PROFISSÃO MOACIR NEVES DE OLIVEIRA E MARIA LUCIA ARAUJO OLIVEIRA

NACIONALIDADE IMPERATRIZ - MA DATA DE NASCIMENTO 04/07/1979

Nº CASAM. N. 660 FLS. 060V LIV. B 03

781431103-97

LEI Nº 7.116 DE 2006

VIA-02

DOCUMENTO AUTENTICADO
Serventia Extrajudicial de
Itinga do Maranhão



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO
 Rua do Açúcar nº 277 Centro CEP: 65.939-000 - Tel: (99) 3521-0716
 Avenida Cruz Vermelha nº 100 - Caixa de Registro nº 100 - Itinga

AUTENTICAÇÃO Nº 042281
 Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé Itinga do Maranhão/MA, 22 de maio de 2018. Em test: da verdade.

ANTONIO GERSON ARAUJO BEZERRA - Serventia Autorizada





Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 06.272.793/0001-84 | Ins. Estadual: 120.515.11-3
Avenida A, Qd SOS, nº100, Loteamento Quitandinha,
Aítois do Calhau - São Luís - MA, CEP: 65.070-900

04 2

Classificação: Residência Pleno		Tipo de Fornecedor: MCHOFABCO	
Tensão Nominal: Dsp: 220 V Lim. Mín: 202 V Lim. Max: 231 V			
LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA INSTALAÇÃO: 42892297 CPF: *** 431 10* ** R. 7 SETEMBRO, 42, CEP: 65939-000 COQUEIRO - ITINGA DO MARANHÃO - MA			
		Parcelo de Negócio 33718420	
		Conta Contrato 42892297	
Conta Mãe	Vencimento	Total a Pagar	
03/2022	10/03/2022	R\$ 27,69	

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	02/02/2022	03/03/2022	29	04/04/2022

Conta de Energia Elétrica/Nota Fiscal (Série B) 008948373
Nº de Folha: 0202203005648373 ICOP: 5258:AA
DATA DE EMISSÃO: 03/03/2022

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• DEBITOS: 04/2020 R\$21,84 • Fator de Band Tarif. Vermelha: 03/02 - 03/03 • Bandeira Tarifária Escalares Hídrica MAH/22 custo unitário de R\$ 14,20 a cada 100 kWh.

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit. (R\$) com Tributos	Tarifa Unit. (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	ICMS (R\$)	Valor (R\$)	Título	Base (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)	
Custo de disponibilidade (kWh)	30	0,666000	0,642170	0,73	0,00	19,88	ICMS	0,00	0,00	0,00	
Ação de Bandeira				0,16	0,00	4,42	PIS	24,40	0,8548	0,18	
							COFINS	24,40	3,0150	0,73	
ITENS FINANCEIROS											
Cp-llum Pub Pref Munic							2,85				
Multa							0,44				

Consumo	Valor (R\$)
MAR/21	16
ABR/21	14
MAI/21	9
JUN/21	13
JUL/21	19
AGO/21	17
SET/21	6
OUT/21	0
NOV/21	2
DEZ/21	7
JAN/22	0
FEV/22	0
MAR/22	6

Medidor	Grandeza	Posição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
11025192607	Consumo	ATIVO TOTAL	2.802	2.806	1,00	6 kWh

Reservado ao Fisco: 8719.1688.3D98.D87B.5316.33A0.F768.438C

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
2825/21	03/03/2022	

REAVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 116
ATENDEMENTO 24 HORAS POR DIA

WhatsApp: @equatorialenergia
Telefone: 0800 785 9803

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA (ANEEL) 187
Tijú - Rio de Janeiro - RJ

EMERGENCIAS
Em caso de interrupção de energia ou problemas de qualidade de energia, ligue para o 116 ou 187. Não se esqueça de informar o endereço completo e o nome do titular da conta.

Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.
Avenida A, Qd SOS, nº100, Loteamento Quitandinha,
Aítois do Calhau - São Luís - MA, CEP: 65.070-900

Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:

• Nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:

- Informar falta de energia
- Pedir a segunda via da fatura
- Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda

(98) 2055-0116

• Acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:

- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar religação
- Informar falta de energia

equatorialenergia.com.br



05
h

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

Rua: Aulidia Gonçalves, nº 11B - Vila Emanuela.

CEP: 65.939-000 Itinga do Maranhão-MA.

CNPJ: 01.621.258/0001-78

E-mail: camaraitingamaria@gmail.com

Palácio Vereador Gedeon Almeida Silva

ATA RESUMIDA DA SESSÃO SOLENE PARA DAR POSSE AO PREFEITO E AO VICE-PREFEITO PARA O MANDATO 2021/2024 DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO-MA.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, às nove horas da manhã, na Quadra Poliesportiva Leonardo dos Reis Carvalho, situada à Rua da Jaca, s/n, Vila Emanuela. Na presença dos senhores: Doutor Jonilson Almeida Viana, os pastores Geraldo Alves e Raimundo Dias, senhor Moacir Neves de Oliveira, senhora Maria Lucia Araújo Oliveira, senhora Rosângela Vidal, senhora Brenda Franco, senhor Edvaldo Francischetto, senhor Eduardo Batista dos Santos, comandante do destacamento da Polícia Militar de Itinga do Maranhão senhor Mozenan Ferreira da Cruz, que compuseram a Mesa. Seguindo a Lei Orgânica do município de Itinga do Maranhão, a Presidente da Câmara em mandato findo Gelciane Torres da Silva, conforme a redação do artigo quarto do Regimento Interno da Câmara. Verificou-se presente ainda os Vereadores: Aloizo Sousa do Carmo, Claudemir Peres Dias, Fabiano Alves Bezerra, Francisco das Chagas Nascimento, Gardênia Valmaria Gomes Sousa, Jadson Alves Carvalho, Leandro da Silva Cordeiro, Raidean Silva Conceição, Rubens Paulo Teixeira da Silva, Tânia Fernandes Silva e Wilmax de Oliveira Reis. O chefe do cerimonial convidou a senhora Andressa da Silva Gomes para cantar o Hino Nacional Brasileiro. A Presidente da Mesa Diretora Vereadora Gelciane Torres da Silva, convidou os senhores Lucio Flavio Araújo Oliveira e Jamel Georges Daher, Prefeito e Vice-prefeito eleitos para gestão dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e quatro. Observou que haviam protocolado na Secretaria Casa Legislativa cópias dos diplomas e declaração de bens atualizados, conforme determina o rito regimental. Seguindo o Regimento Interno e Lei Orgânica do Município de Itinga do Maranhão, a presidente pediu para que ficassem de pé

Gelciane Torres da Silva



06
2

para prestarem o juramento e compromisso de posse. Portanto o teor do compromisso foi lido e repetido por ambos **"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM-ESTAR DO SEU POVO"** com a confirmação pelos eleitos: **ASSIM O PROMETO**. Foram imediatamente declarados empossados para o quadriênio dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e quatro. A presidente da Sessão passou a faixa para a mãe e a esposa do prefeito, e juntas colocaram no prefeito Lucio Flavio Araújo Oliveira. Em seguida a presidente franqueou a palavra aos eleitos e empossados que fizeram discursos em agradecimento primeiro a Deus e a população que lhes deram essa vitória. Finalizando o ato solene. Todo o conteúdo dessa ata e termo de posse está contido na ata geral de instalação da sétima legislatura. E tem efeitos de caráter informativo publico aos órgãos financeiros, bancos, ONGS, judiciário, municipais, estaduais e federais. Em seguida na forma regimental e não havendo nada mais a tratar, a Presidente encerrou a Sessão solene, e autorizou a secretária da Casa, Eliane Sampaio Silva, redigir a presente ata que vai assinada pela Presidente dos trabalhos, Secretária da Câmara Municipal, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos e empossados. Quadra Poliesportiva Leonardo dos Reis Carvalho, ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

Presidente dos trabalhos

Luciane Torres de Almeida

Secretária da Mesa

Eliane Sampaio Silva

Prefeito reeleito empossado

Vice-prefeito eleito e empossado



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO

RECONHECIMENTO nº 137802
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de GELCIANE SAMPAIO SILVA
Itinga do Maranhão 08 de janeiro de 2021 Em test. de verdade

ANTONIA LUCIANA FERREIRA LIMA - Escrevente Autorizada

Poder Judiciário TJMA Selo
REC FIR 148460CF5WEG8JJ4724Q57.
06/01/2021 11 08 06 Ato 13 17 2, Par
ELIANE SAMPAIO SILVA, Rec Firma
Semelhança, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,16 Con
em https://selo.tjma.jus.br



07
L

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO

RECONHECIMENTO nº 137803
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de GELCIANE TORRES DA SILVA
Itinga do Maranhão 08 de janeiro de 2021 Em test. de verdade

ANTONIA LUCIANA FERREIRA LIMA - Escrevente Autorizada

Poder Judiciário TJMA Selo
REC FIR 148460C90W1ABN779WYY99
06/01/2021 11 16 50, Ato 13 17 2, Par
GELCIANE TORRES DA SILVA, Rec Firma
Semelhança, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,16 Con
em https://selo.tjma.jus.br



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO

RECONHECIMENTO nº 137808
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de JAMIEL GEORGES DAHER
Itinga do Maranhão 08 de janeiro de 2021 Em test. de verdade

ANTONIA LUCIANA FERREIRA LIMA - Escrevente Autorizada

Poder Judiciário TJMA Selo
REC FIR 148460PS5ARUKHYIC49G67
06/01/2021 11 14 32, Ato 13 17 2, Par
JAMIEL GEORGES DAHER, Rec Firma
Semelhança, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,16 Con
em https://selo.tjma.jus.br



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO

RECONHECIMENTO nº 137804
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
Itinga do Maranhão 08 de janeiro de 2021 Em test. de verdade

ANTONIA LUCIANA FERREIRA LIMA - Escrevente Autorizada

Poder Judiciário TJMA Selo
REC FIR 148460GKT2MZZULYIH2G62
06/01/2021 11 12 48, Ato 13 17 2, Par
LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Rec Firma
Semelhança, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,16 Con
em https://selo.tjma.jus.br



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO

REQUISITO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PERDA JURÍDICA
NATUREZA DE TÍTULO - ATA RESUMIDA DA Sessão SOLENE PARA DAR POSSE
AO PREFEITO E AO VICE-PREFEITO PARA O MANDATO 2021/2024 DO
MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO
Protocolo nº 686, Livro 1, Folha 158 em 06/01/2021.
Registro nº 862 Livro B - 16, Folha 110 em 06/01/2021
Doutor Itinga do Maranhão 06/01/2021
Regista: R\$ 18,36 - Prancha: R\$ 3,14 - Custas Extrajudiciais: R\$ 17,00 -
Imposto: R\$ 15,18 - Total: R\$ 133,64

Selo: PREMOT148460MCN03RK4E3K59824
Selo: REGTIT148460MTJNMB22NDUA0G34
Selo: REGTIT1484603V7C17BW45Z6HE37
Selo: ARQUIV148460JMS2LRKJY9QB7817
O Registrador

Carolina Silva de Mator
Oficial Substituta





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

08
L

LEI Nº 431, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Itinga do Maranhão, 13 de junho de 2022

Delega competência de ordenação de despesas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica delegada competência para ordenar despesas, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, para os titulares de todas as Secretarias Municipais e do Gabinete do Prefeito, nas respectivas áreas de atuação e nos limites dos créditos estabelecidos no orçamento.

Art. 2º. A delegação de competência para ordenar despesas só poderá recair sobre o titular da pasta de cada secretaria, vedada subdelegação.

Art. 3º. É competência do Ordenador de Despesa:

- I – Emitir empenhos;
- II – Autorizar pagamentos;
- III – Firmar contratos, convênios, na forma da lei;
- IV – Homologar licitações;
- V – Assinar balancetes, relatórios, balanço anual, bem como, a prestação de contas aos órgãos fiscalizadores, internos e externos.

Parágrafo Único: A geração de despesas que acarrete a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, gere aumento da despesa e as despesas de



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

carater continuado que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um periodo superior a dois exercicios, são indelegáveis e exclusivas do Prefeito Municipal ou seu substituto legal

09
2

Art. 4º. É responsabilidade do Ordenador de Despesa

I - Zelar pela boa e regular aplicação de recursos publicos relativos a sua pasta.

II - Receber, verificar, guardar ou aplicar dinheiro, valores e outros bens publicos de sua pasta.

III - Observar o principio da legalidade, publicidade e transparência.

IV - Assinar, juntamente com os Contadores, os relatórios de gestão, balancetes, balanços anuais, bem como a prestação de contas de verbas sob a responsabilidade de sua secretaria, que serão encaminhados aos órgãos fiscalizadores internos e externos do Municipio.

V - Comunicar de forma expressa ao Chefe do Poder Executivo, sobre a ocorrência de toda e qualquer irregularidade que venha em prejuizo ao erario publico e ou ao patrimonio municipal.

VI - Observar os limites estabelecidos em Lei, sobre despesa com pessoal e terceirização de serviços, adequando a norma legal vigente

Parágrafo Único: Responderão na forma da Lei, aos órgãos de fiscalização, externos e internos, o Ordenador de Despesa, que por ação ou omissão acarretar prejuizo a fazenda publica, e ou ao patrimonio municipal

Art. 5º. É direito do Ordenador de Despesas

I - Recusar-se a autorizar pagamento, emitir empenho, homologar licitações, firmar contratos, quando houver dúvidas quanto a legalidade dos mesmos.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

II - Requerer ao Prefeito Municipal, abertura de Sindicância e ou Processo Administrativo, quando for detectada alguma irregularidade no trato do bem público,

10

III - Recusar cumprir ordens superiores, manifestamente ilegais,

2

IV - Realizar pesquisa própria, quando houver dúvidas quanto ao preço praticado na licitação, ou qualquer compra,

V - Ampla defesa e contraditório, quando ocorrer a hipótese do parágrafo único do art. 4º da presente Lei

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Itinga do Maranhão - MA, 13 de junho de 2022


LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

caráter continuado que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios, são indelegáveis e exclusivas do Prefeito Municipal ou seu substituto legal.

Art. 4º. - Responsabilidade do Ordenador de Despesa:

- I - Zelar pela boa e regular aplicação de recursos públicos relativos a sua pasta;
- II - Receber, verificar, guardar ou aplicar dinheiro, valores e outros bens públicos de sua pasta;
- III - Observar o princípio da legalidade, publicidade e transparência;
- IV - Assinar, juntamente com os Contadores, os relatórios de gestão, balancetes, balanços anuais, bem como a prestação de contas de verbas sob a responsabilidade de sua secretaria, que serão encaminhados aos órgãos fiscalizadores internos e externos do Município;
- V - Comunicar de forma expressa ao Chefe do Poder Executivo sobre a ocorrência de toda e qualquer irregularidade que venha em prejuízo ao erário público ou ao patrimônio municipal;
- VI - Observar os limites estabelecidos em Lei sobre despesa com pessoal e terceirização de serviços, adequando a norma legal vigente;

Parágrafo Único: Responsável na forma da Lei, aos órgãos de fiscalização, externos e internos, o Ordenador de Despesa, que omitir ou omissão acarretar prejuízo a fazenda pública, ou ao patrimônio municipal.

Art. 5º. - Função do Ordenador de Despesas:

- I - Recusar-se a autorizar pagamento, emitir empenho, homologar licitações, firmar contratos, quando houver dúvidas quanto a legalidade dos mesmos;
- II - Requerer ao Prefeito Municipal, abertura de Sindicância ou Processo Administrativo, quando for detectada alguma irregularidade no trato do bem público;
- III - Recusar cumprir ordens superiores, manifestamente ilegais;
- IV - Realizar pesquisa própria, quando houver dúvidas quanto ao preço praticado na licitação, ou qualquer compra;
- V - Ampliar defesa e contraditório, quando ocorrer a hipótese do parágrafo único do art. 4º da presente Lei;

Art. 6º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fundo do Maranhão - MA, 13 de junho de 2022.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LAIS DA SILVA NEIVA OLIVEIRA
Código de Autenticador: 3ca1991671702aa3f2c4213990b13e

LEI Nº 132, DE 13 DE JUNHO DE 2022

LEI Nº 132, DE 13 DE JUNHO DE 2022

“Cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - CMDRS, dispõe sobre o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário e de outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos de regência, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVA e EU SANÇÃO a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural

Sustentável e Solidário

Art. 1º. - Fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário do Município de Itinga do Maranhão, CMDRS, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento de Itinga do Maranhão, de caráter permanente e paritário, que terá função de formulação, deliberativo, consultivo, normativo e propositivo, com o objetivo de assessorar, avaliar e propor ao Poder Executivo Municipal as diretrizes das políticas públicas do Município ligadas à agricultura familiar e extensão rural, bem como deliberar sobre normas e critérios que visem acelerar o desenvolvimento rural sustentável e solidário, segundo o contexto de cada política pública ou programa de desenvolvimento em implementação.

Art. 2º. - Compete ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário promover:

I - O desenvolvimento sustentável e solidário do Município, assegurando a efetiva e legítima participação de representações dos diversos segmentos sociais e movimentos na discussão e elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário - PMDS, de forma a que este contemple estratégias, ações,

programas e projetos de apoio e fomento ao desenvolvimento econômico e social, em bases sustentáveis, do Município;

II - Promover a realização de estudos, pesquisas, levantamentos e organização de dados e informações que servem de subsídios para o conhecimento da realidade do meio rural;

III - A formulação e a proposição de políticas públicas municipais voltadas para o desenvolvimento sustentável;

- I - Promover a integração dos vários segmentos do setor agrícola, vinculados à produção, comercialização, armazenamento, industrialização e transporte;
- II - Acompanhar a execução e desempenho dos planos e programas de desenvolvimento das áreas da agricultura, pecuária, pesca, florestas e abastecimento que visem a ser propostos no Município e para a região, bem como avaliar os impactos das ações dos programas de desenvolvimento agrícola municipal e propor melhoramentos;
- III - Participar da elaboração, acompanhar a execução e avaliar os resultados dos planos, programas e projetos destinados ao setor rural de natureza transitória ou permanente, em especial ao Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário no sentido de desenvolver a atividade rural do Município;
- IV - A formulação de proposição de ações, programas e projetos no Plano Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário para o Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município;
- V - A instalação de Comissões, Comitês ou Comitês específicos para deliberar, acompanhar e avaliar ações e atividades específicas;
- VI - A compatibilização entre as políticas públicas municipais, territorial, estadual e federal voltadas para o desenvolvimento sustentável e solidário e para a conquista e consolidação da plena cidadania no Município;
- VII - O estímulo à implantação e reestruturação de organizações representativas de segmentos sociais, tanto no meio urbano quanto rural, estimulando-as, também para participação no CMDRS;
- VIII - A articulação com os municípios vizinhos visando a elaboração, qualificação e implementação dos Planos Territoriais de Desenvolvimento Sustentável e Solidário;
- IX - Identificação, encaminhamento e monitoramento de demandas relacionadas ao fortalecimento da agricultura familiar e outros segmentos sociais beneficiados;
- X - Buscar o melhor funcionamento e representatividade;

12
L



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
TRANSPORTES



13
2

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Pelo presente instrumento, encaminhe-se à consideração da Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, Documento de Formalização da Demanda - DFD.

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE	
NOME	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes
CNPJ	01.614.537/0001-04

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA	
OBJETO	Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviço de Manutenção em Iluminação Pública, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes.
RESPONSÁVEL	Luciano Ferreira Santos

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE	
Os serviços de iluminação pública são essenciais para a qualidade de vida da comunidade. São de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico dos municípios e constituem um dos vetores importantes para a segurança pública dos centros urbanos, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e à prevenção da criminalidade. É o serviço que tem por objetivo prover de luz ou claridade artificial aos logradouros públicos, no período noturno ou nos escurecimentos diurnos ocasionais. Classifica-se como Iluminação Pública o fornecimento de energia elétrica para iluminação de ruas, praças, avenidas, jardins, vias, estradas, passarelas e outros logradouros de domínio público, de uso comum e livre acesso, cuja responsabilidade pelo pagamento das contas e pelas demais obrigações legais, regulamentadas e contratuais seja assumida, exclusivamente, por Pessoa Jurídica de Direito Público.	

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1.1	Serviço de manutenção preventiva e corretiva, modernização do parque - 2 equipes permanentes e equipamentos (1 pickup + 1 veículos utilitários)	mês	12
1.2	Serviço Administrativo e estrutura (gerência, atendimento, administrativo, almoxarifado, engenharia)	mês	12
1.3	DESTINAÇÃO FINAL DAS LÂMPADAS	peça	1.500

Estimou-se os quantitativos acima com base em demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, de acordo com os documentos anexos a este instrumento.

INDICAÇÃO DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO	
NOME	AMILTON ROQUE MOREIRA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
TRANSPORTES



14
2

LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
---------	--

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Itinga do Maranhão - MA, 15 de Novembro de 2022.

Amilton Roque Moreira
Secretário Adjunto de Infraestrutura e Transportes



15
L

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviço de Manutenção em Iluminação Pública, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes.

2. JUSTIFICATIVA

Os serviços de iluminação pública são essenciais para a qualidade de vida da comunidade. São de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico dos municípios e constituem um dos vetores importantes para a segurança pública dos centros urbanos, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e à prevenção da criminalidade. É o serviço que tem por objetivo prover de luz ou claridade artificial aos logradouros públicos, no período noturno ou nos escurecimentos diurnos ocasionais. Classifica-se como Iluminação Pública o fornecimento de energia elétrica para iluminação de ruas, praças, avenidas, jardins, vias, estradas, passarelas e outros logradouros de domínio público, de uso comum e livre acesso, cuja responsabilidade pelo pagamento das contas e pelas demais obrigações legais, regulamentares e contratuais seja assumida, exclusivamente, por Pessoa Jurídica de Direito Público.

3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 3.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
 - 3.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
 - 3.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
 - 3.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

4. DA VIGÊNCIA

- 4.1. O período de vigência da ATA será de 12 (doze) meses e terá início a partir da data de sua assinatura.
- 4.2. O futuro contrato que advir, vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.
- 4.3. Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5. DA MODALIDADE E MODO DE DISPUTA

- 5.1. A presente aquisição se enquadra no conceito de “bens comuns” estabelecido no art. 1º, par. Único da Lei n. 10.520/2002, considerando que os padrões de desempenhos estão descritos neste Termo de Referência, razão pela qual deverá ser realizada na modalidade Pregão, preferencialmente Eletrônico, conforme disposições contidas no Decreto Federal nº 10.024/2019.
- 5.2. Deverá ser adotado na licitação o critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO**, forma de adjudicação **POR GLOBAL**.

6. PROPOSTA DE PREÇOS E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 6.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 6.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor

AP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
TRANSPORTES



16
2

total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

6.3. Encerrada a fase competitiva e de habilitação, os vencedores habilitados deverão apresentar proposta de preços readequada aos preços finais ofertados acompanhada dos seguintes documentos:

6.3.1. Planilha de Custos e Formação de Preços;

6.3.1.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;

6.3.1.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

6.3.1.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

6.3.1.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

6.3.2. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual;

6.3.3. As propostas e informações acima relacionadas vincularão o vencedor à execução fiel dos serviços ofertados, qualquer execução diferente do apresentado, deverá ser apoiado pelo solicitante.

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 10.520/02 e no que couber, a Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

7.1.1. Habilitação jurídica;

7.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;

7.1.3. Qualificação técnica;

7.1.4. Qualificação econômico-financeira;

7.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

8. QUALIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

8.1. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

8.1.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência.

8.1.2. Comprovação **técnica-operacional** da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, conforme segue:

8.1.2.1. No mínimo, (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, que comprove que a empresa licitante tenha executado objeto do presente procedimento com características de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores ao objeto licitado.

8.1.3. Comprovação da capacitação **técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução do serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.

8.1.4. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu



17
L

vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

- 8.1.5. É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

10. DOS REQUISITOS GERAIS PARA OS SERVIÇOS

10.1. A empresa a ser CONTRATADA deverá ser especializada em serviços de engenharia elétrica devidamente qualificada junto aos órgãos competentes para realização de serviços em redes energizadas. A empresa vencedora deverá apresentar certificados a título de contratação.

10.2. A empresa vencedora após "Ordem de Serviço" para início das atividades expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, ou por outro setor competente, da Prefeitura Municipal, deverá declarar o local que possui para início dos serviços, com locais apropriados para abrigar escritório administrativo, espaço operacional e para abrigar os veículos comuns e operacionais, espaço para almoxarifado, sanitários, dispondo ainda de um número local para ligações e contato telefônico.

10.3. A empresa CONTRATADA deverá, antes de iniciar a execução dos serviços, apresentar à Fiscalização (Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes) a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de direção técnica e execução para os trabalhos a serem realizados, através de profissional habilitado em engenharia elétrica.

10.4. A CONTRATADA deverá possuir disponibilidade de pronto atendimento emergencial 24 (vinte e quatro) horas para os serviços pretendidos, e para os trabalhos cotidianos de manutenção da iluminação pública solicitados via "Ordem de Serviço", deverá realizar os serviços diariamente – 7 (sete) dias por semana no período das 07 às 23 horas, independentemente de dias diferenciados como, feriados, feriados prolongados e etc., com as suas equipes trabalhando em regime de escalas diurnas e noturnas.

10.5. Todo o serviço deverá ser executado dentro das características técnicas exigida pela CONTRATANTE.

10.6. Todo o serviço deverá ser executado por profissionais comprovadamente qualificados através da NR-10, NR-12 e NR-35 (básico e complementar) e experientes no ramo de atividade, sempre obedecendo as Normas e diretrizes de Segurança do Trabalho e das Normas Técnica Regulamentadoras para obras e serviços de Engenharia da ABNT; além das normas e exigências da Concessionária local de energia elétrica. A empresa vencedora deverá apresentar os certificados de seus respectivos funcionários logo a emissão da ordem de serviço para início das atividades expedida pelos fiscais da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes da Prefeitura Municipal.

10.7. A CONTRATADA deverá manter o pessoal em serviços devidamente uniformizado, portando obrigatoriamente carteira de identidade funcional, sempre utilizando equipamentos EPI's e/ou EPC's.

10.8. Ficará a cargo do empreiteiro o fornecimento e a fiscalização da obrigatoriedade do uso dos E.P.I. e E.P.C. em cumprimento à Lei 6.514 de 22/12/77 e das normas regulamentadoras aprovadas pela Portaria 3.214 de 08/06/78, inclusas na C.L.T., ficando a CONTRATANTE com a faculdade de embargar a obra pelo descumprimento da obrigatoriedade de uso.

AB



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
TRANSPORTES



10.9. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo bom comportamento de seu pessoal, podendo o Município CONTRATANTE exigir o afastamento imediato de qualquer empregado da empresa CONTRATADA cuja permanência seja considerada prejudicial ao andamento dos serviços.

10.10. A mão-de-obra a empregar-se será de primeira qualidade e de acabamento esmerado.

10.11. Ficará a critério da Fiscalização impugnar qualquer serviço executado que não satisfaça as condições contratuais. A CONTRATADA obriga-se a refazer todos os trabalhos rejeitados pela fiscalização da Prefeitura, correndo por sua conta todas as despesas decorrentes das referidas demolições e reconstruções.

10.12. Deverão ser comunicada(s), pela CONTRATADA, a(s) concessionária(s) de serviços públicos antes do início dos serviços, para que sejam tomadas as providências visando a segurança dos equipamentos existentes, ao longo da via pública.

10.13. Todos os equipamentos e ferramentais necessários, inclusive caminhão equipado com guindaste e cesta aérea (caçamba), entre outros que venham a ser necessários, serão fornecidos pela CONTRATADA, em ótimas condições de uso, com combustível e operadores devidamente qualificados e comprovadamente habilitados para operação e manuseio do equipamento.

10.14. Ficará a cargo do empreiteiro a sinalização visual de advertência e caberá a ele a responsabilidade direta por acidentes que venham a ocorrer com pedestres e/ou veículos. Para todo serviço, deverá obrigatoriamente isolar o caminhão com cones para o desvio do tráfego de pessoas e veículos que transitam no local.

10.15. Ficará a cargo da CONTRATADA o Controle Visual das Instalações (serviços de ronda): A CONTRATADA efetuará um controle visual das instalações, através de visitas noturnas e/ou diurnas, com o objetivo de detectar as panes visíveis dos equipamentos da rede de Iluminação Pública e o estado de Operação do Sistema. As correções das panes deverão ser feitas nos prazos especificados neste Memorial.

10.16. Deverá a empresa CONTRATADA dispor de equipe destinada ao atendimento dos serviços de Pronto Atendimento, munido de 3 (três) canais de comunicação (telefone fixo, telefone celular e e-mail, etc.).

10.17. Deverá a empresa CONTRATADA realizar o descarte das lâmpadas: Os materiais e/ou resíduos enquadrados na Lei de Crimes Ambientais N° 9605 de 12/02/1998 e legislação complementar, tais como Lâmpadas de Descarga, deverão ter seus processos de descarte realizados sob exclusiva responsabilidade e da CONTRATADA, onde todos os custos envolvidos no processo de descarte será de responsabilidade dela. Todas as lâmpadas de descarga retiradas do parque de iluminação pública, por terem atingido o final da sua vida útil ou por outro motivo qualquer, em hipótese alguma deverão ser quebradas, devendo ser enviadas às empresas de reciclagem, credenciadas por Órgão Ambiental competente. A CONTRATADA fará, dentro de seu almoxarifado e às suas expensas, um tratamento prévio e acondicionamento dos materiais a serem descartados, até a destinação final daqueles enquadrados na Lei dos Crimes Ambientais e legislação complementar. Deverá assegurar a descontaminação de todas as lâmpadas de descarga retiradas da Iluminação Pública, devendo a descontaminação ser executada por empresas de reciclagem credenciadas por órgão ambiental competente. O descarte deverá ser realizado através de empresa especializada onde deverá ser emitido para o Município um Certificado de Destinação Final relativo a cada remessa realizada.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
TRANSPORTES



19
2

10.18. A CONTRATADA deverá executar sempre que necessário o serviço de Poda de galhadas de arvores que estejam prejudicando de alguma forma o sistema de iluminação pública, seja por interferência elétrica, obstrução da luminosidade ou qualquer outra interferência junto ao sistema de iluminação.

10.19. CARACTERÍSTICAS DOS VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: Veículos com cesto hidráulico isolado classe 15 kV dotado de lança com alcance máximo de 9 metros (altura de trabalho), ângulo de giro de 360º, dois comandos, sendo o principal na base e o auxiliar no cesto, válvula de retenção em todos os cilindros, 2 (duas) sapatas estabilizadoras, com um cesto simples isolado com capacidade mínima de 140 kg. Deverá possuir o veículo, uma carroceria com compartimento para acomodação de ferramentas, equipamentos, materiais (novos e substituídos), porta escada e farol auxiliar direcionável para trabalhos noturnos. Os veículos apresentados para a realização dos serviços deverão estar em perfeitas condições de funcionamento e conservação, segurança dos usuários, identificação visual do veículo com o logo da Prefeitura, autorizações de tráfego e estacionamento e atender ao disposto na legislação pertinente. Os veículos com cesto aéreo isolado apresentados para a realização dos serviços deverão estar em perfeitas condições de funcionamento e conservação, providos com itens de segurança veicular: Sinalização tipo giroflex; Faixas refletivas conforme Código Brasileiro de Trânsito; Aviso sonoro de marcha ré; Cones de sinalização de trânsito com altura mínima de 75cm nas cores laranja e branco refletivos com mínimo de 10 peças por veículos; Identificação visual (plotagem) que o veículo está a serviço da CONTRATANTE para executar a manutenção da Iluminação pública. Essa identificação visual deverá estar visivelmente fixada nos três lados (laterais e traseira) dos veículos. Antes do início dos serviços, o Setor de Iluminação Pública, fará vistoria nos veículos, sendo que a Prefeitura se reserva no direito de não os aceitar para a realização dos mesmos, devendo a empresa CONTRATADA se adequar ao solicitado. A empresa CONTRATADA deverá dispor em cada veículo/equipe de manutenção as seguintes ferramentas mínimas para a perfeita execução dos trabalhos de manutenção: Alicates volt-ampérmetro True RMS com classe de isolamento apropriada; Chave Allen de 6mm a 12 mm; Martelo Pena 500 g; Alicates bico redondo com cabo isolado para 600V; Alicates universal com cabo isolado para 600V; Chave de boca ajustável 220 mm, abertura até 260 mm; Chave de fenda 2,2 x 1,50 comprimento total 250 mm; Chave de fenda 4,5 x 1,50, comprimento total 250 mm; Chave de fenda 6,3 x 2,00, comprimento total 300 mm; Lateral Manual; Escada para trabalhos com eletricidade com isolamento;. As ferramentas devem atender a classe de isolamento exigida na NR-10 e demais requisitos de segurança, conforme norma vigentes.

10.20. Quando realizado aumento ou redução da carga elétrica dos locais sob manutenção da CONTRATADA, a elaboração de documentos a serem entregues à Concessionária de Energia Elétrica tais como Memoriais, A.R.T's ou Alterações no Projeto original será responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser obedecidas as normas vigentes na ocasião.

10.21. Fica sob total responsabilidade da CONTRATADA a elaboração, encaminhamento de projetos e documentos que se façam necessários relativos ao processo de substituição de equipamentos e alteração/adequação de carga junto a concessionária de energia elétrica local - CPFL.

CONCEITO

Um sistema de Iluminação Pública eficiente deverá funcionar de forma que os pontos de luz acendam ao anoitecer e apaguem ao amanhecer. Na prática não é exatamente o que acontece, vários fatores modificam este funcionamento tornando as cidades escuras à noite e durante o dia pontos de luz permanecem acesos



20
h

trazendo a sensação de desperdício e mau aproveitamento do potencial energético disponível pela rede elétrica.

O sistema de iluminação deverá funcionar de 10 a 12 horas diárias, devendo ser dotado de sistema de relés ou chaves magnéticas que armam e desarmam, fazendo com que os pontos acendam ao escurecer e apaguem ao amanhecer.

A fatura de energia elétrica é cobrada mensalmente pela Concessionária de energia com base nesta estimativa de funcionamento, ou seja, que o número de pontos de luz instalados funciona 365 dias por ano durante aproximadamente 12 horas. Por não haver a medição, o Município não deixa de pagar pela energia estimada para as lâmpadas apagadas ou com deficiência energética.

A correção dos problemas do sistema de iluminação pública faz parte de um conjunto de atividades com vista a aproveitar a energia elétrica disponível pela rede e que é cobrada pela fatura estimada pela Concessionária. As atividades principais são: A manutenção de rotina e de emergência.

O presente Projeto Básico tem por objetivo justamente determinar as empresas licitantes do Edital desta Pregão Eletrônico sobre a rotina de cada atividade e a forma com que devem organizar sua prestação de serviços e de que forma o Município irá exercer a fiscalização.

Todas as reclamações captadas deverão ser atendidas no prazo previsto no item a2 deste projeto.

a) - ATIVIDADE DE MANUTENÇÃO

A manutenção é a atividade prestada pela turma de manutenção que deve ser composta por 2 eletricitas com treinamento para redes de distribuição e liberados por engenheiro eletricitista, portadores de 80 horas de curso na NR-10, com o uso de camioneta equipada com cesto aéreo de duplo comando ou escada giratória e ferramentas conforme relação.

Compõem os principais serviços de manutenção:

- Sinalização dos locais os mesmos serão prestados;
- Isolar rede secundária com o uso de mantas de baixa tensão;
- Examinar os componentes do ponto com defeito;
- Substituir o componente defeituoso;
- Reapertar parafusos e porcas de fixação da luminária e braço quando o caso;
- Limpar redoma de vidro ou plástico e/ou a luminária;
- Substituir lâmpadas com baixa luminosidade;
- Substituir luminárias com baixa reflexão da luz;
- Regular foto célula conforme orientação solar;
- Substituir componentes que ofereçam perigo de cair sobre a via;
- Examinar as condições dos postes;
- Examinar conexões com a rede;
- Examinar caixas de passagens e condutores isolados;
- Examinar engastes dos postes ornamentais;
- Lâmpadas devem ser retiradas e guardadas inteiras evitando a contaminação com vapores metálicos;
- Preencher relatório das atividades realizadas, dos materiais empregados e das condições de segurança do local;



21
2

a1) MANUTENÇÃO DE ROTINA

É a atividade realizada através da ronda pelos logradouros do Município na área urbana e rural. Conforme a extensão do Município, a rotina e o intervalo deve ser o seguinte:

1. ÁREA URBANA: ruas, avenidas, praças, trevos, ciclovia, locais públicos, escolas, igrejas e outros determinados pelo Município: 1 vez por semana;
2. ÁREA RURAL: estradas vicinais, pontos de ônibus, igrejas, escolas e outros locais determinados pelo Município: 2 vezes por mês;

a2) MANUTENÇÃO DE EMERGÊNCIA

É a atividade realizada emergencialmente, através das reclamações encaminhadas via call-center, ouvidoria, secretarias municipais, balcão de informações, feitas pelos Municípios. Também é considerada manutenção de emergência quando a reclamação ou solicitação for encaminhada pela própria Prefeitura através de algum órgão visando à correção de um problema imediato. A rotina e intervalo de atendimento é o seguinte:

1. Pontos de luz individual acionado por relé: até 72 horas para atendimento;
2. Pontos de luz em grupo acionado por chave magnética: até 24 horas para atendimento;

a3) DEFEITOS DO SISTEMA

São considerados defeitos no sistema e que devem ser corrigidos durante a atividade de manutenção:

1. Pontos de Luz apagados durante a noite;
2. Pontos de Luz quebrados;
3. Pontos de Luz acessos durante o dia;
4. Foto células e chaves magnéticas com defeito;
5. Lâmpadas com baixa luminosidade;
6. Luminárias com baixa reflexão da Luz;
7. Redomas de luminárias quebradas, sujas ou sem presilha de fechamento;
8. Luminárias tortas ou fora de padrão;
9. Braços de iluminação oxidados, fora de padrão;
10. Reatores com defeito ou mal fixados;
11. Parafusos sem aperto, oxidados;
12. Fiação com curto circuito;
13. Luminárias muito próximas a rede de baixa ou de alta tensão;
14. Postes ornamentais com base defeituosa ou com perigo de queda;
15. Postes ornamentais com corrosão;
16. Ausência de conectores com a rede;
17. Vegetação na rede danificando ou prejudicando a iluminação;
18. Cabos subterrâneos com defeito;
19. Caixas de passagem obstruídas ou sem tampa;

a4) MATERIAIS

Os materiais destinados a manutenção da Iluminação pública deve ser padrão da Concessionária de energia, aprovados em testes do laboratório da mesma e estarem de acordo com as características da rede quando a norma e padrão de fornecimento de energia, resistindo às oscilações nos horários de pico e nas intempéries. Os materiais que compõem a manutenção são:



22
L

- 1 .Lâmpadas;
- 2 .Relés;
- 3 .Reatores;
- 4 .Luminárias;
- 5 .Braços;
- 6 .Fios flexíveis coloridos revestidos com alma de cobre;
- 7 .Conectores;
- 8 .Parafusos;
- 9 .Arruelas
- 10 .Porcas
- 11 .Tampas de caixas de passagem
- 12 .Condutores isolados com alma de cobre;
- 13 .Redomas de vidro ou plásticas;

a5) ORGANIZAÇÃO PARA ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO

Os serviços devem ser organizados através de sólida rotina composta por turma de eletricitas treinados e com conhecimento da área urbana e rural do município. A turma estará sempre uniformizada, com os equipamentos de segurança, conduzidas por veículo próprio para atividade, devendo respeitar os seguintes itens:

1. Eletricitas treinados para serviços de iluminação pública na rede área e subterrânea com sólidos conhecimentos em distribuição de energia elétrica;
2. Com pelo menos 1 com habilitação para conduzir veículo tipo pick-up;
3. Ambos com 80 horas de treinamento na NR-10;
4. Uniformizados e com roupa anti-chama;
5. Portadores de cinturão pára-quedista e acessórios para risco de atividades em altura;
6. Ambos com treinamento de resgate aéreo;
7. Ambos com treinamento para acionar guindaste de cesto aéreo de duplo comando;
8. Ambos com conhecimento das normas de sinalização de vias diurna e noturna;
9. Camioneta com cesto aéreo com duplo comando e sapatas de nivelamento, cor branca com inscrição "A SERVIÇO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA";
10. Camioneta com armários para guardar materiais e ferramentas;
11. Camioneta com sistema de sinalização noturno tipo giroflex ou leds estrobos;
12. Camioneta equipada com escada extensível auxiliar;
13. Plano de manutenção preventiva semanal, incluindo a lavação e lubrificação de todo o equipamento;
14. Plano de substituição de ferramental isolado periodicamente;
15. Palm Top, smartfone, Computador de mão, ou qualquer outro dispositivo para executar em campo relatório das atividades com o emprego de materiais;
16. Relatório diário a disposição da fiscalização e mensal para apresentação juntamente com a fatura, informando os locais onde foram empregados os materiais;
17. Plano de atendimento aos finais de semana em regime de sobre aviso, atendendo a seguinte rotina:
 - Segunda a sexta: atividade normal;
 - Sábados, domingos e feriados: Sem atividades, podendo atender através do sobre aviso, onde a turma poderá ser chamada a critério do Município;

AF

L



23
h

18. Supervisão da turma através de responsável técnico engenheiro eletricitista qualificado pela NR-10 a Autorizar a turma a realizar atividades aéreas e com energia elétrica;
 19. Almoxarifado próprio com controle contendo estoque mínimo e máximo dos materiais novos para o emprego rotineiro e a disposição da fiscalização a qualquer tempo, lembrando que os materiais são aquisição de responsabilidade da prefeitura, sendo que a gestão dos pedidos de estoque mínimo regular devem ser solicitadas com no mínimo 15 dias de antecedência;
 20. Almoxarifado para os materiais inservíveis retirados da rede com bancada de testes para testar todos os materiais qualificando-os para descarte ou os que possam eventualmente serem reutilizados;
 21. Almoxarifado para lâmpadas de vapores metálicos retirados da rede, protegendo-as para não quebrar e não contaminar o local;
 22. Destinação final das lâmpadas inteiras e das quebradas de acordo com a legislação mantendo registro e relatório de forma a mensalmente certificar o município do total das lâmpadas descartadas por vapor;
- As equipes da contratada deverão ser compostas pelos seguintes profissionais que serão acionados alguns em tempo integral para atividades de manutenção e eventualmente para atividades específicas através de ordens de serviços. O Município pagará pelos serviços realizados e apenas os valores esses especificados na planilha orçamentária, não cabendo a cobrança de horas a disposição ou por atividades realizadas por turmas eventuais.

B) TURMA DE MANUTENÇÃO DE ROTINA E DE EMERGÊNCIA

1. 02 eletricitistas com treinamento de redes de iluminação pública energizadas, com treinamento de resgate aéreo, com treinamento de NR -10 80 horas, com treinamento e habilitação para o uso de veículo tipo pick up com cesto aéreo de duplo comando, mais 02 ajudantes;
2. 01 camioneta tipo pick up com capacidade de carga mínima de 1 (uma) toneladas equipadas com armário para ferramentas e materiais, na cor branca portando os dizeres "A SERVIÇO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA", equipada com escada giratória ou cesto aéreo de duplo comando;
3. 01 veículo pequeno, equipado com suporte para escada, com bagajeiro para armazenamento e transporte de ferramentas e materiais, na cor branca portando os dizeres "A SERVIÇO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA".
4. Portar as seguintes ferramentas e EPI's individualmente:

Item	Ferramenta/EPI	Un.	Qtde
01	Alicate Bomba d'água isolado	pc	01
02	Alicate universal isolado	pc	01
03	Luva borracha de baixa tensão para 1.000 volts	pc	01
04	Luva de couro para cobertura da luva de baixa	pc	01
05	Talco industrial	kg	01
06	Canivete descasca fio	pç	01
07	Conjunto uniforme e roupa anti-chama	conj. 02	
08	Capacete com aba inteira e jugular	pç	01
09	Chaves de fenda isoladas haste 10, 20, 30 cm cada	conj	01
10	Chaves ajustável 12", 10"	conj	01
11	Chave teste neon ou similar para teste corrente	pç	01
12	Cinturão pára-quedista com talabarte e trava quedas mais acessórios	pç	01
13	Luva de vaqueta	pç	02

h

h



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
TRANSPORTES



24
L

14	Martelo tipo marreta leve	pç	01
15	Bolsa de eletricitista	pç	01
16	Óculos de proteção	pç	01
17	Sapatão de eletricitista	pç	02
18	Lanterna laser, neon, led ou similar recarregável	pç	01

B1. A turma deverá portar para uso da dupla os seguintes equipamentos

Item	Equipamento	Un.	Qtde
01	Cones de sinalização com faixas refletivas 0,50 cm	pç	08
02	Coletes refletivos	pç	02
03	Amperímetro alicata digital	pç	01
04	Teste de reatores	pç	01
05	Escada extensível	pç	01
06	Bandeirolas amarelas e pretas para ponta escada	pç	02
07	Caixa de primeiros socorros	pç	01
08	Conjunto chave aley	conj.	01
09	Computador de mão, smartfone ou similar, p/ armazenamento dados	pç	01
10	Arco com serra rápida	pç	01
11	Trena ou escala métrica	pç	01
12	Farol 12 volts com cabo de 30 metros adaptável em bateria	pç	01

B2) DEMAIS VEÍCULOS E PESSOAL DE APOIO ADMINISTRATIVO E ENGENHARIA

Conjuntamente aos veículos e pessoal solicitado a contratada deverá indicar um supervisor para interagir com a fiscalização com veículo próprio e sistema de comunicação através de telefone móvel, além de outros profissionais que deverão dar aos empregados o apoio logístico, além de um responsável técnico, um engenheiro eletricitista. Na esfera administrativa uma equipe de apoio para rotinas administrativas e recebimento das notificações para manutenção, relacionamento com a concessionária distribuidora para atualização do consumo do Parque de Iluminação Pública além de outras rotinas administrativas necessárias.

11. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

- 11.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.
- 11.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.
- 11.3. A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

12. DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 12.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
- 12.2. Constitui motivo para rescisão do Contrato:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
TRANSPORTES



25
h

- 12.2.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- 12.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
- 12.2.3. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- 12.2.4. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 12.2.5. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 12.2.6. A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
- 12.2.7. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- 12.2.8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- 12.2.9. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- 12.2.10. A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 12.2.11. A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 12.2.12. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 12.2.13. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- 12.2.14. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- 12.2.15. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 12.2.16. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

13. DO PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
TRANSPORTES



26
h

- 13.2. O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
- 13.3. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.
- 13.4. A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.
- 13.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

14. DO REAJUSTE

- 14.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 14.2. Após o interregno de um ano, e a pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice geral de preços, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):
$$R = V (I - 1^\circ) / 1^\circ$$
, onde:
R = Valor do reajuste procurado;
V = Valor contratual a ser reajustado;
1º = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;
I = Índice relativo ao mês do reajustamento;
- 14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 14.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 14.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 14.6. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 14.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 14.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 15.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.
- 15.2. O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- 15.3. Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.
- 15.4. Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.
- 15.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;
- 15.6. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
TRANSPORTES



27
L

- 15.7. Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 15.8. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;
- 16. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**
 - 16.1. Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;
 - 16.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
 - 16.3. Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;
 - 16.4. O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;
 - 16.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
 - 16.6. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
 - 16.7. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;
 - 16.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.
 - 16.9. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93;
 - 16.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.
 - 16.11. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
 - 16.12. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art.º 81 na Lei 8.666/93.
 - 16.13. Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.
 - 16.14. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas nesse termo, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela Contratante.
 - 16.15. Comunicar à fiscalização da contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.
 - 16.16. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.
 - 16.17. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
 - 16.18. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.
 - 16.19. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo durante a execução deste Contrato.
 - 16.20. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:
 - 16.20.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

Handwritten signature

Handwritten signature



28

L

16.20.2. É proibida a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização da Administração;

17. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 17.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do objeto, na forma integral, será feita pelo servidor AMILTON ROQUE MOREIRA ou outros representantes, especialmente designados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 17.2. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.
- 17.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

18. DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

- 18.1. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida;
 - 18.1.1. **Advertência escrita:** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave
 - 18.1.2. **Multa de:**
 - 18.1.2.1. 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
 - 18.1.2.2. 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
 - 18.1.2.3. 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
 - 18.1.2.4. 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA;
 - 18.1.3. **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - 18.1.4. **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

- 19.1. O cronograma de desembolso será realizado em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva do objeto, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

AP

le



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
TRANSPORTES



29
h

20. DA VISTORIA

20.1. Para a presente contratação não se faz necessária a realização de vistorias.

21. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

21.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução na presente contratação.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Os preços firmados para a presente contratação serão fixos e irrevogáveis.

22.2. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando a CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros;

22.2.1. É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a CONTRATADA manter-se-á integralmente responsável.

22.3. A Prefeitura Municipal, poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, do que dará ciência aos licitantes mediante publicação na Imprensa Oficial (arts. 49 e 59 da Lei nº 8.666/93).

23. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
SERVIÇOS					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1.1	Serviço de manutenção preventiva e corretiva, modernização do parque - 2 equipes permanentes e equipamentos (1 pickup + 1 veículos utilitários)	mês	12,00		
1.2	Serviço Administrativo e estrutura (gerência, atendimento, administrativo, almoxarifado, engenharia)	mês	12,00		
1.3	DESTINAÇÃO FINAL DAS LÂMPADAS	peça	1.500,00		

Itinga do Maranhão - MA, 15 de Novembro de 2022

Amilton Roque Moreira
Secretário Adjunto de Infraestrutura e Transportes



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

30
L

DECRETO Nº 011/2021 de 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Infra Estrutura e Transportes de Itinga do Maranhão, o Senhor LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO
PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO EM:
Em _____
Gabinete do Prefeito

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR** para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária de Assistência Social da Prefeitura de Itinga do Maranhão, a Senhora **ARLY BRENDA LIMA FRANCO JARDIM** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 217bbf7299def8e9941c37aa6d41fedc

DECRETO 10/2021

DECRETO Nº 010/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR PARA O** Cargo de Provimento em Comissão Secretária Educação e Esportes Prefeitura de Itinga do Maranhão, a Senhora **GILDACI DOS SANTOS COSTA** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: b2109-51d6425d38540ee7808f1d8b3b

DECRETO 11/2021

DECRETO Nº 011/2021 de 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR PARA O** Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Infra Estrutura e Transportes de Itinga do Maranhão, o Senhor **LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua

publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 34f69c2581b91b33215dc36f5c3aba1a

DECRETO Nº 012/2021

DECRETO Nº 012/2021 de 01 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR PARA O** Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Administração de Itinga do Maranhão, o Senhor **RENILSON ALVES MACHADO** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 01 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 1c5083760b7797f87a4513404f3fcd5

DECRETO Nº 013/2021

DECRETO Nº 013/2021 de 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR PARA O** Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Articulação Política de Itinga do Maranhão, o Senhor **DOMINGOS FERNANDES DOS REIS** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

32
L

DECRETO Nº 018/2021 de 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto de Infraestrutura e Transporte de Itinga do Maranhão, o Senhor AMILTON ROQUE MOREIRA partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO
PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS EM
Em _____
Gabinete do Prefeito

Publicado por: **LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**
Código identificador: 1503c97de2e0ba12211226b52de18ec2

DECRETO Nº 014/2021

DECRETO Nº 014/2021 de 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provedor em Comissão de Secretária Adjunta de Administração de Itinga do Maranhão, a Senhora SUELY DANTAS DA SILVA a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: **LÚCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**
Código identificador: b84c77ece975135ce2c415aub88429ab

DECRETO 15/2021

DECRETO Nº 015/2021 de 04 de janeiro de 2021.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provedor em Comissão de Secretária Adjunta de Assistência Social de Itinga do Maranhão, a Senhora QUEDIA FABIANA VIANA SANTOS a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: **LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**
Código identificador: 88135a43ac8c2f700c0811f802075ee9

DECRETO 16/2021

DECRETO Nº 016/2021 de 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provedor em Comissão de Secretária Adjunta de Saúde de Itinga do Maranhão, a Senhora MAYARA SANTOS RIBONDI a partir da presente data

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: **LÚCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**
Código identificador: 1d5f54a552137b891d367df280ea8e88

DECRETO 17/2021

DECRETO Nº 017/2021 de 04 de janeiro de 2021

LÚCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provedor em Comissão de Secretário Adjunto de Educação e Esportes de Itinga do Maranhão, o Senhor JONAS MONTEIRO DE SOUSA a partir da presente data

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: **LÚCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**
Código identificador: f512ab09c5dd2125e5b4647e1a661ff1

DECRETO 18/2021

DECRETO Nº 018/2021 de 01 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provedor em Comissão de Secretário Adjunto de Infraestrutura e Transporte de Itinga do Maranhão, o Senhor AMILTON ROQUE MOREIRA a partir da presente data.



Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 01 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
Código identificador: 0ad084aad51bdeef909172f6b8a3427

DECRETO Nº 20/2021

DECRETO Nº 020/2021 de 04 de janeiro de 2021.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Cultura, Lazer e Turismo de Itinga do Maranhão, o Senhor **ANTONIO CELIO DA SILVA PEREIRA** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
Código identificador: 4f54b9e24f824f4a249d6139ee4683be

DECRETO 21/2021

DECRETO Nº 021/2021 de 04 de janeiro de 2021.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Adjunta de Cultura, Lazer e Turismo de Itinga do Maranhão, a Senhora **ELISABETE FERRAZ DOS SANTOS** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Código identificador: 553455fb3d59082769f2c972f3057335

DECRETO Nº 22/2021

DECRETO Nº 022/2021 de 04 de janeiro de 2021.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Regularização Fundiária de Itinga do Maranhão, o Senhor **JOSÉ ELINALDO FERREIRA REIS** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Código identificador: 436fc83650eee035be346c27990e5713

DECRETO 23/2021

DECRETO Nº 023/2021 de 04 de janeiro de 2021.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto de Regularização Fundiária de Itinga do Maranhão, o Senhor **WALBERGSON ARMINIO DA SILVA** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Código identificador: 7d8aa354095253e539cfbc3870346c64

DECRETO 24/2021

34
L



AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 07.014/2022**, contendo 35 folhas, incluindo esta, no dia **18 de Novembro de 2022** que tem por finalidade Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviço de Manutenção em Iluminação Pública, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes.

Despacha-se ao setor Cotação de Preços para:

- a. Realize Pesquisa de Preços com vistas a estabelecer os preços de referência para os itens constantes no Documento de Formalização de Demanda - DFD em anexo, que subsidiará a elaboração do respectivo Termo de Referência;

Concluído as solicitações acima, remeta-se os autos de volta à presente Secretaria Municipal para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo de Contratação.



Luciano Ferreira Santos
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes



36
L

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS ESTIMADOS PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, VISANDO ATENDER DEMANDA DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Solicitamos a colaboração desta empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar em até 5 (cinco) dias a contar do recebimento deste, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, localizado no endereço descrito no rodapé deste, no horário das 08:00 hrs às 12:00 hrs ou respondendo este e-mail, assinada, carimbada e digitalizada.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para formação de “planilha de preços de referência” e servirão para elaboração do futuro Termo de Referência.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Itinga do Maranhão - MA, 21 de novembro de 2022

Nilson Gomes Freires

Diretor do Departamento de Cotação e Contratos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

37
h

DADOS DA EMPRESA		
NOME EMPRESARIAL: CONSTRUTORA VITÓRIA RÉGIA LTDA		
ENDEREÇO: RUA 30, JARDIM AMÉRICA		
CIDADE: SÃO LUÍS	UF: MA	CEP: 65058-322
NOME DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: LUCIANA SOARES SANTOS JACINTO		 Construtora Vitória Régia LTDA Luciana Soares Santos Jacinto Sócia Administradora CPF: 854.367.633-91 CNPJ: 14.811.896/0001-01
RG: 025527442003-2		
CPF: 854367633-91		
ASSINATURA:  Construtora Vitória Régia LTDA Luciana Soares Santos Jacinto Sócia Administradora CPF: 854.367.633-91	DATA DA PESQUISA 02/12/2022	
CARIMBO DO RESPONSÁVEL OU CNPJ		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



38
L

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
1	SERVIÇOS		Quantidade	V. Unit.	V. Total
1.1	Serviço de manutenção preventiva e corretiva, modernização do parque – 2 equipes permanentes e equipamentos (1 pickup + 1 veículos utilitários)	mês	12	R\$ 43.827,84	R\$ 525.934,08
1.2	Serviço Administrativo e estrutura (gerência, atendimento, administrativo, almoxarifado, engenharia)	mês	12	R\$ 38.958,08	R\$ 467.496,96
1.3	DESTINAÇÃO FINAL DAS LÂMPADAS	PC	1.500,00	R\$ 9,74	R\$ 14.609,28
TOTAL SERVIÇOS					R\$ 1.008.040,32
Valor Total do Lote					
Valor Total					

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; (X) 60 dias; () 90 dias; () ____ dias


Construtora Vitória Régia LTDA
Luciana Soares Santos Jacinto
Sócia Administradora
CPF: 854.367.633-91

Responsável Legal pela Empresa



39
L

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS ESTIMADOS PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, VISANDO ATENDER DEMANDA DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Solicitamos a colaboração desta empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar em até 5 (cinco) dias a contar do recebimento deste, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, localizado no endereço descrito no rodapé deste, no horário das 08:00 hrs às 12:00 hrs ou respondendo este e-mail, assinada, carimbada e digitalizada.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para formação de “planilha de preços de referência” e servirão para elaboração do futuro Termo de Referência.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Itinga do Maranhão - MA, 21 de novembro de 2022

Nilson Gomes Freires

Diretor do Departamento de Cotação e Contratos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



40
2

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL:
FÊNIX CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA. - EPP

ENDEREÇO:
TRAV. CEL. CHAVES, 450, ED. FLÁVIO, SALA 107, BAIRRO SÃO FRANCISCO

CIDADE:
SÃO LUÍS

UF:
MA

CEP:
65.076-410

NOME DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:
ANTÔNIO CARLOS NOGUEIRA DINIZ

RG:
52763896-0

CPF:
515.371.843-34

21.050.838/0001-60

ASSINATURA:
ANTONIO CARLOS
NOGUEIRA
DINIZ:51537184334

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS NOGUEIRA
DINIZ:51537184334
Dados: 2022.12.14 08:19:37 -03'00'

DATA
PESQUISA

06/12/2022

CARIMBO DO RESPONSÁVEL OU
CNPJ



41
h

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

REFERENTE: PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, VISANDO ATENDER DEMANDA DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
1	SERVIÇOS		Quantidade	V. Unit.	V. Total
1.1	Serviço de manutenção preventiva e corretiva, modernização do parque – 2 equipes permanentes e equipamentos (1 pickup + 1 veículos utilitários)	mês	12	R\$ 41.959,68	R\$ 503.516,16
1.2	Serviço Administrativo e estrutura (gerência, atendimento, administrativo, almoxarifado, engenharia)	mês	12	R\$ 37.297,49	R\$ 447.569,92
1.3	DESTINAÇÃO FINAL DAS LÂMPADAS	PÇ	1.500,00	R\$ 9,32	R\$ 13.986,56
TOTAL SERVIÇOS =>					R\$ 965.072,64

Prazo de validade desta pesquisa: (X) 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () ____ dias

ANTONIO CARLOS NOGUEIRA
DINIZ:51537184334

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS NOGUEIRA
DINIZ:51537184334
Dados: 2022.12.14 08:21:46
-03'00'

Responsável Legal pela Empresa

Data: 06/12/2022

Fênix Construções e Serviços Eireli

CNPJ: 21.050.838/0001-60

Travessa Coronel Chaves, Nº 450, Edifício Flavio, Sala 107, Bairro São Francisco em São Luís (MA) e-

mail: fenix@fenixconstrucoeseservicos.com Fone: (98) 31903653 / 981066943 / 988026231



42
e

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS ESTIMADOS PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, VISANDO ATENDER DEMANDA DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Solicitamos a colaboração desta empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar em até 5 (cinco) dias a contar do recebimento deste, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, localizado no endereço descrito no rodapé deste, no horário das 08:00 hrs às 12:00 hrs ou respondendo este e-mail, assinada, carimbada e digitalizada.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para formação de “planilha de preços de referência” e servirão para elaboração do futuro Termo de Referência.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Itinga do Maranhão - MA, 21 de novembro de 2022

Nilson Gomes Freires
Diretor do Departamento de Cotação e Contratos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



43
e

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

DADOS DA EMPRESA		
NOME EMPRESARIAL: CONSTRUTEC CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELLI		
ENDEREÇO: RUA MIQUERINOS, Nº 1, ED. GOLDEN TOWER, SALA 605, JARDIM RENASCENÇA.		
CIDADE: SÃO LUÍS	UF: MA	CEP: 65.075-038
NOME DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: José Oscar Aquino Aragão Junior		CARIMBO DO RESPONSÁVEL OU CNPJ 17.238.464/0001-33
RG: 297722948 SEJUSP MA		
CPF: 829.733.343-49		
ASSINATURA: <i>José Oscar Aquino Aragão Junior</i>	DATA DA PESQUISA <u>07, 12, 22</u>	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



44
L

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

1	SERVIÇOS		Quantidade	V. Unit.	V. Total
1.1	Serviço de manutenção preventiva e corretiva, modernização do parque – 2 equipes permanentes e equipamentos (1 pickup + 1 veículos utilitários)	mês	12	R\$ 41.731,20	R\$ 500.774,40
1.2	Serviço Administrativo e estrutura (gerência, atendimento, administrativo, almoxarifado, engenharia)	mês	12	R\$ 37.094,40	R\$ 445.132,80
1.3	DESTINAÇÃO FINAL DAS LÂMPADAS	PÇ	1.500,00	R\$ 9,27	R\$ 13.910,40
TOTAL SERVIÇOS					R\$ 959.817,60

Valor Total do Lote

Valor Total

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () ____ dias

Jose Cesar Aquino Araújo Junior
Responsável Legal pela Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
TRANSPORTES



45
L

DESPACHO

A
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Pesquisa de Preços de Mercado, para Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviço de Manutenção em Iluminação Pública, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

As pesquisas de preços foram realizadas nas seguintes fontes:

	FONTE	VALOR TOTAL
01	CONSTRUTORA VITORIA REGIA LTDA - CNPJ: 14.811.896/0001-01	R\$ 1.008.040,32
02	FENIX CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 21.050.838/0001-60	R\$ 965.072,64
03	CONSTRUTEC CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA - CNPJ: 17.238.464/0001-33	R\$ 959.817,60

Após consolidação das cotações realizadas, os preços médios para cada item segue na seguinte conformidade:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
SERVIÇOS					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1.1	Serviço de manutenção preventiva e corretiva, modernização do parque - 2 equipes permanentes e equipamentos (1 pickup + 1 veículos utilitários)	mês	12	R\$ 42.506,24	R\$ 510.074,88
1.2	Serviço Administrativo e estrutura (gerência, atendimento, administrativo, almoxarifado, engenharia)	mês	12	R\$ 37.783,32	R\$ 453.399,84
1.3	DESTINAÇÃO FINAL DAS LÂMPADAS	peça	1.500	R\$ 9,44	R\$ 14.160,00
Valor Total do Lote					R\$ 977.634,72
Valor Total					R\$ 977.634,72

Diante do exposto, atesto para os devidos fins a veracidade das informações apresentadas nas cotações em anexo deste processo, a fim de levantarmos preço estimado para o referido processo de contratação.

Itinga do Maranhão - MA, 12 de Dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA | CNPJ: 01.614.537/0001-04
Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral, Itinga do Maranhão, Maranhão, Brasil
www.itinga.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
TRANSPORTES



46
L

Nilson Gomes Freire
Diretor de Cotações



47
L

DESPACHO PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

**A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Luciano Ferreira Santos**

Em resposta a vossa solicitação para Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviço de Manutenção em Iluminação Pública, visando atender demanda do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes., objeto do Processo Administrativo nº 07.014/2022, informo que foram realizadas pesquisas de preços de mercado, conforme documentos em anexo, ficando autorizado a elaboração do Termo de Referência, conforme quantitativos solicitados e preços estimados.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
SERVIÇOS					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1.1	Serviço de manutenção preventiva e corretiva, modernização do parque - 2 equipes permanentes e equipamentos (1 pickup + 1 veículos utilitários)	mês	12,00	R\$ 42.506,24	R\$ 510.074,88
1.2	Serviço Administrativo e estrutura (gerência, atendimento, administrativo, almoxarifado, engenharia)	mês	12,00	R\$ 37.783,32	R\$ 453.399,84
1.3	DESTINAÇÃO FINAL DAS LÂMPADAS	peça	1.500,00	R\$ 9,44	R\$ 14.160,00
Valor Total do Lote				R\$ 977.634,72	
Valor Total					R\$ 977.634,72

Uma vez elaborado o instrumento que subsidiará a realização do processo de contratação, devolva-se os autos do presente processo para análise, e se for o caso, aprovação e autorização para processamento do processo de contratação.

Itinga do Maranhão - MA, 12 de Dezembro de 2022


Luciano Ferreira Santos
Secretário Municipal
Portaria nº 011/2021



48

2

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviço de Manutenção em Iluminação Pública, visando atender demanda do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes..

2. JUSTIFICATIVA

1.2.1. Os serviços de iluminação pública são essenciais para a qualidade de vida da comunidade. São de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico dos municípios e constituem um dos vetores importantes para a segurança pública dos centros urbanos, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e à prevenção da criminalidade. É o serviço que tem por objetivo prover de luz ou claridade artificial aos logradouros públicos, no período noturno ou nos escurecimentos diurnos ocasionais. Classifica-se como Iluminação Pública o fornecimento de energia elétrica para iluminação de ruas, praças, avenidas, jardins, vias, estradas, passarelas e outros logradouros de domínio público, de uso comum e livre acesso, cuja responsabilidade pelo pagamento das contas e pelas demais obrigações legais, regulamentares e contratuais seja assumida, exclusivamente, por Pessoa Jurídica de Direito Público.

3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 3.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
 - 3.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de pequeno porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual - MEI;
 - 3.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual - MEI.
 - 3.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

4. DA VIGÊNCIA

- 4.1. O período de vigência da ATA será de 12 (doze) meses e terá início a partir da data de sua assinatura.
- 4.2. O futuro contrato que advir, vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.
- 4.3. Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5. DA MODALIDADE E MODO DE DISPUTA

- 5.1. A presente aquisição se enquadra no conceito de "bens comuns" estabelecido no art. 1º, par. Único da Lei n. 10.520/2002, considerando que os padrões de desempenhos estão descritos neste Termo de Referência, razão pela qual deverá ser realizada na modalidade Pregão, preferencialmente Eletrônico, conforme disposições contidas no Decreto Federal nº 10.024/2019.
- 5.2. Deverá ser adotado na licitação o critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO**, forma de adjudicação **POR GLOBAL**.

6. PROPOSTA DE PREÇOS E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
TRANSPORTES



49

h

- 6.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 6.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.
- 6.3. Encerrada a fase competitiva e de habilitação, os vencedores habilitados deverão apresentar proposta de preços readequada aos preços finais ofertados acompanhada dos seguintes documentos:
 - 6.3.1. Planilha de Custos e Formação de Preços;
 - 6.3.1.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;
 - 6.3.1.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;
 - 6.3.1.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;
 - 6.3.1.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.
 - 6.3.2. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual;
 - 6.3.3. As propostas e informações acima relacionadas vincularão o vencedor à execução fiel dos serviços ofertados, qualquer execução diferente do apresentado, deverá ser aprovado pelo solicitante.

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 10.520/02 e no que couber, a Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:
 - 7.1.1. Habilitação jurídica;
 - 7.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
 - 7.1.3. Qualificação técnica;
 - 7.1.4. Qualificação econômico-financeira;
 - 7.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

8. QUALIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

- 8.1. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
 - 8.1.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência.
 - 8.1.2. Comprovação **técnica-operacional** da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, conforme segue:
 - 8.1.2.1. No mínimo, (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, que comprove que a empresa licitante tenha executado objeto do presente procedimento com características de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores ao objeto licitado.



50
L

- 8.1.3. Comprovação da capacitação **técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução do serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.
- 8.1.4. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.
- 8.1.5. É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

10. DOS REQUISITOS GERAIS PARA OS SERVIÇOS

10.1. A empresa a ser CONTRATADA deverá ser especializada em serviços de engenharia elétrica devidamente qualificada junto aos órgãos competentes para realização de serviços em redes energizadas. A empresa vencedora deverá apresentar certificados a título de contratação.

10.2. A empresa vencedora após "Ordem de Serviço" para início das atividades expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, ou por outro setor competente, da Prefeitura Municipal, deverá declarar o local que possui para início dos serviços, com locais apropriados para abrigar escritório administrativo, espaço operacional e para abrigar os veículos comuns e operacionais, espaço para almoxarifado, sanitários, dispondo ainda de um número local para ligações e contato telefônico.

10.3. A empresa CONTRATADA deverá, antes de iniciar a execução dos serviços, apresentar à Fiscalização (Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes) a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de direção técnica e execução para os trabalhos a serem realizados, através de profissional habilitado em engenharia elétrica.

10.4. A CONTRATADA deverá possuir disponibilidade de pronto atendimento emergencial 24 (vinte e quatro) horas para os serviços pretendidos, e para os trabalhos cotidianos de manutenção da iluminação pública solicitados via "Ordem de Serviço", deverá realizar os serviços diariamente - 7 (sete) dias por semana no período das 07 às 23 horas, independentemente de dias diferenciados como, feriados, feriados prolongados e etc., com as suas equipes trabalhando em regime de escalas diurnas e noturnas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
TRANSPORTES



51
2

10.5. Todo o serviço deverá ser executado dentro das características técnicas exigida pela CONTRATANTE.

10.6. Todo o serviço deverá ser executado por profissionais comprovadamente qualificados através da NR-10, NR-12 e NR-35 (básico e complementar) e experientes no ramo de atividade, sempre obedecendo as Normas e diretrizes de Segurança do Trabalho e das Normas Técnica Regulamentadoras para obras e serviços de Engenharia da ABNT; além das normas e exigências da Concessionária local de energia elétrica. A empresa vencedora deverá apresentar os certificados de seus respectivos funcionários logo a emissão da ordem de serviço para início das atividades expedida pelos fiscais da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes da Prefeitura Municipal.

10.7. A CONTRATADA deverá manter o pessoal em serviços devidamente uniformizado, portando obrigatoriamente carteira de identidade funcional, sempre utilizando equipamentos EPI's e/ou EPC's.

10.8. Ficará a cargo do empreiteiro o fornecimento e a fiscalização da obrigatoriedade do uso dos E.P.I. e E.P.C. em cumprimento à Lei 6.514 de 22/12/77 e das normas regulamentadoras aprovadas pela Portaria 3.214 de 08/06/78, inclusas na C.L.T., ficando a CONTRATANTE com a faculdade de embargar a obra pelo descumprimento da obrigatoriedade de uso.

10.9. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo bom comportamento de seu pessoal, podendo o Município CONTRATANTE exigir o afastamento imediato de qualquer empregado da empresa CONTRATADA cuja permanência seja considerada prejudicial ao andamento dos serviços.

10.10. A mão-de-obra a empregar-se será de primeira qualidade e de acabamento esmerado.

10.11. Ficará a critério da Fiscalização impugnar qualquer serviço executado que não satisfaça as condições contratuais. A CONTRATADA obriga-se a refazer todos os trabalhos rejeitados pela fiscalização da Prefeitura, correndo por sua conta todas as despesas decorrentes das referidas demolições e reconstruções.

10.12. Deverão ser comunicada(s), pela CONTRATADA, a(s) concessionária(s) de serviços públicos antes do início dos serviços, para que sejam tomadas as providências visando a segurança dos equipamentos existentes, ao longo da via pública.

10.13. Todos os equipamentos e ferramentais necessários, inclusive caminhão equipado com guindaste e cesta aérea (caçamba), entre outros que venham a ser necessários, serão fornecidos pela CONTRATADA, em ótimas condições de uso, com combustível e operadores devidamente qualificados e comprovadamente habilitados para operação e manuseio do equipamento.

10.14. Ficará a cargo do empreiteiro a sinalização visual de advertência e caberá a ele a responsabilidade direta por acidentes que venham a ocorrer com pedestres e/ou veículos. Para todo serviço, deverá obrigatoriamente isolar o caminhão com cones para o desvio do tráfego de pessoas e veículos que transitam no local.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
TRANSPORTES



52

L

10.15. Ficará a cargo da CONTRATADA o Controle Visual das Instalações (serviços de ronda): A CONTRATADA efetuará um controle visual das instalações, através de visitas noturnas e/ou diurnas, com o objetivo de detectar as panes visíveis dos equipamentos da rede de Iluminação Pública e o estado de Operação do Sistema. As correções das panes deverão ser feitas nos prazos especificados neste Memorial.

10.16. Deverá a empresa CONTRATADA dispor de equipe destinada ao atendimento dos serviços de Pronto Atendimento, munido de 3 (três) canais de comunicação (telefone fixo, telefone celular e e-mail, etc.).

10.17. Deverá a empresa CONTRATADA realizar o descarte das lâmpadas: Os materiais e/ou resíduos enquadrados na Lei de Crimes Ambientais Nº 9605 de 12/02/1998 e legislação complementar, tais como Lâmpadas de Descarga, deverão ter seus processos de descarte realizados sob exclusiva responsabilidade e da CONTRATADA, onde todos os custos envolvidos no processo de descarte será de responsabilidade dela. Todas as lâmpadas de descarga retiradas do parque de iluminação pública, por terem atingido o final da sua vida útil ou por outro motivo qualquer, em hipótese alguma deverão ser quebradas, devendo ser enviadas às empresas de reciclagem, credenciadas por Órgão Ambiental competente. A CONTRATADA fará, dentro de seu almoxarifado e às suas expensas, um tratamento prévio e acondicionamento dos materiais a serem descartados, até a destinação final daqueles enquadrados na Lei dos Crimes Ambientais e legislação complementar. Deverá assegurar a descontaminação de todas as lâmpadas de descarga retiradas da Iluminação Pública, devendo a descontaminação ser executada por empresas de reciclagem credenciadas por órgão ambiental competente. O descarte deverá ser realizado através de empresa especializada onde deverá ser emitido para o Município um Certificado de Destinação Final relativo a cada remessa realizada.

10.18. A CONTRATADA deverá executar sempre que necessário o serviço de Poda de galhadas de arvores que estejam prejudicando de alguma forma o sistema de iluminação pública, seja por interferência elétrica, obstrução da luminosidade ou qualquer outra interferência junto ao sistema de iluminação.

10.19. CARACTERÍSTICAS DOS VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: Veículos com cesto hidráulico isolado classe 15 kV dotado de lança com alcance máximo de 9 metros (altura de trabalho), ângulo de giro de 360°. dois comandos, sendo o principal na base e o auxiliar no cesto, válvula de retenção em todos os cilindros, 2 (duas) sapatas estabilizadoras, com um cesto simples isolado com capacidade mínima de 140 kg. Deverá possuir o veículo, uma carroceria com compartimento para acomodação de ferramentas, equipamentos, materiais (novos e substituídos), porta escada e farol auxiliar direcionável para trabalhos noturnos. Os veículos apresentados para a realização dos serviços deverão estar em perfeitas condições de funcionamento e conservação, segurança dos usuários, identificação visual do veículo com o logo da Prefeitura, autorizações de tráfego e estacionamento e atender ao disposto na legislação pertinente. Os veículos com cesto aéreo isolado apresentados para a realização dos serviços deverão estar em perfeitas condições de funcionamento e conservação, providos com itens de segurança veicular: Sinalização tipo giroflex; Faixas refletivas conforme Código Brasileiro de Trânsito; Aviso sonoro de marcha ré; Cones de sinalização de trânsito com altura mínima de 75cm nas cores laranja e branco refletivos com mínimo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
TRANSPORTES



53
L

de 10 peças por veículos; Identificação visual (plotagem) que o veículo está a serviço da CONTRATANTE para executar a manutenção da Iluminação pública. Essa identificação visual deverá estar visivelmente fixada nos três lados (laterais e traseira) dos veículos. Antes do início dos serviços, o Setor de Iluminação Pública, fará vistoria nos veículos, sendo que a Prefeitura se reserva no direito de não os aceitar para a realização dos mesmos, devendo a empresa CONTRATADA se adequar ao solicitado. A empresa CONTRATADA deverá dispor em cada veículo/equipe de manutenção as seguintes ferramentas mínimas para a perfeita execução dos trabalhos de manutenção: Alicate volt-ampérimetro True RMS com classe de isolamento apropriada; Chave Allen de 6mm a 12 mm; Martelo Pena 500 g; Alicate bico redondo com cabo isolado para 600V; Alicate universal com cabo isolado para 600V; Chave de boca ajustável 220 mm, abertura até 260 mm; Chave de fenda 2,2 x 1,50 comprimento total 250 mm; Chave de fenda 4,5 x 1,50, comprimento total 250 mm; Chave de fenda 6,3 x 2,00, comprimento total 300 mm; Lateral Manual; Escada para trabalhos com eletricidade com isolamento;. As ferramentas devem atender a classe de isolamento exigida na NR-10 e demais requisitos de segurança, conforme norma vigentes.

10.20. Quando realizado aumento ou redução da carga elétrica dos locais sob manutenção da CONTRATADA, a elaboração de documentos a serem entregues à Concessionária de Energia Elétrica tais como Memoriais, A.R.T's ou Alterações no Projeto original será responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser obedecidas as normas vigentes na ocasião.

10.21. Fica sob total responsabilidade da CONTRATADA a elaboração, encaminhamento de projetos e documentos que se façam necessários relativos ao processo de substituição de equipamentos e alteração/adequação de carga junto a concessionária de energia elétrica local - CPFL.

CONCEITO

Um sistema de Iluminação Pública eficiente deverá funcionar de forma que os pontos de luz acendam ao anoitecer e apaguem ao amanhecer. Na prática não é exatamente o que acontece, vários fatores modificam este funcionamento tornando as cidades escuras à noite e durante o dia pontos de luz permanecem acesos trazendo a sensação de desperdício e mau aproveitamento do potencial energético disponível pela rede elétrica.

O sistema de iluminação deverá funcionar de 10 a 12 horas diárias, devendo ser dotado de sistema de relés ou chaves magnéticas que armam e desarmam, fazendo com que os pontos acendam ao escurecer e apaguem ao amanhecer.

A fatura de energia elétrica é cobrada mensalmente pela Concessionária de energia com base nesta estimativa de funcionamento, ou seja, que o número de pontos de luz instalados funciona 365 dias por ano durante aproximadamente 12 horas. Por não haver a medição, o Município não deixa de pagar pela energia estimada para as lâmpadas apagadas ou com deficiência energética.

A correção dos problemas do sistema de iluminação pública faz parte de um conjunto de atividades com vista a aproveitar a energia elétrica disponível pela rede e que é cobrada pela fatura estimada pela Concessionária.

As atividades principais são: A manutenção de rotina e de emergência.

O presente Projeto Básico tem por objetivo justamente determinar as empresas licitantes do Edital desta Pregão Eletrônico sobre a rotina de cada atividade e a forma com que devem organizar sua prestação de serviços e de que forma o Município irá exercer a fiscalização.



54
L

Todas as reclamações captadas deverão ser atendidas no prazo previsto no item a2 deste projeto.

a) - ATIVIDADE DE MANUTENÇÃO

A manutenção é a atividade prestada pela turma de manutenção que deve ser composta por 2 eletricitas com treinamento para redes de distribuição e liberados por engenheiro eletricitista, portadores de 80 horas de curso na NR-10, com o uso de camioneta equipada com cesto aéreo de duplo comando ou escada giratória e ferramentas conforme relação.

Compõem os principais serviços de manutenção:

- Sinalização dos locais os mesmos serão prestados;
- Isolar rede secundária com o uso de mantas de baixa tensão;
- Examinar os componentes do ponto com defeito;
- Substituir o componente defeituoso;
- Reapertar parafusos e porcas de fixação da luminária e braço quando o caso;
- Limpar redoma de vidro ou plástico e/ou a luminária;
- Substituir lâmpadas com baixa luminosidade;
- Substituir luminárias com baixa reflexão da luz;
- Regular foto célula conforme orientação solar;
- Substituir componentes que ofereçam perigo de cair sobre a via;
- Examinar as condições dos postes;
- Examinar conexões com a rede;
- Examinar caixas de passagens e condutores isolados;
- Examinar engastes dos postes ornamentais;
- Lâmpadas devem ser retiradas e guardadas inteiras evitando a contaminação com vapores metálicos;
- Preencher relatório das atividades realizadas, dos materiais empregados e das condições de segurança do local;

a1) MANUTENÇÃO DE ROTINA

É a atividade realizada através da ronda pelos logradouros do Município na área urbana e rural. Conforme a extensão do Município, a rotina e o intervalo deve ser o seguinte:

- 1 .ÁREA URBANA: ruas, avenidas, praças, trevo s, ciclovia, locais públicos, escolas, igrejas e outros determinados pelo Município: 1 vez por semana;
- 2 .ÁREA RURAL: estradas vicinais, pontos de ônibus, igrejas, escolas e outros locais determinados pelo Município: 2 vezes por mês;

a2) MANUTENÇÃO DE EMERGÊNCIA

É a atividade realizada emergencialmente, através das reclamações encaminhadas via call-center, ouvidoria, secretarias municipais, balcão de informações, feitas pelos Municípios. Também é considerada manutenção de emergência quando a reclamação ou solicitação for encaminhada pela própria Prefeitura através de algum órgão visando à correção de um problema imediato. A rotina e intervalo de atendimento é o seguinte:

1. Pontos de luz individual acionado por relé: até 72 horas para atendimento;



55
h

2. Pontos de luz em grupo acionado por chave magnética: até 24 horas para atendimento;

a3) DEFEITOS DO SISTEMA

São considerados defeitos no sistema e que devem ser corrigidos durante a atividade de manutenção:

- 1 .Pontos de Luz apagados durante a noite;
- 2 .Pontos de Luz quebrados;
- 3 .Pontos de Luz acessos durante o dia;
- 4 .Foto células e chaves magnéticas com defeito;
- 5 .Lâmpadas com baixa luminosidade;
- 6 .Luminárias com baixa reflexão d a Luz;
- 7 .Redomas de luminárias quebradas, sujas ou sem presilha de fechamento;
- 8 .Luminárias tortas ou fora de padrão;
- 9 .Braços de iluminação oxidados, fora de padrão;
- 10 .Reatores com defeito ou mal fixados;
- 11 .Parafusos sem aperto, oxidados;
- 12 .Fiação com curto circuito;
- 13 .Luminárias muito próximas a rede de baixa ou de alta tensão;
- 14 .Postes ornamentais com base defeituosa ou com perigo de queda;
- 15 .Postes ornamentais com corrosão;
- 16 .Ausência de conectores com a rede;
- 17 .Vegetação na rede danificando ou prejudicando a iluminação;
- 18 .Cabos subterrâneos com defeito;
- 19 .Caixas de passagem obstruídas ou sem tampa;

a4) MATERIAIS

Os materiais destinados a manutenção da Iluminação pública deve ser padrão da Concessionária de energia, aprovados em testes do laboratório da mesma e estarem de acordo com as características da rede quando a norma e padrão de fornecimento de energia, resistindo às oscilações nos horários de pico e nas intempéries. Os materiais que compõem a manutenção são:

- 1 .Lâmpadas;
- 2 .Relés;
- 3 .Reatores;
- 4 .Luminárias;
- 5 .Braços;
- 6 .Fios flexíveis coloridos revestidos com alma de cobre;
- 7 .Conectores;
- 8 .Parafusos;
- 9 .Arruelas
- 10 .Porcas
- 11 .Tampas de caixas de passagem
- 12 .Condutores isolados com alma de cobre;
- 13 .Redomas de vidro ou plásticas;



56
L

a5) ORGANIZAÇÃO PARA ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO

Os serviços devem ser organizados através de sólida rotina composta por turma de eletricitas treinados e com conhecimento da área urbana e rural do município. A turma estará sempre uniformizada, com os equipamentos de segurança, conduzidas por veículo próprio para atividade, devendo respeitar os seguintes itens:

1. Eletricistas treinados para serviços de iluminação pública na rede área e subterrânea com sólidos conhecimentos em distribuição de energia elétrica;
 2. Com pelo menos 1 com habilitação para conduzir veículo tipo pick-up;
 3. Ambos com 80 horas de treinamento na NR-10;
 4. Uniformizados e com roupa anti-chama;
 5. Portadores de cinturão pára-queda e acessórios para risco de atividades em altura;
 6. Ambos com treinamento de resgate aéreo;
 7. Ambos com treinamento para acionar guindaste de cesto aéreo de duplo comando;
 8. Ambos com conhecimento das normas de sinalização de vias diurna e noturna;
 9. Camioneta com cesto aéreo com duplo comando e sapatas de nivelamento, cor branca com inscrição "A SERVIÇO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA";
 10. Camioneta com armários para guardar materiais e ferramentas;
 11. Camioneta com sistema de sinalização noturno tipo giroflex ou leds estrobos;
 12. Camioneta equipada com escada extensível auxiliar;
 13. Plano de manutenção preventiva semanal, incluindo a lavagem e lubrificação de todo o equipamento;
 14. Plano de substituição de ferramental isolado periodicamente;
 15. Palm Top, smartfone, Computador de mão, ou qualquer outro dispositivo para executar em campo relatório das atividades com o emprego de materiais;
 16. Relatório diário a disposição da fiscalização e mensal para apresentação juntamente com a fatura, informando os locais onde foram empregados os materiais;
 17. Plano de atendimento aos finais de semana em regime de sobre aviso, atendendo a seguinte rotina:
 - Segunda à sexta: atividade normal;
 - Sábados, domingos e feriados: Sem atividades, podendo atender através do sobre aviso, onde a turma poderá ser chamada a critério do Município;
 18. Supervisão da turma através de responsável técnico engenheiro eletricitista qualificado pela NR-10 a Autorizar a turma a realizar atividades aéreas e com energia elétrica;
 19. Almoarifado próprio com controle contendo estoque mínimo e máximo dos materiais novos para o emprego rotineiro e a disposição da fiscalização a qualquer tempo, lembrando que os materiais são aquisição de responsabilidade da prefeitura, sendo que a gestão dos pedidos de estoque mínimo regular devem ser solicitadas com no mínimo 15 dias de antecedência;
 20. Almoarifado para os materiais inservíveis retirados da rede com bancada de testes para testar todos os materiais qualificando-os para descarte ou os que possam eventualmente serem reutilizados;
 21. Almoarifado para lâmpadas de vapores metálicos retirados da rede, protegendo-as para não quebrar e não contaminar o local;
 22. Destinação final das lâmpadas inteiras e das quebradas de acordo com a legislação mantendo registro e relatório de forma a mensalmente certificar o município do total das lâmpadas descartadas por vapor;
- As equipes da contratada deverão ser compostas pelos seguintes profissionais que serão acionados alguns em tempo integral para atividades de manutenção e eventualmente para atividades específicas através de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
TRANSPORTES



57
L

ordens de serviços. O Município pagará pelos serviços realizados e apenas os valores esses especificados na planilha orçamentária, não cabendo a cobrança de horas a disposição ou por atividades realizadas por turmas eventuais.

B) TURMA DE MANUTENÇÃO DE ROTINA E DE EMERGÊNCIA

- 02 eletricitas com treinamento de redes de iluminação pública energizadas, com treinamento de resgate aéreo, com treinamento de NR -10 80 horas, com treinamento e habilitação para o uso de veículo tipo pick up com cesto aéreo de duplo comando, mais 02 ajudantes;
- 01 camioneta tipo pick up com capacidade de carga mínima de 1 (uma) toneladas equipadas com armário para ferramentas e materiais, na cor branca portando os dizeres "A SERVIÇO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA", equipada com escada giratória ou cesto aéreo de duplo comando;
- 01 veículo pequeno, equipado com suporte para escada, com bagageiro para armazenamento e transporte de ferramentas e materiais, na cor branca portando os dizeres "A SERVIÇO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA".
4. Portar as seguintes ferramentas e EPI's individualmente:

Item	Ferramenta/EPI	Un.	Qtde
01	Alicate Bomba d'água isolado	pc	01
02	Alicate universal isolado	pc	01
03	Luva borracha de baixa tensão para 1.000 volts	pc	01
04	Luva de couro para cobertura da luva de baixa	pc	01
05	Talco industrial	kg	01
06	Canivete descasca fio	pç	01
07	Conjunto uniforme e roupa anti-chama	conj. 02	
08	Capacete com aba inteira e jugular	pç	01
09	Chaves de fenda isoladas haste 10, 20, 30 cm cada	conj	01
10	Chaves ajustável 12", 10"	conj	01
11	Chave teste neon ou similar para teste corrente	pç	01
12	Cinturão pára-quedista com talabarte e trava quedas mais acessórios	pç	01
13	Luva de vaqueta	pç	02
14	Martelo tipo marreta leve	pç	01
15	Bolsa de eletricitista	pç	01
16	Óculos de proteção	pç	01
17	Sapatão de eletricitista	pç	02
18	Lanterna laser, neon, led ou similar recarregável	pç	01

B1. A turma deverá portar para uso da dupla os seguintes equipamentos

Item	Equipamento	Un.	Qtde
01	Cones de sinalização com faixas refletivas 0,50 cm	pç	08
02	Coletes refletivos	pç	02
03	Amperímetro alicate digital	pç	01
04	Teste de reatores	pç	01



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
TRANSPORTES



58
L

05	Escada extensível	pç	01
06	Bandeirolas amarelas e pretas para ponta escada	pç	02
07	Caixa de primeiros socorros	pç	01
08	Conjunto chave aley	conj.	01
09	Computador de mão, smartfone ou similar, p/ armazenamento dados	pç	01
10	Arco com serra rápida	pç	01
11	Trena ou escala métrica	pç	01
12	Farol 12 volts com cabo de 30 metros adaptável em bateria	pç	01

B2) DEMAIS VEÍCULOS E PESSOAL DE APOIO ADMINISTRATIVO E ENGENHARIA

Conjuntamente aos veículos e pessoal solicitado a contratada deverá indicar um supervisor para interagir com a fiscalização com veículo próprio e sistema de comunicação através de telefone móvel, além de outros profissionais que deverão dar aos empregados o apoio logístico, além de um responsável técnico, um engenheiro eletricista. Na esfera administrativa uma equipe de apoio para rotinas administrativas e recebimento das notificações para manutenção, relacionamento com a concessionária distribuidora para atualização do consumo do Parque de Iluminação Pública além de outras rotinas administrativas necessárias.

11. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

- 11.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.
- 11.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.
- 11.3. A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

12. DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 12.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
- 12.2. Constitui motivo para rescisão do Contrato:
 - 12.2.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
 - 12.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
 - 12.2.3. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - 12.2.4. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
 - 12.2.5. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - 12.2.6. A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
 - 12.2.7. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
TRANSPORTES



59
2

- 12.2.8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- 12.2.9. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- 12.2.10. A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 12.2.11. A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 12.2.12. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 12.2.13. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- 12.2.14. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- 12.2.15. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 12.2.16. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

13. DO PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.
- 13.2. O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
- 13.3. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.
- 13.4. A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.
- 13.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.



60
L

14. DO REAJUSTE

- 14.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 14.2. Após o interregno de um ano, e a pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice geral de preços, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):
$$R = V (I - 1^\circ) / 1^\circ$$
, onde:
R = Valor do reajuste procurado;
V = Valor contratual a ser reajustado;
1º = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;
I = Índice relativo ao mês do reajustamento;
- 14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 14.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 14.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 14.6. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 14.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 14.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 15.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.
- 15.2. O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- 15.3. Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.
- 15.4. Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.
- 15.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;
- 15.6. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 15.7. Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 15.8. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

16. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 16.1. Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
TRANSPORTES



61
2

- 16.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- 16.3. Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;
- 16.4. O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- 16.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 16.6. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 16.7. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;
- 16.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.
- 16.9. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93;
- 16.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.
- 16.11. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 16.12. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art.º 81 na Lei 8.666/93.
- 16.13. Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.
- 16.14. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas nesse termo, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela Contratante.
- 16.15. Comunicar à fiscalização da contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.
- 16.16. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.
- 16.17. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 16.18. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.
- 16.19. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo durante a execução deste Contrato.
- 16.20. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:
 - 16.20.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;
 - 16.20.2. É proibida a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização da Administração;

17. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 17.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do objeto, na forma integral, será feita pelo servidor AMILTON ROQUE MOREIRA ou outros representantes, especialmente designados, que



62

2

anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

- 17.2. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.
- 17.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

18. DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

18.1. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida;

18.1.1. **Advertência escrita:** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

18.1.2. **Multa de:**

18.1.2.1. 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

18.1.2.2. 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

18.1.2.3. 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

18.1.2.4. 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA;

18.1.3. **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

18.1.4. **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

19.1. O cronograma de desembolso será realizado em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva do objeto, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

20. DA VISTORIA

20.1. Para a presente contratação não se faz necessária a realização de vistorias.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
TRANSPORTES



63
h

21. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

21.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução na presente contratação.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Os preços firmados para a presente contratação serão fixos e irrevogáveis.

22.2. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando a CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros;


22.2.1. É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a CONTRATADA manter-se-á integralmente responsável.

22.3. A Prefeitura Municipal, poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, do que dará ciência aos licitantes mediante publicação na Imprensa Oficial (arts. 49 e 59 da Lei nº 8.666/93).

23. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
SERVIÇOS					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1.1	Serviço de manutenção preventiva e corretiva, modernização do parque - 2 equipes permanentes e equipamentos (1 pickup + 1 veículos utilitários)	mês	12,00	R\$ 42.506,24	R\$ 510.074,88
1.2	Serviço Administrativo e estrutura (gerência, atendimento, administrativo, almoxarifado, engenharia)	mês	12,00	R\$ 37.783,32	R\$ 453.399,84
1.3	DESTINAÇÃO FINAL DAS LÂMPADAS	peça	1.500,00	R\$ 9,44	R\$ 14.160,00
Valor Total do Lote				R\$ 977.634,72	
Valor Total				R\$ 977.634,72	

Itinga do Maranhão - MA, 14 de Dezembro de 2022



Luciano Ferreira Santos
Secretário Municipal
Portaria nº 011/2021

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	CONSTRUTORA VITORIA REGIA LTDA - CNPJ: 14.811.896/0001-01	FENIX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 21.050.838/0001-60	CONSTRUTEC CONSTRUCAO E MANUNTECAO LTDA - CNPJ: 17.238.464/0001-33	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	Serviço de manutenção preventiva e corretiva, modernização do parque - 2 equipes permanentes e equipamentos (1 pickup + 1 veículos utilitários)	mês	12	R\$ 43.827,84	R\$ 41.959,68	R\$ 41.731,20	R\$ 42.506,24	R\$ 510.074,88
2	Serviço Administrativo e estrutura (gerência, atendimento, administrativo, almoxarifado, engenharia)	mês	12	R\$ 38.958,08	R\$ 37.297,49	R\$ 37.094,40	R\$ 37.783,32	R\$ 453.399,84
3	DESTINAÇÃO FINAL DAS LÂMPADAS	PÇ	1500	R\$ 9,74	R\$ 9,32	R\$ 9,27	R\$ 9,44	R\$ 14.160,00
							Valor Total:	R\$ 977.634,72

64



65
L

AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Prezado,

Estando devidamente cumpridas as formalidades legais, **AUTORIZO** a abertura do Processo de Contratação objetivando Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviço de Manutenção em Iluminação Pública, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, no valor R\$ 977.634,72 (novecentos e setenta e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos), para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes.

Ressalta-se que a classificação orçamentária não se faz necessária nesta fase do procedimento, uma vez que a intenção do procedimento é apenas o Registro de Preços, que será informado somente no momento da formalização do contrato ou instrumento hábil, conforme dispõe a legislação vigente.

as

Fica **APROVADO** o Termo de Referência, como no processo se apresenta.

Remeta-se à Comissão Permanente de Licitação para o devido processamento.

Itinga do Maranhão - MA, 14 de Dezembro de 2022.



Luciano Ferreira Santos

Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes




TERMO DE AUTUAÇÃO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

No uso de minhas atribuições, em **13 de Dezembro de 2022**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o número 059/2022, originário do Processo Administrativo nº 07.014/2022, que tem por finalidade Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviço de Manutenção em Iluminação Pública, visando atender demanda do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, com valor total estimado em R\$ 977.634,72 (novecentos e setenta e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	07.014/2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	059/2022
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	-
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, VISANDO ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 977.634,72 (novecentos e setenta e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos)

Itinga do Maranhão - MA, 15 de Dezembro de 2022.


Francisco Leonardo Franco de Carvalho
Pregoeiro Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

67
L

DECRETO MUNICIPAL Nº 039/2012

Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República e o art. 80, VI, da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo a este Decreto, o Regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Itinga do Maranhão.

Parágrafo único. Subordinam-se ao regime deste Decreto, além dos órgãos da Administração Municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itinga do Maranhão (MA), 29 Outubro de 2012; 191ª da Independência e 124ª da República.


LUZIVETE BOTELHO DA SILVA
Prefeita Municipal





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

ANEXO

REGULAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO

Art. 1º Este Regulamento estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado, assegurada a preferência estabelecida na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal nº 123/2010.

Parágrafo único. Subordinam-se ao regime deste Regulamento, além dos órgãos da Administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as entidades controladas direta e indiretamente pelo Município.

Art. 2º Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

Art. 3º Os contratos celebrados pelo Município, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de Pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

§ 1º Dependerá de regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitação na modalidade de Pregão.

§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

Art. 4º A licitação na modalidade de Pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 5º A licitação na modalidade de Pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, que serão regidas pela Lei nº 8.666/93.

Art. 6º Todos quantos participem de licitação na modalidade de Pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Regulamento,

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO
CONFERE COM ORIGINAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

69
L

podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos

Art. 7º Ao Chefe do Poder Executivo Municipal ou, por delegação de poderes, ao ordenador de despesas cabe:

- I - determinar a abertura de licitação;
- II - designar o Pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;
- III - decidir os recursos contra atos do Pregoeiro; e
- IV - homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.

Art. 8º A fase preparatória do Pregão observará as seguintes regras:

I - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no termo de referência;

II - o termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;

III - O Secretário Municipal ou, por delegação de competência, o agente encarregado da compra no âmbito da Administração, deverá:

- a) definir o objeto do certame e o seu valor estimado em planilhas, de forma clara, concisa e objetiva, obedecidas as especificações praticadas no mercado;
- b) justificar a necessidade da aquisição;
- c) fixar prazos e demais condições essenciais para o fornecimento.

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO
CONFERE COM ORIGINAL

IV - constarão dos autos a motivação de cada um dos atos especificados no inciso anterior e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento estimativo e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso elaborados pela Administração; e

V - para julgamento, será adotado o critério de menor preço ou, conforme a natureza do objeto a ser contratado, maior desconto percentual, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

Art. 9º As atribuições do Pregoeiro incluem:

J



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGÁ DO MARANHÃO

70
L

- I - o credenciamento dos interessados;
- II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou de lance de menor preço;
- V - a adjudicação da proposta de menor preço;
- VI - a elaboração de ata;
- VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, ao Chefe do Poder Executivo Municipal ou, por delegação de poderes, ao ordenador de despesas, visando a homologação e a contratação.

Art. 10. A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da Administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou da entidade promotora do pregão, para prestar a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 11. A fase externa do Pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso contendo o resumo do edital nos seguintes meios de comunicação:

1. Diário Oficial do Estado do Maranhão;
2. Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão;
3. Diário Oficial da União, somente quando as despesas com a contratação forem financiadas total ou parcialmente por recursos federais ou garantidas por instituições federais.

PREFEITURA DE ITINGÁ DO MARANHÃO
CONFERE COM ORIGINAL

II - do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;

III - o edital fixará prazo não inferior a oito dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados prepararem suas propostas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

71
L

IV - no dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

V - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao Pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

VI - o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço;

VII - quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

VIII - Como critério de desempate, será assegurada a preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte. (art. 44, da LC nº 123/2006)

- a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
- b) O disposto nesse item somente se aplicará quando a melhor proposta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- c) A preferência de que trata esse item será concedida da seguinte forma:

c.1) Ocorrendo empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto a seu favor;

c.2) Na hipótese de não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no item c.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c.3) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

- d) Após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, sob pena de preclusão.

IX - em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO
PRESE COM ORIGINAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

72
L

X - o Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

XI - a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

XII - caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

XIII - declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XIV - sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

XV - constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

XVI - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

XVII - em qualquer momento o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVIII - a manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com o imprescindível registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de três dias;

XIX - o recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

XX - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XXI - decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Chefe do Poder Executivo Municipal adjudicará o objeto ao vencedor e homologará o certame para determinar a contratação;

XXII - como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO
CONFERE COM ORIGINAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

73

2

XXIII - quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XVI e XVII deste artigo;

XXIV - se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no inciso XXIII;

XXV - o prazo de validade das propostas será de sessenta dias, se outro não estiver fixado no edital.

Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

§ 1º Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

§ 2º Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

Art. 13. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para a Administração, relativa à:

I - habilitação jurídica;

II - qualificação técnica;

III - qualificação econômico-financeira;

IV - regularidade fiscal; e

V - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República.

Art. 14. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Art. 15. É vedada a exigência de:

I - garantia de proposta;

II - aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame; e




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

III - pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 16. Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:

I - deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante o Município;

II - cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

III - a capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

IV - para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital;

V - as empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

VI - as empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato; e

VII - no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo.

Parágrafo único. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo.

Art. 17. O Chefe do Poder Executivo, competente para determinar a contratação, poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

§ 2º Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art. 18. Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.

74
L

8

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO
CONFERE COM ORIGINAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

75
L

Art. 19. O Município promoverá, no Diário Oficial do Estado do Maranhão, a publicação dos extratos dos contratos celebrados, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Art. 20. Os atos essenciais do Pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I - justificativa da contratação;

II - termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - planilhas de custos;

IV - garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas;

V - autorização de abertura da licitação;

VI - designação do Pregoeiro e equipe de apoio;

VII - parecer jurídico;

VIII - edital e respectivos anexos, quando for o caso;

IX - minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

X - originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;

XI - ata da sessão do Pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e

XII - comprovantes da publicação do aviso do edital, do extrato do contrato e dos demais atos relativos a publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 22. Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Municipal nº 123/2010 (Estatuto Municipal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte).



que alitude superior a 3 (três). Art. 3º Do total das unidades habitacionais será feita reserva de 3% (três por cento), para atendimento aos idosos, em cumprimento ao que dispõe o inciso I do artigo 38 da Lei nº 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto do Idoso). Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande Cachoeira Grande-MA, 17 de julho de 2012. Atenciosamente, FRANCIVALDO VASCONCELOS SOUZA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

DECRETO MUNICIPAL N.º 049/2012. Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República e o art. 80, VI, da Lei Orgânica do Município. DECRETA: Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo a este Decreto, o Regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Itinga do Maranhão Parágrafo único. Subordinam-se ao regime deste Decreto, além dos órgãos da Administração Municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Itinga do Maranhão (MA), 29 setembro de 2012; 191ª da Independência e 124ª da República. LUCIVETE BOTELHO DA SILVA - Prefeita Municipal

ANEXO: REGULAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO.

Art. 1º Este Regulamento estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado, assegurada a preferência estabelecida na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal nº 123/2010 Parágrafo único. Subordinam-se ao regime deste Regulamento, além dos órgãos da Administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as entidades controladas direta e indiretamente pelo Município. Art. 2º Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens e serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais. Art. 3º Os contratos celebrados pelo Município, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de Pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente. § 1º Dependem de regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitação na modalidade de Pregão. § 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. Art. 4º A licitação na modalidade de Pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da proibição administrativa da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, razoabilidade e comparação objetiva das propostas. Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometem o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação. Art. 5º A licitação na modalidade de Pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, que serão regidas pela Lei nº 8.666/93. Art. 6º Todos quantos participem de licitação na modalidade de Pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Regulamento, podendo qualquer interessado

acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos. Art. 7º Ao Chefe do Poder Executivo Municipal ou, por delegação de poderes, ao ordenador de despesas cabe I - determinar a abertura de licitação; II - designar o Pregoeiro e os componentes da equipe de apoio; III - decidir os recursos contra atos do Pregoeiro; e IV - homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato. Art. 8º A fase preparatória do Pregão observará as seguintes regras: I - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou influenciem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no termo de referência; II - o termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato; III - O Secretário Municipal ou, por delegação de competência, o agente encarregado da compra no âmbito da Administração, deverá: a) definir o objeto do certame e o seu valor estimado em parcelas, de forma clara, concisa e objetiva, obedecendo às especificações praticadas no mercado; b) justificar a necessidade da aquisição; e c) fixar prazos e demais condições essenciais para o fornecimento. IV - constarão dos autos a motivação de cada um dos atos específicos do inciso anterior e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiadas, bem como o orçamento estimativo e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela Administração; e V - para julgamento, será adotado o critério de menor preço ou, conforme a natureza do objeto a ser contratado, na base de desconto percentual, observados os prazos mínimos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital. Art. 9º As atribuições do Pregoeiro incluem I - o credenciamento dos interessados; II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação; III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes; IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço; V - a adjudicação da proposta de menor preço; VI - a elaboração de ata; VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio; VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, ao Chefe do Poder Executivo Municipal ou, por delegação de poderes, ao ordenador de despesas, visando a homologação e a contratação. Art. 10. A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da Administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou da entidade promotora do pregão, para prestar a necessária assistência ao Pregoeiro. Art. 11. A fase externa do Pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras: I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso contendo o resumo do edital nos seguintes meios de comunicação: I - Diário Oficial do Estado do Maranhão; II - Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão; III - Diário Oficial da União, somente quando as despesas com a contratação forem financeiras total ou parcialmente por recursos federais ou autorizadas por instituições federais. II - do edital e do aviso constarão de forma precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação das locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a integral do edital e o local onde será realizada a sessão pública do pregão. III - o edital fixará prazo não inferior a oito dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados prepararem suas propostas; IV - no dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame; V - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao Pregoeiro, em envelopes

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO
CONFERE COM ORIGINAL

separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação; VI - o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço; VII - quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas sucessivas, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas; VIII - Como critério de desempate, será assegurada a preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte (art. 44, da Lei nº 123/2006): a) Entende-se por empresa de pequenas e médias empresas as apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada; b) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor proposta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte; c) A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma: 1) Ocorrendo empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto a seu favor; e 2) Na hipótese de não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no item c.1, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; 3) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta; d) Após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, sob pena de preclusão IX - em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formuladas de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; X - o Pregoeiro convocará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor; XI - a ausência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção de último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas; XII - caso não se realizem lances verbais, sem verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação; XIII - declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira e classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito; XIV - sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias; XV - constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame; XVI - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame; XVII - em qualquer momento o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor; XVIII - a manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com o imprescindível registro em ata da síntese das razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de três dias; XIX - o recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo; XX - o acolhimento de recurso importará a invalidação

apenas dos atos suscetíveis de aproveitamento; XXI - decidido o recurso e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Chefe do Poder Executivo Municipal adjudicará o objeto ao vencedor e homologará o certame para determinar a contratação; XXII - como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação; XXIII - quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XVI e XVII deste artigo; XXIV - se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no inciso XXIII; XXV - o prazo de validade das propostas será de sessenta dias, se o edital não estiver fixado no Edital Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnação ao convocatório do Pregão. § 1º Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. § 2º Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame. Art. 13 - Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para a Administração, relativa à I - habilitação jurídica; II - qualificação técnica; III - qualificação econômico-financeira; IV - regularidade fiscal; e V - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República. Art. 14 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, compartilhar-se de modo ilícito, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito de indenização e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. Art. 15 - É vedada a exigência de I - garantia de proposta; II - aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame; III - pagamento de taxa e emolumentos, salvo os referentes ao fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso. Art. 16 - Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas: I - deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante o Município; II - cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório; III - a capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas; IV - para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital; V - as empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de forma de consórcio ou isoladamente; VI - as empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato; e VII - no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo. Parágrafo único. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo. Art. 17 - O Chefe do Poder Executivo, competente para determinar a contratação, poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e

fundamentado. § 1º A anulação do procedimento licitatório incidirá de pleno direito. § 2º Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato. Art. 18. Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício financeiro em curso. Art. 19. O Município promoverá, no Diário Oficial do Estado do Maranhão, a publicação dos extratos dos contratos celebrados, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. Art. 20. Os atos essenciais do Pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte: I - justificativa da contratação; II - termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso; III - planilhas de custo; IV - garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas; V - autorização de abertura da licitação; VI - designação do Pregoeiro e equipe de apoio; VII - parecer jurídico; VIII - edital e respectivos anexos, quando for o caso; IX - minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso; X - originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem; XI - ata da sessão de Pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e XII - comprovantes da publicação do aviso do edital, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso. Art. 22. Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 10.520/03, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Municipal nº 123/2010 (Estatuto Municipal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte) LUIZIVETE BOTELHO DA SILVA - Prefeita Municipal

DISPENSA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. REF: PROCESSO Nº 20.619/2012/SES - ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Saúde - Dispensa de Licitação - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de UTI aérea com equipe médica para transporte de paciente - **VALOR GLOBAL:** 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FONTE: 121000006, PL. MANUTSSES - **NATUREZA DE DESPESA:** 339033 - **AMPARO LEGAL:** Artigo 68, Inciso II, da Lei Estadual nº 9.579 de 12 de abril de 2012 - Empresa: Nortejet Taxi Aéreo Ltda. **RATIFICAÇÃO:** SÉRGIO SENA DE CARVALHO - Gestor do Fundo Estadual de Saúde (ato por delegação de competência - Portaria nº 16 de 30/03/2011 e 215 de 13/10/2011). - São Luís, 07 de agosto de 2012. VANESSA FÉLIXEIRA M. R. POTRATZ - Assessora Jurídica/SES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS-MA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo Administrativo nº 033/2012. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir. **OBJETO:** Compra de um imóvel perfazendo uma área total de terreno 596,30 m² e área construída 98,15 m², localizado na Rua São José, nº 09 - Vila São José, do Município de Bom Jesus das Selvas MA. **FAVORECIDO:**

DEUSDEDITH FERONIMO E SILVA, brasileiro, casado, lavrador, portador do RG nº 120.174 SSP/PI, e inscrito no CPF sob nº 041.759.483-68, residente e domiciliado na BR. 222, Km 160, nº 35 - Vila Primo, Barro Preto - MA. **FONTE DE RECURSO:** 02.02.02 - Secretaria de Administração e Finanças e Finanças. 04.122.0020.1907.0000 - Aquisição de Imóveis, 4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis. **VALOR TOTAL:** R\$ 40.000,00 (quarenta e cinco mil reais); **FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pelo Prefeito Municipal, Sr. LUIZ SABRY AZAR, Bom Jesus das Selvas - MA, 08 de junho de 2012. OSIEL DE OLIVEIRA FREITAS - Presidente da CPL.

ERRATA

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

ERRATA. ERRATA DO CONTRATO Nº 076/2012. Na publicação da reserha do contrato nº 076/2012, **ONDE LÊ-SE:** "PRAZO: 120 (cento e vinte dias); **LEIA-SE:** "PRAZO: 360 (trezentos e sessenta dias). Processo nº. 490/2012-SINFRA". São Luís, 08 de novembro de 2012. **ASSINATURAS:** SINFRA: José Henrique Aguiar Silva Murad pela SINFRA e Roberto Ferreira pela TAC Transporte e Construções Ltda. Adriano Cacioue de New York, Chefe da Assessoria Jurídica/SINFRA. ADRIANO CACIQUE DE NEW YORK - Chefe da Assessoria Jurídica SINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS-MA

ERRATA. Na Publicação do Aviso de Licitação da Tomada de Preço nº 13/2012-TP/PMS, **ONDE LÊ-SE:** Contratação de Pessoa Física ou Jurídica, conforme Plano de Trabalho do Convênio Fundo a Fundo nº 158/2011, para as Unidades de Saúde do Município de Pirapemas/MA **LÊ-SE:** Contratação de Pessoa Física ou Jurídica, conforme Plano de Trabalho do Convênio Fundo a Fundo, para as Unidades de Saúde do Município de Pirapemas/MA - Comissão Permanente de Licitação - CPL de Pirapemas no Diário Oficial do Estado Maranhão, publicado no dia 14/08/2012, Publicações do D. O. E - Publicações de Terceiros pag. nº 9. **JAMES MAXWELL DA SILVA MADEIRA** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL.

HOMOLOGAÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL - AGERP/MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2012. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2012 - OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de insumos agrícolas, sementes, equipamentos e materiais de construção, para instalação de Unidades Demonstrativas objeto do Programa de Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar, na Ação Estadual 3080 - Pesquisa Aplicada em Sistemas de Bases Sustentáveis, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital. Homologo os atos praticados pela Pregoeira, designada pela Portaria nº 1.111/2012, através da Adjudicação nº 024/2012, bem como a conveniência da licitação, referente ao julgamento dos itens do Pregão Presencial nº 016/2012, e Autorizo a despesa em favor das empresas, Aliança Materiais de Construção Ltda, CNPJ nº 14.298.960/0001-94, no valor de R\$ R\$ 10.494,30 (dez mil quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta centavos) vencedora do Grupo 01 e M. J. AIRES SANTOS - ME, CNPJ nº 08.936.000/00-08, no valor de R\$ 18.194,20 (dezoito mil cento e no-



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

DECRETO Nº 001/2022 de 05 de janeiro de 2022

Nomeia servidor para Pregoeiro desta Prefeitura em que especifica, e dá outras providências.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA:

Art. 1º Designar o servidor **FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO**, para exercer o cargo de Pregoeiro oficial da Prefeitura de Itinga do Maranhão;

I - Nas ausências ou impedimentos da Pregoeira, seus substitutos serão os servidores **LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA** e **SIDNEIA SOARES NASCIMENTO MACHADO**.

II - Designar os servidores: **SIDNEIA SOARES NASCIMENTO MACHADO** e **LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA** e como membros da equipe de apoio da Pregoeira;

Art. 2º - São atribuições do Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio:

- I- zelar pela legalidade, moralidade e eficiência do certame licitatório;
- II- auditar o processo visando atendimento à legislação;
- III- consolidar entendimentos visando a celeridade das licitações;
- IV- elaborar e, após a análise da Assessoria Jurídica, assinar o respectivo edital;
- V- determinar a publicidade da licitação, na conformidade da legislação;
- VI- receber, examinar e decidir, dentro de sua competência, sobre recursos;
- VII- credenciar os interessados em participar do pregão;
- VIII- receber os envelopes das propostas de preços e documentação de habilitação;
- IX- realizar a abertura, exame e classificação das propostas de preços;



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

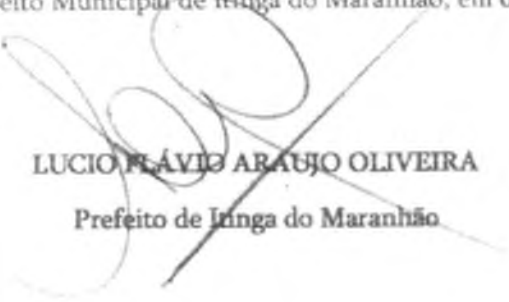
80
L

- X conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance menor;
- XI exigir habilitação de fornecedor vencedor;
- XII adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor;
- XIII elaborar e assinar a ata da licitação;
- XIV conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

Art. 3º – Determinar que os trabalhos a serem desenvolvidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio alcance a modalidade de licitação Pregão, observado os preceitos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 022 de 13 de Julho de 2007.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de Itinga do Maranhão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão, em 05 de janeiro de 2022.


LUCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

comunicidade com o inciso IX do Art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e o Caput do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal vigente, revogando-se as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.** Gabinete do Prefeito Municipal de Itinga, Estado do Maranhão, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2021. **MERCIAL LIMA DE ARRUDA.**

Publicado por: MARAÍR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: d7522fb317ad1d7933d0707bd211b445

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

DECRETO Nº 001/2022 DE 05 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO Nº 001/2022 de 05 de janeiro de 2022

Nomear servidor para Pregoeiro desta Prefeitura em que especifica, e dá outras providências.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA:

Art. 1º Designar o servidor **FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO**, para exercer o cargo de Pregoeiro oficial da Prefeitura de Itinga do Maranhão;

I - Nas ausências ou impedimentos do Pregoeiro, seus substitutos serão os servidores **LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA** e **SIDNEIA SOARES NASCIMENTO MACHADO**.

II - Designar os servidores: **SIDNEIA SOARES NASCIMENTO MACHADO** e **LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA** e como membros da equipe de apoio do Pregoeiro;

Art. 2º - São atribuições do Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio:

- zelar pela legalidade, moralidade e eficiência do certame licitatório;
- auditar o processo visando atendimento à legislação;
- consolidar entendimentos visando a celeridade das licitações;
- elaborar e, após a análise da Assessoria Jurídica, assinar o respectivo edital;
- determinar a publicidade da licitação, na conformidade da legislação;
- receber, examinar e decidir, dentro de sua competência, sobre recursos;
- credenciar os interessados em participar do pregão;
- receber os envelopes das propostas de preços e documentação de habilitação;
- realizar a abertura, exame e classificação das propostas de preços;

1. conduzir os procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta ou do lance menor;
2. exigir habilitação de fornecedor vencedor;
3. adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor;
4. elaborar e assinar a ata da licitação;
5. conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

Art.3º- Determinar que os trabalhos a serem desenvolvidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio alcance a modalidade de licitação Pregão, observado os preceitos da Lei Federal nº

10.520 de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 022 de 13 de julho de 2007.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de Itinga do Maranhão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão, em 05 de janeiro de 2022.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Código identificador: 3eef6838c5282b9fe757f47fee8aufe9

DECRETO Nº 002/2022 DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO Nº 002/2022 de 05 de janeiro de 2022.

Comissão que especifica, e dá outras providências.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA:

Art. 1º Nomear o servidor **FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO**, para exercer o cargo em comissão de **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, simbologia ISOLADO, da constante do Anexo I da Lei Municipal nº 268/2017;

Art. 2º Nas ausências ou impedimentos da Presidente da CPL, sua substituta será a servidora **LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA**.

Art. 3º Nomear a servidora, como secretária da CPL **LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA** e o servidor **CAIO VITOR DELGADO CARDOSO**, como membro da CPL.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de Itinga do Maranhão, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão, em 05 de janeiro de 2022.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
Código identificador: 1efb71148beb9b8a1c196c03564d0ca1

DECRETO Nº 003/2022 DE 05 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO Nº 003/2022 DE 05 DE JANEIRO DE 2022

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão, no uso das atribuições que confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 388, da Lei Municipal nº 352 de 02 de dezembro de 2019.

DECRETA

CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que **FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO** participou, com êxito, do curso de *Pregão Eletrônico com Comprasnet*, com carga-horária de 16 horas, realizado nos dias 02 e 03 de junho de 2018, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 03 de junho de 2018.

instituto
CERTAME


A B Xavier Treinamentos
CNPJ 11.669.032/0001-09


Prof. Evaldo Ramos
Instrutor

82

Módulo I: Introdução à modalidade Pregão

Conceito. Origem. Bens e serviços comuns. Características. Inversão de fases. Etapa de lances. Unificação recursal. O Pregoeiro. Principais normas aplicáveis. Formas presencial e eletrônica. Pregão do tipo "maior oferta", é possível?

Módulo II: Agentes do Pregão

Pregoeiro: requisitos, atribuições e responsabilidades. Equipe de Apoio. Autoridade Competente.

Módulo III: Cuidados na fase preparatória (interna)

Pesquisa de preços. Critério de aceitabilidade das propostas. Preços máximos. Inexequibilidade de preços. Indicação de marca/modelo do produto. Regras sobre a exigência de amostra. Definição dos requisitos de habilitação. Habilitação jurídica. Qualificação técnica. Regularidade fiscal e trabalhista. Qualificação econômico-financeira.

Módulo IV: Fase externa do Pregão

Publicação do aviso. Impugnações, esclarecimentos e avisos. Sessão pública. Exame preliminar das propostas. Etapa de lances. Consulta ao SICAF. Julgamento da proposta vencedora. Negociação. Dinâmica recursal. Adjudicação. Homologação.

Módulo V: Recursos

Intenção recursal. Tempestividade. Motivação válida.

Módulo VI: Sanções administrativas

Suspensão Temporária e impedimento de licitar e contratar (art. 87, III, da Lei n.º 8.666/93). Impedimento de licitar e contratar (art. 7º da Lei n.º 10.520/02).

Módulo VII: Tratamento diferenciado e favorecido para as micro e pequenas empresas

Prazo de regularidade fiscal. Empate ficto. Licitação exclusiva. Reserva de cota.

Módulo VIII: Pregão para Registro de Preços

Decreto Federal n.º 7.892/2013. Disponibilidade orçamentária. Intenção de Registro de Preços – IRP. Órgão gerenciador, órgão participante e órgão não participante. Ata de Registro de Preços. Vigência. Alteração quantitativa. Adesões de órgãos/entidades não participantes. Cadastro reserva.

Módulo IX: Simulação de um pregão eletrônico pelo Comprasnet

Cadastramento do aviso. Cadastramento de Intenção de Registro de Preços. Inclusão de avisos/esclarecimentos. Vinculação da equipe do pregão. Operação da sessão pública. Aceitabilidade da proposta/habilitação. Etapa recursal. Adjudicação.

Módulo X: Estudos de caso – discussão sobre temas polêmicos



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

DECLARAÇÃO DE GESTOR

84

L

Eu, **Lúcio Flávio Araújo Oliveira**, atualmente ocupante do cargo de **Prefeito Municipal da Prefeitura do Itinga do Maranhão/MA**, declaro nos termos do art.51, da Lei n.8.666/93, que: a Comissão Permanente de Licitação desta Municipalidade é composta por 4 (quatro) membros, sendo pelo menos 3 (três) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação.

VÍNCULOS DOS PREGOEIROS/ COMISSÃO DE LICITAÇÃO

1. Francisco Leonardo Franco de Carvalho é Advogado, OAB/MA 17.396, com treinamento específico para atividade de Pregoeiro realizado em São Luís/MA, em junho de 2018, e pós-graduando e Licitações e Contratos pelo Instituto Navigare em São Luís. o vínculo com a administração é de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração.
2. Caio Vitor Delgado Cardoso com vínculo com a administração é de servidor efetivo (membro da CPL).
3. Laís da Silva Neta Oliveira com treinamento específico para atividade de Pregoeira, o vínculo com a administração é de servidora efetiva (secretária da CPL e substituto do Presidente da CPL, e substituta do Pregoeiro da CPL e membro da equipe de apoio do Pregoeiro).
4. Sidnéia Soares Nascimento Machado com treinamento específico para atividade de Pregoeira, o vínculo com a administração é de servidora efetiva (substituta do Pregoeiro da CPL e membro da equipe de apoio do Pregoeiro).

Itinga do Maranhão, 18 de fevereiro de 2021.


Lúcio Flávio Araújo Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



85
h

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.014/2022

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019, do Decreto Federal n.º 8.538/2015, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO CERTAME	
ÓRGÃO GERENCIADOR	ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
OBJETO	
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, VISANDO ATENDER DEMANDA DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES.	
VALOR TOTAL ESTIMADO	
R\$ 977.634,72 (novecentos e setenta e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos)	
DATA DA ABERTURA, HORA E LOCAL	
PORTAL UTILIZADO: Licitanet	
ENDEREÇO DO PORTAL: www.licitanet.com.br	
DATA: ____ de ____ de ____	
HORÁRIO: ____:____ (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)	
E-MAIL: cpl@itinga.ma.gov.br	
PREGOEIRO RESPONSÁVEL:	AUTORIDADE COMPETENTE:
Francisco Leonardo Franco de Carvalho	Luciano Ferreira Santos

CRITÉRIOS DA CONTRATAÇÃO	
REGISTRO DE PREÇOS?	SIM
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	GLOBAL
MODO DE DISPUTA	ABERTO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



86
L

INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 100,00 (cem reais)
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO



87
L

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviço de Manutenção em Iluminação Pública, visando atender demanda do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes., conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITANET" através do site www.licitanet.com.br.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.2.1. Empresas que não atenderem às condições deste edital;

3.2.2. Empresas que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.2.2.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

Página 3 de 64



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



88
2

- 3.2.3. Empresas que tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar por órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA;
- 3.2.4. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.
- 3.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.2.6. Empresas que possuam empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável (eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação, com participação entre as mesmas;
- 3.2.7. Empresas cujos proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.
- 3.2.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 3.3. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o Pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei Nº 8.666/93.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição detalhada do objeto ofertado quantidade, preço e marca, conforme o caso, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 4.2. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.3. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional do País (Real - R\$), possuindo apenas duas casas decimais após a vírgula.
- 4.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 4.5. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
- 4.6. A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.



89
2

- 4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou ao direito de preferência sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.
- 4.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 4.9. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta
- 4.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 4.11. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
 - 4.11.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante na proposta preenchida no sistema importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
 - 4.11.2. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
 - 4.11.3. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
 - 4.11.3.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 4.12. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
 - 4.12.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.13. Os preços serão irredutíveis, ressalvadas as exceções previstas neste edital.
- 4.14. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 4.15. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela entrega do objeto desta licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.
- 4.16. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da sessão pública deste procedimento de contratação, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá no local, data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital.



90
L

- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. Os licitantes deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.
 - 5.4.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.
- 5.5. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
 - 6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.2. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- 6.3. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 934/2007- 1.ª Câmara).

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
 - 7.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema, em conformidade com as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



91
h

- 7.2.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 7.3. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.6. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 7.7. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.8. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão do procedimento de contratação será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa às participantes no sítio eletrônico indicado no preâmbulo deste edital, respeitado o interstício mínimo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 7.9. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**
- 7.9.1. **Modo de Disputa Aberto:**
- 7.9.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
- 7.9.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.9.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.9.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.9.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.9.2. **Modo de Disputa Aberto e Fechado:**
- 7.9.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

Página 7 de 64



92
L

- 7.9.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.9.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.9.2.3.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.9.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.9.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.9.2.5. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



93
L

- estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
- 8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
- 8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 8.4. Nos preâmbulo do presente instrumento contam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.
- 8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
- 8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
- 8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:



94
L

- 8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
- 8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 8.8. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 10.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo II, Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, no prazo de 2h (duas horas), contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro, acompanhada dos seguintes documentos:
- 10.1.1. Planilha de Custos e Formação de Preços:
- 10.1.1.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;
 - 10.1.1.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;
 - 10.1.1.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;
 - 10.1.1.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.
- 10.1.2. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



95
2

- 10.1.3. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 10.1.4. Os documentos remetidos pelo sistema poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.
 - 10.1.4.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, situado no endereço descrito no rodapé do presente Edital.
- 10.1.5. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 10.2. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.
 - 10.2.1. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
 - 10.2.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 10.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 10.3.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta
 - 10.3.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
 - 10.3.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 10.4. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global excessivo ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.
 - 10.4.1. São considerados excessivos os preços cotados que, após a sessão de lances, ultrapassem os valores unitários estimados.
 - 10.4.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão Eletrônico.



- 10.4.3. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 10.5. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- 11.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 11.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 11.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 11.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 11.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 11.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé desse edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



97
L

- 11.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
 - 11.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
 - 11.5.2. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
 - 11.5.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 11.5.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 11.5.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
 - 11.5.2.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 11.5.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 11.5.2.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 11.5.2.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
 - 11.5.2.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
 - 11.5.2.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - 11.5.2.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.



98
L

- 11.5.2.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 11.5.3. A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 11.5.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra), comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 11.5.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 11.5.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 11.5.3.4.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 11.5.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 11.5.3.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 11.5.3.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



99
L

- 11.5.3.7. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 11.5.4. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 11.5.5. Caso o licitante detentor do menor preço seja MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ou sociedade COOPERATIVA enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 11.5.6. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.6.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 11.5.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 11.5.6.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- 11.5.6.2.1. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 11.5.6.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social (Acórdão TCU nº 484-12-2007 - Plenário).
- 11.5.6.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 11.5.6.2.4. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



100
L

Escrituração Contábil Digital - ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas - Brasileiras - ICP - Brasil.

- 11.5.6.3. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente, (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 11.5.6.4. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 11.5.6.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 11.5.7. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.7.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência.
- 11.5.7.2. Comprovação **técnica-operacional** da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, conforme segue:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



101
L

- 11.5.7.2.1. No mínimo, (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, que comprove que a empresa licitante tenha executado objeto do presente procedimento com características de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores ao objeto licitado.
- 11.5.7.3. Comprovação da capacitação **técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução do serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.
- 11.5.7.4. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.
- 11.5.7.5. É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas.
- 11.5.7.6. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), preferencialmente, possuir a relação do(s) produto(s) ou serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).
- 11.5.7.7. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) que não possuírem relação do(s) produto(s) ou serviço(s) fornecido(s)/prestado(s) poderá(ão) ser objeto de diligência;
- 11.5.7.8. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior;
- 11.5.7.9. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, contendo o nome/razão social, CPF/CNPJ, endereço e telefone, ou qualquer outra forma para que o Pregoeiro e equipe de apoio possam valer-se através de contato com os atestadores. Deverá(ão) estar assinado(s) ou rubricado(s), contendo o nome do emitente que o(s) subscreve(em).
- 11.5.7.10. É facultada ao Pregoeiro e Equipe de Apoio ou autoridade superior, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



102
L

veracidade das informações apresentada(s) no(s) atestado(s)/declaração(ões), consoante autoriza do §3º do art. 43 da Lei 8.666/1993.

- 11.5.8. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 11.5.8.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 11.5.9. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 11.5.9.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.5.10. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 11.5.10.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.5.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 11.5.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.5.13. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.5.14. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.5.14.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



103
L

- 11.5.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

- 12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA

- 13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 14.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 14.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 14.2.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.
- 14.2.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito e autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.
- 14.2.4. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.
- 14.3. Para efeito do disposto no §5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica a vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.
- 14.4. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.
- 14.5. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



104
2

- 15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 15.1.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 15.1.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail ou outro meio disponibilizado pela licitante, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 16.1. O objeto deste procedimento de contratação será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.
- 16.2. A homologação deste procedimento de contratação compete ao órgão gerenciador, conforme disposto no preâmbulo do presente edital.
- 16.3. O objeto deste procedimento de contratação será adjudicado às vencedoras dos respectivos itens/lotos.

17. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 17.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
- 17.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.
- 17.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.
 - 17.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 17.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 17.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



105
2

- 17.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito
- 17.6.2. A assinatura deverá, ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
 - 17.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, com reconhecimento da firma do representante em cartório, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente, endereçada à Comissão Permanente de Licitação - CPL.
 - 17.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.
 - 17.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 17.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 17.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 17.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
 - 17.8.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 17.9. Publicada na Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento ou execução dos serviços nas condições estabelecidas.
- 17.10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições
- 17.11. No ato da assinatura da ata de registro de preços será exigida a comprovação da manutenção das condições de habilitação consignadas no edital, e se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
- 17.12. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



106
h

- 17.13. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 17.13.1. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 17.14. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 17.14.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 17.14.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 17.15. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 17.15.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 17.15.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 17.16. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 17.17. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 17.17.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 17.17.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 17.17.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 17.17.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 17.18. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens anteriores, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 17.19. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 17.19.1. Por razão de interesse público; ou
- 17.19.2. A pedido do fornecedor.
- 17.20. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a Prefeitura Municipal fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 17.21. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.



107
L

18. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 18.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 18.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 18.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 18.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o mais bem colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

19. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 19.1. Quando da existência de demanda para os produtos ou serviços registrados, esta Prefeitura Municipal convocará o detentor do menor preço registrado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) que deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito por esta Prefeitura Municipal.
- 19.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
 - 19.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, com reconhecimento da firma do representante em cartório, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente, endereçada ao Departamento de Compras e Contratos - DECON.
 - 19.2.2. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
 - 19.2.3. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem do Contrato.
- 19.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - 19.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 19.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
 - 19.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei



108
h

- 19.4. A recusa injustificada da beneficiária da ata de registro de preços em assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço), dentro do prazo estabelecido lhe sujeitará, além das demais penalidades previstas em lei, as do presente Edital.
- 19.5. O instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) deverá ser retirado e/ou o Termo de Contrato assinado por representante da beneficiária da ata de registro de preços, devidamente habilitado.
- 19.6. O instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) deverá ser retirado e/ou o Termo de Contrato assinado, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 19.7. A vigência dos contratos decorrentes desta licitação obedecerá aos termos do Art. 57 da Lei Nº 8.666/93.
- 19.8. Os contratos decorrentes desta licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65, da Lei Nº 8.666/93.
- 19.9. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

20. DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

- 20.1. A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:
 - 20.1.1. cometer fraude fiscal;
 - 20.1.2. apresentar documento falso;
 - 20.1.3. fizer declaração falsa;
 - 20.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
 - 20.1.5. não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
 - 20.1.6. não assinar o contrato no prazo estabelecido;
 - 20.1.7. deixar de entregar a documentação exigida no certame;
 - 20.1.8. não mantiver a proposta.
- 20.2. Para os fins da alínea "d", do item anterior, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

21. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 21.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.
- 21.2. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 21.3. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, a ser enviada exclusivamente para o endereço



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



109
2

eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

- 21.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço www.licitanet.com.br e vincularão os participantes e a Administração.

22. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 22.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

23. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 23.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 24.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

25. DO PAGAMENTO

- 25.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 26.1. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 26.1.1. A anulação do procedimento de contratação induz à do contrato.
- 26.1.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 26.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 26.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



110
2

- 26.4. O Pregoeiro ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 26.5. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 26.6. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 26.7. Este procedimento de contratação poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do CPL, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.
- 26.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
- 26.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 26.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 26.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 26.9. O Beneficiário do Registro de Preços deverá manter atualizados, durante toda a contratação, todos os seus dados, como representantes, endereço, telefone, e-mail e outros meios de comunicação, sob pena de, não sendo devidamente informados por esta Prefeitura Municipal, as notificações/comunicações serem consideradas efetivamente realizadas.
- 26.10. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 26.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.
- 26.12. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 26.13. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 26.14. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Itinga do Maranhão - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



111

2

- 26.15. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.licitanet.com.br e www.itinga.ma.gov.br.
- 26.16. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

27. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato
Anexo V	Modelo de Ordem de Compra e/ou Serviço
Anexo VI	Modelo de Termo de Recebimento Provisório
Anexo VII	Modelo de Termo de Recebimento Definitivo

Itinga do Maranhão - MA, ____ de _____ de ____

Francisco Leonardo Franco de Carvalho
Pregoeiro Municipal
null



112
h

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviço de Manutenção em Iluminação Pública, visando atender demanda do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes.

2. JUSTIFICATIVA

1.2.1. Os serviços de iluminação pública são essenciais para a qualidade de vida da comunidade. São de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico dos municípios e constituem um dos vetores importantes para a segurança pública dos centros urbanos, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e à prevenção da criminalidade. É o serviço que tem por objetivo prover de luz ou claridade artificial aos logradouros públicos, no período noturno ou nos escurecimentos diurnos ocasionais. Classifica-se como Iluminação Pública o fornecimento de energia elétrica para iluminação de ruas, praças, avenidas, jardins, vias, estradas, passarelas e outros logradouros de domínio público, de uso comum e livre acesso, cuja responsabilidade pelo pagamento das contas e pelas demais obrigações legais, regulamentares e contratuais seja assumida, exclusivamente, por Pessoa Jurídica de Direito Público.

3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 3.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
 - 3.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de pequeno porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual - MEI;
 - 3.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual - MEI.
 - 3.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

4. DA VIGÊNCIA

- 4.1. O período de vigência da ATA será de 12 (doze) meses e terá início a partir da data de sua assinatura.
- 4.2. O futuro contrato que advir, vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.
- 4.3. Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5. DA MODALIDADE E MODO DE DISPUTA

- 5.1. A presente aquisição se enquadra no conceito de "bens comuns" estabelecido no art. 1º, par. Único da Lei n. 10.520/2002, considerando que os padrões de desempenhos estão descritos neste Termo de Referência, razão pela qual deverá ser realizada na modalidade Pregão, preferencialmente Eletrônico, conforme disposições contidas no Decreto Federal nº 10.024/2019.
- 5.2. Deverá ser adotado na licitação o critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO**, forma de adjudicação **POR GLOBAL**.

6. PROPOSTA DE PREÇOS E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO



113

L

- 6.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 6.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.
- 6.3. Encerrada a fase competitiva e de habilitação, os vencedores habilitados deverão apresentar proposta de preços readequada aos preços finais ofertados acompanhada dos seguintes documentos:
 - 6.3.1. Planilha de Custos e Formação de Preços;
 - 6.3.1.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;
 - 6.3.1.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;
 - 6.3.1.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;
 - 6.3.1.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.
 - 6.3.2. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual;
 - 6.3.3. As propostas e informações acima relacionadas vincularão o vencedor à execução fiel dos serviços ofertados, qualquer execução diferente do apresentado, deverá ser aprovado pelo solicitante.

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 10.520/02 e no que couber, a Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:
 - 7.1.1. Habilitação jurídica;
 - 7.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
 - 7.1.3. Qualificação técnica;
 - 7.1.4. Qualificação econômico-financeira;
 - 7.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

8. QUALIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

- 8.1. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
 - 8.1.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência.
 - 8.1.2. Comprovação **técnica-operacional** da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, conforme segue:
 - 8.1.2.1. No mínimo, (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, que comprove que a empresa licitante tenha executado objeto do presente procedimento com características de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores ao objeto licitado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



114

C

- 8.1.3. Comprovação da capacitação **técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução do serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.
- 8.1.4. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.
- 8.1.5. É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

10. DOS REQUISITOS GERAIS PARA OS SERVIÇOS

10.1. A empresa a ser CONTRATADA deverá ser especializada em serviços de engenharia elétrica devidamente qualificada junto aos órgãos competentes para realização de serviços em redes energizadas. A empresa vencedora deverá apresentar certificados a título de contratação.

10.2. A empresa vencedora após "Ordem de Serviço" para início das atividades expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, ou por outro setor competente, da Prefeitura Municipal, deverá declarar o local que possui para início dos serviços, com locais apropriados para abrigar escritório administrativo, espaço operacional e para abrigar os veículos comuns e operacionais, espaço para almoxarifado, sanitários, dispondo ainda de um número local para ligações e contato telefônico.

10.3. A empresa CONTRATADA deverá, antes de iniciar a execução dos serviços, apresentar à Fiscalização (Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes) a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de direção técnica e execução para os trabalhos a serem realizados, através de profissional habilitado em engenharia elétrica.

10.4. A CONTRATADA deverá possuir disponibilidade de pronto atendimento emergencial 24 (vinte e quatro) horas para os serviços pretendidos, e para os trabalhos cotidianos de manutenção da iluminação pública solicitados via "Ordem de Serviço", deverá realizar os serviços diariamente - 7 (sete) dias por semana no período das 07 às 23 horas, independentemente de dias diferenciados como, feriados, feriados prolongados e etc., com as suas equipes trabalhando em regime de escalas diurnas e noturnas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



115
L

10.5. Todo o serviço deverá ser executado dentro das características técnicas exigida pela CONTRATANTE.

10.6. Todo o serviço deverá ser executado por profissionais comprovadamente qualificados através da NR-10, NR-12 e NR-35 (básico e complementar) e experientes no ramo de atividade, sempre obedecendo as Normas e diretrizes de Segurança do Trabalho e das Normas Técnica Regulamentadoras para obras e serviços de Engenharia da ABNT; além das normas e exigências da Concessionária local de energia elétrica. A empresa vencedora deverá apresentar os certificados de seus respectivos funcionários logo a emissão da ordem de serviço para início das atividades expedida pelos fiscais da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes da Prefeitura Municipal.

10.7. A CONTRATADA deverá manter o pessoal em serviços devidamente uniformizado, portando obrigatoriamente carteira de identidade funcional, sempre utilizando equipamentos EPI's e/ou EPC's.

10.8. Ficará a cargo do empreiteiro o fornecimento e a fiscalização da obrigatoriedade do uso dos E.P.I. e E.P.C. em cumprimento à Lei 6.514 de 22/12/77 e das normas regulamentadoras aprovadas pela Portaria 3.214 de 08/06/78, inclusas na C.L.T., ficando a CONTRATANTE com a faculdade de embargar a obra pelo descumprimento da obrigatoriedade de uso.

10.9. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo bom comportamento de seu pessoal, podendo o Município CONTRATANTE exigir o afastamento imediato de qualquer empregado da empresa CONTRATADA cuja permanência seja considerada prejudicial ao andamento dos serviços.

10.10. A mão-de-obra a empregar-se será de primeira qualidade e de acabamento esmerado.

10.11. Ficará a critério da Fiscalização impugnar qualquer serviço executado que não satisfaça as condições contratuais. A CONTRATADA obriga-se a refazer todos os trabalhos rejeitados pela fiscalização da Prefeitura, correndo por sua conta todas as despesas decorrentes das referidas demolições e reconstruções.

10.12. Deverão ser comunicada(s), pela CONTRATADA, a(s) concessionária(s) de serviços públicos antes do início dos serviços, para que sejam tomadas as providências visando a segurança dos equipamentos existentes, ao longo da via pública.

10.13. Todos os equipamentos e ferramentais necessários, inclusive caminhão equipado com guindaste e cesta aérea (caçamba), entre outros que venham a ser necessários, serão fornecidos pela CONTRATADA, em ótimas condições de uso, com combustível e operadores devidamente qualificados e comprovadamente habilitados para operação e manuseio do equipamento.

10.14. Ficará a cargo do empreiteiro a sinalização visual de advertência e caberá a ele a responsabilidade direta por acidentes que venham a ocorrer com pedestres e/ou veículos. Para todo serviço, deverá obrigatoriamente isolar o caminhão com cones para o desvio do tráfego de pessoas e veículos que transitam no local.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



116

2

10.15. Ficará a cargo da CONTRATADA o Controle Visual das Instalações (serviços de ronda): A CONTRATADA efetuará um controle visual das instalações, através de visitas noturnas e/ou diurnas, com o objetivo de detectar as panes visíveis dos equipamentos da rede de Iluminação Pública e o estado de Operação do Sistema. As correções das panes deverão ser feitas nos prazos especificados neste Memorial.

10.16. Deverá a empresa CONTRATADA dispor de equipe destinada ao atendimento dos serviços de Pronto Atendimento, munido de 3 (três) canais de comunicação (telefone fixo, telefone celular e e-mail, etc.).

10.17. Deverá a empresa CONTRATADA realizar o descarte das lâmpadas: Os materiais e/ou resíduos enquadrados na Lei de Crimes Ambientais N° 9605 de 12/02/1998 e legislação complementar, tais como Lâmpadas de Descarga, deverão ter seus processos de descarte realizados sob exclusiva responsabilidade e da CONTRATADA, onde todos os custos envolvidos no processo de descarte será de responsabilidade dela. Todas as lâmpadas de descarga retiradas do parque de iluminação pública, por terem atingido o final da sua vida útil ou por outro motivo qualquer, em hipótese alguma deverão ser quebradas, devendo ser enviadas às empresas de reciclagem, credenciadas por Órgão Ambiental competente. A CONTRATADA fará, dentro de seu almoxarifado e às suas expensas, um tratamento prévio e acondicionamento dos materiais a serem descartados, até a destinação final daqueles enquadrados na Lei dos Crimes Ambientais e legislação complementar. Deverá assegurar a descontaminação de todas as lâmpadas de descarga retiradas da Iluminação Pública, devendo a descontaminação ser executada por empresas de reciclagem credenciadas por órgão ambiental competente. O descarte deverá ser realizado através de empresa especializada onde deverá ser emitido para o Município um Certificado de Destinação Final relativo a cada remessa realizada.

10.18. A CONTRATADA deverá executar sempre que necessário o serviço de Poda de galhadas de arvores que estejam prejudicando de alguma forma o sistema de iluminação pública, seja por interferência elétrica, obstrução da luminosidade ou qualquer outra interferência junto ao sistema de iluminação.

10.19. CARACTERÍSTICAS DOS VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: Veículos com cesto hidráulico isolado classe 15 kV dotado de lança com alcance máximo de 9 metros (altura de trabalho), ângulo de giro de 360°, dois comandos, sendo o principal na base e o auxiliar no cesto, válvula de retenção em todos os cilindros, 2 (duas) sapatas estabilizadoras, com um cesto simples isolado com capacidade mínima de 140 kg. Deverá possuir o veículo, uma carroceria com compartimento para acomodação de ferramentas, equipamentos, materiais (novos e substituídos), porta escada e farol auxiliar direcionável para trabalhos noturnos. Os veículos apresentados para a realização dos serviços deverão estar em perfeitas condições de funcionamento e conservação, segurança dos usuários, identificação visual do veículo com o logo da Prefeitura, autorizações de tráfego e estacionamento e atender ao disposto na legislação pertinente. Os veículos com cesto aéreo isolado apresentados para a realização dos serviços deverão estar em perfeitas condições de funcionamento e conservação, providos com itens de segurança veicular: Sinalização tipo giroflex; Faixas refletivas conforme Código Brasileiro de Trânsito; Aviso sonoro de marcha ré; Cones de



117

2

sinalização de trânsito com altura mínima de 75cm nas cores laranja e branco refletivos com mínimo de 10 peças por veículos; Identificação visual (plotagem) que o veículo está a serviço da CONTRATANTE para executar a manutenção da Iluminação pública. Essa identificação visual deverá estar visivelmente fixada nos três lados (laterais e traseira) dos veículos. Antes do início dos serviços, o Setor de Iluminação Pública, fará vistoria nos veículos, sendo que a Prefeitura se reserva no direito de não os aceitar para a realização dos mesmos, devendo a empresa CONTRATADA se adequar ao solicitado. A empresa CONTRATADA deverá dispor em cada veículo/equipe de manutenção as seguintes ferramentas mínimas para a perfeita execução dos trabalhos de manutenção: Alicate volt-ampérimetro True RMS com classe de isolamento apropriada; Chave Allen de 6mm a 12 mm; Martelo Pena 500 g; Alicate bico redondo com cabo isolado para 600V; Alicate universal com cabo isolado para 600V; Chave de boca ajustável 220 mm, abertura até 260 mm; Chave de fenda 2,2 x 1,50 comprimento total 250 mm; Chave de fenda 4,5 x 1,50, comprimento total 250 mm; Chave de fenda 6,3 x 2,00, comprimento total 300 mm; Lateral Manual; Escada para trabalhos com eletricidade com isolamento;. As ferramentas devem atender a classe de isolamento exigida na NR-10 e demais requisitos de segurança, conforme norma vigentes.

10.20. Quando realizado aumento ou redução da carga elétrica dos locais sob manutenção da CONTRATADA, a elaboração de documentos a serem entregues à Concessionária de Energia Elétrica tais como Memoriais, A.R.T's ou Alterações no Projeto original será responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser obedecidas as normas vigentes na ocasião.

10.21. Fica sob total responsabilidade da CONTRATADA a elaboração, encaminhamento de projetos e documentos que se façam necessários relativos ao processo de substituição de equipamentos e alteração/adequação de carga junto a concessionária de energia elétrica local - CPFL.

CONCEITO

Um sistema de Iluminação Pública eficiente deverá funcionar de forma que os pontos de luz acendam ao anoitecer e apaguem ao amanhecer. Na prática não é exatamente o que acontece, vários fatores modificam este funcionamento tornando as cidades escuras à noite e durante o dia pontos de luz permanecem acesos trazendo a sensação de desperdício e mau aproveitamento do potencial energético disponível pela rede elétrica.

O sistema de iluminação deverá funcionar de 10 a 12 horas diárias, devendo ser dotado de sistema de relés ou chaves magnéticas que armam e desarmam, fazendo com que os pontos acendam ao escurecer e apaguem ao amanhecer.

A fatura de energia elétrica é cobrada mensalmente pela Concessionária de energia com base nesta estimativa de funcionamento, ou seja, que o número de pontos de luz instalados funciona 365 dias por ano durante aproximadamente 12 horas. Por não haver a medição, o Município não deixa de pagar pela energia estimada para as lâmpadas apagadas ou com deficiência energética.

A correção dos problemas do sistema de iluminação pública faz parte de um conjunto de atividades com vista a aproveitar a energia elétrica disponível pela rede e que é cobrada pela fatura estimada pela Concessionária.

As atividades principais são: A manutenção de rotina e de emergência.



118
L

O presente Projeto Básico tem por objetivo justamente determinar as empresas licitantes do Edital desta Pregão Eletrônico sobre a rotina de cada atividade e a forma com que devem organizar sua prestação de serviços e de que forma o Município irá exercer a fiscalização.

Todas as reclamações captadas deverão ser atendidas no prazo previsto no item a2 deste projeto.

a) - ATIVIDADE DE MANUTENÇÃO

A manutenção é a atividade prestada pela turma de manutenção que deve ser composta por 2 eletricitas com treinamento para redes de distribuição e liberados por engenheiro eletricitista, portadores de 80 horas de curso na NR-10, com o uso de camioneta equipada com cesto aéreo de duplo comando ou escada giratória e ferramentas conforme relação.

Compõem os principais serviços de manutenção:

- Sinalização dos locais os mesmos serão prestados;
- Isolar rede secundária com o uso de mantas de baixa tensão;
- Examinar os componentes do ponto com defeito;
- Substituir o componente defeituoso;
- Reapertar parafusos e porcas de fixação da luminária e braço quando o caso;
- Limpar redoma de vidro ou plástico e/ou a luminária;
- Substituir lâmpadas com baixa luminosidade;
- Substituir luminárias com baixa reflexão da luz;
- Regular foto célula conforme orientação solar;
- Substituir componentes que ofereçam perigo de cair sobre a via;
- Examinar as condições dos postes;
- Examinar conexões com a rede;
- Examinar caixas de passagens e condutores isolados;
- Examinar engastes dos postes ornamentais;
- Lâmpadas devem ser retiradas e guardadas inteiras evitando a contaminação com vapores metálicos;
- Preencher relatório das atividades realizadas, dos materiais empregados e das condições de segurança do local;

a1) MANUTENÇÃO DE ROTINA

É a atividade realizada através da ronda pelos logradouros do Município na área urbana e rural. Conforme a extensão do Município, a rotina e o intervalo deve ser o seguinte:

1 ÁREA URBANA: ruas, avenidas, praças, trevo s, ciclovia, locais públicos, escolas, igrejas e outros determinados pelo Município: 1 vez por semana;

2 ÁREA RURAL: estradas vicinais, pontos de ônibus, igrejas, escolas e outros locais determinados pelo Município: 2 vezes por mês;

a2) MANUTENÇÃO DE EMERGÊNCIA

É a atividade realizada emergencialmente, através das reclamações encaminhadas via call-center, ouvidoria, secretarias municipais, balcão de informações, feitas pelos Municípios. Também é considerada



119
2

manutenção de emergência quando a reclamação ou solicitação for encaminhada pela própria Prefeitura através de algum órgão visando à correção de um problema imediato. A rotina e intervalo de atendimento é o seguinte:

1. Pontos de luz individual acionado por relé: até 72 horas para atendimento;
2. Pontos de luz em grupo acionado por chave magnética: até 24 horas para atendimento;

a3) DEFEITOS DO SISTEMA

São considerados defeitos no sistema e que devem ser corrigidos durante a atividade de manutenção:

- 1 .Pontos de Luz apagados durante a noite;
- 2 .Pontos de Luz quebrados;
- 3 .Pontos de Luz acessos durante o dia;
- 4 .Foto células e chaves magnéticas com defeito;
- 5 .Lâmpadas com baixa luminosidade;
- 6 .Luminárias com baixa reflexão d a Luz;
- 7 .Redomas de luminárias quebradas, sujas ou sem presilha de fechamento;
- 8 .Luminárias tortas ou fora de padrão;
- 9 .Braços de iluminação oxidados, fora de padrão;
- 10 .Reatores com defeito ou mal fixados;
- 11 .Parafusos sem aperto, oxidados;
- 12 .Fiação com curto circuito;
- 13 .Luminárias muito próximas a rede de baixa ou de alta tensão;
- 14 .Postes ornamentais com base defeituosa ou com perigo de queda;
- 15 .Postes ornamentais com corrosão;
- 16 .Ausência de conectores com a rede;
- 17 .Vegetação na rede danificando ou prejudicando a iluminação;
- 18 .Cabos subterrâneos com defeito;
- 19 .Caixas de passagem obstruídas ou sem tampa;

a4) MATERIAIS

Os materiais destinados a manutenção da Iluminação pública deve ser padrão da Concessionária de energia, aprovados em testes do laboratório da mesma e estarem de acordo com as características da rede quando a norma e padrão de fornecimento de energia, resistindo às oscilações nos horários de pico e nas intempéries. Os materiais que compõem a manutenção são:

- 1 .Lâmpadas;
- 2 .Relés;
- 3 .Reatores;
- 4 .Luminárias;
- 5 .Braços;
- 6 .Fios flexíveis coloridos revestidos com alma de cobre;
- 7 .Conectores;
- 8 .Parafusos;
- 9 .Arruelas



170
L

- 10 .Porcas
- 11 .Tampas de caixas de passagem
- 12 .Condutores isolados com alma de cobre;
- 13 .Redomas de vidro ou plásticas;

a5) ORGANIZAÇÃO PARA ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO

Os serviços devem ser organizados através de sólida rotina composta por turma de eletricitas treinados e com conhecimento da área urbana e rural do município. A turma estará sempre uniformizada, com os equipamentos de segurança, conduzidas por veículo próprio para atividade, devendo respeitar os seguintes itens:

1. Eletricistas treinados para serviços de iluminação pública na rede área e subterrânea com sólidos conhecimentos em distribuição de energia elétrica;
2. Com pelo menos 1 com habilitação para conduzir veículo tipo pick-up;
3. Ambos com 80 horas de treinamento na NR-10;
4. Uniformizados e com roupa anti-chama;
5. Portadores de cinturão pára-quedista e acessórios para risco de atividades em altura;
6. Ambos com treinamento de resgate aéreo;
7. Ambos com treinamento para acionar guindaste de cesto aéreo de duplo comando;
8. Ambos com conhecimento das normas de sinalização de vias diurna e noturna;
9. Camioneta com cesto aéreo com duplo comando e sapatas de nivelamento, cor branca com inscrição "A SERVIÇO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA";
10. Camioneta com armários para guardar materiais e ferramentas;
11. Camioneta com sistema de sinalização noturno tipo giroflex ou leds estrobos;
12. Camioneta equipada com escada extensível auxiliar;
13. Plano de manutenção preventiva semanal, incluindo a lavagem e lubrificação de todo o equipamento;
14. Plano de substituição de ferramental isolado periodicamente;
15. Palm Top, smartfone, Computador de mão, ou qualquer outro dispositivo para executar em campo relatório das atividades com o emprego de materiais;
16. Relatório diário a disposição da fiscalização e mensal para apresentação juntamente com a fatura, informando os locais onde foram empregados os materiais;
17. Plano de atendimento aos finais de semana em regime de sobre aviso, atendendo a seguinte rotina:
 - Segunda a sexta: atividade normal;
 - Sábados, domingos e feriados: Sem atividades, podendo atender através do sobre aviso, onde a turma poderá ser chamada a critério do Município;
18. Supervisão da turma através de responsável técnico engenheiro eletricitista qualificado pela NR-10 a Autorizar a turma a realizar atividades aéreas e com energia elétrica;
19. Almoxarifado próprio com controle contendo estoque mínimo e máximo dos materiais novos para o emprego rotineiro e a disposição da fiscalização a qualquer tempo, lembrando que os materiais são aquisição de responsabilidade da prefeitura, sendo que a gestão dos pedidos de estoque mínimo regular devem ser solicitadas com no mínimo 15 dias de antecedência;
20. Almoxarifado para os materiais inservíveis retirados da rede com bancada de testes para testar todos os materiais qualificando-os para descarte ou os que possam eventualmente serem reutilizados;

MA



121

h

21. Almojarifado para lâmpadas de vapores metálicos retirados da rede, protegendo-as para não quebrar e não contaminar o local;
22. Destinação final das lâmpadas inteiras e das quebradas de acordo com a legislação mantendo registro e relatório de forma a mensalmente certificar o município do total das lâmpadas descartadas por vapor; As equipes da contratada deverão ser compostas pelos seguintes profissionais que serão acionados alguns em tempo integral para atividades de manutenção e eventualmente para atividades específicas através de ordens de serviços. O Município pagará pelos serviços realizados e apenas os valores esses especificados na planilha orçamentária, não cabendo a cobrança de horas a disposição ou por atividades realizadas por turmas eventuais.

B) TURMA DE MANUTENÇÃO DE ROTINA E DE EMERGÊNCIA

1. 02 eletricitas com treinamento de redes de iluminação pública energizadas, com treinamento de resgate aéreo, com treinamento de NR -10 80 horas, com treinamento e habilitação para o uso de veículo tipo pick up com cesto aéreo de duplo comando, mais 02 ajudantes;
2. 01 camioneta tipo pick up com capacidade de carga mínima de 1 (uma) toneladas equipadas com armário para ferramentas e materiais, na cor branca portando os dizeres "A SERVIÇO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA", equipada com escada giratória ou cesto aéreo de duplo comando;
3. 01 veículo pequeno, equipado com suporte para escada, com bagageiro para armazenamento e transporte de ferramentas e materiais, na cor branca portando os dizeres "A SERVIÇO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA".
4. Portar as seguintes ferramentas e EPI's individualmente:

Item	Ferramenta/EPI	Un.	Qtde
01	Alicate Bomba d'água isolado	pc	01
02	Alicate universal isolado	pc	01
03	Luva borracha de baixa tensão para 1.000 volts	pc	01
04	Luva de couro para cobertura da luva de baixa	pc	01
05	Talco industrial	kg	01
06	Canivete descasca fio	pç	01
07	Conjunto uniforme e roupa anti-chama	conj. 02	
08	Capacete com aba inteira e jugular	pç	01
09	Chaves de fenda isoladas haste 10, 20, 30 cm cada	conj	01
10	Chaves ajustável 12", 10"	conj	01
11	Chave teste neon ou similar para teste corrente	pç	01
12	Cinturão pára-quedista com talabarte e trava quedas mais acessórios	pç	01
13	Luva de vaqueta	pç	02
14	Martelo tipo marreta leve	pç	01
15	Bolsa de eletricitista	pç	01
16	Óculos de proteção	pç	01
17	Sapatão de eletricitista	pç	02
18	Lanterna laser, neon, led ou similar recarregável	pç	01



122
L

B1. A turma deverá portar para uso da dupla os seguintes equipamentos

Item	Equipamento	Un.	Qtde
01	Cones de sinalização com faixas refletivas 0,50 cm	pç	08
02	Coletes refletivos	pç	02
03	Amperímetro alicate digital	pç	01
04	Teste de reatores	pç	01
05	Escada extensível	pç	01
06	Bandeirolas amarelas e pretas para ponta escada	pç	02
07	Caixa de primeiros socorros	pç	01
08	Conjunto chave aley	conj.	01
09	Computador de mão, smartfone ou similar, p/ armazenamento dados	pç	01
10	Arco com serra rápida	pç	01
11	Trena ou escala métrica	pç	01
12	Farol 12 volts com cabo de 30 metros adaptável em bateria	pç	01

B2) DEMAIS VEÍCULOS E PESSOAL DE APOIO ADMINISTRATIVO E ENGENHARIA

Conjuntamente aos veículos e pessoal solicitado a contratada deverá indicar um supervisor para interagir com a fiscalização com veículo próprio e sistema de comunicação através de telefone móvel, além de outros profissionais que deverão dar aos empregados o apoio logístico, além de um responsável técnico, um engenheiro eletricista. Na esfera administrativa uma equipe de apoio para rotinas administrativas e recebimento das notificações para manutenção, relacionamento com a concessionária distribuidora para atualização do consumo do Parque de Iluminação Pública além de outras rotinas administrativas necessárias.

11. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

- 11.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.
- 11.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.
- 11.3. A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

12. DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 12.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
- 12.2. Constitui motivo para rescisão do Contrato:
 - 12.2.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



123
h

- 12.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
- 12.2.3. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- 12.2.4. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 12.2.5. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 12.2.6. A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
- 12.2.7. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- 12.2.8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- 12.2.9. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- 12.2.10. A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 12.2.11. A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 12.2.12. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 12.2.13. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- 12.2.14. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- 12.2.15. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 12.2.16. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

13. DO PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa



124
2

- e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.
- 13.2. O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
 - 13.3. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.
 - 13.4. A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.
 - 13.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

14. DO REAJUSTE

- 14.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 14.2. Após o interregno de um ano, e a pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice geral de preços, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):
$$R = V (I - 1^\circ) / 1^\circ$$
, onde:
R = Valor do reajuste procurado;
V = Valor contratual a ser reajustado;
1º = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;
I = Índice relativo ao mês do reajustamento;
- 14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 14.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 14.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 14.6. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 14.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 14.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 15.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.
- 15.2. O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- 15.3. Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.



125
2

- 15.4. Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.
- 15.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;
- 15.6. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 15.7. Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 15.8. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

16. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 16.1. Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;
- 16.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- 16.3. Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;
- 16.4. O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- 16.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 16.6. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 16.7. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;
- 16.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.
- 16.9. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93;
- 16.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.
- 16.11. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 16.12. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art.º 81 na Lei 8.666/93.
- 16.13. Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.
- 16.14. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas nesse termo, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela Contratante.
- 16.15. Comunicar à fiscalização da contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



126
2

- 16.16. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.
- 16.17. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 16.18. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.
- 16.19. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo durante a execução deste Contrato.
- 16.20. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:
 - 16.20.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;
 - 16.20.2. É proibida a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização da Administração;

17. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 17.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do objeto, na forma integral, será feita pelo servidor AMILTON ROQUE MOREIRA ou outros representantes, especialmente designados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 17.2. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.
- 17.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

18. DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

- 18.1. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:
 - 18.1.1. **Advertência escrita:** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave
 - 18.1.2. **Multa de:**
 - 18.1.2.1. 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
 - 18.1.2.2. 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
 - 18.1.2.3. 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
 - 18.1.2.4. 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



127
L

produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA;

- 18.1.3. **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 18.1.4. **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

- 19.1. O cronograma de desembolso será realizado em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva do objeto, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

20. DA VISTORIA

- 20.1. Para a presente contratação não se faz necessária a realização de vistorias.

21. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 21.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução na presente contratação.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Os preços firmados para a presente contratação serão fixos e irrevogáveis.
- 22.2. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando a CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros;
 - 22.2.1. É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a CONTRATADA manter-se-á integralmente responsável.
- 22.3. A Prefeitura Municipal, poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, do que dará ciência aos licitantes mediante publicação na Imprensa Oficial (arts. 49 e 59 da Lei nº 8.666/93).

23. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
SERVIÇOS					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1.1	Serviço de manutenção preventiva e corretiva, modernização do parque - 2 equipes permanentes e equipamentos (1 pickup + 1 veículos utilitários)	mês	12,00	R\$ 42.506,24	R\$ 510.074,88
1.2	Serviço Administrativo e estrutura (gerência, atendimento, administrativo, almoxarifado, engenharia)	mês	12,00	R\$ 37.783,32	R\$ 453.399,84
1.3	DESTINAÇÃO FINAL DAS LÂMPADAS	peça	1.500,00	R\$ 9,44	R\$ 14.160,00
Valor Total do Lote					R\$ 977.634,72
Valor Total					R\$ 977.634,72

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	Serviço de manutenção preventiva e corretiva, modernização do parque - 2 equipes permanentes e equipamentos (1 pickup + 1 veículos utilitários)	mês	12	R\$ 42.506,24	R\$ 510.074,88
2	Serviço Administrativo e estrutura (gerência, atendimento, administrativo, almoxarifado, engenharia)	mês	12	R\$ 37.783,32	R\$ 453.399,84
3	DESTINAÇÃO FINAL DAS LÂMPADAS	PÇ	1500	R\$ 9,44	R\$ 14.160,00
				Valor Total:	R\$ 977.634,72



128
a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



129
e

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)					

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa

(Nº da identidade do declarante)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



130
h

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	
MODALIDADE:	
ÓRGÃO GERENCIADOR:	
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ ____ (valor por extenso)
VIGÊNCIA INICIAL:	
VIGÊNCIA FINAL:	

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR	
NOME:	CNPJ:
ENDEREÇO:	BAIRRO:
CIDADE:	ESTADO:
REPRESENTANTE:	CPF:

DADOS DO BENEFICIÁRIO	
RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
ENDEREÇO:	BAIRRO:
CIDADE:	ESTADO:
CONTATO:	E-MAIL:
REPRESENTANTE:	CPF:

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto _____. **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 059/2022 e a proposta de preços do beneficiário.



131
L

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;

3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;

3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;

3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;

3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;

3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.

3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



132
2

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.

5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.

5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;

6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;

8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



133
h

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;

8.4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DOS ITENS REGISTRADOS

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Ítinga do Maranhão - MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



134
h

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 059/2022, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS

Itinga do Maranhão - MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



135
2

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N° ___/___

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	
MODALIDADE:	
CONTRATANTE:	
CONTRATADO:	
OBJETO:	
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ _____ (valor por extenso)
SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO:	
VIGÊNCIA INICIAL:	
VIGÊNCIA FINAL:	

DADOS DO CONTRATANTE	
NOME:	CNPJ:
ENDEREÇO:	BAIRRO:
CIDADE:	ESTADO:
REPRESENTANTE:	CPF:

DADOS DO CONTRATADO	
RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
ENDEREÇO:	BAIRRO:
CIDADE:	ESTADO:
CONTATO:	E-MAIL:
REPRESENTANTE:	CPF:

PREÂMBULO

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de _____, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto _____ de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



136
2

2.1 - O valor estimado do presente Contrato é de R\$ _____ (valor por extenso), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	R\$ Unit.	R\$ Total
------	-----------	---------	-------	------------	-----------	-----------

2.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 - Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

3.1 - Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Edital do Pregão Eletrônico N° 059/2022

II - Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela **CONTRATADA** na presente licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência do procedimento em epígrafe, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

4.2 - Em se tratando de serviço de natureza continuada, o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de termo aditivo, conforme disposições do art. 57 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei n° 9.648/98, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- Seja comprovado que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

4.3 - Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal n° 8.666/93.

4.4 - 2.2. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 - O regime de execução do objeto a ser executado pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.



137
h

5.2 - O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na "Ordem de Fornecimento/Serviço", conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe.

5.3 - A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe, devendo a **CONTRATADA** observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO

6.1 - O recebimento objeto será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93, sendo o objeto executado diferente das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

6.2 - A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

6.3 - Caso o objeto seja executado com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a **CONTRATADA** deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - Fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços, será feita pelo servidor _____ ou outros representantes, especialmente designados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

7.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

7.3 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento à **CONTRATADA** será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.

8.2 - O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

8.3 - Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.

8.4 - A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.

8.5 - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 - As regras acerca do cronograma de desembolso são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



138
2

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO

10.1 - As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 - Os **CONTRATANTES** têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

11.2 - A **CONTRATADA** deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

11.3 - A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

UNIDADE:

CLASF. PROGRAMÁTICA:

NATUREZA DA DESPESA:

12.2 - Em casos de objetos de serviços continuados, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

13.2 - O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

13.3 - Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.

13.4 - Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.

13.5 - Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;

13.6 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

13.7 - Comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.8 - Notificar previamente à **CONTRATADA**, quando da aplicação de penalidades;



139
L

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1 - Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;
- 14.2 - Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- 14.3 - Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;
- 14.4 - O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- 14.5 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 14.6 - Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 14.7 - Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;
- 14.8 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.
- 14.9 - Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93;
- 14.10 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.
- 14.11 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 14.12 - A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art. 81 na Lei 8.666/93.
- 14.13 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 15.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
- 15.2 - Constitui motivo para rescisão do Contrato:
 - a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
 - b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
 - c) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
 - e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
 - g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;



140
2

- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- j) A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- m) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

16.1 - Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a) **Advertência** escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

b) **Multa** de:

- i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



141
2

iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;

c) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 - As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

18.1 - A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos que vier a sofrer a **CONTRATANTE**, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1 - Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - SUBCONTRATAÇÃO

20.1 - É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

20.2 - É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a **CONTRATADA** manter-se-á integralmente responsável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

21.2 - Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Itinga do Maranhão - MA. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Itinga do Maranhão - MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS DO CONTRATANTE, CONTRATADO E TESTEMUNHAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



142
L

[Two large, faint, curved lines, possibly representing a signature or a large mark.]

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



143
h

ANEXO V - MODELO DE ORDEM DE COMPRA E/OU SERVIÇO

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE

NOME

CNPJ

DADOS DA CONTRATAÇÃO

MODALIDADE

Nº PROCESSO

Nº ARP

Nº CONTRATO

OBJETO

DADOS DO CONTRATADO

NOME

CPF/CNPJ

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

ESTADO

CONTATO

E-MAIL

RELAÇÃO DE ITENS

DADOS PARA ENTREGA

LOCAL

PRAZO LIMITE

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



144
L

- A fatura/nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo os dados da contratação, descrição do item, unidade de medida e valor unitário constantes deste documento sob pena de não pagamento até a sua regularização.
- A fatura/nota fiscal deverá vir acompanhada da respectiva ordem, bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que recebeu o(s) item(ns), acompanhada das certidões abaixo relacionadas:
 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social - INSS, mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
 - Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
 - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
 - Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
 - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
 - Certidão de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho
- O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da empresa, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões mencionadas no item anterior deste documento.
- Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente à regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões mencionadas neste documento deverão estar válidas na data da emissão da fatura/nota fiscal. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).
- Vinculam-se à presente ordem, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato ou ata de registro de preços da licitação identificada neste instrumento, bem como o termo de referência e a proposta de preços da empresa acima mencionada.

Conforme solicitação e autorização do Secretário(a) Municipal Ordenador de Despesas, autorizo a(s) contratação(ões) conforme tabela acima.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



145
2

Itinga do Maranhão - MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)

(Two large, illegible handwritten signatures in blue ink)

(Handwritten signature in blue ink)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



146
L

ANEXO VI - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE	
NOME	
CNPJ	

DADOS DA CONTRATAÇÃO	
MODALIDADE	
Nº PROCESSO	
Nº ARP	
Nº CONTRATO	
OBJETO	

DADOS DO CONTRATADO	
NOME	CPF/CNPJ
LOGRADOURO	BAIRRO
CIDADE	ESTADO
CONTATO	E-MAIL

DADOS DA FATURA/NOTA FISCAL	
Nº FATURA/NF	DATA EMISSÃO

Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento do disposto no artigo 73 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o(s) produtos e/ou serviço(s) relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço acima identificada, foram **Recebidos Provisoriamente** nesta data e serão objeto de avaliação quanto aos aspectos de qualidade, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no procedimento acima descrito.

Ressalto que o Recebimento Definitivo destes produtos e/ou serviços ocorrerá em até 5 dias úteis, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência correspondente ao procedimento supracitado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



147
L

Itinga do Maranhão - MA, ____ de ____ de ____
(ASSINATURAS)

(Two large, illegible blue ink scribbles covering the signature area)

(Handwritten signature in blue ink)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



148
L

ANEXO VII - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE

NOME

CNPJ

DADOS DA CONTRATAÇÃO

MODALIDADE

Nº PROCESSO

Nº ARP

Nº CONTRATO

OBJETO

DADOS DO CONTRATADO

NOME

CPF/CNPJ

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

ESTADO

CONTATO

E-MAIL

DADOS DA FATURA/NOTA FISCAL

Nº FATURA/NF

DATA EMISSÃO

OBSERVAÇÕES

Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento do disposto no artigo 73 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o(s) produtos e/ou serviço(s) relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço acima identificada, foram **Recebidos Definitivamente** nesta data e fixando esta data para o início da contagem dos prazos relativos à garantia e ao pagamento do objeto. Certifica-se que, até a presente data, o(s) produtos e/ou serviço(s) fornecido(s) pela empresa acima identificada atendem aos critérios determinados por esta Administração Pública, a ser pago mediante Fatura/ Nota Fiscal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



149

Q

Itinga do Maranhão - MA, ____ de ____ de ____
(ASSINATURAS)

(Two large, illegible handwritten signatures in blue ink)

(Handwritten signature in blue ink)



150
h


DESPACHO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	07.014/2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	059/2022
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	-
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, VISANDO ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 977.634,72 (novecentos e setenta e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato nos termos do parágrafo único, do Art. 38, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Itinga do Maranhão - MA, 15 de Dezembro de 2022.


Francisco Leonardo Franco de Carvalho
Pregoeiro Municipal



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

Parecer nº 132/2022.

Processo Recebido em 15/12/2022

Assunto: Análise de Minuta de Edital.

Referência: Processo Administrativo n.º 07.014/2022 (Pregão Eletrônico nº 059/2022).

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes de Itinga do Maranhão.

EMENTA: Exame prévio da minuta do edital de licitação e minuta contratual para efeitos de cumprimento ao parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93. Constatação de regularidade. Análise.

I - RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo nº 07.014/2022, encaminhado a esta assessoria jurídica para exame e parecer, versando sobre licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022 -CPL, REGISTRO DE PREÇO / TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, VISANDO ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES DE ITINGA DO MARANHÃO.**

Os autos contêm, até aqui, 150 (cento e cinquenta) folhas.

Para instruir o feito administrativo, foram juntados os seguintes documentos:



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

- a) Abertura do processo administrativo, devidamente numerado;
- b) Ofício dos Ordenadores de Despesas, solicitando autorização para abertura do procedimento em análise, que pode gerar a despesa no valor total de R\$ 977.634,72 (novecentos e setenta e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos).
- c) Despacho dos Ordenadores de Despesas, autorizando a abertura de licitação;
- d) Documentos pessoais, diplomação e posse do Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão/MA;
- e) Lei Municipal nº 431 de 2022, que Dispõe sobre a designação de ordenadores de despesas, suas atribuições e dá outras providências;
- f) Decreto 011 de 2021, onde o Prefeito de Itinga do Maranhão, nomeia o Sr. Secretário de Infraestrutura e Transportes de Itinga do Maranhão - MA;

252



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

h) Termo de Referência, devidamente assinado pelo servidor responsável pela elaboração;

g) Declaração dos Ordenadores de Despesas assinado pelo servidor responsável pela elaboração;

33
4

i) Despache dos gestores, aprovando o Termo de Referência;

j) Planilha com orçamentos

k) Pesquisa de preços (orçamentos):

l) Recebimentos de Orçamentos e Orçamentos;

m) Ata de justificativa licitação não exclusiva para micro e pequenas empresas;

n) Cópia integral e publicação no diário oficial do Estado do Maranhão do Decreto Municipal nº 039/2012, que aprovou o regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

serviços comuns, no âmbito do Município de Itinga do Maranhão;

o) Declaração do gestor informando que dois membros da comissão julgadora são efetivos, nos termos do art. 51, da Lei nº 8.666/93;

p) Decreto nº 001/2022, de designação do Pregoeiro e de sua equipe de apoio, publicação do Decreto no Diário Oficial do Estado do Maranhão e Certificado de Capacitação do Pregoeiro;

q) Minuta de edital do Pregão Presencial, acompanhada de seus anexos;

r) Minuta do Contrato;

Em seguida, e por força do disposto no parágrafo único do art. 38 da lei nº 8.666/93, vieram os autos a esta Assessoria Jurídica, para análise da nova minuta de edital e do contrato.

Conforme os ensinamentos de Gustavo Henrique Pinheiro Amorim, os advogados públicos devem prestar apenas a consultoria jurídica, ou seja, possuem legitimidade para manifestarem-se somente quanto à legalidade da ação administrativa, nunca quanto à sua conveniência e/ou oportunidade, porque tais dizem respeito ao mérito do ato

administrativo, matéria de competência do administrador público, e não do procurador que lhe dá aconselhamento jurídico (O advogado público na função consultiva, os pareceres jurídicos e a responsabilidade deles decorrente. In: BOLZAN, Fabrício; MARINELA, Fernanda (orgs.).

Leituras complementares de direito administrativo: advocacia pública. 2. Ed. Salvador: JusPodivm, 2009, p. 325).

Nesse sentido, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a esta assessora jurídica, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e a oportunidade dos atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

É o breve relatório dos fatos.

II - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

Quanto à formalização do processo de licitação, percebe-se que ele foi devidamente numerado, em consonância com o disposto no artigo 38, *caput*, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

155
B



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

O pregão por sua vez é regido pela Lei nº 10.520/2002, e no âmbito do Município de Itinga do Maranhão pelo Decreto Municipal nº 039/2012, anexado ao feito administrativo, e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - A autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborados pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - A autoridade competente designará, dentre os

156



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame.

2. Da justificativa da contratação

Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, foi vazada no Termo de Referência, item 2 -- Da justificativa;

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se também, da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração), a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

Verifica-se ainda que a chancela da autoridade competente, no caso, as **Secretaria Municipal de Infraestrutura e**



Transportes do Município de Itinga do Maranhão/MA da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, ordenadores de despesas conforme Decretos supra mencionados, anexado aos autos, à justificativa apresentada encontra-se no Termo de Referência, de modo que se pode considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídico- formais.

A Lei nº 10.520/2002 (art. 3º, I) determina também que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato. Estes quesitos foram atendidos no Termo de Referência.

3. Do Termo de Referência e da definição do objeto

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada e o orçamento estimativo. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, à definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida, devidamente

157
6



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

aprovado através de Despacho pelas autoridades competentes, que no caso são as **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes do Município de Itinga do Maranhão/MA**, nomeados pelo Prefeito Ordenadores de Despesas, através dos já referidos Decretos.

Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

659

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Assessoria Jurídica avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

4. Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

É cediço que a pesquisa de preços é indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

exame de propostas em licitação e estabelece o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar.

O objetivo da pesquisa de preços é materializar o princípio da economicidade na contratação de serviços pela Administração Pública, daí a sua imprescindível importância.

A título de exemplo, o art. 3º, III, da Lei 10.520/02, estabelece que, na fase interna do pregão, a Administração Pública deve fazer uma estimativa de preços dos bens ou serviços a serem licitados, com base em pesquisa de preços de mercado

Além sobre a pesquisa de preços de mercado, vale ressaltar a importância dela para a estimativa do preço do objeto do procedimento licitatório, recomendando-se, portanto, que se faça uma pesquisa de preços parametrizada, ampla e atualizada, que reflita, efetivamente, o preço praticado no mercado.

Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União - TCU determinou a uma entidade federal que, quando da realização de licitação ou dispensa, procedesse à consulta de preços correntes no mercado consubstanciada em, pelo menos, três orçamentos de fornecedores distintos, os quais devem ser anexados aos processos de contratação (item 36.1.1, TC-011.856/2003-2, Acórdão 1.584/2005-TCU-2ª Câmara).

No mesmo sentido: Acórdão 1861/2008 Primeira



Câmara. Conforme entendimento sedimentado no TCU, é necessária a "realização de ampla pesquisa de preços no mercado, a fim de estimar o custo do objeto a ser adquirido, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas dos licitantes, em harmonia com os arts. 7º, § 2º, inciso III, e 43, IV e V, todos da Lei n.º 8.666/1993" (Acórdão 1.182/2004-Plenário).

Com suporte nessa pesquisa de preços, a Administração concluiu que o valor total estimado para a contratação é de R\$ 977.634,72 (novecentos e setenta e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos). Portanto, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

161
15

5. Das Exigências de Habilitação

A Lei n.º 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que "o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira". Tal regra consta do Termo de Referência e da Minuta do Edital.

5. Dos critérios de Aceitação das Propostas

Outra exigência da Lei n.º 10.520/2002 é que a



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

A regra, portanto, é a previsão no instrumento convocatório de que não serão aceitas propostas com valores incompatíveis com os estimados para aquisição ou contratação.

No caso em tela, conforme o termo de referência e a minuta do edital o julgamento será com base no menor preço **POR ITEM**.

Do exame da minuta de edital, com o título DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas.

7. Dos recursos orçamentários

Por se tratar de processo licitatório sobre o Regime de Registro de Preços, não é necessário a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do artigo 7º, parágrafo 2º. Do Decreto Federal no. 7.892/2013.

8. Autorização para a abertura da licitação



Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 7º, inciso I, do Decreto Municipal nº 039/2012.

No presente caso, tal exigência foi cumprida à fls. 65 do processo administrativo, onde se observa Despacho firmado pela Ordenadora de Despesas, autorizando a abertura do procedimento licitatório.

9. Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.



Nos autos, consta a designação do pregoeiro, publicação do Decreto nº 001/2022, que nomeia a equipe responsável por processar as licitações e o Certificado de capacitação da Pregoeira em atendimento à prescrição legal.

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura de Itinga do Maranhão. Percebe-se preenchido este requisito nos autos.

10 - Da Opção Pelo Pregão Eletrônico

Consta dos autos Ata de Justificativa, firmada por todas as Secretárias interessadas na licitação manifestando e justificando a opção da Administração pelo Pregão Eletrônico.

Inicialmente observamos que o certame em tela é regido pelo Decreto Municipal nº 039/2012, que traz no § 1º, do art. 3º, a seguinte redação:

“§ 1º Dependerá de regulamentação específica a utilização de recurso eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitação na modalidade de Pregão.”

Diante de tal feita, o âmbito do Município de Itinga



do Maranhão já possui estrutura e condições suficientes para utilização do Pregão Eletrônico.

11 - Da Minuta do Edital e seus Anexos

A análise da minuta de edital será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 039/2012.

165
6

Analisando o Preâmbulo da Minuta do Edital verificou-se que este atende as exigências do Caput do artigo 40 da Lei 8.666/93, pois informa com clareza e objetividade o número de ordem em série anual 959/2022. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes do Município de Itinga do Maranhão/MA, como repartições interessadas, a modalidade Pregão Eletrônico como sendo a adotada por este edital, ademais o critério de julgamento ou tipo de licitação menor preço POR ITEM, faz menção a legislação aplicável ao presente edital, porém ao indicar a data, horário e local onde serão recebidos os envelopes de documentação e proposta, este deixa apenas a lacuna para ser preenchida no edital definitivo.

Prosseguindo a análise, verificamos que o item nº 1º da Minuta destaca com clareza o objeto desta licitação, qual seja, **C REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA. VISANDO**



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES DE ITINGA DO MARANHÃO e no seu termo de referência informa, detalhadamente, a especificação dos produtos que serão licitados, com os quantitativos exigidos por esta secretaria.

Atendendo o inciso VIII, do art. 40 da Lei nº 8.666/93, está previsto no edital nas disposições gerais, o acesso às informações, tais como locais e acesso dos meios de comunicação em que serão fornecidas informações e esclarecimentos relativos à licitação.

Ademais o edital relaciona as condições gerais para participação do certame, impedimentos constante no item "4".

Para participação nesta licitação, o edital prevê condições/exigências que deverão ser atendidas pelas empresas licitantes, estas exigências estão previstas nos art. 27 a 31 da Lei 8.666/93 e se encontram nesta minuta de edital no item 12 -- Da habilitação, com habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade trabalhista, qualificação econômica financeira e qualificação técnica, estando portanto respeitadas as exigências do inc. XIII, do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e arts. 27 a 31 da Lei de Licitações.

No caso em tela, por se tratar de Regime de Registro de Preço, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013, artigo 7º, parágrafo 2º, não se faz necessário indicar dotação orçamentária.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

No que se refere às penalidades, o edital apresenta o rol de infrações que poderão acarretar a aplicação de sanções ao contratado para o caso de não cumprimento de cláusulas contratuais, estando presente no edital no item – “Das penalidades”, que trata das sanções administrativas, obedecendo ao inc. III, do art. 40 da Lei nº 8.666/93.

Desta forma, entendemos que, sem cobrança excessiva e desnecessária, estão presentes os requisitos exigidos pelos artigos 27 a 31, bem como o artigo 40, da Lei nº 8.666/93, que permitem, formalmente, que esteja apto para a produção dos seus efeitos.

Portanto, nos termos do art. 20, incisos VIII e IX do Decreto Municipal nº 039/2012, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta do Edital e seus anexos, dentre os quais a Minuta do Contrato o que foi atendido como verificado dos autos.

12 - Da Minuta do Contrato

No que concerne a minuta do contrato, esta deve seguir as regras previstas pelo art. 55 da Lei nº 8.666/93. O Anexo IV, do edital em análise, prevê as cláusulas contratuais relacionadas no corpo da minuta da seguinte forma: Nome do órgão ou entidade da Administração e de seu representante, espaço para inserção dos dados do futuro vencedor do certame que executará o objeto do contrato e de seu representante, finalidade ou objeto do contrato, número do processo da licitação e sujeição dos contratantes às normas da Lei nº 8.666, de 1993, Obrigações da contratada, Obrigações do contratante, Prazo da vigência do contrato, Preço



e condições de pagamento, Classificação orçamentária, Penalidades, Da responsabilidade civil, Da fiscalização do contrato, Critério de reajuste de preços, Subcontratação, Da rescisão do contrato, Do equilíbrio econômico financeiro, Do cronograma de desembolso, Casos omissos e Cláusula declarando o foro competente a cidade de Itinga do Maranhão.

Neste diapasão, citamos a lição de José dos Santos

Carvalho Filho:

“Constituem cláusulas essenciais dos contratos administrativos aquelas indispensáveis à validade do negócio jurídico. As cláusulas que não têm esse condão, e que variam em conformidade com a natureza do contrato, são consideradas *acidentais*.” (Manual de Direito Administrativo. 31ª edição. Atlas, pag. 159).

Assim, quanto a Minuta do Contrato, observa-se que contém, os requisitos mínimos exigidos no artigo 55 da Lei nº 8.666/93, necessários ao termo de ajuste.

13 - Da Publicidade

Registre-se, ainda, que a publicidade é princípio da Administração Pública (CF, art. 37, caput). O legislador fixou um termo mínimo de publicidade para a divulgação dos editais. No caso do Pregão, o limite é de oito dias úteis, conforme dispõe o art. 4º, inc. V, da Lei nº 10.520/02. Assim, deve o Pregoeiro observar a contagem dos prazos, para cumprimento do preceito legal.

168



III - CONCLUSÃO

Inicialmente, alertamos quanto à necessidade de comunicação da licitação ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, nos termos da IN TCE/MA Nº 34/2014, com a inclusão no processo, do comprovante de envio desta comunicação.

Caso a contratação seja formalizada, que a Controladoria Geral do Município, órgão responsável pelo controle interno, antes do empenho e/ou liquidação da obrigação, verifique e ateste se todas as exigências legais foram atendidas, como condição para empenho e/ou liquidação da obrigação.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se atee às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.566/93. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, cuja exatidão deverá ser verificada pelos seteres responsáveis e autoridade competente da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão.

Ante o exposto, considerando os aspectos formais do instrumento convocatório, entendemos que a minuta do edital quanto à minuta do contrato do **PREGÃO ELETRÔNICO SOB REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022-CPL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE**



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, VISANDO ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES DE ITINGA DO MARANHÃO, atende aos princípios norteadores do processo de licitação.

Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

O presente parecer é composto por 20 (vinte) laudas.

Itinga do Maranhão - MA, 15 de dezembro de 2022.

Hellayne Dâmaris Silva Oliveira
Assessora Jurídica – OAB/MA nº 19.527



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO
MARANHÃO



TERMO DE AUTUAÇÃO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

No uso de minhas atribuições, em **09 de Janeiro de 2023**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o número 001/2023, originário do Processo Administrativo nº 07.014/2022, que tem por finalidade Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviço de Manutenção em Iluminação Pública, visando atender demanda do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, com valor total estimado em R\$ 977.634,72 (novecentos e setenta e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	07.014/2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	001/2023
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	-
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, VISANDO ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 977.634,72 (novecentos e setenta e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos)

Itinga do Maranhão - MA, 09 de Janeiro de 2023.


Francisco Leonardo Franco de Carvalho
Pregoeiro Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
RETIFICADO



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.014/2022

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019, do Decreto Federal n.º 8.538/2015, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO CERTAME	
ÓRGÃO GERENCIADOR	ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
OBJETO	
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, VISANDO ATENDER DEMANDA DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES.	
VALOR TOTAL ESTIMADO	
R\$ 977.634,72 (novecentos e setenta e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos)	
DATA DA ABERTURA, HORA E LOCAL	
PORTAL UTILIZADO: Licitanet ENDEREÇO DO PORTAL: www.licitanet.com.br DATA: 20 de janeiro de 2023 HORÁRIO: 09:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF) E-MAIL: cpl@itinga.ma.gov.br	
PREGOEIRO RESPONSÁVEL:	AUTORIDADE COMPETENTE:
Francisco Leonardo Franco de Carvalho	Luciano Ferrelira Santos

CRITÉRIOS DA CONTRATAÇÃO	
REGISTRO DE PREÇOS?	SIM
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	GLOBAL
MODO DE DISPUTA	ABERTO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
RETIFICADO



INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 100,00 (cem reais)
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO

173

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar n° 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar n° 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3°, Lei Complementar n° 123/06)	NÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
RETIFICADO



1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviço de Manutenção em Iluminação Pública, visando atender demanda do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes., conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITANET" através do site www.licitanet.com.br.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.2.1. Empresas que não atenderem às condições deste edital;

3.2.2. Empresas que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.2.2.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
RETIFICADO



- 3.2.3. Empresas que tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar por órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA;
 - 3.2.4. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.
 - 3.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
 - 3.2.6. Empresas que possuam empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável (eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação, com participação entre as mesmas;
 - 3.2.7. Empresas cujos proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.
 - 3.2.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 3.3. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o Pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei Nº 8.666/93.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição detalhada do objeto ofertado quantidade, preço e marca, conforme o caso, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 4.2. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.3. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional do País (Real - R\$), possuindo apenas duas casas decimais após a vírgula.
- 4.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 4.5. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
- 4.6. A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
RETIFICADO



- 4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou ao direito de preferência sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.
- 4.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 4.9. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta
- 4.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 4.11. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
 - 4.11.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante na proposta preenchida no sistema importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
 - 4.11.2. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
 - 4.11.3. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
 - 4.11.3.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 4.12. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
 - 4.12.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.13. Os preços serão irrevogáveis, ressalvadas as exceções previstas neste edital.
- 4.14. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 4.15. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela entrega do objeto desta licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.
- 4.16. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da sessão pública deste procedimento de contratação, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá no local, data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
RETIFICADO



- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. Os licitantes deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.
 - 5.4.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.
- 5.5. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
 - 6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.2. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- 6.3. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 934/2007- 1.ª Câmara).

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
 - 7.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema, em conformidade com as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
RETIFICADO



- 7.2.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 7.3. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.6. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 7.7. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.8. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão do procedimento de contratação será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa às participantes no sítio eletrônico indicado no preâmbulo deste edital, respeitado o interstício mínimo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 7.9. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**
- 7.9.1. **Modo de Disputa Aberto:**
- 7.9.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
- 7.9.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.9.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.9.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.9.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.9.2. **Modo de Disputa Aberto e Fechado:**
- 7.9.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
RETIFICADO



- 7.9.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.9.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.9.2.3.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.9.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.9.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.9.2.5. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
RETIFICADO



- estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
- 8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
- 8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 8.4. Nos preâmbulo do presente instrumento contam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.
- 8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
- 8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
- 8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
RETIFICADO



- 8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
- 8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 8.8. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 10.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo II, Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, no prazo de 2h (duas horas), contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro, acompanhada dos seguintes documentos:
- 10.1.1. Planilha de Custos e Formação de Preços:
- 10.1.1.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;
- 10.1.1.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;
- 10.1.1.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;
- 10.1.1.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.
- 10.1.2. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
RETIFICADO



- 10.1.3. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 10.1.4. Os documentos remetidos pelo sistema poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.
- 10.1.4.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, situado no endereço descrito no rodapé do presente Edital.
- 10.1.5. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 10.2. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.
- 10.2.1. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
- 10.2.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 10.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.3.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.3.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 10.3.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 10.4. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global excessivo ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.
- 10.4.1. São considerados excessivos os preços cotados que, após a sessão de lances, ultrapassarem os valores unitários estimados.
- 10.4.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão Eletrônico.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
RETIFICADO



- 10.4.3. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 10.5. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- 11.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 11.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 11.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 11.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 11.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 11.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé desse edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
RETIFICADO



- 11.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 11.5.2. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 11.5.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 11.5.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 11.5.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 11.5.2.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 11.5.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 11.5.2.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 11.5.2.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- 11.5.2.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 11.5.2.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 11.5.2.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
RETIFICADO



- 11.5.2.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 11.5.3. A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 11.5.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra), comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 11.5.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 11.5.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 11.5.3.4.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 11.5.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 11.5.3.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 11.5.3.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
RETIFICADO



- 11.5.3.7. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 11.5.4. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 11.5.5. Caso o licitante detentor do menor preço seja MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ou sociedade COOPERATIVA enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 11.5.6. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.6.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 11.5.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 11.5.6.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- 11.5.6.2.1. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 11.5.6.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social (Acórdão TCU nº 484-12-2007 – Plenário).
- 11.5.6.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 11.5.6.2.4. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
RETIFICADO



Escrituração Contábil Digital - ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas - Brasileiras - ICP - Brasil.

- 11.5.6.3. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 11.5.6.4. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 11.5.6.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 11.5.7. **A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.7.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência.
- 11.5.7.2. Comprovação **técnica-operacional** da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, conforme segue:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
RETIFICADO



- 11.5.7.2.1. No mínimo, (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, que comprove que a empresa licitante tenha executado objeto do presente procedimento com características de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores ao objeto licitado.
- 11.5.7.3. Comprovação da capacitação **técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução do serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.
- 11.5.7.4. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.
- 11.5.7.5. É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas.
- 11.5.7.6. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), preferencialmente, possuir a relação do(s) produto(s) ou serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).
- 11.5.7.7. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) que não possuírem relação do(s) produto(s) ou serviço(s) fornecido(s)/prestado(s) poderá(ão) ser objeto de diligência;
- 11.5.7.8. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior;
- 11.5.7.9. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, contendo o nome/razão social, CPF/CNPJ, endereço e telefone, ou qualquer outra forma para que o Pregoeiro e equipe de apoio possam valer-se através de contato com os atestadores. Deverá(ão) estar assinado(s) ou rubricado(s), contendo o nome do emitente que o(s) subscreve(em).
- 11.5.7.10. É facultada ao Pregoeiro e Equipe de Apoio ou autoridade superior, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
RETIFICADO



veracidade das informações apresentada(s) no(s) atestado(s)/declaração(ões), consoante autoriza do §3º do art. 43 da Lei 8.666/1993.

- 11.5.8. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 11.5.8.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 11.5.9. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 11.5.9.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.5.10. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 11.5.10.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.5.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 11.5.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.5.13. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.5.14. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.5.14.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
RETIFICADO



- 11.5.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

- 12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA

- 13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 14.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 14.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 14.2.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.
- 14.2.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito e autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.
- 14.2.4. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.
- 14.3. Para efeito do disposto no §5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica a vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.
- 14.4. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.
- 14.5. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
RETIFICADO



43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

- 15.1.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 15.1.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail ou outro meio disponibilizado pela licitante, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 16.1. O objeto deste procedimento de contratação será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.
- 16.2. A homologação deste procedimento de contratação compete ao órgão gerenciador, conforme disposto no preâmbulo do presente edital.
- 16.3. O objeto deste procedimento de contratação será adjudicado às vencedoras dos respectivos itens/lotos.

17. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 17.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
- 17.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.
- 17.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.
 - 17.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 17.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 17.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
 - 17.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito
 - 17.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
RETIFICADO



- 17.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, com reconhecimento da firma do representante em cartório, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente, endereçada à Comissão Permanente de Licitação - CPL.
- 17.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.
- 17.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 17.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 17.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 17.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 17.8.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 17.9. Publicada na Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento ou execução dos serviços nas condições estabelecidas.
- 17.10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições
- 17.11. No ato da assinatura da ata de registro de preços será exigida a comprovação da manutenção das condições de habilitação consignadas no edital, e se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
- 17.12. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
- 17.13. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 17.13.1. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
RETIFICADO



- 17.14. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 17.14.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 17.14.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 17.15. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 17.15.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 17.15.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 17.16. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 17.17. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 17.17.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 17.17.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 17.17.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 17.17.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 17.18. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens anteriores, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 17.19. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 17.19.1. Por razão de interesse público; ou
- 17.19.2. A pedido do fornecedor.
- 17.20. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a Prefeitura Municipal fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 17.21. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 18. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**
- 18.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 18.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
RETIFICADO



- 18.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitarem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 18.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o mais bem colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

19. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 19.1. Quando da existência de demanda para os produtos ou serviços registrados, esta Prefeitura Municipal convocará o detentor do menor preço registrado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) que deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito por esta Prefeitura Municipal.
- 19.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
- 19.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, com reconhecimento da firma do representante em cartório, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente, endereçada ao Departamento de Compras e Contratos - DECON.
- 19.2.2. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 19.2.3. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem do Contrato.
- 19.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 19.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 19.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 19.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei
- 19.4. A recusa injustificada da beneficiária da ata de registro de preços em assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço), dentro do prazo estabelecido lhe sujeitará, além das demais penalidades previstas em lei, as do presente Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
RETIFICADO



- 19.5. O instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) deverá ser retirado e/ou o Termo de Contrato assinado por representante da beneficiária da ata de registro de preços, devidamente habilitado.
- 19.6. O instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) deverá ser retirado e/ou o Termo de Contrato assinado, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 19.7. A vigência dos contratos decorrentes desta licitação obedecerá aos termos do Art. 57 da Lei N° 8.666/93.
- 19.8. Os contratos decorrentes desta licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65, da Lei N° 8.666/93.
- 19.9. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

20. DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

- 20.1. A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:
 - 20.1.1. cometer fraude fiscal;
 - 20.1.2. apresentar documento falso;
 - 20.1.3. fizer declaração falsa;
 - 20.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
 - 20.1.5. não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
 - 20.1.6. não assinar o contrato no prazo estabelecido;
 - 20.1.7. deixar de entregar a documentação exigida no certame;
 - 20.1.8. não mantiver a proposta.
- 20.2. Para os fins da alínea "d", do item anterior, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n° 8.666/93.

21. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 21.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.
- 21.2. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 21.3. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.
- 21.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
RETIFICADO



- 21.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço www.licitanet.com.br e vincularão os participantes e a Administração.
- 22. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**
- 22.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
- 23. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**
- 23.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.
- 24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**
- 24.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.
- 25. DO PAGAMENTO**
- 25.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
- 26. DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 26.1. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 26.1.1. A anulação do procedimento de contratação induz à do contrato.
- 26.1.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 26.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 26.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 26.4. O Pregoeiro ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá releva omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 26.5. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 26.6. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 26.7. Este procedimento de contratação poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do CPL, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
RETIFICADO



- 26.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
- 26.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 26.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 26.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 26.9. O Beneficiário do Registro de Preços deverá manter atualizados, durante toda a contratação, todos os seus dados, como representantes, endereço, telefone, e-mail e outros meios de comunicação, sob pena de, não sendo devidamente informados por esta Prefeitura Municipal, as notificações/comunicações serem consideradas efetivamente realizadas.
- 26.10. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 26.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.
- 26.12. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 26.13. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 26.14. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Itinga do Maranhão - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 26.15. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.licitanet.com.br e www.itinga.ma.gov.br.
- 26.16. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

27. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
RETIFICADO



Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato
Anexo V	Modelo de Ordem de Compra e/ou Serviço
Anexo VI	Modelo de Termo de Recebimento Provisório
Anexo VII	Modelo de Termo de Recebimento Definitivo

8678

Itinga do Maranhão - MA, 18 de janeiro de 2023

Francisco Leonardo Franco de Carvalho
Pregoeiro Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
RETIFICADO



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviço de Manutenção em Iluminação Pública, visando atender demanda do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes.

2. JUSTIFICATIVA

1.2.1. Os serviços de iluminação pública são essenciais para a qualidade de vida da comunidade. São de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico dos municípios e constituem um dos vetores importantes para a segurança pública dos centros urbanos, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e à prevenção da criminalidade. É o serviço que tem por objetivo prover de luz ou claridade artificial aos logradouros públicos, no período noturno ou nos escurecimentos diurnos ocasionais. Classifica-se como Iluminação Pública o fornecimento de energia elétrica para iluminação de ruas, praças, avenidas, jardins, vias, estradas, passarelas e outros logradouros de domínio público, de uso comum e livre acesso, cuja responsabilidade pelo pagamento das contas e pelas demais obrigações legais, regulamentares e contratuais seja assumida, exclusivamente, por Pessoa Jurídica de Direito Público.

3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 3.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 3.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de pequeno porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual - MEI;
- 3.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual - MEI.
- 3.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

4. DA VIGÊNCIA

- 4.1. O período de vigência da ATA será de 12 (doze) meses e terá início a partir da data de sua assinatura.
- 4.2. O futuro contrato que advir, vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.
- 4.3. Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5. DA MODALIDADE E MODO DE DISPUTA

- 5.1. A presente aquisição se enquadra no conceito de "bens comuns" estabelecido no art. 1º, par. Único da Lei n. 10.520/2002, considerando que os padrões de desempenhos estão descritos neste Termo de Referência, razão pela qual deverá ser realizada na modalidade Pregão, preferencialmente Eletrônico, conforme disposições contidas no Decreto Federal nº 10.024/2019.
- 5.2. Deverá ser adotado na licitação o critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO**, forma de adjudicação **POR GLOBAL**.

6. PROPOSTA DE PREÇOS E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
RETIFICADO



- 6.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 6.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.
- 6.3. Encerrada a fase competitiva e de habilitação, os vencedores habilitados deverão apresentar proposta de preços readequada aos preços finais ofertados acompanhada dos seguintes documentos:
 - 6.3.1. Planilha de Custos e Formação de Preços;
 - 6.3.1.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;
 - 6.3.1.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;
 - 6.3.1.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;
 - 6.3.1.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.
 - 6.3.2. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual;
 - 6.3.3. As propostas e informações acima relacionadas vincularão o vencedor à execução fiel dos serviços ofertados, qualquer execução diferente do apresentado, deverá ser aprovado pelo solicitante.

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 10.520/02 e no que couber, a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:
 - 7.1.1. Habilitação jurídica;
 - 7.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
 - 7.1.3. Qualificação técnica;
 - 7.1.4. Qualificação econômico-financeira;
 - 7.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

8. QUALIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

- 8.1. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
 - 8.1.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência.
 - 8.1.2. Comprovação **técnica-operacional** da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, conforme segue:
 - 8.1.2.1. No mínimo, (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, que comprove que a empresa licitante tenha executado objeto do presente procedimento com características de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores ao objeto licitado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
RETIFICADO



- 8.1.3. Comprovação da capacitação **técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução do serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.
- 8.1.4. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.
- 8.1.5. É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

10. DOS REQUISITOS GERAIS PARA OS SERVIÇOS

10.1. A empresa a ser CONTRATADA deverá ser especializada em serviços de engenharia elétrica devidamente qualificada junto aos órgãos competentes para realização de serviços em redes energizadas. A empresa vencedora deverá apresentar certificados a título de contratação.

10.2. A empresa vencedora após "Ordem de Serviço" para início das atividades expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, ou por outro setor competente, da Prefeitura Municipal, deverá declarar o local que possui para início dos serviços, com locais apropriados para abrigar escritório administrativo, espaço operacional e para abrigar os veículos comuns e operacionais, espaço para almoxarifado, sanitários, dispondo ainda de um número local para ligações e contato telefônico.

10.3. A empresa CONTRATADA deverá, antes de iniciar a execução dos serviços, apresentar à Fiscalização (Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes) a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de direção técnica e execução para os trabalhos a serem realizados, através de profissional habilitado em engenharia elétrica.

10.4. A CONTRATADA deverá possuir disponibilidade de pronto atendimento emergencial 24 (vinte e quatro) horas para os serviços pretendidos, e para os trabalhos cotidianos de manutenção da iluminação pública solicitados via "Ordem de Serviço", deverá realizar os serviços diariamente - 7 (sete) dias por semana no período das 07 às 23 horas, independentemente de dias diferenciados como, feriados, feriados prolongados e etc., com as suas equipes trabalhando em regime de escalas diurnas e noturnas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
RETIFICADO



10.5. Todo o serviço deverá ser executado dentro das características técnicas exigida pela CONTRATANTE.

10.6. Todo o serviço deverá ser executado por profissionais comprovadamente qualificados através da NR-10, NR-12 e NR-35 (básico e complementar) e experientes no ramo de atividade, sempre obedecendo as Normas e diretrizes de Segurança do Trabalho e das Normas Técnica Regulamentadoras para obras e serviços de Engenharia da ABNT; além das normas e exigências da Concessionária local de energia elétrica. A empresa vencedora deverá apresentar os certificados de seus respectivos funcionários logo a emissão da ordem de serviço para início das atividades expedida pelos fiscais da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes da Prefeitura Municipal.

10.7. A CONTRATADA deverá manter o pessoal em serviços devidamente uniformizado, portando obrigatoriamente carteira de identidade funcional, sempre utilizando equipamentos EPI's e/ou EPC's.

10.8. Ficará a cargo do empreiteiro o fornecimento e a fiscalização da obrigatoriedade do uso dos E.P.I. e E.P.C. em cumprimento à Lei 6.514 de 22/12/77 e das normas regulamentadoras aprovadas pela Portaria 3.214 de 08/06/78, inclusas na C.L.T., ficando a CONTRATANTE com a faculdade de embargar a obra pelo descumprimento da obrigatoriedade de uso.

10.9. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo bom comportamento de seu pessoal, podendo o Município CONTRATANTE exigir o afastamento imediato de qualquer empregado da empresa CONTRATADA cuja permanência seja considerada prejudicial ao andamento dos serviços.

10.10. A mão-de-obra a empregar-se será de primeira qualidade e de acabamento esmerado.

10.11. Ficará a critério da Fiscalização impugnar qualquer serviço executado que não satisfaça as condições contratuais. A CONTRATADA obriga-se a refazer todos os trabalhos rejeitados pela fiscalização da Prefeitura, correndo por sua conta todas as despesas decorrentes das referidas demolições e reconstruções.

10.12. Deverão ser comunicada(s), pela CONTRATADA, a(s) concessionária(s) de serviços públicos antes do início dos serviços, para que sejam tomadas as providências visando a segurança dos equipamentos existentes, ao longo da via pública.

10.13. Todos os equipamentos e ferramentais necessários, inclusive caminhão equipado com guindaste e cesta aérea (caçamba), entre outros que venham a ser necessários, serão fornecidos pela CONTRATADA, em ótimas condições de uso, com combustível e operadores devidamente qualificados e comprovadamente habilitados para operação e manuseio do equipamento.

10.14. Ficará a cargo do empreiteiro a sinalização visual de advertência e caberá a ele a responsabilidade direta por acidentes que venham a ocorrer com pedestres e/ou veículos. Para todo serviço, deverá obrigatoriamente isolar o caminhão com cones para o desvio do tráfego de pessoas e veículos que transitam no local.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
RETIFICADO



10.15. Ficará a cargo da CONTRATADA o Controle Visual das Instalações (serviços de ronda): A CONTRATADA efetuará um controle visual das instalações, através de visitas noturnas e/ou diurnas, com o objetivo de detectar as panes visíveis dos equipamentos da rede de Iluminação Pública e o estado de Operação do Sistema. As correções das panes deverão ser feitas nos prazos especificados neste Memorial.

10.16. Deverá a empresa CONTRATADA dispor de equipe destinada ao atendimento dos serviços de Pronto Atendimento, munido de 3 (três) canais de comunicação (telefone fixo, telefone celular e e-mail, etc.).

10.17. Deverá a empresa CONTRATADA realizar o descarte das lâmpadas: Os materiais e/ou resíduos enquadrados na Lei de Crimes Ambientais N° 9605 de 12/02/1998 e legislação complementar, tais como Lâmpadas de Descarga, deverão ter seus processos de descarte realizados sob exclusiva responsabilidade e da CONTRATADA, onde todos os custos envolvidos no processo de descarte será de responsabilidade dela. Todas as lâmpadas de descarga retiradas do parque de iluminação pública, por terem atingido o final da sua vida útil ou por outro motivo qualquer, em hipótese alguma deverão ser quebradas, devendo ser enviadas às empresas de reciclagem, credenciadas por Órgão Ambiental competente. A CONTRATADA fará, dentro de seu almoxarifado e às suas expensas, um tratamento prévio e acondicionamento dos materiais a serem descartados, até a destinação final daqueles enquadrados na Lei dos Crimes Ambientais e legislação complementar. Deverá assegurar a descontaminação de todas as lâmpadas de descarga retiradas da Iluminação Pública, devendo a descontaminação ser executada por empresas de reciclagem credenciadas por órgão ambiental competente. O descarte deverá ser realizado através de empresa especializada onde deverá ser emitido para o Município um Certificado de Destinação Final relativo a cada remessa realizada.

10.18. A CONTRATADA deverá executar sempre que necessário o serviço de Poda de galhadas de arvores que estejam prejudicando de alguma forma o sistema de iluminação pública, seja por interferência elétrica, obstrução da luminosidade ou qualquer outra interferência junto ao sistema de iluminação.

10.19. CARACTERÍSTICAS DOS VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: Veículos com cesto hidráulico isolado classe 15 kV dotado de lança com alcance máximo de 9 metros (altura de trabalho), ângulo de giro de 360°, dois comandos, sendo o principal na base e o auxiliar no cesto, válvula de retenção em todos os cilindros, 2 (duas) sapatas estabilizadoras, com um cesto simples isolado com capacidade mínima de 140 kg. Deverá possuir o veículo, uma carroceria com compartimento para acomodação de ferramentas, equipamentos, materiais (novos e substituídos), porta escada e farol auxiliar direcionável para trabalhos noturnos. Os veículos apresentados para a realização dos serviços deverão estar em perfeitas condições de funcionamento e conservação, segurança dos usuários, identificação visual do veículo com o logo da Prefeitura, autorizações de tráfego e estacionamento e atender ao disposto na legislação pertinente. Os veículos com cesto aéreo isolado apresentados para a realização dos serviços deverão estar em perfeitas condições de funcionamento e conservação, providos com itens de segurança veicular: Sinalização tipo giroflex; Faixas refletivas conforme Código Brasileiro de Trânsito; Aviso sonoro de marcha ré; Cones de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
RETIFICADO



sinalização de trânsito com altura mínima de 75cm nas cores laranja e branco refletivos com mínimo de 10 peças por veículos; Identificação visual (plotagem) que o veículo está a serviço da CONTRATANTE para executar a manutenção da Iluminação pública. Essa identificação visual deverá estar visivelmente fixada nos três lados (laterais e traseira) dos veículos. Antes do início dos serviços, o Setor de Iluminação Pública, fará vistoria nos veículos, sendo que a Prefeitura se reserva no direito de não os aceitar para a realização dos mesmos, devendo a empresa CONTRATADA se adequar ao solicitado. A empresa CONTRATADA deverá dispor em cada veículo/equipe de manutenção as seguintes ferramentas mínimas para a perfeita execução dos trabalhos de manutenção: Alicates volt-ampérimetro True RMS com classe de isolamento apropriada; Chave Allen de 6mm a 12 mm; Martelo Pena 500 g; Alicates bico redondo com cabo isolado para 600V; Alicates universal com cabo isolado para 600V; Chave de boca ajustável 220 mm, abertura até 260 mm; Chave de fenda 2,2 x 1,50 comprimento total 250 mm; Chave de fenda 4,5 x 1,50, comprimento total 250 mm; Chave de fenda 6,3 x 2,00, comprimento total 300 mm; Lateral Manual; Escada para trabalhos com eletricidade com isolamento;. As ferramentas devem atender a classe de isolamento exigida na NR-10 e demais requisitos de segurança, conforme norma vigentes.

10.20. Quando realizado aumento ou redução da carga elétrica dos locais sob manutenção da CONTRATADA, a elaboração de documentos a serem entregues à Concessionária de Energia Elétrica tais como Memoriais, A.R.T's ou Alterações no Projeto original será responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser obedecidas as normas vigentes na ocasião.

10.21. Fica sob total responsabilidade da CONTRATADA a elaboração, encaminhamento de projetos e documentos que se façam necessários relativos ao processo de substituição de equipamentos e alteração/adequação de carga junto a concessionária de energia elétrica local - CPFL.

CONCEITO

Um sistema de Iluminação Pública eficiente deverá funcionar de forma que os pontos de luz acendam ao anoitecer e apaguem ao amanhecer. Na prática não é exatamente o que acontece, vários fatores modificam este funcionamento tornando as cidades escuras à noite e durante o dia pontos de luz permanecem acesos trazendo a sensação de desperdício e mau aproveitamento do potencial energético disponível pela rede elétrica.

O sistema de iluminação deverá funcionar de 10 a 12 horas diárias, devendo ser dotado de sistema de relés ou chaves magnéticas que armam e desarmam, fazendo com que os pontos acendam ao escurecer e apaguem ao amanhecer.

A fatura de energia elétrica é cobrada mensalmente pela Concessionária de energia com base nesta estimativa de funcionamento, ou seja, que o número de pontos de luz instalados funciona 365 dias por ano durante aproximadamente 12 horas. Por não haver a medição, o Município não deixa de pagar pela energia estimada para as lâmpadas apagadas ou com deficiência energética.

A correção dos problemas do sistema de iluminação pública faz parte de um conjunto de atividades com vista a aproveitar a energia elétrica disponível pela rede e que é cobrada pela fatura estimada pela Concessionária.

As atividades principais são: A manutenção de rotina e de emergência.



O presente Projeto Básico tem por objetivo justamente determinar as empresas licitantes do Edital desta Pregão Eletrônico sobre a rotina de cada atividade e a forma com que devem organizar sua prestação de serviços e de que forma o Município irá exercer a fiscalização.

Todas as reclamações captadas deverão ser atendidas no prazo previsto no item a2 deste projeto.

a) - ATIVIDADE DE MANUTENÇÃO

A manutenção é a atividade prestada pela turma de manutenção que deve ser composta por 2 eletricitas com treinamento para redes de distribuição e liberados por engenheiro eletricitista, portadores de 80 horas de curso na NR-10, com o uso de camioneta equipada com cesto aéreo de duplo comando ou escada giratória e ferramentas conforme relação.

Compõem os principais serviços de manutenção:

- Sinalização dos locais os mesmos serão prestados;
- Isolar rede secundária com o uso de mantas de baixa tensão;
- Examinar os componentes do ponto com defeito;
- Substituir o componente defeituoso;
- Reapertar parafusos e porcas de fixação da luminária e braço quando o caso;
- Limpar redoma de vidro ou plástico e/ou a luminária;
- Substituir lâmpadas com baixa luminosidade;
- Substituir luminárias com baixa reflexão da luz;
- Regular foto célula conforme orientação solar;
- Substituir componentes que ofereçam perigo de cair sobre a via;
- Examinar as condições dos postes;
- Examinar conexões com a rede;
- Examinar caixas de passagens e condutores isolados;
- Examinar engastes dos postes ornamentais;
- Lâmpadas devem ser retiradas e guardadas inteiras evitando a contaminação com vapores metálicos;
- Preencher relatório das atividades realizadas, dos materiais empregados e das condições de segurança do local;

a1) MANUTENÇÃO DE ROTINA

É a atividade realizada através da ronda pelos logradouros do Município na área urbana e rural. Conforme a extensão do Município, a rotina e o intervalo deve ser o seguinte:

1. ÁREA URBANA: ruas, avenidas, praças, trevos, ciclovia, locais públicos, escolas, igrejas e outros determinados pelo Município: 1 vez por semana;
2. ÁREA RURAL: estradas vicinais, pontos de ônibus, igrejas, escolas e outros locais determinados pelo Município: 2 vezes por mês;

a2) MANUTENÇÃO DE EMERGÊNCIA

É a atividade realizada emergencialmente, através das reclamações encaminhadas via call-center, ouvidoria, secretarias municipais, balcão de informações, feitas pelos Municípios. Também é considerada



manutenção de emergência quando a reclamação ou solicitação for encaminhada pela própria Prefeitura através de algum órgão visando à correção de um problema imediato. A rotina e intervalo de atendimento é o seguinte:

1. Pontos de luz individual acionado por relé: até 72 horas para atendimento;
2. Pontos de luz em grupo acionado por chave magnética: até 24 horas para atendimento;

a3) DEFEITOS DO SISTEMA

São considerados defeitos no sistema e que devem ser corrigidos durante a atividade de manutenção:

- 1 .Pontos de Luz apagados durante a noite;
- 2 .Pontos de Luz quebrados;
- 3 .Pontos de Luz acessos durante o dia;
- 4 .Foto células e chaves magnéticas com defeito;
- 5 .Lâmpadas com baixa luminosidade;
- 6 .Luminárias com baixa reflexão d a Luz;
- 7 .Redomas de luminárias quebradas, sujas ou sem presilha de fechamento;
- 8 .Luminárias tortas ou fora de padrão;
- 9 .Braços de iluminação oxidados, fora de padrão;
- 10 .Reatores com defeito ou mal fixados;
- 11 .Parafusos sem aperto, oxidados;
- 12 .Fiação com curto circuito;
- 13 .Luminárias muito próximas a rede de baixa ou de alta tensão;
- 14 .Postes ornamentais com base defeituosa ou com perigo de queda;
- 15 .Postes ornamentais com corrosão;
- 16 .Ausência de conectores com a rede;
- 17 .Vegetação na rede danificando ou prejudicando a iluminação;
- 18 .Cabos subterrâneos com defeito;
- 19 .Caixas de passagem obstruídas ou sem tampa;

a4) MATERIAIS

Os materiais destinados a manutenção da Iluminação pública deve ser padrão da Concessionária de energia, aprovados em testes do laboratório da mesma e estarem de acordo com as características da rede quando a norma e padrão de fornecimento de energia, resistindo às oscilações nos horários de pico e nas intempéries. Os materiais que compõem a manutenção são:

- 1 .Lâmpadas;
- 2 .Relés;
- 3 .Reatores;
- 4 .Luminárias;
- 5 .Braços;
- 6 .Fios flexíveis coloridos revestidos com alma de cobre;
- 7 .Conectores;
- 8 .Parafusos;
- 9 .Arruelas



- 10 .Porcas
- 11 .Tampas de caixas de passagem
- 12 .Condutores isolados com alma de cobre;
- 13 .Redomas de vidro ou plásticas;

a5) ORGANIZAÇÃO PARA ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO

Os serviços devem ser organizados através de sólida rotina composta por turma de eletricitas treinados e com conhecimento da área urbana e rural do município. A turma estará sempre uniformizada, com os equipamentos de segurança, conduzidas por veículo próprio para atividade, devendo respeitar os seguintes itens:

1. Eletricitas treinados para serviços de iluminação pública na rede área e subterrânea com sólidos conhecimentos em distribuição de energia elétrica;
2. Com pelo menos 1 com habilitação para conduzir veículo tipo pick-up;
3. Ambos com 80 horas de treinamento na NR-10;
4. Uniformizados e com roupa anti-chama;
5. Portadores de cinturão pára-quedista e acessórios para risco de atividades em altura;
6. Ambos com treinamento de resgate aéreo;
7. Ambos com treinamento para acionar guindaste de cesto aéreo de duplo comando;
8. Ambos com conhecimento das normas de sinalização de vias diurna e noturna;
9. Camioneta com cesto aéreo com duplo comando e sapatas de nivelamento, cor branca com inscrição "A SERVIÇO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA";
10. Camioneta com armários para guardar materiais e ferramentas;
11. Camioneta com sistema de sinalização noturno tipo giroflex ou leds estrobos;
12. Camioneta equipada com escada extensível auxiliar;
13. Plano de manutenção preventiva semanal, incluindo a lavagem e lubrificação de todo o equipamento;
14. Plano de substituição de ferramental isolado periodicamente;
15. Palm Top, smartfone, Computador de mão, ou qualquer outro dispositivo para executar em campo relatório das atividades com o emprego de materiais;
16. Relatório diário a disposição da fiscalização e mensal para apresentação juntamente com a fatura, informando os locais onde foram empregados os materiais;
17. Plano de atendimento aos finais de semana em regime de sobre aviso, atendendo a seguinte rotina:
 - Segunda a sexta: atividade normal;
 - Sábados, domingos e feriados: Sem atividades, podendo atender através do sobre aviso, onde a turma poderá ser chamada a critério do Município;
18. Supervisão da turma através de responsável técnico engenheiro eletricitista qualificado pela NR-10 a Autorizar a turma a realizar atividades aéreas e com energia elétrica;
19. Almoxarifado próprio com controle contendo estoque mínimo e máximo dos materiais novos para o emprego rotineiro e a disposição da fiscalização a qualquer tempo, lembrando que os materiais são aquisição de responsabilidade da prefeitura, sendo que a gestão dos pedidos de estoque mínimo regular devem ser solicitadas com no mínimo 15 dias de antecedência;
20. Almoxarifado para os materiais inservíveis retirados da rede com bancada de testes para testar todos os materiais qualificando-os para descarte ou os que possam eventualmente serem reutilizados;



21. Almojarifado para lâmpadas de vapores metálicos retirados da rede, protegendo-as para não quebrar e não contaminar o local;
22. Destinação final das lâmpadas inteiras e das quebradas de acordo com a legislação mantendo registro e relatório de forma a mensalmente certificar o município do total das lâmpadas descartadas por vapor;
- As equipes da contratada deverão ser compostas pelos seguintes profissionais que serão acionados alguns em tempo integral para atividades de manutenção e eventualmente para atividades específicas através de ordens de serviços. O Município pagará pelos serviços realizados e apenas os valores esses especificados na planilha orçamentária, não cabendo a cobrança de horas a disposição ou por atividades realizadas por turmas eventuais.

B) TURMA DE MANUTENÇÃO DE ROTINA E DE EMERGÊNCIA

1. 02 eletricitas com treinamento de redes de iluminação pública energizadas, com treinamento de resgate aéreo, com treinamento de NR -10 80 horas, com treinamento e habilitação para o uso de veículo tipo pick up com cesto aéreo de duplo comando, mais 02 ajudantes;
2. 01 camioneta tipo pick up com capacidade de carga mínima de 1 (uma) toneladas equipadas com armário para ferramentas e materiais, na cor branca portando os dizeres "A SERVIÇO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA", equipada com escada giratória ou cesto aéreo de duplo comando;
3. 01 veículo pequeno, equipado com suporte para escada, com bagageiro para armazenamento e transporte de ferramentas e materiais, na cor branca portando os dizeres "A SERVIÇO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA".
4. Portar as seguintes ferramentas e EPI's individualmente:

Item	Ferramenta/EPI	Un.	Qtde
01	Alicate Bomba d'água isolado	pc	01
02	Alicate universal isolado	pc	01
03	Luva borracha de baixa tensão para 1.000 volts	pc	01
04	Luva de couro para cobertura da luva de baixa	pc	01
05	Talco industrial	kg	01
06	Canivete descasca fio	pç	01
07	Conjunto uniforme e roupa anti-chama	conj. 02	
08	Capacete com aba inteira e jugular	pç	01
09	Chaves de fenda isoladas haste 10, 20, 30 cm cada	conj	01
10	Chaves ajustável 12", 10"	conj	01
11	Chave teste neon ou similar para teste corrente	pç	01
12	Cinturão pára-queda com talabarte e trava quedas mais acessórios	pç	01
13	Luva de vaqueta	pç	02
14	Martelo tipo marreta leve	pç	01
15	Bolsa de eletricitista	pç	01
16	Óculos de proteção	pç	01
17	Sapatão de eletricitista	pç	02
18	Lanterna laser, neon, led ou similar recarregável	pç	01



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
RETIFICADO



B1. A turma deverá portar para uso da dupla os seguintes equipamentos

Item	Equipamento	Un.	Qtde
01	Cones de sinalização com faixas refletivas 0,50 cm	pç	08
02	Coletes refletivos	pç	02
03	Amperímetro alicate digital	pç	01
04	Teste de reatores	pç	01
05	Escada extensível	pç	01
06	Bandeirolas amarelas e pretas para ponta escada	pç	02
07	Caixa de primeiros socorros	pç	01
08	Conjunto chave aley	conj.	01
09	Computador de mão, smartfone ou similar, p/ armazenamento dados	pç	01
10	Arco com serra rápida	pç	01
11	Trena ou escala métrica	pç	01
12	Farol 12 volts com cabo de 30 metros adaptável em bateria	pç	01

B2) DEMAIS VEÍCULOS E PESSOAL DE APOIO ADMINISTRATIVO E ENGENHARIA

Conjuntamente aos veículos e pessoal solicitado a contratada deverá indicar um supervisor para interagir com a fiscalização com veículo próprio e sistema de comunicação através de telefone móvel, além de outros profissionais que deverão dar aos empregados o apoio logístico, além de um responsável técnico, um engenheiro eletricista. Na esfera administrativa uma equipe de apoio para rotinas administrativas e recebimento das notificações para manutenção, relacionamento com a concessionária distribuidora para atualização do consumo do Parque de Iluminação Pública além de outras rotinas administrativas necessárias.

11. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

- 11.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.
- 11.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.
- 11.3. A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

12. DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 12.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
- 12.2. Constitui motivo para rescisão do Contrato:
 - 12.2.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
RETIFICADO



- 12.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
- 12.2.3. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- 12.2.4. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 12.2.5. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 12.2.6. A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
- 12.2.7. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- 12.2.8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- 12.2.9. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- 12.2.10. A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 12.2.11. A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 12.2.12. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 12.2.13. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- 12.2.14. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- 12.2.15. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 12.2.16. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

13. DO PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
RETIFICADO



- 13.2. O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
- 13.3. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.
- 13.4. A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.
- 13.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

14. DO REAJUSTE

- 14.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 14.2. Após o interregno de um ano, e a pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice geral de preços, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):
$$R = V (I - 1^\circ) / 1^\circ$$
, onde:
R = Valor do reajuste procurado;
V = Valor contratual a ser reajustado;
1º = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;
I = Índice relativo ao mês do reajustamento;
- 14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 14.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 14.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 14.6. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 14.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço de valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 14.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 15.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.
- 15.2. O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- 15.3. Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.
- 15.4. Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
RETIFICADO



- 15.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;
 - 15.6. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
 - 15.7. Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
 - 15.8. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;
- 16. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**
- 16.1. Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;
 - 16.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
 - 16.3. Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;
 - 16.4. O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;
 - 16.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
 - 16.6. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
 - 16.7. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;
 - 16.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.
 - 16.9. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93;
 - 16.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.
 - 16.11. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
 - 16.12. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art.º 81 na Lei 8.666/93.
 - 16.13. Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.
 - 16.14. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas nesse termo, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela Contratante.
 - 16.15. Comunicar à fiscalização da contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.
 - 16.16. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.
 - 16.17. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
RETIFICADO



- 16.18. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.
- 16.19. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo durante a execução deste Contrato.
- 16.20. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:
- 16.20.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;
- 16.20.2. É proibida a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização da Administração;

17. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 17.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do objeto, na forma integral, será feita pelo servidor AMILTON ROQUE MOREIRA ou outros representantes, especialmente designados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 17.2. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.
- 17.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

18. DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

- 18.1. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida;
- 18.1.1. **Advertência escrita:** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave
- 18.1.2. **Multa de:**
- 18.1.2.1. 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- 18.1.2.2. 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- 18.1.2.3. 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- 18.1.2.4. 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA;
- 18.1.3. **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
RETIFICADO



- 18.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

- 19.1. O cronograma de desembolso será realizado em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva do objeto, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

20. DA VISTORIA

- 20.1. Para a presente contratação não se faz necessária a realização de vistorias.

21. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 21.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução na presente contratação.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Os preços firmados para a presente contratação serão fixos e irrevogáveis.
- 22.2. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando a CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros;
- 22.2.1. É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a CONTRATADA manter-se-á integralmente responsável.
- 22.3. A Prefeitura Municipal, poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, do que dará ciência aos licitantes mediante publicação na Imprensa Oficial (arts. 49 e 59 da Lei nº 8.666/93).

23. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
SERVIÇOS					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1.1	Serviço de manutenção preventiva e corretiva, modernização do parque - 2 equipes permanentes e equipamentos (1 pickup + 1 veículos utilitários)	mês	12,00	R\$ 42.506,24	R\$ 510.074,88
1.2	Serviço Administrativo e estrutura (gerência, atendimento, administrativo, almoxarifado, engenharia)	mês	12,00	R\$ 37.783,32	R\$ 453.399,84
1.3	DESTINAÇÃO FINAL DAS LÂMPADAS	peça	1.500,00	R\$ 9,44	R\$ 14.160,00
Valor Total do Lote				R\$ 977.634,72	
Valor Total				R\$ 977.634,72	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
RETIFICADO



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
					VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa

(Nº da identidade do declarante)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
RETIFICADO



ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	
MODALIDADE:	
ÓRGÃO GERENCIADOR:	
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ ____ (valor por extenso)
VIGÊNCIA INICIAL:	
VIGÊNCIA FINAL:	

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR	
NOME:	CNPJ:
ENDEREÇO:	BAIRRO:
CIDADE:	ESTADO:
REPRESENTANTE:	CPF:

DADOS DO BENEFICIÁRIO	
RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
ENDEREÇO:	BAIRRO:
CIDADE:	ESTADO:
CONTATO:	E-MAIL:
REPRESENTANTE:	CPF:

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 001/2023 e a proposta de preços do beneficiário.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
RETIFICADO



CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;

3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;

3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;

3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;

3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;

3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.

3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
RETIFICADO



5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.

5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.

5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;

6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;

8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
RETIFICADO



8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;

8.4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DOS ITENS REGISTRADOS

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Itinga do Maranhão - MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 001/2023, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS

Itinga do Maranhão - MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
RETIFICADO



ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/____

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	
MODALIDADE:	
CONTRATANTE:	
CONTRATADO:	
OBJETO:	
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ _____ (valor por extenso)
SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO:	
VIGÊNCIA INICIAL:	
VIGÊNCIA FINAL:	

DADOS DO CONTRATANTE	
NOME:	CNPJ:
ENDEREÇO:	BAIRRO:
CIDADE:	ESTADO:
REPRESENTANTE:	CPF:

DADOS DO CONTRATADO	
RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
ENDEREÇO:	BAIRRO:
CIDADE:	ESTADO:
CONTATO:	E-MAIL:
REPRESENTANTE:	CPF:

PREÂMBULO

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto _____ de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
RETIFICADO



2.1 - O valor estimado do presente Contrato é de R\$ _____ (valor por extenso), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	R\$ Unit.	R\$ Total
------	-----------	---------	-------	------------	-----------	-----------

2.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 - Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

3.1 - Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Edital do Pregão Eletrônico N° 001/2023

II - Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA na presente licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência do procedimento em epígrafe, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

4.2 - Em se tratando de serviço de natureza continuada, o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de termo aditivo, conforme disposições do art. 57 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei n° 9.648/98, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- Seja comprovado que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

4.3 - Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal n° 8.666/93.

4.4 - 2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 - O regime de execução do objeto a ser executado pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.



5.2 - O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na "Ordem de Fornecimento/Serviço", conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe.

5.3 - A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe, devendo a **CONTRATADA** observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO

6.1 - O recebimento objeto será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93, sendo o objeto executado diferente das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

6.2 - A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

6.3 - Caso o objeto seja executado com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a **CONTRATADA** deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - Fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços, será feita pelo servidor _____ ou outros representantes, especialmente designados, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

7.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

7.3 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento à **CONTRATADA** será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.

8.2 - O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

8.3 - Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.

8.4 - A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.

8.5 - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 - As regras acerca do cronograma de desembolso são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO

10.1 - As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 - Os CONTRATANTES têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

11.2 - A CONTRATADA deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

11.3 - A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

UNIDADE:

CLASF. PROGRAMÁTICA:

NATUREZA DA DESPESA:

12.2 - Em casos de objetos de serviços continuados, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

13.2 - O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

13.3 - Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.

13.4 - Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.

13.5 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;

13.6 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

13.7 - Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.8 - Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1 – Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;
- 14.2 – Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- 14.3 – Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;
- 14.4 – O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- 14.5 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 14.6 – Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 14.7 – Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;
- 14.8 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.
- 14.9 – Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93;
- 14.10 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.
- 14.11 – Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 14.12 – A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art. 81 na Lei 8.666/93.
- 14.13 – Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 15.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
- 15.2 – Constitui motivo para rescisão do Contrato:
- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
 - b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
 - c) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
 - e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
 - g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
RETIFICADO



- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- j) A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- m) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

16.1 - Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a) **Advertência** escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

b) **Multa** de:

- i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
RETIFICADO



iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;

- c) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 - As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

18.1 - A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos que vier a sofrer a **CONTRATANTE**, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1 - Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - SUBCONTRATAÇÃO

20.1 - É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

20.2 - É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a **CONTRATADA** manter-se-á integralmente responsável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

21.2 - Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Itinga do Maranhão - MA. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Itinga do Maranhão - MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS DO CONTRATANTE, CONTRATADO E TESTEMUNHAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
RETIFICADO



826
D



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
RETIFICADO



ANEXO V - MODELO DE ORDEM DE COMPRA E/OU SERVIÇO

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE	
NOME	
CNPJ	

DADOS DA CONTRATAÇÃO	
MODALIDADE	
Nº PROCESSO	
Nº ARP	
Nº CONTRATO	
OBJETO	

DADOS DO CONTRATADO	
NOME	CPF/CNPJ
LOGRADOURO	BAIRRO
CIDADE	ESTADO
CONTATO	E-MAIL

RELAÇÃO DE ITENS	

DADOS PARA ENTREGA	
LOCAL	PRAZO LIMITE

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO

[Handwritten signature]
Página 58 de 63



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
RETIFICADO



- A fatura/nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo os dados da contratação, descrição do item, unidade de medida e valor unitário constantes deste documento sob pena de não pagamento até a sua regularização.
- A fatura/nota fiscal deverá vir acompanhada da respectiva ordem, bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que recebeu o(s) item(ns), acompanhada das certidões abaixo relacionadas:
 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social - INSS, mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
 - Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
 - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
 - Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
 - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
 - Certidão de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho
- O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da empresa, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões mencionadas no item anterior deste documento.
- Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente à regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões mencionadas neste documento deverão estar válidas na data da emissão da fatura/nota fiscal. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).
- Vinculam-se à presente ordem, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato ou ata de registro de preços da licitação identificada neste instrumento, bem como o termo de referência e a proposta de preços da empresa acima mencionada.

Conforme solicitação e autorização do Secretário(a) Municipal Ordenador de Despesas, autorizo a(s) contratação(ões) conforme tabela acima.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
RETIFICADO



Itinga do Maranhão - MA, ____ de ____ de ____
(ASSINATURAS)

231
29



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
RETIFICADO



ANEXO VI - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE	
NOME	
CNPJ	

DADOS DA CONTRATAÇÃO	
MODALIDADE	
Nº PROCESSO	
Nº ARP	
Nº CONTRATO	
OBJETO	

DADOS DO CONTRATADO	
NOME	CPF/CNPJ
LOGRADOURO	BAIRRO
CIDADE	ESTADO
CONTATO	E-MAIL

DADOS DA FATURA/NOTA FISCAL	
Nº FATURA/NF	DATA EMISSÃO

232
L

Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento do disposto no artigo 73 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o(s) produtos e/ou serviço(s) relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço acima identificada, foram **Recebidos Provisoriamente** nesta data e serão objeto de avaliação quanto aos aspectos de qualidade, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no procedimento acima descrito.

Ressalto que o Recebimento Definitivo destes produtos e/ou serviços ocorrerá em até 5 dias úteis, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência correspondente ao procedimento supracitado.

Itinga do Maranhão - MA, ____ de _____ de _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
RETIFICADO



(ASSINATURAS)

ANEXO VII - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE	
NOME	
CNPJ	

DADOS DA CONTRATAÇÃO	
MODALIDADE	
Nº PROCESSO	
Nº ARP	
Nº CONTRATO	
OBJETO	

DADOS DO CONTRATADO	
NOME	CPF/CNPJ
LOGRADOURO	BAIRRO
CIDADE	ESTADO
CONTATO	E-MAIL

DADOS DA FATURA/NOTA FISCAL	
Nº FATURA/NF	DATA EMISSÃO

OBSERVAÇÕES

Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento do disposto no artigo 73 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o(s) produtos e/ou serviço(s) relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço acima identificada, foram **Recebidos Definitivamente** nesta data e fixando esta data para o início da contagem dos prazos relativos à garantia e ao pagamento do objeto. Certifica-se que, até a presente data, o(s) produtos e/ou serviço(s) fornecido(s) pela empresa acima identificada atendem aos critérios determinados por esta Administração Pública, a ser pago mediante Fatura/ Nota Fiscal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
RETIFICADO



Itinga do Maranhão - MA, _____ de _____ de _____
(ASSINATURAS)

234
69

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código Identificador: ac5fe47725a65987a7635521a20bc31b

SOCIAL, pela CONTRATANTE e GONCALO CARMO CAVALCANTE JUNIOR
pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 22 de dezembro de 2022

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2023 CONSTRULUZ COMERCIO E
SERVIÇOS EIRELI**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2023 REF.: Processo nº 9.037/2022 -
PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA E CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS
EIRELI CNPJ: 21.162.928/0001-42 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA
SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FUTURA E EVENTUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE
MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA. VALOR GLOBAL R\$ 214.275,75 (duzentos e
quatorze mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco
centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DEPARTAMENTO DE LIMPEZA
PÚBLICA 15.451.0064.2392.0000.3.3.90.30.00 - Material De Consumo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do
contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993
SIGNATÁRIOS: SIGNATÁRIOS: MERCIAL LIMA DE ARRUDA Prefeito
Municipal pela CONTRATANTE e LUIS FILIPE FORMIGA DE MOURA pela
CONTRATADA. Grajaú (MA), 09 de janeiro de 2023

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código Identificador: bbd3f95ca40ef03329c31828cffe55

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 04/2023 R PEREIRA DE LIMA
EMPREENHIMENTOS LTDA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 04/2023/PMG. REF.: Processo
7.620/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa R PEREIRA DE LIMA
EMPREENHIMENTOS LTDA. CNPJ nº 42.690.406/0001-93 - OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AR
CONDICIONADO TIPO SPLIT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAJAÚ-MA. VALOR GLOBAL R\$
521.575,00 (quinhentos e vinte um mil, quinhentos e setenta cinco
reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0082.1004.0000 AQUISIÇÃO
DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS 4.4.90.52.00 - Equipamentos e
Material Permanente BASE LEGAL: PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze)
meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº
10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 SIGNATÁRIOS: LUIS FERNANDO
BARROS MOURÃO - Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE
e RONAN PEREIRA DE LIMA pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 05 de
janeiro de 2023.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código Identificador: a7af6bc57d5961af9e1a9163e713b09

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 197/2022 G C CAVALCANTE JUNIOR
LTDA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 197/2022/PMG. REF.: Processo nº
8.190/2022- PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL e a empresa G C
CAVALCANTE JUNIOR LTDA CNPJ Nº 44.270.770/0001-20. OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE
MATERIAL DE ENXOVAL DE BEBÊ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NESTE MUNICÍPIO DE
GRAJAÚ-MA VALOR GLOBAL: R\$ 692.580,00 (seiscentos e noventa e
dois mil quinhentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.244.0003.2410.0000 BENEFICIOS EVENTUAIS 3.3.90.32.00 - Material,
Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita BASE LEGAL: PRAZO DE
VIGÊNCIA: 12(doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE
LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 SIGNATÁRIOS:
SERGIO AUGUSTO LIMA LIMEIRA - Secretário Municipal de ASSISTÊNCIA

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código Identificador: 78c7a1d66d7c614dadbc268172c9a897

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, objetivando Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviço de Manutenção em Iluminação Pública, visando atender demanda do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes..

A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 20 de janeiro de 2023 às 09:00.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, www.licitanet.com.br.

Itinga do Maranhão - MA, 9 de Janeiro de 2023

Francisco Leonardo Franco de Carvalho
Pregoeiro Municipal

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código Identificador: bb3bddba5629a449720db0fea4401b66

DECRETO Nº 001/2023, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO Nº 001/2023, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

I.ÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão, no uso das atribuições que confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 388, da Lei Municipal nº 352 de 02 de dezembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º. Fica atualizado monetariamente o valor da Unidade Fiscal Municipal - UFM em 5,90% (cinco virgula noventa por cento), de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, nos últimos 12 meses.

Parágrafo único. O valor da Unidade Fiscal Municipal - UFM, a partir da publicação deste decreto, passará a ser R\$ 153,55 (cento e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Instituto de Identificação do Maranhão - IDENT, para participar do treinamento, para expedição das Cartelas de Identidade com base no Termo de convênio firmado entre a prefeitura municipal de Gonçalves Dias - MA e a Secretaria de Segurança Pública do Estado. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: d57bc293af7891ecd89463542644f251

PORTARIA Nº 010/2023 - SEMED

PORTARIA Nº 010/2023 - De 17 de janeiro de 2023. "Dispõe sobre a nomeação dos membros do CACS-FUNDEB: Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, município de Gonçalves Dias, Estado do Maranhão e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições e poderes legais que lhes são conferidos e, em conformidade com a Legislação vigente do FUNDEB, RESOLVE: Art. 1º - O mandato dos Conselheiros do CACS-FUNDEB, aqui nomeados, terá vigência de 1º de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2026 - quatro anos, conforme a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020. Art. 2º - Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 249/2021 de 15 de março de 2021, e considerando o princípio da gestão educacional democrática determinado pela Lei Federal 9.394/1996, ficam designados, conforme orientações dos segmentos representados, os seguintes membros titulares e suplentes, para compor a ESTRUTURA do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB - CACS/FUNDEB - DE GONÇALVES DIAS/ESTADO DO MARANHÃO: REPRESENTANTES DO SEGMENTO PODER EXECUTIVO TITULAR Nome: SIMON DA SILVA BUENO CPF: 961.193.143-34 SUPLENTE Nome: VALDENIRA FERNANDES DIAS OLIVEIRA CPF: 095.303.043-15 TITULAR Nome: FABIANA GOMES DE SOUSA ALENCAR - VICE-PRESIDENTE CPF: 026.356.273-55 SUPLENTE Nome: FRANCISCO CARLOS RODRIGUES CUSTÓDIO CPF: 777.906.263-53 REPRESENTANTES DO SEGMENTO ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL TITULAR Nome: JOSÉ ADELTON DA SILVA TEIXEIRA CPF: 000.276.953-61 SUPLENTE Nome: FRANCISCO MARCELO DA SILVA RODRIGUES CPF: 046.470.023-06 TITULAR Nome: KAIMUNDO CARLOS DE AREIA CPF: 158.686.563-34 SUPLENTE Nome: MARIA ORENIR DA SILVA RODRIGUES CPF: 696.377.501-00 REPRESENTANTE DO SEGMENTO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DE ESCOLAS TITULAR Nome: PAULO HENRIQUE LIMA BERZERRA CPF: 416.123.758-80 SUPLENTE Nome: SARAH DO NASCIMENTO VIEIRA CPF: 004.423.033-86 REPRESENTANTE DO SEGMENTO DIRETORES DE ESCOLAS TITULAR Nome: LAÉCIO AMAURY DA SILVA LUCENA - PRESIDENTE CPF: 950.329.673-00 SUPLENTE Nome: FILA NDIA SERVO DE CARVALHO FERNANDES CPF: 301.046.533-53 REPRESENTANTE DO SEGMENTO CONSELHO TUTELAR TITULAR Nome: ANTONIO OLIVEIRA SILVA CPF: 280.960.613-72 SUPLENTE Nome: MARIA DOS REIS MOURA DE SOUSA CPF: 038.505.703-20 REPRESENTANTE DO SEGMENTO PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA TITULAR Nome: FRANCINALDO ROSADO MARAES CPF: 923.087.593-71 SUPLENTE Nome: DIANA BARBOSA CARDOSO CPF: 744.378.013-34 REPRESENTANTE DO SEGMENTO PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA TITULAR Nome: ELINE FURTADO DA CONCEIÇÃO CPF: 608.883.043-39 SUPLENTE Nome: MARIA ANTONIA ASSUNÇÃO CPF: 028.936.253-03 TITULAR Nome: MARIA RAMUNDA DE SOUSA LIMA CPF: 017.523.783-26 SUPLENTE Nome: MARIA DE JESUS CARVALHO SOARES

CPF: 027.838.803-50 REPRESENTANTE DO SEGMENTO ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA TITULAR Nome: EDSON DAVI CONCEIÇÃO CHAGAS CPF: 104.523.163-08 SUPLENTE Nome: HYLLANA RODRIGUES COSTA CPF: 638.267.623-39 TITULAR Nome: MATEUS LIMA DUARTE CPF: 553.207.388-03 SUPLENTE Nome: MARCOS NOEL CARVALHO SOARES CPF: 635.331.733-64 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, aos 17 de janeiro de 2023. ANTONIO SOARES DE SENA - Prefeito.**

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: f488f985aa2d22917e99234007f54be0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023

AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, objetivando Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviço de Manutenção em Iluminação Pública, visando atender demanda do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, teve sua data de abertura adiada para o dia 31 de Janeiro de 2023, às 09:00hrs. O adiamento se dá em decorrência do Edital cadastrado na plataforma estava com o número do procedimento errado, gerando dúvidas nos participantes. A sessão será reatizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio. Itinga do Maranhão - MA, 18 de janeiro de 2023. Francisco Leonardo Franco de Carvalho. Pregoeiro

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 4bc6cd78f3ee37726db129c742f5ef68

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2023, assinado em 02/01/2023. Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Serviços Funerários para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Itinga do Maranhão/MA. Processo Administrativo nº 09.005/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0045/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão, CNPJ nº 18.596.212/0001-49, CONTRATADO: J. DOS S. FERREIRA e CIA LTDA, CNPJ nº 26.343.312/0001-91. Valor Global: R\$ 131.600,00 (cento e trinta e um mil e seiscentos reais). Vigência Inicial: 2 de Janeiro de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Arly Brenda Lima Franco Jardim. Itinga do Maranhão - MA, 2 de Janeiro de 2023.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: ba3400f4df2022067610f88dc50019d3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2023, assinado em 02/01/2023. Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Serviços Funerários para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Itinga do Maranhão/MA. Processo Administrativo nº 09.005/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0045/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão, CNPJ nº



MUNICÍPIO DE ITINGA DO
MARANHÃO/MA

Pedidos de Esclarecimento



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001 /
2023

PROCESSO LICITATÓRIO
07.014/2022

237
D

20/01/2023 08:12

Pedido - Solicita esclarecimento quanto a quantidade de materiais que serão necessários para a manutenção do processo. Acontece que no edital menciona os itens mas não menciona a quantidade.

23/01/2023 08:23

Resposta - Solicita esclarecimento quanto a quantidade de materiais que serão necessários para a manutenção do processo. Acontece que no edital menciona os itens mas não menciona a quantidade.



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	07.014/2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	001/2023
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, VISANDO ATENDER DEMANDA DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES.
SOLICITANTE:	PRESTADORA DE SERVICOS GENESIS, CNPJ nº 17.871.359/0001-37
CANAL DA SOLICITAÇÃO:	PLATAFORMA LICITANET

pedido

Pelo presente, vimos responder ao pedido de esclarecimento, impetrado pela empresa acima referenciada, pelo meio de comunicação e data acima descritos, atentando para os prazos estabelecidos nas normas regulamentares. Vejamos:

1. DAS PRELIMINARES

Preliminarmente há que se esclarecer que o referido pedido de esclarecimento não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em efeito suspensivo, tampouco sua remessa à autoridade superior, tem-se nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso, conforme a legislação pertinente.

2. DOS QUESTIONAMENTOS E RESPOSTAS

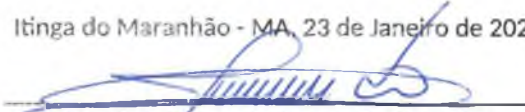
Questionamento 01: "Solicita esclarecimento quanto a quantidade de materiais que serão necessários para a manutenção do processo. Acontece que no edital menciona os itens mas não menciona a quantidade"

Resposta ao questionamento 01: O rol de materiais listados no Termo de Referência são exemplificativos, os mesmos serão fornecidos pela Prefeitura Municipal e a contratada realizará apenas a execução dos serviços.

3. CONCLUSÃO

Em resposta aos pedidos de esclarecimento apresentados, informo que todos foram devidamente respondidos, conforme acima, e em razão disso, ficam mantidas as condições do edital

Itinga do Maranhão - MA, 23 de Janeiro de 2023


Francisco Leonardo Franco de Carvalho
Pregoeiro Municipal



MUNICÍPIO DE ITINGA DO
MARANHÃO/MA

LICITANET

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 07.014/2022

239

Às 17:06:03 horas do dia 18 de Janeiro de 2023 reuniram-se no site www.licitanet.com.br (o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de Manutenção e Iluminação Pública, visando atender demanda do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes..

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(s) evidenciado(m) ter o proponente examinado todos os termos desta edital e seus anexos aceitando irremediavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: "DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".

Até a data e horário estabelecido para envio do(s) proposta(s), ou seja: 09:00:00 horas do dia 31/01/2023, foi(ram) recebida(s), por meio eletrônico, a(s) proposta(s) de preços do(s) fornecedor(es) referente(s) do(s) lote(s), cu(ys) preço(s) e/ou condições demonstrado abaixo:

Lote 1

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
83269	UNIENERGY INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA	17594075000140			R\$ 977.634,72	Classificada	--
75844	MILENIUS ILUMINACAO LTDA	15557635000155			R\$ 763.529,68	Classificada	--
89940	POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI	31491513000156			R\$ 977.569,20	Classificada	--
47842	C S CONTROL E SERVIÇOS SIREL	2119133000129			R\$ 573.721,92	Classificada	--
99102	PRESTADORA DE SERVIÇOS GENESIS	17671339000107			R\$ 977.634,72	Classificada	--
62976	WB SOLUÇÕES E ENGENHARIA LTDA	31817231000180			R\$ 928.755,95	Classificada	--
19479	STRATO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	02355159000106			R\$ 924.000,00	Classificada	--
84306	JR CONSTRUÇÕES LTDA ME	19117372000121			R\$ 1.011.900,00	Classificada	--
97494	SONNES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	10605556000176			R\$ 977.634,72	Classificada	--

Lances

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI	31491513000156	R\$ 640.000,00	03/02/2023 14:43:03	Fornecedor Desclassificado
STRATO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	02355159000106	R\$ 546.600,00	03/02/2023 14:07:28	Fornecedor Inabilitado
SONNES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	10605556000176	R\$ 649.995,92	24/02/2023 17:34:22	Readequado
SONNES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	10605556000176	R\$ 650.000,00	03/02/2023 13:07:20	Manual

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tip
STRATO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	09.046.742/0001-50	R\$ 867.900,00	06/02/2023 10:02:43	Fornecedor Inabilitado
POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI	29.424.813/0001-68	R\$ 870.000,00	02/02/2023 16:03:57	Fornecedor Desclassificado
UNIENERGY INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA	17.534.075/0001-40	R\$ 871.767,01	03/02/2023 10:05:49	Manual
POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI	29.424.813/0001-68	R\$ 874.600,00	02/02/2023 16:04:46	Fornecedor Desclassificado
STRATO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	09.046.742/0001-50	R\$ 874.600,00	03/02/2023 10:05:50	Fornecedor Inabilitado
UNIENERGY INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA	17.534.075/0001-40	R\$ 875.000,00	03/02/2023 10:06:28	Manual
STRATO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	09.046.742/0001-50	R\$ 887.500,00	03/02/2023 10:06:26	Fornecedor Inabilitado
POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI	29.424.813/0001-68	R\$ 892.000,00	02/02/2023 16:05:12	Fornecedor Desclassificado
WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA	31.017.831/0001-30	R\$ 894.442,00	03/02/2023 10:03:08	Manual
UNIENERGY INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA	17.534.075/0001-40	R\$ 914.150,00	03/02/2023 10:06:27	Manual
POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI	29.424.813/0001-68	R\$ 905.000,00	03/02/2023 16:04:06	Fornecedor Desclassificado
UNIENERGY INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA	17.534.075/0001-40	R\$ 908.500,00	03/02/2023 10:06:38	Manual
POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI	29.424.813/0001-68	R\$ 933.000,00	02/02/2023 16:05:57	Fornecedor Desclassificado
SONNES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	18.505.856/0001-72	R\$ 910.000,00	05/02/2023 10:06:33	Intermediario
STRATO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	09.046.742/0001-50	R\$ 914.000,00	03/02/2023 10:06:45	Fornecedor Inabilitado
UNIENERGY INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA	17.534.075/0001-40	R\$ 912.000,00	03/02/2023 10:06:45	Manual
STRATO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	09.046.742/0001-50	R\$ 914.000,00	03/02/2023 10:06:42	Fornecedor Inabilitado
UNIENERGY INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA	17.534.075/0001-40	R\$ 915.000,00	03/02/2023 10:05:00	Manual
WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA	31.017.831/0001-30	R\$ 915.500,00	03/02/2023 10:03:03	Manual
STRATO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	09.046.742/0001-50	R\$ 914.000,00	03/02/2023 10:06:40	Fornecedor Inabilitado
UNIENERGY INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA	17.534.075/0001-40	R\$ 918.000,00	03/02/2023 10:05:15	Manual
POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI	29.424.813/0001-68	R\$ 901.000,00	02/02/2023 16:05:15	Fornecedor Desclassificado

240
MS

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
STRATO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	15.411.762.0001-69	R\$ 701.000,00	03/02/2023 10:06:14	Fornecedor Inabilitado
UNIENERGY INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA	17.594.075/0001-40	R\$ 722.000,00	03/02/2023 10:05:07	Manual
WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA	31.617.831/0001-30	R\$ 728.000,00	03/02/2023 10:05:08	Intermediario
STRATO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	15.411.762.0001-69	R\$ 728.000,00	03/02/2023 10:05:07	Fornecedor Inabilitado
UNIENERGY INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA	17.594.075/0001-40	R\$ 730.000,00	03/02/2023 10:04:54	Manual
POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI	31.617.831/0001-66	R\$ 730.000,00	03/02/2023 10:04:52	Fornecedor Desclassificado
WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA	31.617.831/0001-30	R\$ 735.500,00	03/02/2023 10:04:40	Manual
UNIENERGY INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA	17.594.075/0001-40	R\$ 738.500,00	03/02/2023 10:04:32	Manual
WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA	31.617.831/0001-30	R\$ 740.500,00	03/02/2023 10:04:26	Manual
UNIENERGY INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA	17.594.075/0001-40	R\$ 742.000,00	03/02/2023 10:04:17	Manual
WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA	31.617.831/0001-30	R\$ 745.500,00	03/02/2023 10:04:14	Manual
UNIENERGY INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA	17.594.075/0001-40	R\$ 750.000,00	03/02/2023 10:04:06	Manual
POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI	31.617.831/0001-66	R\$ 752.000,00	03/02/2023 10:04:06	Fornecedor Desclassificado
WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA	31.617.831/0001-30	R\$ 752.500,00	03/02/2023 10:04:00	Manual
SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA	19.605.566/0001-75	R\$ 752.842,29	03/02/2023 10:03:57	Intermediario
SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA	19.605.566/0001-75	R\$ 753.900,00	03/02/2023 10:03:53	Manual
UNIENERGY INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA	17.594.075/0001-40	R\$ 754.000,00	03/02/2023 10:03:45	Manual
SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA	19.605.566/0001-75	R\$ 759.900,00	03/02/2023 10:03:46	Intermediario
POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI	31.617.831/0001-66	R\$ 762.000,00	03/02/2023 10:03:46	Fornecedor Desclassificado
STRATO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	15.411.762.0001-69	R\$ 763.000,00	03/02/2023 10:03:35	Fornecedor Inabilitado
UNIENERGY INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA	17.594.075/0001-40	R\$ 762.000,00	03/02/2023 10:03:25	Manual
STRATO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	15.411.762.0001-69	R\$ 763.000,00	03/02/2023 10:03:25	Fornecedor Inabilitado
UNIENERGY INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA	17.594.075/0001-40	R\$ 768.000,00	03/02/2023 10:03:10	Manual

140
7

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	tipo
SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA	19.605.556/0001-75	R\$ 770.000,00	03/02/2023 10:02:04	Manual
WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA	31.617.831/0001-30	R\$ 770.800,00	03/02/2023 10:02:06	Manual
STRATO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	62.888.459/0001-60	R\$ 771.200,00	03/02/2023 10:02:07	Fornecedor Inabilitado
SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA	19.605.556/0001-75	R\$ 771.500,00	03/02/2023 10:02:51	Manual
STRATO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	62.888.459/0001-00	R\$ 771.800,00	03/02/2023 10:02:50	Fornecedor inabilitado
SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA	19.605.556/0001-75	R\$ 771.500,00	03/02/2023 10:02:40	Manual
STRATO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	62.888.459/0001-60	R\$ 771.800,00	03/02/2023 10:02:41	Fornecedor inabilitado
WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA	31.617.831/0001-30	R\$ 771.800,00	03/02/2023 10:02:38	Manual
SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA	19.605.556/0001-75	R\$ 771.800,00	03/02/2023 10:02:26	Manual
UNIENERGY INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA	17.594.075/0001-90	R\$ 772.000,00	03/02/2023 10:02:13	Manual
STRATO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	62.888.459/0001-60	R\$ 772.000,00	03/02/2023 10:02:15	Fornecedor inabilitado
SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA	19.605.556/0001-75	R\$ 772.000,00	03/02/2023 10:02:10	Manual
STRATO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	62.888.459/0001-00	R\$ 772.000,00	03/02/2023 10:02:11	Fornecedor inabilitado
WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA	31.617.831/0001-30	R\$ 772.500,00	03/02/2023 10:02:07	Manual
STRATO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	62.888.459/0001-60	R\$ 772.500,00	03/02/2023 10:02:08	Fornecedor inabilitado
SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA	19.605.556/0001-75	R\$ 775.000,00	03/02/2023 10:02:01	Manual
STRATO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	62.888.459/0001-00	R\$ 775.000,00	03/02/2023 10:02:02	Fornecedor inabilitado
WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA	31.617.831/0001-30	R\$ 775.000,00	03/02/2023 10:01:55	Manual
UNIENERGY INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA	17.594.075/0001-90	R\$ 775.000,00	03/02/2023 10:01:13	Manual
STRATO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	62.888.459/0001-60	R\$ 775.000,00	03/02/2023 10:01:15	Fornecedor inabilitado
UNIENERGY INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA	17.594.075/0001-90	R\$ 776.750,00	03/02/2023 10:01:02	Intermediario
WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA	31.617.831/0001-30	R\$ 775.310,00	03/02/2023 10:01:02	Manual
SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA	19.605.556/0001-75	R\$ 777.100,00	03/02/2023 10:00:53	Manual
WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA	31.617.831/0001-30	R\$ 777.200,00	03/02/2023 10:00:52	Manual

2746
B

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA	13.805.566/0001-75	R\$ 777.350,00	03/02/2023 10:00:50	Manual
UNIENERGY INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA	17.594.075/0001-40	R\$ 777.450,00	03/02/2023 10:00:42	Manual
SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA	13.805.566/0001-75	R\$ 777.900,00	03/02/2023 10:00:32	Manual
UNIENERGY INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA	17.594.075/0001-40	R\$ 778.000,00	03/02/2023 10:00:23	Manual
WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA	01.617.831/0001-20	R\$ 778.200,00	03/02/2023 10:00:15	Manual
UNIENERGY INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA	17.594.075/0001-40	R\$ 778.500,00	03/02/2023 10:00:16	Intermediario
SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA	13.805.566/0001-75	R\$ 778.900,00	03/02/2023 10:00:05	Manual
STRATO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	06.037.469/0001-66	R\$ 779.000,00	03/02/2023 09:59:46	Fornecedor Inabilitado
UNIENERGY INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA	17.594.075/0001-40	R\$ 779.250,00	03/02/2023 09:59:47	Manual
STRATO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	06.037.469/0001-66	R\$ 779.500,00	03/02/2023 09:59:46	Fornecedor Inabilitado
WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA	01.617.831/0001-20	R\$ 779.500,00	03/02/2023 09:59:39	Manual
SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA	13.805.566/0001-75	R\$ 779.750,00	03/02/2023 09:59:31	Manual
WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA	01.617.831/0001-20	R\$ 780.000,00	03/02/2023 09:59:21	Manual
SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA	13.805.566/0001-75	R\$ 780.100,00	03/02/2023 09:59:11	Manual
WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA	01.617.831/0001-20	R\$ 780.200,00	03/02/2023 09:59:04	Manual
SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA	13.805.566/0001-75	R\$ 780.400,00	03/02/2023 09:58:55	Manual
UNIENERGY INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA	17.594.075/0001-40	R\$ 780.600,00	03/02/2023 09:58:50	Manual
SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA	13.805.566/0001-75	R\$ 780.800,00	03/02/2023 09:58:44	Manual
STRATO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	06.037.469/0001-66	R\$ 780.900,00	03/02/2023 09:58:37	Fornecedor Inabilitado
WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA	01.617.831/0001-20	R\$ 781.200,00	03/02/2023 09:58:36	Manual
SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA	13.805.566/0001-75	R\$ 781.300,00	03/02/2023 09:58:35	Manual
STRATO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	06.037.469/0001-66	R\$ 781.400,00	03/02/2023 09:58:34	Fornecedor Inabilitado
WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA	01.617.831/0001-20	R\$ 781.500,00	03/02/2023 09:58:19	Manual
SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA	13.805.566/0001-75	R\$ 781.500,00	03/02/2023 09:58:11	Manual

Handwritten signature or initials in the right margin.

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance RS	Data/Hora	Tipo
STRATO CONSTRUÇÕES E REPARAÇÕES LTDA	02.835.182/0001-36	RS 784.400,00	03/02/2023 09:57:33	Fornecedor Inabilitado
WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA	01.617.631/0001-30	RS 782.000,00	03/02/2023 09:57:42	Manual
SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA	15.605.566/0001-75	RS 752.500,00	03/02/2023 09:57:21	Manual
WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA	01.617.631/0001-30	RS 782.700,00	03/02/2023 09:57:23	Manual
POTENCIAL ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI	01.401.813/0001-65	RS 782.600,00	03/02/2023 09:57:34	Fornecedor Desclassificado
UNIENERGY INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA	11.594.075/0001-10	RS 752.900,00	03/02/2023 09:57:02	Manual
SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA	15.605.566/0001-75	RS 783.029,00	03/02/2023 09:55:37	Manual
WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA	01.617.631/0001-30	RS 783.109,00	03/02/2023 09:56:37	Manual
SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA	15.605.566/0001-75	RS 783.229,00	03/02/2023 09:55:49	Manual
STRATO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	02.835.182/0001-36	RS 783.229,38	03/02/2023 09:56:22	Fornecedor Inabilitado
STRATO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	02.835.182/0001-36	RS 783.229,38	03/02/2023 09:56:22	Fornecedor Inabilitado
SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA	15.605.566/0001-75	RS 783.429,69	03/02/2023 09:56:04	Manual
MILENIUS ILUMINACAO LTDA	15.507.605/0001-75	RS 785.529,68	13/01/2023 10:45:46	Classificado
PRESTADORA DE SERVICOS GENESIS	17.671.359/0001-37	RS 785.013,30	03/02/2023 09:59:02	intermediario
C S CONTROLE E SERVICOS EIRELI	21.751.602/0001-37	RS 800.565,83	03/02/2023 09:58:01	Intermediario
PRESTADORA DE SERVICOS GENESIS	17.671.359/0001-37	RS 808.000,00	03/02/2023 09:58:12	Intermediario
STRATO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	02.835.182/0001-36	RS 808.000,00	03/02/2023 09:58:12	Fornecedor Inabilitado
WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA	01.617.631/0001-30	RS 926.755,85	03/02/2023 15:11:56	Classificado
C S CONTROLE E SERVICOS EIRELI	21.751.602/0001-37	RS 945.921,82	03/02/2023 09:58:46	intermediario
C S CONTROLE E SERVICOS EIRELI	21.751.602/0001-37	RS 976.711,50	13/01/2023 10:45:49	Classificado
POTENCIAL ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI	01.401.813/0001-65	RS 977.634,72	31/01/2023 15:06:59	Fornecedor Desclassificado
SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA	15.605.566/0001-75	RS 977.634,72	31/01/2023 08:30:57	Classificado
PRESTADORA DE SERVICOS GENESIS	17.671.359/0001-37	RS 977.634,72	22/01/2023 17:03:40	Classificado
UNIENERGY INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA	11.594.075/0001-10	RS 977.634,72	17/01/2023 10:36:26	Classificado

244
B

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JR CONSTRUÇÕES LTDA ME	19.117.372/0001-20	R\$ 1.011.900,00	31/01/2023 00:44:40	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA	19.605.566/0001-75	R\$ 649.999,92
2º	UNIENERGY INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA	17.594.075/0001-40	R\$ 671.767,91
3º	WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA	31.917.801/0001-30	R\$ 684.442,00
4º	MILENIUS ILUMINACAO LTDA	15.857.605/0001-55	R\$ 783.529,68
5º	PRESTADORA DE SERVICOS GENESIS	17.871.359/0001-37	R\$ 796.013,33
6º	C S CONTROLE E SERVICOS SIRELI	21.161.632/0001-07	R\$ 830.365,63
7º	JR CONSTRUÇÕES LTDA ME	19.117.372/0001-20	R\$ 1.011.900,00

Mensagens

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	31/01/2023 09:01:03	Bom Dia Senhores Licitantes
Sistema	31/01/2023 09:01:55	O LOTE 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Pregoeiro	31/01/2023 09:22:23	Senhores licitantes, estou passando por um pequeno problema na internet. Solicito que aguardem conectados.
Pregoeiro	31/01/2023 09:22:52	Tão logo a internet fique estável iniciaremos a fase de lances
Pregoeiro	03/02/2023 09:54:02	Bom Dia Senhores licitantes
Pregoeiro	03/02/2023 09:54:31	Perdão pelo pequeno atraso, mas é que realmente nossa conexão está péssima. Mas vamos tentar dar andamento aos trabalhos.
Sistema	03/02/2023 09:54:45	O LOTE 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Srs(s). Fornecedor(es) não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 1 será encerrado automaticamente!
Pregoeiro	03/02/2023 09:55:02	Senhor só faço um pequeno alerta os preços ofertados deverão ser comprovados por meio de planilha de formação de custos a ser apresentada ao final do certame. Solicito responsabilidade quanto aos preços ofertados para que não seja necessária a aplicação de penalidades.
Sistema	03/02/2023 10:04:46	A etapa de envio de lances do LOTE 1 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/02/2023 10:09:31	A prorrogação automática do LOTE 1 está encerrada.
Sistema	03/02/2023 10:09:45	O LOTE 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos
Sistema	03/02/2023 10:19:47	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	03/02/2023 10:20:10	O fornecedor STRATO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA venceu o LOTE - 1 pelo valor de R\$649.900,00 .

5420

Mensagens do Lote 1

Usuário Data/Hora Mensagem

Pregoeiro 03/02/2023 10:21:17 Senhores licitantes, iremos analisar os documentos de habilitação da empresa classificada em primeiro lugar.

Pregoeiro 03/02/2023 10:25:15 Será aberto prazo para envio da planilha de composição de preços.

Pregoeiro 03/02/2023 10:28:10 A planilha deverá contemplar todos os critérios estabelecidos no item 10.1 do edital.

Pregoeiro 03/02/2023 10:29:28 Devido a análise dos documentos e o prazo para envio da proposta adequada, vamos ir liberar os senhores até as 14h.

Pregoeiro 03/02/2023 14:38:34 Boa Tarde senhores licitantes

Sistema 03/02/2023 14:47:25 Empresa: SYRATO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - 00335152000100 INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Analisado os documentos de habilitação juntados pela licitante, identificou-se que a mesma apresentou Certidão de Fielidade com prazo de validade vencido (24/01/2023), além das Certidões de FGTS, Trabalhista e Municipal. Empresa também não apresentou Certidão de Registro no CREA da Pessoa Jurídica, por fim a proposta enviada não contempla todos os itens previstos no item 10.1 do edital, com sua formação de custo.**

Sistema 03/02/2023 14:47:25 **ID: 50845 - Data Prop: 13/01/2023 10:36:58** seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.

Sistema 03/02/2023 14:52:25 O fornecedor POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI venceu o LOTE - 1 pelo valor de **R\$649.900,00**.

Pregoeiro 03/02/2023 14:59:37 Será aberto prazo para envio da planilha de composição de preços. A planilha deverá contemplar todos os critérios estabelecidos no item 10.1 do edital.

Pregoeiro 03/02/2023 15:00:18 Devido a análise dos documentos e o prazo para envio da proposta adequada, vamos ir liberar os senhores até as 17h.

Sistema 17/02/2023 14:07:00 Fornecedor POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI com lance e o valor de R\$ 649.500,00, sua proposta FOI **RECUADA** pelo motivo abaixo: **Empresa não apresentou sua proposta de preços nos termos de item 10.1 do edital, com sua formação de custo, conforme solicitado. Lembrando que o percentual de desconto ofertado pela empresa supera os 50% e que a presente certificação envolve contratação de mão de obra, se fazendo extremamente necessário a apresentação da formação dos custos envolvidos, conforme item 10.1.1.1.**

Sistema 17/02/2023 14:07:00 **ID: 50268 - Data Prop: 17/01/2023 10:36:26** seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.

Sistema 17/02/2023 14:12:01 O fornecedor SONNES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA venceu o LOTE - 1 pelo valor de **R\$650.000,00**

Sistema 17/02/2023 14:12:01 Não há mais fornecedores na margem dos 5% a serem convocados para o cobrir a empresa grande pontu no LOTE 1.

Pregoeiro 17/02/2023 14:13:27 Será aberto prazo para envio da planilha de composição de preços. A planilha deverá contemplar todos os critérios estabelecidos no item 10.1 do edital.

Pregoeiro 23/02/2023 16:58:43 **Boa tarde senhores licitantes, devido as chuvas nessa data a internet foi interrompido, por isso a razão do atraso.**

Sistema 23/02/2023 16:57:01 Ora, licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, há, por fim, **HABILITAR** o fornecedor **SONNES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - 10.605.698/0001-75**, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Sistema 24/02/2023 17:04:30 Sr(s) fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Sistema 24/02/2023 17:34:29 **Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, openou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previstos no instrumento editalício.**

Pregoeiro 24/02/2023 17:58:59 Senhores licitantes, segue dos resultados.

Sistema 24/02/2023 17:39:22 O fornecedor **SONNES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** teve o valor de seu lance readequado para **R\$ 649.999,92** Pelo Pregoeiro.

Sistema 24/02/2023 17:39:42 A disputa do LOTE 1 está encerrada. **Despacho: Considerando que não houve manifestação de intenção de recurso, declaro encerrada a sessão.**

246
B

Mensagem Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/01/2023 17:06:03	Caros licitantes, esta disputa foi prorrogada pelo pregoeiro Francisco Leonardo Franco de Carvalho para iniciar no dia 31/01/2023 às 09:00:00 .
Sistema	31/01/2023 10:25:44	Sr(s), Fornecedor(es), o Pregão nº 001/2023 foi SUSPENSO . Motivo: Devido a problemas de instabilidade na internet, vamos remarcar os trabalhos para o período da tarde.. A REABERTURA será no dia 31/01/2023 14:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	31/01/2023 14:34:17	Sr(s), Fornecedor(es), o Pregão nº 001/2023 foi REABERTO para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	31/01/2023 14:35:54	Sr(s), Fornecedor(es), o Pregão nº 001/2023 foi SUSPENSO . Motivo: Senhores, devido a problemas técnico, não poderemos dar andamento ao certame na data de hoje. Fica agendado a abertura do procedimento. A REABERTURA será no dia 03/02/2023 09:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	03/02/2023 09:53:49	Sr(s), Fornecedor(es), o Pregão nº 001/2023 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	03/02/2023 10:26:39	O prazo para envio dos documentos complementares, está disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 03/02/2023 10:30:00hrs até o dia 03/02/2023 12:30:00hrs para o(s) fornecedor(es): STRATO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Sistema	03/02/2023 11:39:09	O fornecedor STRATO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA acabou de ENVIAR proposta_final_1675435148.pdf no habilitanet.
Sistema	03/02/2023 12:30:02	O prazo para o fornecedor STRATO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA enviar os documentos complementares está encerrado .
Sistema	03/02/2023 12:30:02	O prazo para o fornecedor STRATO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA enviar os documentos complementares está encerrado .
Pregoeiro	03/02/2023 15:03:06	O prazo para envio dos documentos complementares, está disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 03/02/2023 15:00:00hrs até o dia 03/02/2023 17:00:00hrs para o(s) fornecedor(es): POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI
Sistema	03/02/2023 15:41:34	O fornecedor POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI acabou de ENVIAR proposta_final_1675449694.pdf no habilitanet.
Sistema	03/02/2023 17:00:02	O prazo para o fornecedor POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI enviar os documentos complementares está encerrado .
Sistema	06/02/2023 08:40:14	Sr(s), Fornecedor(es), o Pregão nº 001/2023 foi SUSPENSO . Motivo: Agendamento para reabertura dos trabalhos do presente certame., A REABERTURA será no dia 07/02/2023 14:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	13/02/2023 09:01:20	Sr(s), Fornecedor(es), o Pregão nº 001/2023 foi REABERTO para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	13/02/2023 09:01:55	Sr(s), Fornecedor(es), o Pregão nº 001/2023 foi SUSPENSO . Motivo: Fica agendado a reabertura do certame para encerramento dos trabalhos.. A REABERTURA será no dia 15/02/2023 11:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	15/02/2023 12:20:44	Sr(s), Fornecedor(es), o Pregão nº 001/2023 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

Handwritten signature or initials in blue ink.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2023 12:20:56	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 001/2023 foi SUSPENSO . Motivo: Senhores, devido um outro certame em que sessão de lances ainda está ocorrendo, acabou que não me atendi ao horário desta certame. Considerando que o horário ultrapassou os 30 minutos de atraso, e para não prejudicar ninguém, terei que marcar novamente o certame para outra data. A REABERTURA será no dia 17/02/2023 14:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	17/02/2023 14:01:30	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 001/2023 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	17/02/2023 14:16:39	O prazo para envio dos documentos complementares, está disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 17/02/2023 14:15:00hs até o dia 17/02/2023 16:15:00hs, para o(s) fornecedor(es): SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA
Sistema	17/02/2023 15:34:52	O fornecedor SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA acabou de ENVIAR proposta_itinga_ajustada_sonnes_1676658891.pdf no habilitanet.
Sistema	17/02/2023 15:35:31	O fornecedor SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA acabou de ENVIAR proposta_itinga_ajustada_sonnes_1676658931.pdf no habilitanet.
Sistema	17/02/2023 16:15:01	O prazo para o fornecedor SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA enviar os documentos complementares está encerrado .
Sistema	22/02/2023 14:05:22	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 001/2023 foi SUSPENSO . Motivo: Agendamento para andamento aos trabalhos do sistema. A REABERTURA será no dia 23/02/2023 16:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	23/02/2023 16:55:52	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 001/2023 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	23/02/2023 17:01:04	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 001/2023 foi SUSPENSO . Motivo: Considerando que o atraso se deu por mais de 30 minutos, fica reagendado para a data de amanhã a reabertura do certame para encerramento dos trabalhos. A REABERTURA será no dia 24/02/2023 17:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	24/02/2023 17:00:34	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 001/2023 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	24/02/2023 17:58:22	Senhor licitante, com a finalidade de adequação do lance a proposta, solicito que seja atualizado o valor do seu lance final para R\$ 649.905,52.

18/02/23

PROPOSTA DE PREÇOS249
L

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

Prezados senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proposta de Preço

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1.1	Serviço de manutenção preventiva e corretiva, modernização do parque - 2 equipes permanentes e equipamentos (1 pickup + 1 veículos utilitários)	MÊS	12,00	R\$ 42.506,24	R\$ 510.074,88
1.2	Serviço Administrativo e estrutura (gerência, atendimento, administrativo, almoxarifado, engenharia)	MÊS	12,00	R\$ 37.783,32	R\$ 453.399,84
1.3	DESTINACÃO FINAL DAS LÂMPADAS	Peça	1500,00	R\$ 9,44	R\$ 14.160,00
Valor Total do Lote				R\$ 977.634,72	

Valor Total	R\$ 977.634,72
--------------------	-----------------------

2. Proponente:

Razão social: SONNES COMÉRCIO E SERVICOS

CNPJ: 19.605.566/0001-75

Endereço: R 10 - RESID. PINHEIROS, QUADRA 10-A/RES.PINHEIROS, Nº 58, COHAMA, SÃO LUÍS/MA

E-mail: sonnes@sonnes.com.br

(DDD) Telefone: (98) 98826-8779

3. Representante Legal Que Assinará A Ata De Registro De Preços E/Ou O Contrato:

Nome: Marcio de Jesus Pereira Aquino

CPF: 832.591.043-72

Cédula de identidade/órgão emissor: 161299938 GEJUSPC MA

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Solteiro
Profissão: Engenheiro
Endereço Completo: Rua Dez (Res Pinheiros), 58, Quadra 10, Cohama, São Luís -Ma

250
L

4. Prazo De Validade Da Proposta: 90 (noventa) dias.
5. Dados Bancários:
Banco: Banco Itaú
Agência: 2854
Conta-corrente: 99327-2

Declaramos que nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

São Luís (MA), 31 de Janeiro de 2023

MARCIO DE
JESUS PEREIRA
AQUINO:832591
04372

Assinado de forma digital
por MARCIO DE JESUS
PEREIRA
AQUINO:83259104372
Dados: 2023.01.31
01:20:48 -03'00'

SONNES COMÉRCIO E SERVIÇOS
(CNPJ: 19.605.566/0001-75)



251
L
Proposta
Strato const.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE TINGA
Ref. PREGAO ELETRONICO No 001/2023
AC. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos a apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: STRATO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
SEDE: Avenida Senador Vitorino Freire, 01, Quadra 41, Edifício São Luís Offices, Sala 608, CEP 65.030-015, Areinha, São Luís-MA
C.N.P.J: 03.835.152/0001-00
BANCO: Banco do Brasil S.A AG- 3649-8 CC - 8803-X
REPRESENTANTE LEGAL: Sérgio Luís Marques de Oliveira;
RG 39366595-0 SSP/MA; CPF - 471.122.633-87

2. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: Sérgio Luís Marques de Oliveira
CPF: 471.122.633-87
RG: 39366595-0 SSP/MA
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO
PROFISSÃO: ENGENHEIRO ELETRICISTA
ENDEREÇO COMPLETO: Avenida Senador Vitorino Freire, 01, Quadra 41, Edifício São Luís Offices, Sala 608, CEP 65.030-015, Areinha, São Luís-MA

3. OBJETO DA PROPOSTA

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENCAO EM ILUMINACAO PUBLICA DO MUNICIPIO DE TINGA, VISANDO ATENDER DEMANDA DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES.

252
2

4. VALOR PROPOSTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	Serviço de manutenção preventiva e corretiva, modernização do parque - 2 equipes permanentes e equipamentos (1 pickup + 1 veículos utilitários)	MÊS	12	28.245,40	338.944,76
2	Serviço Administrativo e estrutura (gerência, atendimento, administrativo, almoxarifado, engenharia)	MÊS	12	25.088,12	301.057,49
3	DESTINAÇÃO FINAL DAS LÂMPADAS	PEÇA	1500	6,5	9.750,00
TOTAL GERAL					649.752,25

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 649.752,25 (SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

No preço proposto incluídos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outras necessários ao cumprimento integral do objeto deste PREGÃO

MÊS BASE: JAN/2023

5. PRAZOS POR NÓS INDICADOS

- Prazo de execução dos serviços, CONFORME EDITAL
- prazo de validade da Proposta: a 90 (NOVENTA DIAS)

6. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Município de ITINGA-MA.

São Luís - MA, 03/02/2023

310
 Serviço de Atendimento
 MESSIAS VARELA DE OLIVEIRA
 Responsável pelo PREGÃO
 11.999.999-99999999

STRATO - Construções e Serviços LTDA
 R. João Luís Marques de Oliveira
 Engenharia Eletricista - CREA 110275739-0
 98.39.45095-6 São Luís - Fone 471.122.633-87
 DIRETOR



Prop
Mocia 253
L

PROPOSTA DE PREÇOS

Quantidade de Páginas: _____



254
L

PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022

Prezados Senhores,

Pelo presente submetemos a apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à contratação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificadas na preparação do mesmo e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

Item	Descrição	SERVIÇOS		Quant.	Valor Unit.		Valor Total
		MAFLA	Unidade		R\$	R\$	
1.1	Serviço de manutenção preventiva e corretiva/modernização do parque - 2 equipes permanentes e equipamentos (1 pickup + 1 veículos utilitários);	PROPPA	mês	12,00	R\$ 29.258,58	R\$ 339.102,92	
1.2	Serviço Administrativo e estrutura (gerência, atendimento, administrativo, armazenamento, empilhador);	PROPPA	mês	12,00	R\$ 25.118,60	R\$ 301.423,23	
1.3	DESTINAÇÃO FINAL DAS LÂMPADAS	PROPPA	peça	1.500,00	R\$ 6,25	R\$ 9.373,85	
Valor Total do Lote					R\$	649.900,00	
Valor Total					R\$	649.900,00	

VALOR GLOBAL: R\$ 649.900,00 (Seiscentos e Quarenta e Nove mil e Noventa reais), nele estando incluídas todas as despesas e benefícios necessários à plena execução da obra no preço estipulado.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS, contados da data de entrega da proposta de preço.

REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E O LOTE CONTRATADO:

NOME: EMERSON RIBEIRO RODRIGUES

CPF: 045.048.563-36

RG: 2467681 - SSP - PI

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

PROFISSÃO: Empresário / Responsável Técnico

ENDEREÇO: Rua Desembargador Mota, Nº 1015, Bairro: Monte Castelo, Condomínio: Apt 105 Bloco Marte. - CEP: 64016-270, Município: Teresina - PI.

DADOS BANCÁRIOS

BANCO: BANCO BRADESCO

POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI

AGÊNCIA: 0405

CONTA: 128775-3

Declaramos que não temos pendências com tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas e encargos sobre o objeto da contratação.

Atenciosamente,

EMERSON RIBEIRO
RODRIGUES:045048
56336

Assinado de forma digital por
EMERSON RIBEIRO
RODRIGUES:04504856336
Data: 2022.10.03 15:27:36 -03'00'

Emerson Ribeiro Rodrigues
CPF:045.048.563-36 CREA:1917106840
RG:2467681
Empresário / Resp. Técnico

POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI

Rua Henrique Dória, 769, Jatoá - Teresina - PI - CEP: 64019-330
CNPJ: 13.149.137/0001-55 - Inscrição Estadual: 196.278.395 - Inscrição Municipal: 531.864-9
Fone: (87) 98116-0400 - E-mail: potencial.engenharia@gmail.com



255
L

COMPOSIÇÃO DE S.D.T.

TIPO DE BD:

TIPO DE SERVIÇO	
CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES	
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES DE CORRELATAS	X
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	
OPERAÇÕES PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	
FORNECIMENTO DE MATERIAIS	

INDICES PERCENTUAIS	%
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	A = 6,10%
DESPESAS FINANCEIRAS	DF = 1,10%
SEGURO, GARANTIA E RISCOS	SEGURO + GARANTIA (S + G) = 0,30% RISCO (R) = 1,15%
LUCRO	L = 8,00%
IMPOSTOS	INSS = ISSQN = 2,00% PIS = 0,65% COFINS = 3,00% T = 5,65%

CALCULO

AC = TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
 S + G = SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO
 R = TAXA DE RISCO
 DF = TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS
 L = TAXA DE LUCRO
 T = TAXA DE IMPOSTOS

BD CALCULADO = 24,46%

EMERSON RIBEIRO
 RODRIGUES:04504856336
 4856336

Assinado de forma digital
 por EMERSON RIBEIRO
 RODRIGUES:04504856336
 Dados: 2023.02.03 15:37:52
 -03 00'

Emerson Ribeiro Rodrigues
 CREA 1917106840 Resp Tec.
 Engº Eletricista

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 83259104372

LIMPAR

Data da consulta: 30/01/2023 16:28:59

Data da última atualização: 01/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CERIM) , 01/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 01/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 01/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 01/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 19605566000175

LIMPAR

Data da consulta: 30/01/2023 16:28:59

Data da última atualização: 01/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 01/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 01/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 01/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 01/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

257

Casa Civil

Ministerio da Infraestrutura

Ministerio da Minas e Energia

Controladoria-Geral da

União

Advocacia-Geral da União

258
L

Certidões

Início

Bem-vindo ao sistema de Certidões da Controladoria-Geral da União

Serviço automatizado para emitir ou validar certidões **negativas** referentes a punições vigentes contidas **no sistema CGU-PAD** (no caso de servidores e empregados públicos federais do Poder Executivo Federal) e nos Sistemas, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM (no caso de pessoas jurídicas)

[Exibir maiores detalhes](#)

Selecione a ação desejada:

Responsabilização Pública

Emitir certidões negativas e consultas públicas

CPF/CNPJ:

Selecione a(s) Certidão(ões) desejada(s)

Titular da Certidão:

Atividade da Certidão:

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Certidão negativa correcional (ePAD e CGU-PAD)

Não sou um robô

13/04/2024
10:00:00 AM

259
2

Validar certidão

Código da certidão:

RvoDku5t_Z8oPJ0vxxlP

Confirma a emissão de Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

A Certidão foi emitida para este interessado nos seguintes termos:

Nome completo: SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA
CPF / CNPJ: 19.605.566/0001-75
Descrição: Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NAO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelas entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de agentes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida em 30/01/2023 16:06:30 com validade até 01/03/2023.

REDES SOCIAIS

INFORMAÇÃO AO CIDADÃO

[Institucional](#)
[Serviço de Informação ao Cidadão \(SIC\)](#)
[Portal da Transparência](#)

CONTATO

[Fale Conosco](#)

260

2

Casa Civil

Ministerio da Infraestrutura

Ministerio da Saúde

Controladoria-Geral da União

União

Advocacia-Geral da União

261
2

Certidões

Início

Bem-vindo ao sistema de Certidões da Controladoria-Geral da União

Serviço automatizado para emitir ou validar certidões negativas referentes a punições vigentes contidas no sistema CGU-PAD (no caso de servidores e empregados públicos federais do Poder Executivo Federal) e nos Sistemas, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM (no caso de pessoas jurídicas)

Exibir maiores detalhes

Selecione a ação desejada:

Responsabilização Pública

Emitir certidões negativas e consultas públicas

CPF/CNPJ:

Selecione a(s) Certidão(ões) desejada(s)

Título da Certidão

Detalhar Certidão

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Certidão negativa correcional (ePAD e ECGU-PAD)

Não sou um robô

262
L

Validar certidão

Código da certidão:

RvoDku5LZ8oFJDwxIP*

Confirma a emissão de Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

A Certidão foi emitida para este interessado nos seguintes termos:

Nome completo: SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA

CPF / CNPJ: 19.605.566/0001-75

Descrição: Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-FJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-FJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos e Inidôneas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida em 30/01/2023 10:06:30, com validade até 02/03/2023.

REDES SOCIAIS

INFORMAÇÃO AO CIDADÃO

[Institucional](#)
[Serviço de Informação ao Cidadão \(SIC\)](#)
[Portal da Transparência](#)

CONTATO

[Este Denúncia](#)

263

Q



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

264
L

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: 19.605.566/0001-75

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, NÃO CONSTAM registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:06:24 do dia 30/01/2023 , com validade até o dia 01/03/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Rv0Dku5LZ8oPJDwXIPNV

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 19605566000175

LIMPAR

Data da consulta: 30/01/2023 16:28:59

Data da última atualização: 01/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 01/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 01/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 01/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 01/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

265
L



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

266
L

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/01/2023 16:04:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **19.605.566/0001-75**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Certidão

Confirma emissão de
Certidão Negativa de Processo

267
e

A Certidão foi emitida para este interessado nos seguintes termos:

Nome completo: MARCIO DE JESUS PEREIRA AQUINO

CPF: 832.591.043-72

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, até a presente data, NÃO CONSTA dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual MARCIO DE JESUS PEREIRA AQUINO, CPF 832.591.043-72, figure como responsável ou interessado.

Certidão emitida às 16h37min07 do dia 30/01/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

268
2**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO****Requerente: MARCIO DE JESUS PEREIRA AQUINO****CPF: 832.591.043-72**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **MARCIO DE JESUS PEREIRA AQUINO**, CPF 832.591.043-72, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 16h37min07 do dia 30/01/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no site
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: YJ17 RCCX 3NMP6JL6

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Confirmação de Autenticidade

A Certidão que possui o código de controle **63DB.1SFE.1624.4790** emitida em **30/01/2023 16:09:00**, vinculada ao CPF **832.591.043-72** possui o resultado:

Certifico que nesta data (30/01/2023 às 16:09) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CPF nº 832.591.043-72

269
L

Confirmação de Autenticidade

A Certidão que possui o código de controle **63D8.15FE.1624.4790** emitida em **30/01/2023 16:09:00**, vinculada ao CPF **832.591.043-72** possui o resultado:

Certifico que nesta data (30/01/2023 às 16:09) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CPF nº 832.591.043-72.

270
h



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

271
L

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/01/2023 às 16:09) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 832.591.043-72.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade, acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63D8.15FE.1624.4790 no seguinte endereço: https://www.cnj.gov.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Confirmação de Autenticidade

A Certidão que possui o código de controle **63D8.158F.81FE.3727** emitida em **30/01/2023 16:08:00**, vinculada ao CNPJ **19.605.566/0001-75** possui o resultado:

Certifico que nesta data (30/01/2023 às 16:08) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 19.605.566/0001-75.

272
h

Relação de Inabilitados | Relação de Responsáveis | Relação de Responsáveis Inidôneos | Verificar certidão emitida

273
L

Verificação

Verificar certidão emitida

Código de controle . *

PFDQ300123162227



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARCIO DE JESUS PEREIRA AQUINO**

CPF/CNPJ: **832.591.043-72**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:22:27 do dia 30/01/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitação e Inidôneos



Relação de Inabilita

negativa

Verificar certidão emitida

274
L

Verificação

1 - 1



275
L

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARCIO DE JESUS PEREIRA AQUINO**

CPF/CNPJ: **832.591.043-72**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) **requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:22:27 do dia 30/01/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **PFDQ300123162227**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

276
L

Verificar certidão emitida

Código de controle . *

7M10300123161544

 Limpar

Verificação



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **19.605.566/0001-75**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:15:44 do dia 30/01/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio



277
L

Relação de materiais: Relação de serviços: Licitações em andamento: Verificar certidão emitida
para o processo



278
L

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **19.605.566/0001-75**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:15:44 do dia 30/01/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/?p=INABILITADOS>

Código de controle da certidão: **7M!O300123161544**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

280
2

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE
PROJECTA CONSULTORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA**

LENISE FERREIRA DE SIQUEIRA PAULLUSSEN, brasileira, natural de São Paulo/SP, solteira, nascida em 21/07/1959, Arquiteta, portadora do CPF nº. 027.466.328-70 e RG nº. 7535241 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua dos Bicudos, nº 803, Jardim Renascença, São Luis/MA, CEP: 65075-090 e **LEE MAX DE ALMEIDA ANDRADE**, brasileiro, natural de Barra do Corda/MA, solteiro, nascido em 04/08/1980, Empresário, portador do CPF nº. 914.614.723-34, e RG nº. 000036107095-0 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua dos Bicudos, nº 803, Jardim Renascença, São Luis/MA, CEP: 65075-090 (art. 997, I, CC/2002) constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial "**PROJECTA CONSULTORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA**", e terá sede e domicílio na Rua dos Azulões, nº 01, Edifício Office Tower, Coluna 01, Sala 701, Quadra 02, Jardim Renascença, São Luis/MA, CEP: 65075-060. (art. 997, II, CC/2002)

2ª O capital social será R\$ 50.000,00 (Cinqüenta mil) reais dividido em 50.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um) real, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios: (art. 1.055, CC/2002)

LENISE FERREIRA DE S. PAULLUSSEN	nº de quotas	25.000	R\$ 25.000,00
LEE MAX DE ALMEIDA ANDRADE	nº de quotas	25.000	R\$ 25.000,00
TOTAL	nº de quotas	50.000	R\$ 50.000,00

3ª O objeto será:

Outras atividades profissionais científicas e técnicas não especificadas anteriormente (assessoria e consultoria em projetos culturais, consultoria em esportes, assessoria estatística, consultoria em questões de sustentabilidades do meio ambiente, consultoria em sistemas de segurança, design gráfico, meteorologia, organização de concursos públicos, rating ou avaliação de riscos para classificação de empresas), Serviços de arquitetura, Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas, Obras de fundações, Obras de terraplenagem, Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (bombeamento de concreto, serviços de calhas, colocação e instalação, chaminés, lareiras, churrasqueiras de alvenaria, coberturas, telhados, concretagem de estruturas, obras de fornos industriais, limpeza de fachadas com jateamento de vapor de água, partes de edifícios, telhas, caixas d'água, piso elevado), Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificados anteriormente (serviço de aerofotogrametria, projetos de gestão de águas), Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Serviços de assistência social sem alojamento, Construção de edifícios, Obras de urbanização - Ruas, praças e calçadas, Obras de acabamento em gesso e estuque, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (obras de contenção de encostas, obras de escaramentos, obras de açudes, etirogaremento, muro de concreto ciclopico, gabião,

[Assinatura]

281
L

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE PROJECTA CONSULTORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA

Berna, obras de infra-estrutura para execução de plantas industriais, tanques para combustíveis), Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, Serviços de cartografia, topografia e geodésia e Administração de obras.

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 10/12/2013 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7ª A sociedade será administrada exclusivamente por **LEE MAX DE ALMEIDA ANDRADE**, podendo **isoladamente** representá-la em todos os atos que se fizerem necessários, em juízo ou fora dele, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(s) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interdita qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou

[Assinatura]

282
L

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE
PROJECTA CONSULTORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA**

inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da rescisão, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13º O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

14º Fica eleito o foro de São Luís, capital do estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que se produzam efeitos legais.

São Luís, 10 de Dezembro de 2013.


LENISE FERREIRA DE SIQUEIRA PAULLUSSEN


LEE MAX DE ALMEIDA ANDRADE

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO MARANHÃO

A Sociedade PROJECTA CONSULTORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA, estabelecida na DOS AZULÕES, 01, EDIFÍCIO OFFICE TOWER, COLUNA 01, SALA 701, QUADRA 02, JAF RENASCENÇA SÃO LUIS MA, CEP. 65.075-060, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Código do ato: 315


Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

SÃO LUIS - MA, 10 de Dezembro de 2013.


Sócio LENISE FERREIRA DE SIQUEIRA PAULUSSEN


Sócio LEE MAX DE ALMEIDA ANDRADE

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM: 27/01/2014 	Etiqueta de registro
--	----------------------

284
h

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

15545665

Data do Protocolo:

17/09/2015

Número de Registro:

2015000000

Arquivamento:

2015000000

Empresa:

ANNEX CONSULTING E SERVIÇOS LTDA

Documentos:

< Voltar



(98) 2106-4500 Ver mais

Av. Pedro II, N 190 - Centro, São Luis - MA 05010-450

atvidora@sucesso.ma.gov.br

ALTERAÇÃO Nº 1 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA PROJECTA CONSULTORIA
DE PROJETOS TECNICOS LTDA - ME.

285
a

1. **LENISE FERREIRA DE SIQUEIRA PAULLUSSEN**, brasileira, natural de São Paulo - SP, nascida no dia 21/07/1959, solteira, portadora da carteira de identidade profissional n.º 0600917290 CREA/SP, CPF n.º 027.466.328-70, residente e domiciliada na Rua dos Bicudos, nº 803, Jardim Renascença, São Luís - MA, CEP: 65.075-090.
2. **LEE MAX DE ALMEIDA ANDRADE**, brasileiro, natural de Barra do Corda - MA, nascido no dia 04/08/1980, solteiro, Empresário, portador do RG nº 000036107095-0 SSP/MA, CPF n.º 914.614.723-34, residente e domiciliado na Rua dos Bicudos, nº 803, Jardim Renascença, São Luís - MA, CEP: 65.075-090. (art. 997 I, CC/2002) únicos sócios da sociedade limitada "PROJECTA CONSULTORIA DE PROJETOS TECNICOS LTDA-ME", estabelecida nesta cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Rua dos Azulões, nº 01, Edifício Office Tower, Coluna 01, Sala 701, Quadra 02, Jardim Renascença, São Luís - MA, CEP: 65.075-06, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE 21200852237 e inscrita no CNPJ nº 19.605.566/0001-75, deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem alteração contratual, nos termos da lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1.ª A sociedade que vinha exercendo suas atividades na Rua dos Azulões, nº 01, Edifício Office Tower, Coluna 01, Sala 701, Quadra 02, Jardim Renascença, São Luís - MA, CEP: 65.075-06, passará a exercer na Avenida dos Holandeses, Nº 2, Edifício Marcus Bar. Of. Sala 321, Calhau, - São Luís - MA, CEP 65.071-380.

2.ª Resolvem os sócios neste ato alterar a razão social para "MAADI ENERGIA LTDA."

3.ª O objeto da sociedade passa a ser 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, 7112-0/00 - Serviços de engenharia e 8599-5/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

4.ª São admitidos na qualidade de sócios **ELZINA GONÇALVES DE ALMEIDA**, Brasileira, Divorciada, nascida em 19/07/1947, Empresária, portadora da carteira de

Elzina
Raimundo N. B. S. Junior

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 13/09/2018 14:54 SOB Nº 20180663550.
PROTÓCOLO: 130263550 DE 14/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
J1805523517. NIRE: 21200852237.
MAADI ENERGIA LTDA.

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/09/2018
www.empresas.jucema.gov.br

identidade nº 0432189420116 -- SESP-MA, e CPF nº 687.256.633-72, residente e domiciliada na Rua das Galvoas, nº01, Quadra 02, Apt. 704, Jardim Renascença – São Luis – MA, CEP 65.075-160 e **RAIMUNDO NONATO BRANDÃO FONSECA JUNIOR**, Brasileiro, Solteiro, nascido em 07/02/1990, Engenheiro Eletricista, portadora da carteira de identidade nº 10843 – CREA-MA, e CPF nº 028.325.353-30, residente e domiciliado na Travessa União, nº110, Fátima – São Luis – MA, CEP 65.031-720.

286
L

5.º Retiram-se da sociedade os **Sócios LENISE FERREIRA DE SIQUEIRA PAULLUSSEN**, detentora de 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), correspondendo a R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, e **LEE MAX DE ALMEIDA ANDRADE** detentor de 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), correspondendo a R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, cedendo e transferindo a totalidade das quotas para os **Sócios ELZINA GONÇALVES DE ALMEIDA e RAIMUNDO NONATO BRANDÃO FONSECA JUNIOR** que neste ato são admitidos.

§ 1º Os sócios cedentes que se retiram, declaram haver recebido neste ato, pela venda de suas quotas o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dos **Sócios ELZINA GONÇALVES DE ALMEIDA e RAIMUNDO NONATO BRANDÃO FONSECA JUNIOR** ora admitidos, outorgando aos mesmos e a sociedade, plena e irrevogável quitação, para nada mais exigirem em juízo ou fora dele.

§ 2º Os sócios **LENISE FERREIRA DE SIQUEIRA PAULLUSSEN e LEE MAX DE ALMEIDA ANDRADE**, renunciaram expressamente ao direito de aquisição das quotas cedidas e transferidas aos sócios **ELZINA GONÇALVES DE ALMEIDA e RAIMUNDO NONATO BRANDÃO FONSECA JUNIOR**.

Elzine
Raimundo N. B. de. Junior

6.º O Capital Social da sociedade é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), subscrito e integralizado em moeda corrente de país proporcionalmente pelas sócios, dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma. Em decorrência da admissão de novos sócios, o capital social fica distribuído como segue:

ELZINA GONÇALVES DE ALMEIDA com 40.000 (Quarenta Mil) quotas que correspondem a 80% do capital social, equivalente a R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

RAIMUNDO NONATO BRANDÃO FONSECA JUNIOR com 10.000 (Dez Mil) quotas que correspondem a 20% do capital social e equivalem a R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art.

CERTIFICADO O REGISTRO EM 18/09/2018 14:54 SOB Nº 20180663550.
PROTOCOLADO: 180663550 DS 18/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903923E17. NIRE: 21200052237.
NOME EMPRESAS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresse Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS, 18/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

1052 da lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confirma a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

287
R

7.ª A administração da sociedade caberá a sócia **ELZINA GONÇALVES DE ALMEIDA** com os poderes e atribuições de administradora autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.054, CC/2002).

8.ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

9.ª A Sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10.ª Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e ou incapazes. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com especialidade levantada.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1031, CC/2002).

11.ª A Administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art.1011, § 1.º, CC/2002)

12.ª Fica eleito o foro de São Luís - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento particular de contrato em uma única via para um só efeito.

Elzine
[Signature]
Ar. Miranda N. A. S. Junior

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2018 14:54 SOB Nº 20180663550.
PROTOCOLADO 180663550 DE 14/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11523323517. NTRF: 21200852237
MADEI ENERGIA LTDA

JUCEMA

Lilian Theresina Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/09/2018
www.empresaonline.ma.gov.br

São Luís - MA, 28 de Agosto de 2018.

5º OFICIO

Lenise
LENISE FERREIRA DE SIQUEIRA PAULSEN
CPF: 027.466.328-70

5º OFICIO

Lee Max de Almeida Andrade
LEE MAX DE ALMEIDA ANDRADE
CPF: 914.614.723-34

3º OFICIO DE NOTAS

Elzina Gonçalves de Almeida
ELZINA GONÇALVES DE ALMEIDA
CPF: 687.256.633-72

5º OFICIO

Raimundo Nonato Brandão Fonseca Júnior
RAIMUNDO NONATO BRANDÃO FONSECA JUNIOR
CPF: 028.325.358-30

RECONECIMENTO NO VERSO

RECONECIMENTO NO VERSO

288
h

PROJECTA CONSULTORIA DE PROJETOS TECNICOS LTDA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2018 14:54 SOB Nº 20180663550.
PROTOCOLO: 160663550 DE 14/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803923517 NIVE: 2.200252287.
MAATI ENERGIA LTDA.

JUCEMA

Lúcia Theresá Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GEFAL
SÃO LUÍS 18/09/2018
www.apreciacao.ma.gov.br

A validade deste documento se impesso, face devida a comprovación de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

289
2

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 130001000

Data de Protocolo:

 04/11/2017

Numero de Registro:

 201000100

Arquivamento:

 20100-18-4

Empresa:

 SOFAS CONTAZONIA EMPRESAS LTDA

Documentos:

 210001000

[< Voltar](#)



(98) 2103-8500 [Ver mais](#)

R. Toledo - N 199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

serviço@placaonline.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "MAADI ENERGIA LTDA"

290
L

ELZINA GONÇALVES DE ALMEIDA, brasileira, natural de Barão do Grajaú/MA, Divorciada, nascida em 19/07/1947, Empresária, portador do CPF nº. 687.256.633-72, e RG nº. 0432189420116 SESP/MA expedido em 09/10/2015, residente e domiciliado na Rua das Gaivotas, nº 01, Quadra 03, Apt. 704, Bairro: Jardim Renascença, São Luís/MA. CEP: 65.075-160.

RAIMUNDO NONATO BRANDÃO FONSECA JUNIOR, brasileiro, natural de São Luís/MA, Solteiro, nascido em 07/02/1990, Engenheiro Eletricista, portador do CPF nº. 028.325.353-30 e Carteira de identidade profissional nº 10843 - CREA/MA e Carteira de Habilitação Nacional nº. 04419938070 DETRAN/MA, residente e domiciliado na Travessa da União, nº 110, Bairro de Fatima, São Luís/MA, CEP: 65.031-720.

Únicos sócios da sociedade limitada "MAADI ENERGIA LTDA", com sede na Rua dos Pardais, nº 08, Quadra 01, Conj. Renascença II, Bairro: Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP: 65.075-310, inscrita no CNPJ nº 19.605.555/0001-75, com seu contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21200852237 em 10/12/2013, resolvem assim alterar e consolidar seu contrato social:

1ª - A sociedade rescinde alterar suas atividades para:

- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
- 8291-1/00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais;
- 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária;
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 3511-5/01 - Geração de energia elétrica;
- 3839-4/01 - Usinas de compostagem;
- 3520-4/01 - Produção de gás; processamento de gás natural;
- 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças, tais como: motores e transformadores elétricos, sistemas para controle de incêndio, instrumentos e equipamentos de medida, robots, máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional, máquinas e equipamentos para escritório, exceto informáticos; outras máquinas, aparelhos e equipamentos não especificados anteriormente, exceto para uso agropecuário, terraplenagem, mineração e construção, industrial, odonto-médico-hospitalar e comercial;
- 7210-0/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais;

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 27/06/2019 15:39 SOB Nº 20190418443.
PROCESSO 190418443 DE 27/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
21902916048. NIRE: 21200852237.
MAADI ENERGIA LTDA

JUCEMA

Silvia Theoloz Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/06/2019
www.amoreaafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "MAADI ENERGIA LTDA"

291
L

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, tais como: moedores, turbinas e máquinas-ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, aparelhos de usos comerciais e industriais, equipamentos cinematográficos, equipamentos profissionais para rádio, televisão e comunicações, equipamentos de teste, contêineres, medição e controle.

2ª - A sociedade resolve alterar o seu capital social que é de 50.000,00 (cinquenta mil reais) já integralizados, será acrescido em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), sendo este acréscimo totalmente integralizado, neste ato em moeda corrente do país, passando o Capital Social a ser de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), assim distribuído entre os sócios:

Sócio	%	Nº de quotas	Valor em R\$
ELZINA GONÇALVES DE ALMEIDA	30	440.000	440.000,00
RAIMUNDO NONATO BRANDÃO FONSECA JUNIOR	20	110.000	110.000,00
TOTAL	100	550.000	550.000,00

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial "MAADI ENERGIA LTDA", com sede e domicílio na Rua dos Pardais, nº 08, Quadra 01 Conj. Renascença II, Bairro: Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP: 65.075-310

2ª - A sociedade tem por objetos:

- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
- 8291-1/00 - Atividades de cobranças e informações comerciais;
- 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária;
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 3511-5/01 - Geração de energia elétrica;
- 3839-4/01 - Usinas de compostagem;
- 3520-4/01 - Produção de gás; processamento de gás natural;

CERTIFICO E REGISTRO EM 27/06/2019 15:39 SOB Nº 20190418443.
PROTOCOLO: 150418443 DE 27/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11962918049. NIRE: 21200052237.
MAADI ENERGIA LTDA

RICEMA

Leilani Theresia Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "MAADI ENERGIA LTDA"

292
Q

4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças, tais como: motores e transformadores elétricos, sistemas para controle de incêndio, instrumentos e equipamentos de medida, robots, máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional, máquinas e equipamentos para escritório, exceto informáticos; outras máquinas, aparelhos e equipamentos não especificados anteriormente, exceto para uso amador; terraplenagem, mineração e construção, industrial, odonto-médico-hospitalar e comercial.

7210-0/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais;

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, tais como: motores, turbinas e máquinas-ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, aparelhos de usos comerciais e industriais, equipamentos cinematográficos, equipamentos profissionais para rádio, televisão e comunicações, equipamentos de teste, contêineres, medição e controle.

3ª - O Capital Social é de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), distribuídos em 500.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizados em moeda corrente do País, pelos sócios (art. 997, II, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

Sócio	%	Nº de quotas	Valor em R\$
ELZINA GONÇALVES DE ALMEIDA	80	440.000	440.000,00
RAIMUNDO NONATO BRANDÃO FONSECA JUNIOR	20	110.000	110.000,00
TOTAL	100	550.000	550.000,00

4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 10/12/2013 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

INSTRUMENTO DE REGISTRO EM 27/06/2019 15:39 SOB Nº 20190418443.
PROTOCOLADO: 180418443 DE 27/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902910048. NTRF: 21200852237.
MAADI ENERGIA LTDA.

JUCENA

Lilian Theresse Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "MAADI ENERGIA LTDA"

293
L

7ª - A sociedade é administrada pelo sócio ELZINA GONÇALVES DE ALMEIDA, com poderes e atribuições de representá-la isoladamente em Juízo ou fora dele, para emitir, endossar duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio, tomar empréstimos, abrir e movimentar contas bancárias, dar em garantia e/ou hipoteca, emitir títulos de qualquer natureza, papéis e documentos que envolvam responsabilidade da sociedade, inclusive em nome desta e constituir procuradores autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador apresentará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (art.1.071 e 1.072, alínea 2ª e art. 1.078, CC/2002).

10ª - A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª - Os sócios poderão, em comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições legais pertinentes.

12ª - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo o interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio. (art.1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CERTIFICADO O REGISTRO EM 27/06/2019 15:33 SOB Nº 20190418443.
PROTÓCOLO: 130618443 DE 27/06/2019 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902418048. NIRE: 21200852257.
MAADI ENERGIA LTDA

JUCEMA

Lilian Theresia Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
São Luís, 27/06/2019
www.empresafcc21.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 03 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "MAAD ENERGIA LDA"

294

2

13º - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida, de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, de pública, ou da propriedade. (art. 1.011, alínea 1º, CC/2002).

14º - Fica eleito o foro de São Luís/MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim juntos e contratados assinam o presente instrumento em uma via.

São Luís/MA, 21 de Junho de 2019.

EXEMPLAR EM DUPLICADO

aa) Elzina Gonçalves de Almeida
ELZINA GONÇALVES DE ALMEIDA
Sócia Administradora

EXEMPLAR EM DUPLICADO
NO VERSO

aa) Raimundo Renato Brandão Fonseca Junior
RAIMUNDO NONATO BRANDÃO FONSECA JUNIOR
Sócio

CERTIFICADO O REGISTRO EM 27/06/2019 15:39 SOB N.º 20190418443.
PROTOCOLO: 190418443 DE 27/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
119C2918048. NIRE: 31260852227.
MAAD ENERGIA LDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS, 27/06/2019
www.registracão.juiz.gov.br

3º TABELIONATO
DE NOTAS DE SÃO LUÍS
CNPJ 14.111.000/0001-00

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) seguinte(s)
0155932]-ELZINA GONCALVES DE ALMEIDA

Emolumento: R\$ 50
Em testamento verdadeiro
São Luís, MA, 25/06/2019
CLAUDIA RAQUEL ALVES MATEOS
ESCREVENTE AUTORIZADA

00000777455

295
L

TABELIONATO
DE NOTAS DE SÃO LUÍS

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) seguinte(s)
NOTA
São Luís, MA, 25/06/2019
Em Testamento

Emolumento: R\$ 50

00000777455

GERADO E REGISTRO EM 27/06/2019 15:39 SOB Nº 20190418443.
PROPOCÇÃO 190418443 DE 27/06/2019. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902919046. NIRE: 21200852237.
MAADT ENERGIA LTDA.

JUCEMA

Lilian Tereza Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/06/2019
www.empresajucel.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

00000000000000000000

Data de Emissão:

20/03/2024

Número do registro:

00000000000000000000

Arquivamento:

00000000000000000000

Empresa:

00000000000000000000

Documento(s)

00000000000000000000

< Voltar



08h - 21h - e500 Ver mais

Av. Pedro II, N199 - Centro, São Luis - MA 65010-450

011 3043.0100 | ma.gov.br

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA

297

b

Pelo presente instrumento particular o sócio MARCIO DE JESUS PEREIRA AQUINO, brasileiro, solteiro, nascido em 05/11/1979, engenheiro, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 1114756180 CREA-MA e do CPF no 832.591.043-72, domiciliada na RUA DEZ (RES PINHEIROS), 58, QUADRA 10, COHAMA, SÃO LUÍS - MA CEP 65064-427; Único sócio componente da sociedade SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA, estabelecida à RUA 10 - RESID. PINHEIROS, QUADRA 10-A/RES. PINHEIROS, 58, COHAMA, SAC LUÍS - MA, CEP: 65064-427 com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE n.º 21200852237 em 10/12/2013 e inscrita no CNPJ-MF 19.605.566/0001-75, resolvem em comum acordo alterar o referido contrato social, conforme segue:

Cláusula Primeira: Altera-se o nome fantasia da sociedade, passando a adotar como nome **SONNES**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda: Altera-se o objeto social da sociedade a partir deste ato passa a ser: 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4221- 9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 8291-1/00 - ATIVIDADES DE COBRANCAS E INFORMACOES CADASTRAIS 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 3511-5/01 - GERACAO DE ENERGIA ELETRICA 3839-4/01 - USINAS DE COMPOSTAGEM 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PECAS, TAIS MOTORES E TRANSFORMADORES ELETRICOS, SISTEMAS PARA CONTROLE DE INCENDIO, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, ROBOTS, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USOS TECNICO E PROFISSIONAL, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, EXCETO INFORMATICOS OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, EXCETO PARA USO AGROPECUARIO, TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, INDUSTRIAL, ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR E COMERCIAL. 7210-0/00 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS FISICAS E NATURAIS 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, TAIS MOTORES, TURBINAS E MAQUINAS-

298
L

FERRAMENTA, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS, APARELHOS DE USOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, EQUIPAMENTOS CINEMATOGRAFICOS, EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA RADIO, TELEVISAO E COMUNICACOES, EQUIPAMENTOS DE TESTE, CONTEINERES, MEDICAO E CONTROLE. 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE TAIS MATERIAIS DE CONSTRUCAO A SECO, FORRO ACARTONADO, PISO PAVIFLEX E FORRO PVC; 4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA.

Cláusula Terceira: Altera-se o capital social que era de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais) e passa a ser de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e Quinhentos mil reais) dividido em 1.500.000 (Um milhão e Quinhentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, divididas e distribuídas proporcionalmente a cada sócio conforme abaixo.

CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO.

SÓCIO	QTD	%	VALOR R\$
MARCIO DE JESUS PEREIRA AQUINO	1.500.000	100	1.500.000,00
TOTAL	1.500.000	100	1.500.000,00

À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO.

**** DA DENOMINAÇÃO ****

Cláusula Primeira: - O nome empresarial gira sob a denominação de **SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, estabelecida à RUA 10 - RESID.

PINHEIROS, QUADRA 10-A/RES.PINHEIROS, 58, COHAMA, SÃO LUÍS - MA,
CEP: 65064-427.

299
2

*** DA SEDE E ABERTURA DE FILIAIS ***

Cláusula Segunda: - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

*** DO OBJETIVO SOCIAL ***

Cláusula Terceira: - 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 8291-1/00 - ATIVIDADES DE COBRANCAS E INFORMACOES CADASTRAIS 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 3511-5/01 - GERACAO DE ENERGIA ELETRICA 3839-4/01 - USINAS DE COMPOSTAGEM 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PECAS, TAIS MOTORES E TRANSFORMADORES ELETRICOS, SISTEMAS PARA CONTROLE DE INCENDIO, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, ROBOTS, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USOS TECNICO E PROFISSIONAL, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, EXCETO INFORMATICOS OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, EXCETO PARA USO AGROPECUARIO, TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, INDUSTRIAL, ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR E COMERCIAL. 7210-0/00 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS FISICAS E NATURAIS 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, TAIS MOTORES, TURBINAS E MAQUINAS-FERRAMENTA, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS, APARELHOS DE USOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, EQUIPAMENTOS CINEMATOGRAFICOS, EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA RADIO, TELEVISAO E COMUNICACOES, EQUIPAMENTOS DE TESTE, CONTENEDORES, MEDICAO E CONTROLE. 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM

GERAL 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE TAIS COMO: MATERIAIS DE CONSTRUCAO A SECC, FORRO ACARTONADO, PISO PAVIFLEX E FORRO PVC.

*** DO PRAZO DE DURAÇÃO ***

Cláusula Quarta: - A sociedade iniciou suas atividades em 27 de janeiro de 2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado (art. 997, II, CC/2002).

*** DO CAPITAL SOCIAL ***

Cláusula Quinta: - O capital social é de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e Quinhentos mil reais) dividido em 1.500.000 (Um milhão e Quinhentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, divididas e distribuídas proporcionalmente a cada sócio conforme abaixo:

CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO

SÓCIO	QTD	%	VALOR R\$
MARCIO DE JESUS PEREIRA AQUINO	1.500.000	100	1.500.000,00
TOTAL	1.500.000	100	1.500.000,00

*** DA RESPONSABILIDADE ***

Cláusula Sexta: - A administração da sociedade é exercida pelo sócio **MARCIO DE JESUS PEREIRA AQUINO**, que assumiu todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

Cláusula Sétima: - O uso da denominação social é feito pelos administradores única e exclusivamente para os negócios da própria sociedade, vedada, no

entanto em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, sem autorização dos demais sócios. (artigos 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

Cláusula Citava: - Os administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula Nona: - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

*** DA REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS ***

Cláusula Décima: - Os sócios podem de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

*** DO EXERCÍCIO SOCIAL ***

Cláusula Décima Primeira: - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados (art. 1.055, CC/2002).

*** DA CESSÃO DE QUOTAS ***

Cláusula Décima Segunda: - No caso de falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo o interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor dos seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

302

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio. (art.1.023 e art.1.031, CC/2002).

Cláusula Décima Terceira: - Fica eleito o foro da comarca de São Luis - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cláusula Décima Quarta: - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento deixam de vigorar.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, firmam o presente instrumento.

São Luis - MA, 14 de Junho de 2022.

MARCIO DE JESUS PEREIRA AQUINO



303

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
83259104372	MARCIO DE JESUS PEREIRA AQUINO

JUCEMA

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 26/07/2022 14:09 SOB Nº 20220886636.
PROCOLO. 220086536 DE 25/07/2022
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209680900. CNPJ DA SEDE: 19605566000175.
NIRE: 23200852237. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/07/2022.
SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE SOUZA FERREIRA
SECRETÁRIO-GERAL

www.empresareg.br

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Pelo presente instrumento particular o sócio MARCIO DE JESUS PEREIRA AQUINO, brasileiro, solteiro, nascido em 05/11/1979, engenheiro, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 1114756180 CREA-MA e do CPF no 832.591.043-72, domiciliada na RUA DEZ (RES PINHEIROS), 58, QUADRA 10, COHAMA, SÃO LUÍS - MA CEP 65064-427; Único sócio componente da sociedade SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA, estabelecida a RUA 10 - RESID. PINHEIROS, QUADRA 10-A/RES. PINHEIROS, 58, COHAMA, SÃO LUÍS - MA, CEP: 65064-427 com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE n.º 21200852237 em 10/12/2013 e inscrita no CNPJ-MF 19.605.566/0001-75, resolvem em comum acordo alterar o referido contrato social, conforme segue:

Cláusula Primeira: Altera-se o nome fantasia da sociedade, passando a adotar como nome **SONNES**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda: Altera-se o objeto social da sociedade a partir deste ato passa a ser: 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4221- 9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 8291-1/00 - ATIVIDADES DE COBRANCAS E INFORMACOES CADASTRAIS 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 3511-5/01 - GERACAO DE ENERGIA ELETRICA 3939-4/01 - USINAS DE COMPOSTAGEM 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PECAS, TAIS MOTORES E TRANSFORMADORES ELETRICOS, SISTEMAS PARA CONTROLE DE INCENDIO, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, ROBOTS, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USOS TECNICO E PROFISSIONAL, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, EXCETO INFORMATICOS OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, EXCETO PARA USO AGROPECUARIO, TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, INDUSTRIAL, ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR E COMERCIAL. 7210-0/00 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS FISICAS E NATURAIS 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, TAIS MOTORES, TURBINAS E MAQUINAS.

305

FERRAMENTA, GERADORES, QUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS, APARELHOS DE USOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, EQUIPAMENTOS CINEMATOGRAFICOS, EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA RADIO, TELEVISAO E COMUNICACOES, EQUIPAMENTOS DE TESTE, CONTEINERES, MEDICAO E CONTROLE. 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE TAIS MATERIAIS DE CONSTRUCAO A SECO, FORRO ACARTONADO, PISO PAVIFLEX E FORRO PVC; 4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA.

Cláusula Terceira: Altera-se o capital social que era de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais), e passa a ser de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e Quinhentos mil reais) dividido em 1.500.000 (Um milhão e Quinhentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, divididas e distribuídas proporcionalmente a cada sócio conforme abaixo:

CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO:

SÓCIO	QTD	%	VALOR R\$
MARCIO DE JESUS PEREIRA AQUINO	1.500.000	100	1.500.000,00
TOTAL	1.500.000	100	1.500.000,00

À VISTA DA MODIFICAÇÃO GRA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

***** DA DENOMINAÇÃO *****

Cláusula Primeira: - O nome empresarial gira sob a denominação de **SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, estabelecida à RUA 10 - RESID.

PINHEIROS, QUADRA 10-ARES.PINHEIROS, 53, COHAMA, SÃO LUÍS - MA,
CEP: 65064-427.

306

*** DA SEDE E ABERTURA DE FILIAIS ***

Cláusula Segunda: - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

*** DO OBJETIVO SOCIAL ***

Cláusula Terceira: - 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 8291-1/00 - ATIVIDADES DE COBRANCAS E INFORMACOES CADASTRAIS 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 3611-5/01 - GERACAO DE ENERGIA ELETRICA 3839-4/01 - USINAS DE COMPOSTAGEM 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PECAS, TAIS MOTORES E TRANSFORMADORES ELETRICOS, SISTEMAS PARA CONTROLE DE INCENDIO, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, ROBOTS, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USOS TECNICO E PROFISSIONAL, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, EXCETO INFORMATICOS OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, EXCETO PARA USO AGRICOLTA, TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, INDUSTRIAL, ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR E COMERCIAL. 7210-0/00 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS FISICAS E NATURAIS 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM OPERADOR, TAIS MOTORES, TURBINAS E MAQUINAS-FERRAMENTA, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS, APARELHOS DE USOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, EQUIPAMENTOS CINEMATOGRAFICOS, EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA RADIO, TELEVISAO E COMUNICACOES, EQUIPAMENTOS DE TESTE, CONTEINERES, MEDICAO E CONTROLE. 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM

GERAL 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE TAIS COMO: MATERIAIS DE CONSTRUCAO A SECO, FORRO ACARTONADO, PISO PAVIFLEX E FORRO PVC.

307

*** DO PRAZO DE DURAÇÃO ***

Cláusula Quarta: - A sociedade iniciou suas atividades em 27 de janeiro de 2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado (art. 997, II, CC/2002).

*** DO CAPITAL SOCIAL ***

Cláusula Quinta: - O capital social é de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e Quinhentos mil reais) dividido em 1.500.000 (Um milhão e Quinhentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, divididas e distribuídas proporcionalmente a cada sócio conforme abaixo:

CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO:

SÓCIO	QTD	%	VALOR R\$
MARCIO DE JESUS PEREIRA AQUINO	1.500.000	100	1.500.000,00
TOTAL	1.500.000	100	1.500.000,00

*** DA RESPONSABILIDADE ***

Cláusula Sexta: - A administração da sociedade é exercida pelo sócio **MARCIO DE JESUS PEREIRA AQUINO**, que assumiu todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

Cláusula Sétima: - O uso da denominação social é feito pelos administradores única e exclusivamente para os negócios da própria sociedade, vedada, no

308

entanto em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, sem autorização dos demais sócios. (artigos 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

Cláusula Oitava: - Os administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula Nona: - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

*** DA REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS ***

Cláusula Décima: - Os sócios podem de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

*** DO EXERCÍCIO SOCIAL ***

Cláusula Décima Primeira: - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados (art. 1.065, CC/2002).

*** DA CESSÃO DE QUOTAS ***

Cláusula Décima Segunda: - No caso de falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo o interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor dos seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

309

Cláusula Décima Terceira: - Fica eleito o foro da comarca de São Luis - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cláusula Décima Quarta: - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento deixam de vigorar.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, firmam o presente instrumento.

São Luis - MA. 14 de Junho de 2022.

MARCIO DE JESUS PEREIRA AQUINO



310

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
83259104372	MARCIO DE JESUS PEREIRA AQUINO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2022 1e:09 SOB Nº 20220886636.
PROTÓCOLO: 220986636 DE 25/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209880900. CNPJ DA SEDI: 19605566000175
NIRE: 21200952257 COM EFETIVO DO REGISTRO EM: 14/07/2022.
SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CARLOS ANDRÉ LE MONAS FERREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

Autenticidade de documentos

311

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 1188427

Data de Protocolo:

 11/07/2019


Numero de Registro:

 123456789

Arquivamento:

 123456789

Empresa:

 EMPRESA COMERCIAL DE SERVIÇOS LTDA

Documento(s):

[← Voltar](#)



190: 1106-9500 [Ver mais](#)

Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

www.tribunaljuccevia.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA**

SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA

312

Pelo presente instrumento particular a sócia **ELZINA GONÇALVES DE ALMEIDA**, brasileira, divorciado, empresária, nascido em 19/07/1947, natural de São Luís - MA, portador do RG nº 0432189420116 SESP-MA DETRAN-CE, CPF-MF nº 687.256.633-72, residente e domiciliado na RUA DAS GAIVOTAS, 01, QUADRA 03 APT 704, JARDIM RENASCENÇA, SÃO LUÍS - MA CEP: 65075160;

Sócio **RAIMUNDO NONATO BRANDAO FONSECA JUNIOR**, brasileiro, Solteiro, empresário, nascido em 07/02/1990 portador do RG nº 202967720020 SSP-MA, CPF-MF nº 028.325.353-30, residente e domiciliado na TRAVESSA UNIAO, FATIMA 110, São Luís - MA, CEP: 65031-720.

Únicos sócios componentes da sociedade **MAADI ENERGIA LTDA**, estabelecida à **AV LULU RODRIGUES, 963, ALTAMIRA - BARRA DO CORDA -MA, CEP 3304-0623**, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE nº 21200852237 em 10/12/2013 e inscrita no CNPJ-MF **19.605.566/0601-75**, resolverem em comum acordo alterar o referido contrato social, conforme segue:

Cláusula Primeira: Altera-se o nome empresarial, passando a adotar como nome empresarial **SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda: Altera-se o objeto social da sociedade a partir deste ato passa a ser: 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 3839-4/01 - USINAS DE COMPOSTAGEM 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PECAS, TAIS MOTORES E TRANSFORMADORES ELETRICOS, SISTEMAS PARA CONTROLE DE INCENDIO, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, ROBOTS, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USOS TECNICO E PROFISSIONAL, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, EXCETO INFORMATICOS OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, EXCETO PARA USO AGROPECUARIO, TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, INDUSTRIAL, ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR E COMERCIAL. 7210-0/00 - PESQUISA E

313

DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS FÍSICAS E NATURAIS 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR. TAIS MOTORES, TURBINAS E MÁQUINAS-FERRAMENTA, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADORES, APARELHOS DE USOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, EQUIPAMENTOS CINEMATOGRAFICOS, EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA RADIO, TELEVISAO E COMUNICACOES, EQUIPAMENTOS DE TESTE, CONTEINERES, MEDICAO E CONTROLE. 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE TAIS COMO: MATERIAIS DE CONSTRUCAO A SECO, FORRO ACARTONADO, PISO PAVIFLEX E FORRO PVC.

Cláusula Terceira: Altera-se o endereço da sociedade que terá sua sede no seguinte endereço: **RUA 10 - RESID. PINHEIROS. QUADRA 10-A/RES.PINHEIROS, 58, COHAMA, SÃO LUÍS - MA, CEP: 65064-427;**

Cláusula Quarta: A sócia **ELZINA GONÇALVES DE ALMEIDA** retira-se da Sociedade cedendo e transferindo neste ato todas as suas quotas de capital social num total de 440.000 (quatrocentos e quarenta mil) quotas, totalmente integralizadas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando a importância de 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) e o Sócio **RAIMUNDO NONATO BRANDAO FONSECA JUNIOR** retira-se da Sociedade cedendo e transferindo neste ato todas as suas quotas de capital social num total de 110.000 (cento e dez mil) quotas, totalmente integralizadas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando a importância de 110.000,00 (cento e dez mil reais) para o novo sócio admitidos neste ato **MARCIO DE JESUS PEREIRA AQUINO**, brasileira, solteiro, nascido em 05/11/1979, engenheiro, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 114756180 CREA-MA e do CPF no 832.591.043-72, domiciliada na RUA DEZ (RES PINHEIROS), 58, QUADRA 10, COHAMA, SÃO LUÍS - MA CEP 65064-427, recebeu 550.000 (quinhentos e cinquenta mil) quotas pelo preço certo e ajustado de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), que declara haver recebido neste ato, em moeda corrente do país, dando e recebendo junto ao cessionário, plena, geral, rasa, irrevogável e irretroatável quitação pelas quotas transferidas, assim também como declara haver recebido todos os seus haveres referentes à sociedade, nada mais tendo a reclamar seja a que título for, nem do cessionário nem da sociedade.

Cláusula Quinta: A administração da sociedade é exercida pelo sócio **MARCIO DE JESUS PEREIRA AQUINO**, que assumirá todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

314

*** DA DENOMINAÇÃO ***

Cláusula Primeira: - Altera-se o nome empresarial, passando a adotar como nome empresarial **SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, estabelecida à **RUA 10 - RESID. PINHEIROS, QUADRA 10-A/RES.PINHEIROS, 58, COBAMA, SÃO LUÍS - MA, CEP: 65064-427.**

*** DA SEDE E ABERTURA DE FILIAIS ***

Cláusula Segunda: - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

*** DO OBJETIVO SOCIAL ***

Cláusula Terceira: - 4321-5/90 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA
ELETRICA 7112-0/09 - SERVICOS DE ENGENHARIA 8599-6/04 -
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 3839-4/01 -
USINAS DE COMPOSTAGEM 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE
OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS
ANTERIORMENTE, PARTES E PECAS TAIS MOTORES E
TRANSFORMADORES ELETRICOS, SISTEMAS PARA CONTROLE DE
INCENDIO, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, ROBOTS,
MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USOS TECNICO E
PROFISSIONAL, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, EXCETO
INFORMATICOS OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS NAO
ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, EXCETO PARA USO AGROPECUARIO,
TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, INDUSTRIAL, ODONTO-
MEDICO-HOSPITALAR E COMERCIAL. 7210-0/30 - PESQUISA E
DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS FISICAS E NATURAIS
7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM
OPERADOR, TAIS MOTORES, TURBINAS E MAQUINAS-FERRAMENTA,
GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS, APARELHOS
DE USOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS. EQUIPAMENTOS

CINEMATOGRAFICOS, EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA RADIO, TELEVISAO E COMUNICACOES, EQUIPAMENTOS DE TESTE, CONTEINERES, MEDICAO E CONTROLE. 4344-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE TAIS COMO: MATERIAIS DE CONSTRUCAO A SECO, FORRO ACARTONADO, PISO PAVIFLEX E FORRO PVC.

*** DO PRAZO DE DURAÇÃO ***

Cláusula Quarta: - A sociedade iniciou suas atividades em 04 de novembro de 2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado (art. 997, II, CC/2002).

*** DO CAPITAL SOCIAL ***

Cláusula Quinta: - O capital social é de R\$ 550.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em R\$ 550.000 (quinhentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, divididas e distribuídas proporcionalmente a cada sócio conforme abaixo:

CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO:

SÓCIO	QTD	%	VALOR R\$
MARCIO DE JESUS PEREIRA AQUINO	550.000	100	550.000,00
TOTAL	550.000	100	550.000,00

*** DA RESPONSABILIDADE ***

Cláusula Sexta: - A administração da sociedade é exercida pelo sócio **MARCIO DE JESUS PEREIRA AQUINO**, que assume todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

Cláusula Sétima: - O uso da denominação social será feito pelo administrador única e exclusivamente para os negócios da própria sociedade, vedada, no entanto em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cofistas ou de terceiros, sem autorização dos demais sócios. (artigos 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

Cláusula Oitava: - O administrador declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

316

Cláusula Nona: - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

*** DA REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS ***

Cláusula Décima: - O sócio poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

*** DO EXERCÍCIO SOCIAL ***

Cláusula Décima Primeira: - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados (art. 1.065, CC/2002).

*** DA CESSÃO DE QUOTAS ***

Cláusula Décima Segunda: - No caso de falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo o interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor dos seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da revolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

Cláusula Décima Terceira: - Para efeito do foro da comarca de São Luís - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cláusula Décima Quarta: - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento deixam de vigorar.

317

E por se acharem em perfeita acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, firmam o presente instrumento.

São Luís - MA. 30 de Junho de 2022.

ELZINA GONÇALVES DE ALMEIDA

RAIMUNDO NONATO BRANCAO FONSECA JUNIOR

MARCIO DE JESUS PEREIRA AQUINO



318

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00165413328	Jesilene Diniz dos Santos Almeida
02832535330	RAIMUNDO NONATO BRANDAO FONSECA JUNIOR
68725663372	ELZINA GONCALVES DE ALMEIDA
83259104372	MARCIO DE JESUS PEREIRA AQUINO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2022 10:09 SOB Nº 20220825327.
PROTOCOLO: 200625327 DE 11/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208906674. CNPJ DA SEDE: 19605566000175.
NIAR: 20200502237. DATA DE REGISTRO EM: 30/06/2022.
SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

MARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ub.gov.br

319

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

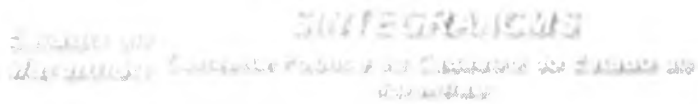
CNPJ:	19.605.566/0001-75
NOME EMPRESARIAL:	SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$1.500.000,00 (Um milhão, quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MARCIO DE JESUS PEREIRA AQUINO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 30/01/2023 às 16:24 (data e hora de Brasília).



SISTEMA DE FISCOS

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

320

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 19.605.566/0001-75 Inscrição Estadual: 12.429226-7
Razão Social: SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA
Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA 10 - RESID PINHEIROS QUADRA 10-A RES PINHEIROS
Número: 58 Complemento: QUADRA10A
Bairro: COHAMA
Município: SAO LUIS UF: MA
CEP: 65064427 DDD: Telefone: 32381154

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

CNAEs Secundários

Table with 2 columns: Código and Descrição CNAE. Lists various secondary CNAE codes and their descriptions such as 'PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS FÍSICAS E NATURAIS'.

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 11/12/2018

OBRIGAÇÕES

Recibos por ICMS (CNPIS): 01/07/2010 - (4669999), 01/10/2010 - (3839401),
CNPIS por ICMS: 28/01/2014, 28/01/2014, 28/01/2014,
CTF Principal:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 11/07/2022

Número da Consulta:



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 19.605.566/0001-75

Código de Controle: B71A.C05A.1260.7422

Data da Emissão: 30/01/2023

Hora da Emissão: 16:50:26

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 30/01/2023 com validade até 29/07/2023.

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

322

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 19.605.566/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'c' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:50:26 do dia 30/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/07/2023.

Código de controle da certidão: **B71A.C06A.1260.7422**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado de Mato Grosso do Sul
Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria de Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

323

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 007636/23

Data de Validade: 30/05/2023

Data de Emissão: 30/01/2023 16:25:16

Inscrição Estadual: 124292267

CPI/CNPJ: 19605566000175

Razão Social: SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA





324

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 007636/23

Data da

30/01/2023 16:25:16

Inscrição Estadual: 124292267

CPF/CNPJ: 19605566000175

Razão Social: SONNES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Endereço: RUA 10 - RESID PINHEIROS QUADRA 10-A RES PINHEIROS, 58 QUADRA10A

Telefone: (98)32381154

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 30/05/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 30/01/2023 17:08:26



Estado de
São Paulo
Certidão Negativa de Débito

SECRETARIA DE FINANÇAS

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

325

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 005611/23

Data de Validade: 11/05/2023

Data de Emissão: 11/01/2023 14:50:36

Inscrição Estadual: 124292267

CPF/CNPJ: 19605566000175

Razão Social: SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

326

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 005611/23

Data da

11/01/2023 14:50:36

Inscrição Estadual: 124292267

CPF/CNPJ: 19605566000175

Razão Social: SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA 10 - RESID PINHEIROS QUADRA 10-A RES PINHEIROS, 58 QUADRA10A

Telefone: (98)32381154

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/05/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 30/01/2023 17:07:17



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

(/portalPrefeitura/jsp/principal/principal.jsf)



Home (/portalPrefeitura/jsp/principal/principal.jsf)



Credencie-se (/portalPrefeitura/jsp/nota/credenciamento.jsf)

327



Validar NFSe (/credenciamento/jsp/validacaonota/index.jsf)



Acessar Sistema (/sistematributario/)

Operação realizada com sucesso

✓ **Certidão foi validada com sucesso.**

[Validar outra certidão](#)

[Página Inicial](#)

[Imprimir Certidão](#)

anel/UCQDXUmKSUCrmm60YE71JvPA) (<http://instagram.com/prefeiturasauluis>)



328

PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00007662722023

Validade: 28/05/2023

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 19.605.566/0001-75	Inscrição Municipal: 91168006
Razão Social: SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
432150000 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA 10 - RESID. PINHEIROS, QUADRA 10-A/RES.PINHEIROS	
Número: 58	Complemento: QUADRA 10A
Bairro: COHAMA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65064427

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 28 de janeiro de 2023 às 11:13, sob o código de autenticidade nº 3B23B1565D15E6C80E886943E6EAEC22.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



329



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.505.566/0001-75
Razão Social: MAADI ENERGIA LTDA
Endereço: RUA PARADIS 08 QD 01 CJ RENASC II / JARDIM RENASCENCA / SAO LUIS / MA / 65075-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2023 a 23/03/2023

Certificação Número: 2023022201531900801660

Informação obtida em: 24/02/2023 22:37:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



330

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 19.605.566/0001-75
Razão Social: MAADI ENERGIA LTDA
Endereço: RUA PARADIS 08 QD 01 CJ RENASC II / JARDIM RENASCENCA / SAO LUIS / MA / 65075-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2023 a 13/02/2023

Certificação Número: 2023011501524067202137

Informação obtida em 30/01/2023 17:15:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.605.566/0001-75
Certidão nº: 4460445/2023
Expedição: 30/01/2023, às 17:16:24
Validade: 29/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.605.566/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.605.566/0001-75
Certidão nº: 4460445/2023
Expedição: 30/01/2023, às 17:16:24
Validade: 29/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.605.566/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta **certidão condiciona-se** à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho. Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Validação - Digidoc

Este documento corresponde a este código de validação (CERTJUDONE-SJDFRSL - 10892023, C*B127FBCC).

Dados do Documento Administrativo

Número do Documento:

CERTJUDONE-SJDFRSL - 10892023

Código de Validação:

C*B127FBCC

Anexos

Nome Anexo	Download
SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA - BOLETO	Download
SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ	Download
SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA - PG	Download

Assinaturas

Assinatura	CPF	Assinatura
ANSELMO DE JESUS CARVALHO	2701126231049	RECEBIDO

Clique para visualizar o arquivo original referente a este documento : [CERTJUDONE-SJDFRSL 10892023](#).

[Nova consulta](#)

333



334

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 10892023
Código de validação: C7B127FBCC

Número da guia: 23057301001425432.

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia vinte e cinco (25) do mês de janeiro (01) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **19.605.566/0001-75**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho, Secretário Judicial** da Distribuição, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

1 OBSERVAÇÃO: o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (P.E) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2023). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br> mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL - 27/01/2023 10:49 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 10892023 / Código: C7B127FBCC
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validador.php](https://selos.tjma.jus.br/validador.php)

1

Antes de imprimir observe em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MAADI ENERGIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 19.605.566/0001-75
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.417.561,66	R\$ 2.417.561,66
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.991.008,31	R\$ 1.991.008,31
DISPONÍVEL		R\$ 71.179,79	R\$ 71.179,79
CAIXA		R\$ 50.378,52	R\$ 50.378,52
CAIXA GERAL		R\$ 50.378,52	R\$ 50.378,52
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 20.801,27	R\$ 20.801,27
BANCO CEF C/C 5344-4		R\$ 20.801,27	R\$ 20.801,27
CLIENTES		R\$ 75.449,05	R\$ 75.449,05
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 75.449,05	R\$ 75.449,05
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 75.449,05	R\$ 75.449,05
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 1.844.379,47	R\$ 1.844.379,47
TÍTULOS A RECEBER		R\$ 432.638,07	R\$ 432.638,07
RIVALDO GONCALVES DE CARVALHO		R\$ 24.638,07	R\$ 24.638,07
JOSÉ HELIAS		R\$ 408.000,00	R\$ 408.000,00
DIVIDENDOS A RECEBER		R\$ 108.741,40	R\$ 108.741,40
ELZINA GONCALVES DE ALMEIDA		R\$ 108.741,40	R\$ 108.741,40
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS		R\$ 1.303.000,00	R\$ 1.303.000,00
CONSTRUTEC CONSTRUÇÃO E MANUTENCAO		R\$ 753.000,00	R\$ 753.000,00
QUALITECH		R\$ 550.000,00	R\$ 550.000,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 426.553,35	R\$ 426.553,35
IMOBILIZADO		R\$ 426.553,35	R\$ 426.553,35
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 3.407,00	R\$ 3.407,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 3.407,00	R\$ 3.407,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 521.297,13	R\$ 521.297,13
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 521.297,13	R\$ 521.297,13
(-) (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL.		R\$ (98.150,78)	R\$ (98.150,78)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (1.021,10)	R\$ (1.021,10)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ (97.129,68)	R\$ (97.129,68)
PASSIVO		R\$ 2.417.561,66	R\$ 2.417.561,66
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 271.178,10	R\$ 271.178,10

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.89.62.AE.02.D9.A3.0F.3C.D7.C6.29.CE.3A.EE.B8.7F.FE.A0.2F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital -- Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MAADI ENERGIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 19.605.566/0001-75
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES		R\$ 39.366,99	R\$ 40.866,62
FORNECEDORES		R\$ 39.366,99	R\$ 40.866,62
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 39.366,99	R\$ 40.866,62
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 229.266,48	R\$ 229.266,48
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 229.266,48	R\$ 229.266,48
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 54.139,87	R\$ 54.139,87
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 44.799,93	R\$ 44.799,93
PIS A RECOLHER		R\$ 23.208,86	R\$ 23.208,86
COFINS A RECOLHER		R\$ 107.117,82	R\$ 107.117,82
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 1.045,00	R\$ 1.045,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 1.045,00	R\$ 1.045,00
HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ 1.045,00	R\$ 1.045,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 2.147.863,19	R\$ 2.146.383,56
CAPITAL SOCIAL		R\$ 550.000,00	R\$ 550.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 550.000,00	R\$ 550.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 550.000,00	R\$ 550.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.597.863,19	R\$ 1.596.383,56
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.597.863,19	R\$ 1.596.383,56
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 1.648.076,76	R\$ 1.648.076,76
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (50.193,57)	R\$ (51.693,20)

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.89.62.AE.02.D9.A3.0F.3C.D7.C6.39.CE.3A.EE.B8.7F.FE.A0.2F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MAADI ENERGIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 19.605.566/0001-75
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RECEITA BRUTA		R\$ 5.006.103,51	R\$ (0,00)
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 4.050.915,74	R\$ 0,00
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 955.187,77	R\$ 0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (331.989,50)	R\$ (0,00)
(-) ISS		R\$ (12.455,00)	R\$ 0,00
(-) COFINS		R\$ (150.183,11)	R\$ 0,00
(-) PIS		R\$ (32.539,67)	R\$ 0,00
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (54.065,91)	R\$ 0,00
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (82.745,81)	R\$ 0,00
(-) CUSTOS		R\$ (52.459,40)	R\$ (0,00)
(-) DEPRECIACÃO		R\$ (52.469,40)	R\$ (0,00)
(-) RECEITA LÍQUIDA		R\$ 4.621.644,61	R\$ (0,00)
(-) LUCRO BRUTO		R\$ 4.621.644,61	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (2.704.868,04)	R\$ (1.499,63)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (605.645,48)	R\$ (0,00)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (10.239,00)	R\$ (0,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (1.259,53)	R\$ (0,00)
(-) FÉRIAS		R\$ (1.737,98)	R\$ (0,00)
(-) INSS		R\$ (3.505,47)	R\$ (0,00)
(-) FGTS		R\$ (820,92)	R\$ (0,00)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PREVIÓ		R\$ (1.814,22)	R\$ (0,00)
(-) ALUGUÉIS		R\$ (57.460,00)	R\$ (0,00)
(-) VIAGENS TERRESTRES		R\$ (4.509,71)	R\$ (0,00)
(-) HOSPEDAGEM		R\$ (512,51)	R\$ (0,00)
(-) TELEFONE		R\$ (975,77)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (710.212,37)	R\$ (0,00)
(-) TREINAMENTO		R\$ (12.598,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.899.020,56)	R\$ (1.499,63)
(-) IPTU		R\$ (4.834,08)	R\$ (0,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (3.130,57)	R\$ (0,00)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (2.992,08)	R\$ (0,00)
(-) MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS		R\$ (1.355,00)	R\$ (0,00)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO		R\$ (3.627,97)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (1.261.328,35)	R\$ (1.499,63)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.89.62.AE.02.D9.A3.0F.3C.D7.C6.39.CE.3A.EE.B8.7F.FE.A0.2F-8 nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MAADI ENERGIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 19.805.566/0001-75
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (2.588,69)	R\$ (0,00)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (9.430,40)	R\$ (0,00)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (7.488,82)	R\$ (0,00)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R\$ (2.214,60)	R\$ (0,00)
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 1.916.978,57	R\$ (1.499,63)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 1.916.978,57	R\$ (1.499,63)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.916.978,57	R\$ (1.499,63)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.89.62.AE.02.D9.A3.0F.3C.D7.C6.39.CE.3A.EE.D8.7F.FE.A0.2F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital -- Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 2 de 2

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: MAADI ENERGIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 19.605.566/0001-75
 Número de Ordem do Livro: 4

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: MAADI ENERGIA LTDA
 NIRE: 21200652237
 CNPJ: 19.605.566/0001-75
 Número de Ordem: 4
 Natureza do Livro: Livro Diário
 Município: BARRA DO CORDEA
 Data do arquivamento dos atos constitutivos: 19/12/2020
 Data de arquivamento no ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresarial
 Data de encerramento do exercício social: 31/12/2021
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: 996

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: MAADI ENERGIA LTDA
 Natureza do Livro: Livro Diário
 Número de ordem: 4
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: 996
 Data de início: 01/01/2021
 Data de término: 31/12/2021


Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.89.62.AE.02.D9.A3.0F.3C.D7.C6.39.CE.3A.EE.08.7F.FE.A0.2F-6, nos termos do Decreto nº 9.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Detalhe

Número: **808734**
 Ano: **2019**
 Data de Cadastro: **04/01/2019**
 Data de Emissão: **15/01/2019**
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (4)

Descrição:

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou de entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

Status (4)

Mostra: 10

100% 201

RELATÓRIO GERENCIAL

Busca:

SITUAÇÃO

DATA - HORA

OBSERVAÇÃO

DOCUMENTO EMITIDO

04/01/2019 - 14:52:12



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

808734/2019

341

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional: **RAIMUNDO NONATO BRANDAO FONSECA JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RAIMUNDO NONATO BRANDAO FONSECA JUNIOR**
Registro: **1114305901MA** RNP: **1114305901**
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Número da ART: **MA20190228142** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **08/11/2018** Baixada em: **04/01/2019**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **MAADI ENERGIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM / MA** CPF/CNPJ: **06.138.911/0001-66**
Endereço do contratante: **RUA Frederico Coelho** Nº: **411**
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **TUNTUM** UF: **MA** CEP: **65763000**

Contrato: **Calorado em: 20/02/2017**
Valor do contrato: **R\$ 1.614.432,70** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Cutros**
Endereço da obra/serviço: **AREA DO MUNICÍPIO DE TUNTUM** Nº: **SN**
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **TUNTUM** UF: **MA** CEP: **65763000**

Data de início: **20/02/2017** Conclusão efetiva: **01/01/2019**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM / MA** CPF/CNPJ: **06.138.911/0001-66**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #B0302 - REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 53 - EXECUCAO 35.00 unidade; 1 - ATUACAO #B1102 - ILUMINACAO 53 - EXECUCAO 115.00 unidade;**

Observações

REFERENTE AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE TUNTUM / MA CONFORME O CONTRATO CELEBRADO NO PREÇO PRESENCIAL Nº 027/2016.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **808734/2019**
13/01/2019, 14:40
01321

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) a qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não compõem a(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publ.coi>, com a chave: **d1321**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: +55 (98) 2108-8200 Fax: +55 (98) 2106-6300 E-mail: fsitec@crea-ma.org.br



CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 18/05/2021, às 14:46





Prefeitura Municipal de Tuntum

CNPJ: 06.138.911/0001-66

342

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos com o intuito de comprovar a realização de atividades técnicas para os fins de emissão de Certidão de Acervo Técnico que a empresa **MAAD! ENERGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.605.566/0001-75, com sede à Rua dos Pardais, nº 08, Renascença II, São Luís / MA, através do responsável técnico o Engenheiro Eletricista **RAIMUNDO NONATO BRANDAO FONSECA JUNIOR, CREA Nº 111430590-1**, prestou à **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, situada a Rua Frederico Coelho nº. 411, Centro, CEP: 65763-000, Tuntum / MA os serviços abaixo relacionados, de forma satisfatória, com as seguintes características:

- Serviços: Manutenção da Rede de Iluminação Pública da Sede do Município De Tuntum / MA. Conforme o Contrato celebrado no Pregão Presencial Nº 027/2016.
- ART: MA20190228142
- Início: 20/02/2017
- Fim: 03/01/2019

ATESTAMOS AINDA, QUE OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELA EMPRESA FORAM CUMPRIDOS SATISFATORIAMENTE, NADA CONSTANDO EM NOSSOS ARQUIVOS QUE O DESABONE COMERCIAL OU TECNICAMENTE.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇOS (R\$) UNIT
1.0	MATERIAIS			
1.1	LAMPADA FLUORESCENTE 20 W, LUZ DE MA, FLUXO LUMINOSO 1360 Lm, REND. 53 Lm/W, TEMP. DE COR 5.000° K, VIDA ÚTIL MÍNIMA 7.500Horas	UN	50,00	3,36
1.2	LAMPADA FLUORESCENTE 40 W, LUZ DE MA, FLUXO LUMINOSO 2700 Lm, REND. 67 Lm/W, TEMP. DE COR 5.000° K, VIDA ÚTIL MÍNIMA 12.000Horas	UN	120,00	3,36
1.3	LAMPADA LUZ MISTA DE 160W, TONALIDADE BRANCA E TENSÃO DE 220V, OVOIDE DIFUSO - FOCAL E - 27, FLUXO LUMINOSO 2.900 Lm, REND. 18 Lm/W, VIDA ÚTIL MÍNIMA 8.000Horas	UN	100,00	9,28
1.4	LAMPADA LUZ MISTA DE 500W, TONALIDADE BRANCA E TENSÃO DE 220V, OVOIDE DIFUSO - FOCAL E - 27, FLUXO LUMINOSO 2.500Lm, REND. 15Lm/W, VIDA ÚTIL MÍNIMA 3.000h	UN	120,00	48,90
1.5	LAMPADA DE MULTIVAPOR METALICO (MVM) DE 70W / 220V / E-27, CLACA, TEMPERATURA DE COR MÍNIMO 4000°K, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000lm, VIDA ÚTIL MÍNIMA 10.000horas, BULBO ELIPSÓIDAL - DIÂMETRO: 59MM - COMPRIMENTO MÁXIMO 144 MM, POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL - NORMAS DE DESEMPENHO E SEGURANÇA: IEC 62035 - NBR/IEC 60662 E IEC 60662 - MARQUE 60188 E IEC 60188, LB 2109	UN	200,00	211,86
1.6	LAMPADA DE MULTIVAPOR METALICO (MVM) DE 70W / 220V / E-27, BULBO ELIPSÓIDAL, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000 LUMEN, TEMPERATURA DE COR MÍNIMA 4200°K, VIDA ÚTIL MÍNIMA 10.000 HORAS, NORMAS DE DESEMPENHO E SEGURANÇA: IEC 62035 - NBR/IEC 60662 E IEC 60662 - MBR/IEC 60188 E IEC 60188, LB 2109	UN	200,00	150,10
1.7	LAMPADA DE MULTIVAPOR METALICO (MVM) DE 250W / 220V, BULBO ELIPSÓIDAL, COM TUBO DE DESCARGA DE QUARTZO CLARA, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 20.000 Lm, TEMP. DE COR MÍNIMA 4.200°K, DIÂMETRO 126MM, COMP. MÁXIMO 250 MM, VIDA ÚTIL MÍNIMA 10.000 H, POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL, BASE E BORNELINAS DE DESEMPENHO E SEGURANÇA: IEC 62035, NBR/IEC 60662 E IEC 60662, NBR/IEC 60188 E IEC 60188, LB 2109	UN	50,00	52,18
1.8	LAMPADA DE MULTIVAPOR METALICO (MVM) DE 400W, BASE E-40, BULBO ELIPSÓIDAL, COM TUBO DE DESCARGA DE QUARTZO CLARA, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 34.000 Lm, TEMP. DE COR MÍNIMO 4.200°K, DIÂMETRO 126MM, COMP. MÁX. 270 MM, VIDA ÚTIL MÍN. 10.000H, POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL, NORMAS DE DESEMPENHO E SEGURANÇA: IEC 62035, NBR/IEC 60662 E IEC 60662, NBR/IEC 60188 E IEC 60188, LB 2109	UN	500,00	40,28

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 808734/2019, em 15/01/2019



Certidão nº 808734/2019

18/05/2021, 14:46

Chave de Impressão: 01321

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/01/2019 e contém 4 folhas

Rua Frederico Coelho nº. 411, Centro, CEP: 65763-000-Tuntum (MA)-Tel.: (93) 3522-1270





Prefeitura Municipal de Tuntum
CNPJ: 06.138.911/0001-66

343

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇOS (R\$)
				UNIT.
1.0	MATERIAIS			
1.9	LAMPADA DE SÓDIO VAPOR VOLTAGE INVAZIO 100W BASE E-40, BULO ELETRONICO COM TUBO DE DESCARGA DE QUARTZO CLARA, FLUXO LUMINOSO MINIMO 2400LM, TEMPERATURA DE COR MINIMA 3.00K, DIÁMETRO: 130mm, CONVERSÃO: 100V/200V, VIDA ÚTIL MINIMA 15.000h, PROTEÇÃO DE FUSIONAMENTO UNIVERSAL, NORMAS DE DESEMPENHO E SEGURANÇA IEC 60335, NBR IEC 60661 E IEC 99062, NBR IEC 60885 E IEC 60785, LR 2109	un	300,00	300,00
1.10	LAMPADA A VAPOR DE SÓDIO, ALTA PRESSÃO, VOLTAGEM DE 100V, BASE E-2, REATOR TUBULAR EM ALTA PRESSÃO COM INVÁZIO DE QUARTZO CLARO, FLUXO LUMINOSO MINIMO 2.500LM, TEMPERATURA DE COR MINIMA 2.00K, 100V/200V, VIDA ÚTIL MÍNIMA 15.000h, VIDA ÚTIL MÍNIMA 24.000h, ISOLADO DE FUSIONAMENTO UNIVERSAL, NORMAS DE DESEMPENHO E SEGURANÇA IEC 60335, NBR IEC 60661 E IEC 99062, NBR IEC 60661 E IEC 60662, NBR IEC 60185 E IEC 60186, LR 2109	un	3.000,00	348,51
1.11	LAMPADA DE VAPOR DE SÓDIO DE 200W/230V, BASE E-40, REATOR TUBULAR EM ALTA PRESSÃO COM INVÁZIO DE QUARTZO CLARO, FLUXO LUMINOSO MINIMO 2.800LM, TEMPERATURA DE COR MINIMA 2.00K, 100V/200V, VIDA ÚTIL MÍNIMA 15.000h, VIDA ÚTIL MÍNIMA 24.000h, ISOLADO DE FUSIONAMENTO UNIVERSAL, NORMAS DE DESEMPENHO E SEGURANÇA IEC 60335, NBR IEC 60661 E IEC 60662, NBR IEC 60185 E IEC 60186, LR 2109	un	90,00	48,16
1.12	REATOR PARA LAMPADA ELABORADA EM ALTA PRESSÃO	UN	90,00	13,90
1.13	REATOR PARA LAMPADA ELABORADA EM ALTA PRESSÃO	UN	120,00	41,33
1.14	REATOR PARA SÓDIO VAPOR 100W, COM INVÁZIO DE QUARTZO CLARO, FLUXO LUMINOSO MINIMO 2.400LM, TEMPERATURA DE COR MINIMA 3.00K, DIÁMETRO: 130mm, CONVERSÃO: 100V/200V, VIDA ÚTIL MÍNIMA 15.000h, PROTEÇÃO DE FUSIONAMENTO UNIVERSAL, NORMAS DE DESEMPENHO E SEGURANÇA IEC 60335, NBR IEC 60661 E IEC 99062, NBR IEC 60885 E IEC 60785, LR 2109	un	1.000,00	32,50
1.15	REATOR EXTERNO USANDO TUBO, COM INVÁZIO DE QUARTZO CLARO, FLUXO LUMINOSO MINIMO 2.400LM, TEMPERATURA DE COR MINIMA 3.00K, DIÁMETRO: 130mm, CONVERSÃO: 100V/200V, VIDA ÚTIL MÍNIMA 15.000h, PROTEÇÃO DE FUSIONAMENTO UNIVERSAL, NORMAS DE DESEMPENHO E SEGURANÇA IEC 60335, NBR IEC 60661 E IEC 99062, NBR IEC 60885 E IEC 60785, LR 2109	un	130,00	44,40
1.16	REATOR EXTERNO USANDO TUBO, COM INVÁZIO DE QUARTZO CLARO, FLUXO LUMINOSO MINIMO 2.400LM, TEMPERATURA DE COR MINIMA 3.00K, DIÁMETRO: 130mm, CONVERSÃO: 100V/200V, VIDA ÚTIL MÍNIMA 15.000h, PROTEÇÃO DE FUSIONAMENTO UNIVERSAL, NORMAS DE DESEMPENHO E SEGURANÇA IEC 60335, NBR IEC 60661 E IEC 99062, NBR IEC 60885 E IEC 60785, LR 2109	un	40,00	41,25
1.17	REATOR EXTERNO USANDO TUBO, COM INVÁZIO DE QUARTZO CLARO, FLUXO LUMINOSO MINIMO 2.400LM, TEMPERATURA DE COR MINIMA 3.00K, DIÁMETRO: 130mm, CONVERSÃO: 100V/200V, VIDA ÚTIL MÍNIMA 15.000h, PROTEÇÃO DE FUSIONAMENTO UNIVERSAL, NORMAS DE DESEMPENHO E SEGURANÇA IEC 60335, NBR IEC 60661 E IEC 99062, NBR IEC 60885 E IEC 60785, LR 2109	un	70,00	78,18
1.18	REATOR EXTERNO USANDO TUBO, COM INVÁZIO DE QUARTZO CLARO, FLUXO LUMINOSO MINIMO 2.400LM, TEMPERATURA DE COR MINIMA 3.00K, DIÁMETRO: 130mm, CONVERSÃO: 100V/200V, VIDA ÚTIL MÍNIMA 15.000h, PROTEÇÃO DE FUSIONAMENTO UNIVERSAL, NORMAS DE DESEMPENHO E SEGURANÇA IEC 60335, NBR IEC 60661 E IEC 99062, NBR IEC 60885 E IEC 60785, LR 2109	un	30,00	30,40
1.19	REATOR EXTERNO USANDO TUBO, COM INVÁZIO DE QUARTZO CLARO, FLUXO LUMINOSO MINIMO 2.400LM, TEMPERATURA DE COR MINIMA 3.00K, DIÁMETRO: 130mm, CONVERSÃO: 100V/200V, VIDA ÚTIL MÍNIMA 15.000h, PROTEÇÃO DE FUSIONAMENTO UNIVERSAL, NORMAS DE DESEMPENHO E SEGURANÇA IEC 60335, NBR IEC 60661 E IEC 99062, NBR IEC 60885 E IEC 60785, LR 2109	un	30,00	147,11
1.20	REATOR EXTERNO USANDO TUBO, COM INVÁZIO DE QUARTZO CLARO, FLUXO LUMINOSO MINIMO 2.400LM, TEMPERATURA DE COR MINIMA 3.00K, DIÁMETRO: 130mm, CONVERSÃO: 100V/200V, VIDA ÚTIL MÍNIMA 15.000h, PROTEÇÃO DE FUSIONAMENTO UNIVERSAL, NORMAS DE DESEMPENHO E SEGURANÇA IEC 60335, NBR IEC 60661 E IEC 99062, NBR IEC 60885 E IEC 60785, LR 2109	un	1.000,00	11,49
1.21	REATOR EXTERNO USANDO TUBO, COM INVÁZIO DE QUARTZO CLARO, FLUXO LUMINOSO MINIMO 2.400LM, TEMPERATURA DE COR MINIMA 3.00K, DIÁMETRO: 130mm, CONVERSÃO: 100V/200V, VIDA ÚTIL MÍNIMA 15.000h, PROTEÇÃO DE FUSIONAMENTO UNIVERSAL, NORMAS DE DESEMPENHO E SEGURANÇA IEC 60335, NBR IEC 60661 E IEC 99062, NBR IEC 60885 E IEC 60785, LR 2109	un	50,00	73,81
1.22	REATOR EXTERNO USANDO TUBO, COM INVÁZIO DE QUARTZO CLARO, FLUXO LUMINOSO MINIMO 2.400LM, TEMPERATURA DE COR MINIMA 3.00K, DIÁMETRO: 130mm, CONVERSÃO: 100V/200V, VIDA ÚTIL MÍNIMA 15.000h, PROTEÇÃO DE FUSIONAMENTO UNIVERSAL, NORMAS DE DESEMPENHO E SEGURANÇA IEC 60335, NBR IEC 60661 E IEC 99062, NBR IEC 60885 E IEC 60785, LR 2109	un	200,00	18,77
1.23	REATOR EXTERNO USANDO TUBO, COM INVÁZIO DE QUARTZO CLARO, FLUXO LUMINOSO MINIMO 2.400LM, TEMPERATURA DE COR MINIMA 3.00K, DIÁMETRO: 130mm, CONVERSÃO: 100V/200V, VIDA ÚTIL MÍNIMA 15.000h, PROTEÇÃO DE FUSIONAMENTO UNIVERSAL, NORMAS DE DESEMPENHO E SEGURANÇA IEC 60335, NBR IEC 60661 E IEC 99062, NBR IEC 60885 E IEC 60785, LR 2109	un	150,00	30,40
1.24	REATOR EXTERNO USANDO TUBO, COM INVÁZIO DE QUARTZO CLARO, FLUXO LUMINOSO MINIMO 2.400LM, TEMPERATURA DE COR MINIMA 3.00K, DIÁMETRO: 130mm, CONVERSÃO: 100V/200V, VIDA ÚTIL MÍNIMA 15.000h, PROTEÇÃO DE FUSIONAMENTO UNIVERSAL, NORMAS DE DESEMPENHO E SEGURANÇA IEC 60335, NBR IEC 60661 E IEC 99062, NBR IEC 60885 E IEC 60785, LR 2109	un	30,00	3,33
1.25	REATOR EXTERNO USANDO TUBO, COM INVÁZIO DE QUARTZO CLARO, FLUXO LUMINOSO MINIMO 2.400LM, TEMPERATURA DE COR MINIMA 3.00K, DIÁMETRO: 130mm, CONVERSÃO: 100V/200V, VIDA ÚTIL MÍNIMA 15.000h, PROTEÇÃO DE FUSIONAMENTO UNIVERSAL, NORMAS DE DESEMPENHO E SEGURANÇA IEC 60335, NBR IEC 60661 E IEC 99062, NBR IEC 60885 E IEC 60785, LR 2109	un	600,00	1,34
1.26	REATOR EXTERNO USANDO TUBO, COM INVÁZIO DE QUARTZO CLARO, FLUXO LUMINOSO MINIMO 2.400LM, TEMPERATURA DE COR MINIMA 3.00K, DIÁMETRO: 130mm, CONVERSÃO: 100V/200V, VIDA ÚTIL MÍNIMA 15.000h, PROTEÇÃO DE FUSIONAMENTO UNIVERSAL, NORMAS DE DESEMPENHO E SEGURANÇA IEC 60335, NBR IEC 60661 E IEC 99062, NBR IEC 60885 E IEC 60785, LR 2109	un	1.500,00	5,17
1.27	REATOR EXTERNO USANDO TUBO, COM INVÁZIO DE QUARTZO CLARO, FLUXO LUMINOSO MINIMO 2.400LM, TEMPERATURA DE COR MINIMA 3.00K, DIÁMETRO: 130mm, CONVERSÃO: 100V/200V, VIDA ÚTIL MÍNIMA 15.000h, PROTEÇÃO DE FUSIONAMENTO UNIVERSAL, NORMAS DE DESEMPENHO E SEGURANÇA IEC 60335, NBR IEC 60661 E IEC 99062, NBR IEC 60885 E IEC 60785, LR 2109	un	600,00	3,88
1.28	REATOR EXTERNO USANDO TUBO, COM INVÁZIO DE QUARTZO CLARO, FLUXO LUMINOSO MINIMO 2.400LM, TEMPERATURA DE COR MINIMA 3.00K, DIÁMETRO: 130mm, CONVERSÃO: 100V/200V, VIDA ÚTIL MÍNIMA 15.000h, PROTEÇÃO DE FUSIONAMENTO UNIVERSAL, NORMAS DE DESEMPENHO E SEGURANÇA IEC 60335, NBR IEC 60661 E IEC 99062, NBR IEC 60885 E IEC 60785, LR 2109	un	300,00	5,56
1.29	REATOR EXTERNO USANDO TUBO, COM INVÁZIO DE QUARTZO CLARO, FLUXO LUMINOSO MINIMO 2.400LM, TEMPERATURA DE COR MINIMA 3.00K, DIÁMETRO: 130mm, CONVERSÃO: 100V/200V, VIDA ÚTIL MÍNIMA 15.000h, PROTEÇÃO DE FUSIONAMENTO UNIVERSAL, NORMAS DE DESEMPENHO E SEGURANÇA IEC 60335, NBR IEC 60661 E IEC 99062, NBR IEC 60885 E IEC 60785, LR 2109	un	300,00	7,36
1.30	REATOR EXTERNO USANDO TUBO, COM INVÁZIO DE QUARTZO CLARO, FLUXO LUMINOSO MINIMO 2.400LM, TEMPERATURA DE COR MINIMA 3.00K, DIÁMETRO: 130mm, CONVERSÃO: 100V/200V, VIDA ÚTIL MÍNIMA 15.000h, PROTEÇÃO DE FUSIONAMENTO UNIVERSAL, NORMAS DE DESEMPENHO E SEGURANÇA IEC 60335, NBR IEC 60661 E IEC 99062, NBR IEC 60885 E IEC 60785, LR 2109	un	100,00	7,78
1.31	REATOR EXTERNO USANDO TUBO, COM INVÁZIO DE QUARTZO CLARO, FLUXO LUMINOSO MINIMO 2.400LM, TEMPERATURA DE COR MINIMA 3.00K, DIÁMETRO: 130mm, CONVERSÃO: 100V/200V, VIDA ÚTIL MÍNIMA 15.000h, PROTEÇÃO DE FUSIONAMENTO UNIVERSAL, NORMAS DE DESEMPENHO E SEGURANÇA IEC 60335, NBR IEC 60661 E IEC 99062, NBR IEC 60885 E IEC 60785, LR 2109	un	100,00	6,25
1.32	REATOR EXTERNO USANDO TUBO, COM INVÁZIO DE QUARTZO CLARO, FLUXO LUMINOSO MINIMO 2.400LM, TEMPERATURA DE COR MINIMA 3.00K, DIÁMETRO: 130mm, CONVERSÃO: 100V/200V, VIDA ÚTIL MÍNIMA 15.000h, PROTEÇÃO DE FUSIONAMENTO UNIVERSAL, NORMAS DE DESEMPENHO E SEGURANÇA IEC 60335, NBR IEC 60661 E IEC 99062, NBR IEC 60885 E IEC 60785, LR 2109	un	500,00	5,58
1.33	REATOR EXTERNO USANDO TUBO, COM INVÁZIO DE QUARTZO CLARO, FLUXO LUMINOSO MINIMO 2.400LM, TEMPERATURA DE COR MINIMA 3.00K, DIÁMETRO: 130mm, CONVERSÃO: 100V/200V, VIDA ÚTIL MÍNIMA 15.000h, PROTEÇÃO DE FUSIONAMENTO UNIVERSAL, NORMAS DE DESEMPENHO E SEGURANÇA IEC 60335, NBR IEC 60661 E IEC 99062, NBR IEC 60885 E IEC 60785, LR 2109	un	1.500,00	27,70
1.35	REATOR EXTERNO USANDO TUBO, COM INVÁZIO DE QUARTZO CLARO, FLUXO LUMINOSO MINIMO 2.400LM, TEMPERATURA DE COR MINIMA 3.00K, DIÁMETRO: 130mm, CONVERSÃO: 100V/200V, VIDA ÚTIL MÍNIMA 15.000h, PROTEÇÃO DE FUSIONAMENTO UNIVERSAL, NORMAS DE DESEMPENHO E SEGURANÇA IEC 60335, NBR IEC 60661 E IEC 99062, NBR IEC 60885 E IEC 60785, LR 2109	un	30,00	16,38
1.36	REATOR EXTERNO USANDO TUBO, COM INVÁZIO DE QUARTZO CLARO, FLUXO LUMINOSO MINIMO 2.400LM, TEMPERATURA DE COR MINIMA 3.00K, DIÁMETRO: 130mm, CONVERSÃO: 100V/200V, VIDA ÚTIL MÍNIMA 15.000h, PROTEÇÃO DE FUSIONAMENTO UNIVERSAL, NORMAS DE DESEMPENHO E SEGURANÇA IEC 60335, NBR IEC 60661 E IEC 99062, NBR IEC 60885 E IEC 60785, LR 2109	un	300,00	9,46

Rua Frederico Coelho nº. 411, Centre, CEP: 67130-000-Tuntum (MA)-Tel: (95) 3523-1270

Certidão nº 808734/2019
18/05/2021, 14:46
Chave de Impressão: d13Z1

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/01/2019 e contém 4 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 808734/2019, emitida em 15/01/2019

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Tel + 55 (95) 3214-0000 Fax + 55 (95) 3214-0000 E-mail: cREA@crea.org.br



Impressão em: 18/05/2021, às 14:46





Prefeitura Municipal de Tuntum

CNPJ: 05.138.911/0001-65

344

ITEM	MATERIALS	DISCRIMINACAO	UN	QUANT.	PREÇOS (R\$) UNIT.
1.0					
1.37	HITA SOLANTE PLASTICA ADERSIVA, COM SOLISTO E SINTETICA, PRESSAO PARA USO EMBUTIR NA TUBULACAO E FIBRICOES ATÉ 500 V, ROLLO DE 19mm x 10m, 1 QUANTIDADE, NUNDA DE 044443.1		m	107,00	6,19
1.38	ABRACADUEIRA DE 13cm		m	30,00	20,82
1.39	ABRACADUEIRA DE 16cm		m	30,00	26,66
1.40	ABRACADUEIRA DE 18cm		m	30,00	33,38
1.41	ABRACADUEIRA DE 20cm		m	30,00	34,78
1.42	ABRACADUEIRA DE 25cm		m	30,00	39,68
1.43	ABRACADUEIRA DE 26cm		m	40,00	41,82
1.44	ABRACADUEIRA DE 30cm		m	40,00	48,88
1.46	PARAFUSO FRANCIS DE FERRO GALVANIZADO COM PORCA, MEDINDO 45x9x1,17 X PARA ABRACADUEIRAS		m	492,00	2,66
1.47	DISJUNTOR TRIPOLAR 30A		m	15,00	26,24
1.48	DISJUNTOR TRIPOLAR 15A		m	15,00	8,62
1.50	DIETINOR TRIPOLAR 15A		m	15,00	122,65
1.51	DIETINOR BIPOLAR 22,5A		m	5,00	172,68
1.52	CINTA DE AÇO GALVANIZADO 2 TENDÃO DE 50 X 3000 X 0,50 X 116° FORNECIMENTO		m	26,60	17,04
1.53	CINTA DE AÇO GALVANIZADO 2 TENDÃO DE 50 X 2000 X 0,50 X 116° FORNECIMENTO		m	26,90	20,94
1.54	CINTA DE AÇO GALVANIZADO 4 TENDÃO DE 100 X 2000 X 0,50 X 116° FORNECIMENTO		m	31,00	24,52
1.55	CINTA DE AÇO GALVANIZADO 4 TENDÃO DE 20 X 2000 X 0,50 X 116° FORNECIMENTO		m	114,90	46,80
1.56	BRACAO DE AÇO GALVANIZADO 4 TENDÃO COM BARRA PARA ENCAIXAMENTO, PARAFUSO DE NO. 10 MEDIDA: 50mm, 60mm, 80mm, 100mm, 120mm, 140mm, 160mm, 180mm, 200mm, 220mm, 240mm, 260mm, 280mm, 300mm, 320mm, 340mm, 360mm, 380mm, 400mm, 420mm, 440mm, 460mm, 480mm, 500mm		m	25,00	111,63
1.57	BRACAO DE AÇO GALVANIZADO 4 TENDÃO COM BARRA PARA ENCAIXAMENTO, PARAFUSO DE NO. 10 MEDIDA: 50mm, 60mm, 80mm, 100mm, 120mm, 140mm, 160mm, 180mm, 200mm, 220mm, 240mm, 260mm, 280mm, 300mm, 320mm, 340mm, 360mm, 380mm, 400mm, 420mm, 440mm, 460mm, 480mm, 500mm		m	120,00	173,18
1.58	BRACAO DE AÇO GALVANIZADO 4 TENDÃO COM BARRA PARA ENCAIXAMENTO, PARAFUSO DE NO. 10 MEDIDA: 50mm, 60mm, 80mm, 100mm, 120mm, 140mm, 160mm, 180mm, 200mm, 220mm, 240mm, 260mm, 280mm, 300mm, 320mm, 340mm, 360mm, 380mm, 400mm, 420mm, 440mm, 460mm, 480mm, 500mm		m	30,00	35,39
1.59	BRACAO DE AÇO GALVANIZADO 4 TENDÃO COM BARRA PARA ENCAIXAMENTO, PARAFUSO DE NO. 10 MEDIDA: 50mm, 60mm, 80mm, 100mm, 120mm, 140mm, 160mm, 180mm, 200mm, 220mm, 240mm, 260mm, 280mm, 300mm, 320mm, 340mm, 360mm, 380mm, 400mm, 420mm, 440mm, 460mm, 480mm, 500mm		m	30,00	24,69
1.60	LANÇADORA DE CORTA FOLHAS, ESTERILIZADA, 250CM DE ALTEURA, 40CM DE LARGURA, 100CM DE COMPRIMENTO, 1,50KW		m	50,00	317,32
1.61	LANÇADORA DE CORTA FOLHAS, 250CM DE ALTEURA, 40CM DE LARGURA, 100CM DE COMPRIMENTO, 1,50KW		m	60,00	293,52
1.62	LANÇADORA DE CORTA FOLHAS, 250CM DE ALTEURA, 40CM DE LARGURA, 100CM DE COMPRIMENTO, 1,50KW		m	30,00	241,28
1.63	LANÇADORA DE CORTA FOLHAS, 250CM DE ALTEURA, 40CM DE LARGURA, 100CM DE COMPRIMENTO, 1,50KW		m	20,00	226,26
1.64	REPLICADOR PARA LANÇADORA 1000W		m	30,00	112,91
1.65	REPLICADOR PARA LANÇADORA 1000W		m	100,00	64,60
1.66	LANÇADORA DE CORTA FOLHAS, 250CM DE ALTEURA, 40CM DE LARGURA, 100CM DE COMPRIMENTO, 1,50KW		m	115,00	1.490,00
2.0	MAO DE OBRA E EQUIPAMENTOS				
2.1	MAO DE OBRA DE ENCAMIINHAMENTO, 02M, 03M, 04M, 05M, 06M, 07M, 08M, 09M, 10M, 11M, 12M, 13M, 14M, 15M, 16M, 17M, 18M, 19M, 20M, 21M, 22M, 23M, 24M, 25M, 26M, 27M, 28M, 29M, 30M, 31M, 32M, 33M, 34M, 35M, 36M, 37M, 38M, 39M, 40M, 41M, 42M, 43M, 44M, 45M, 46M, 47M, 48M, 49M, 50M		m	1.000,00	74,00
2.2	MAO DE OBRA DE ENCAMIINHAMENTO, 02M, 03M, 04M, 05M, 06M, 07M, 08M, 09M, 10M, 11M, 12M, 13M, 14M, 15M, 16M, 17M, 18M, 19M, 20M, 21M, 22M, 23M, 24M, 25M, 26M, 27M, 28M, 29M, 30M, 31M, 32M, 33M, 34M, 35M, 36M, 37M, 38M, 39M, 40M, 41M, 42M, 43M, 44M, 45M, 46M, 47M, 48M, 49M, 50M		m	100,00	19,33

Rua Frederico Coelhos, nº 491, Centro, CEP: 65763-000-Tuntum (MA) - Fone: (919) 3922-1270



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 808734/2019, emitida em 15/01/2019





Prefeitura Municipal de Tuntum

CPF: 06.138.914/0001-86

345

ITEM	DISCRIMINACAO	UN	QUANT.	PREÇ.08 (R\$)
23	MÃO DE OBRA DE AQUILAN DE FORTOBOL INCLUSIVE TENDANGOS SOCIAIS DISONERADOS	h	2.016,00	17,95
24	CAMINHÃO COM CARRINHELA PNEU, TANCINHA DE 1,37, FORO 2520 OU SIMILAR, EQUIVADO COM QUINZANSE, HERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO EM ILUMINAÇÃO URBANA, COM SERVIDORIA OPERADOR, MATERIAL DE OPERACAO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO COM AS SEGUINTES ESPECIFICACÖES: MANEJO MOTOR DIESEL DE 11CV, QUINZANSE HERRATELO COM LANÇA DE EXTENSÃO PARA 12.000, EQUIPADO, CUSTO MÓDULO PRECISO 09/24 55000 6221000	h	500,00	115,04
25	FORNECIMENTO DE POSTE DE CONCRETO CIRCULAR DE 12 M POR 300 KG	un	85,00	1.199,00

Frederico Coelho
 Engenheiro Federal de Prefeitura
 Rua Frederico Coelho, nº 414, Centro, CEP: 65793-000 - Tuntum (MA) - Tel: (98) 3522-1270

Frederico Coelho
 Engenheiro Federal de Prefeitura
 Rua Frederico Coelho, nº 414, Centro, CEP: 65793-000 - Tuntum (MA) - Tel: (98) 3522-1270



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 808734/2019, emitida em 15/01/2019

Certidão nº 808734/2019
 18/05/2021, 14:46
 Chave de Impressão: d13Z1
 O documento neste ato registrado foi emitido em 14/01/2019 e contém 4 folhas

Rua Frederico Coelho nº. 414, Centro, CEP: 65793-000-Tuntum (MA)-Tel: (98) 3522-1270

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Rua Frederico Coelho, nº 414, Centro, CEP: 65793-000 - Tuntum (MA) - Tel: (98) 3522-1270
 Tel: (98) 3522-1270 Fax: (98) 3522-1270 Email: crea@crea.org.br



Impresso em: 18/05/2021, às 14:46



346

LAUDO TÉCNICO

Atestamos com o intuito de comprovar a realização de atividades técnicas para os fins de emissão de Certidão de Aceito Técnico que a empresa MAADI ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.605.566/0001-75, com sede à Rua dos Pardais, nº 08, Renascença II, São Luís / MA, através do responsável técnico o Engenheiro Eletricista RAIMUNDO NONATO BRANDAO FONSECA JUNIOR, CREA Nº 111430590-1, prestou à PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.138.911/0001-66, situada à Rua Frederico Coelho nº. 411, Centro, CEP: 65763-000, Tuntum / MA os serviços abaixo relacionados, de forma satisfatória, com as seguintes características:

- Serviços: Manutenção da Rede de Iluminação Pública na Sede do Município De Tuntum / MA. Conforme o Contrato celebrado no Pregão Presencial Nº 027/2016.
- ART: MA20190228142
- Início: 20/02/2017
- Fim: 03/01/2019

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇOS (R\$)
				UNIT
1.0	MATERIAIS			
1.1	LAMPADA FLUORESCENTE 20 W, LUZ DO DIA, FLUXO LUMINOSO 1.000 Lm, REND. 57 Lm/W, TEMP. DE COR 5.000°K, VIDA ÚTIL MÍNIMA 7.500Horas.	UN	50,00	3,36
1.2	LAMPADA FLUORESCENTE 40 W, LUZ DO DIA, FLUXO LUMINOSO 2.000 Lm, REND. 57 Lm/W, TEMP. DE COR 5.000°K, VIDA ÚTIL MÍNIMA 12.000Horas.	UN	120,00	3,36
1.3	LAMPADA LUZ MISTA DE 160W TONALIDADE BRANCA E TENSÃO DE 220V, OVÓIDE DIFUSO - BUCAL E - 27, FLUXO LUMINOSO 2.900 Lm, REND. 18 Lm/W, VIDA ÚTIL MÍNIMA 8.940Horas.	UN	06,00	9,28
1.4	LAMPADA LUZ MISTA DE 100W TONALIDADE BRANCA E TENSÃO DE 220V, OVÓIDE DIFUSO - BUCAL E - 27, FLUXO LUMINOSO 2.940Lm, REND. 18 Lm/W, VIDA ÚTIL MÍNIMA 8.000h.	UN	126,00	48,90
1.5	LAMPADA DE MULTIVAPOR METÁLICO (MVM) DE 70W / 220V / E-27, CLARA, TEMPER. PURA DE COR MÍNIMA 3.000°K, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 3.000Lm, VIDA ÚTIL MÍNIMA 22.000H, TUBO ELIPSÓIDAL - DIÂMETRO 35MM - COMPRIMENTO MÁXIMO 144 MM POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL - A DEMAS DE DESEMPENHO E SEGURANÇA: IEC 62035 - MBR/IEC 60662 E IEC 60662 - MBR/IEC 60188 E IEC 60188, EB 2109.	UN	206,00	211,86
1.6	LAMPADA DE MULTIVAPOR METÁLICO (MVM) DE 150W / 220V E 27, BULBO ELIPSÓIDAL, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 31.000 Lm, TEMPER. PURA DE COR MÍNIMA 3.200°K, VIDA ÚTIL MÍNIMA 10.000 HORAS, NORMAS DE DESEMPENHO E SEGURANÇA: IEC 62035 - MBR/IEC 60662 E IEC 60662 - MBR/IEC 60188 E IEC 60188, EB 2109.	UN	300,00	150,10
1.7	LAMPADA DE MULTIVAPOR METÁLICO (MVM) DE 250W / 220V, BULBO ELIPSÓIDAL, COM TUBO DE DESCARGA DE QUARTZO CLARA, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 29.800 Lm, TEMP. DE COR MÍNIMA 3.000°K, DIÂMETRO 120MM, COMP. MÁXIMO 290 MM, VIDA ÚTIL MÍNIMA 15.000 H, POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL, BASE E-40, NORMAS DE DESEMPENHO E SEGURANÇA: IEC 62035 - MBR/IEC 60662 E IEC 60662, MBR/IEC 60188 E IEC 60188, EB 2109.	UN	50,00	52,18
1.8	LAMPADA DE MULTIVAPOR METÁLICO (MVM) DE 400W, BULBO ELIPSÓIDAL, COM TUBO DE DESCARGA DE QUARTZO CLARA, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 30.000 Lm, TEMP. DE COR MÍNIMA 3.000°K, DIÂMETRO 130MM, COMP. MÁX. 290 MM, VIDA ÚTIL MÍN. 15.000 H, POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL, NORMAS DE DESEMPENHO E SEGURANÇA: IEC 62035 - MBR/IEC 60662 E IEC 60662, MBR/IEC 60188 E IEC 60188, EB 2109.	UN	100,00	40,28

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 808734/2019,



Certidão nº 808734/2019
18/05/2021, 14:46
Chave de Impressão: d13Z1

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/01/2019 e contém 4 folhas



347

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO ORÇ UNIT
1.0	MATERIAIS			
1.9	LAMPADA DE MOLTIVAPOR METALICO COMVOLT DE 1000W, BASE E-40, HULIDO E BIPOLAR, COM TUBO DE DES-ARGIA DE QUARTZO CLARA, FLUXO LUMINOSO MINIMO 14000lm, TEMPERATURA DE COR MINIMA 2700K, DIAMETRO 126mm, COMPRIMENTO MAXIMO 200mm, VIDA UTIL MINIMA 15.000h, POSICAO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL, NORMAS DE DESMONTAGEM E SEGURANCA-IEC 6053, NBR/IEC 60661 E IEC 60602, NBR/IEC 60188 E IEC 60338, IER 2109	un	50,00	301,40
1.10	LAMPADA A VAPOR DE SODIO ALTA PRESSAO, POTENCIA DE 70W, DURABILIDADE, FLUXO LUMINOSO MINIMO 5.800 Lm, TEMPERATURA DE COR MINIMA 2.000K, DIAMETRO 39mm, COMPRIMENTO MAXIMO 156mm, VIDA UTIL MINIMA 24.000h, POSICAO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL, NORMAS DE DESMONTAGEM E SEGURANCA IEC 62035, NBR/IEC 60662 E IEC 60662, NBR/IEC 60188 E IEC 60338, IER 2109	un	3.000,00	34,81
1.11	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 250W 130V, BASE E-40, 50 X 90 TUBULAR EM ALTA PRESSAO COM 14 PVVIA DURABILIDADE DE TEMPERATURA DE COR MINIMA 2.000K, DIAMETRO 48mm, COMPRIMENTO MAXIMO 285mm - VIDA UTIL MINIMA 24.000h, FLUXO LUMINOSO MINIMO 41.000lm, PROCEFO DE FUNCIONAMENTO INVERTER, BASE E-40 NORMAS DE DESMONTAGEM E SEGURANCA IEC 62035 - NBR/IEC 60662 E IEC 60662, NBR/IEC 60188 E IEC 60338, IER 2109	un	\$0,09	68,16
1.12	REATOR PARA LAMPADA P-TERRI-CESSE 9W, TUBULADA E ALTO FATOR DE POTENCIA DE 20W	un	\$0,00	33,99
1.13	REATOR PARA LAMPADA P-TERRI-CESSE 9W, TUBULADA E ALTO FATOR DE POTENCIA DE 20W	un	120,00	41,23
1.14	REATOR EXTERNO USVOMV 70W COM INVERTOR E CONDUTOR SEM BASE PARA RELE FOTOELETRICO ACIONADO 230V/60HZ COM SELO PROTECCIONMETRO	un	1.000,00	\$2,50
1.15	REATOR EXTERNO USVOMV 150W COM INVERTOR E CONDUTOR SEM BASE PARA RELE FOTOELETRICO ACIONADO 230V/60HZ COM SELO PROTECCIONMETRO	un	120,00	54,40
1.16	REATOR EXTERNO USVOMV 250W COM INVERTOR E CONDUTOR SEM BASE PARA RELE FOTOELETRICO ACIONADO 230V/60HZ COM SELO PROTECCIONMETRO	un	40,00	41,25
1.17	REATOR EXTERNO USVOMV 400W COM INVERTOR E CONDUTOR SEM BASE PARA RELE FOTOELETRICO ACIONADO 230V/60HZ COM SELO PROTECCIONMETRO	un	700,00	78,18
1.18	REATOR EXTERNO USVOMV 600W COM INVERTOR E CONDUTOR SEM BASE PARA RELE FOTOELETRICO ACIONADO 230V/60HZ COM SELO PROTECCIONMETRO	un	30,00	342,11
1.19	RELE FOTO ELETRICO 250W	un	1.000,00	11,49
1.20	RELE FOTO ELETRICO 250W	un	50,00	29,28
1.21	CONDUTOR METALICO ALUMINIO 16mm	m	\$00,00	7,83
1.22	CONDUTOR METALICO ALUMINIO 16mm	m	200,00	18,77
1.23	CABO TELEFONICO TORGAR 35mm	m	150,00	20,40
1.24	CABO TELEFONICO TORGAR 35mm	m	200,00	5,35
1.25	CABO TELEFONICO TORGAR 35mm	m	600,00	1,94
1.26	CABO TELEFONICO TORGAR 35mm	m	900,00	4,17
1.27	CABO PARALELO TORGAR 40mm	m	600,00	3,88
1.28	CABO PARALELO TORGAR 40mm	m	500,00	4,16
1.29	CABO PARALELO TORGAR 40mm	m	300,00	2,98
1.30	CABO PARALELO TORGAR 40mm	m	300,00	1,55
1.31	CONDUTOR METALICO ALUMINIO 16mm	m	100,00	3,78
1.32	CONDUTOR METALICO ALUMINIO 16mm	m	100,00	6,85
1.33	CONDUTOR METALICO ALUMINIO 16mm	m	900,00	9,58
1.34	CONDUTOR METALICO ALUMINIO 16mm	m	130,00	22,70
1.35	CONDUTOR METALICO ALUMINIO 16mm	m	250,00	10,93
1.36	CONDUTOR METALICO ALUMINIO 16mm	m	250,00	9,46



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 808734/2019,

Certidão nº 808734/2019
18/05/2021, 14:46
Chave de Impressão: d13Z1

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/01/2019 e contém 4 folha



398

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇOS (R\$)	
				UNIT	
1.0	MATERIAIS				
1.37	FITA ISOLANTE PLÁSTICA ADESIVA, COM ADESIVO SENSÍVEL A PRESSÃO, PARA USO GERAL EM FIOS E CABOS ELÉTRICOS ATÉ 750 V, ROLO DE 19mm X 10m, 1ª QUALIDADE, NORMA IEC 60354-3-1.	un	300,00	6,19	
1.38	ABRACADEIRA DE 120mm	un	30,00	20,48	
1.39	ABRACADEIRA DE 160mm	un	30,00	26,66	
1.40	ABRACADEIRA DE 180mm	un	30,00	33,48	
1.41	ABRACADEIRA DE 200mm	un	30,00	34,78	
1.42	ABRACADEIRA DE 220mm	un	30,00	39,68	
1.43	ABRACADEIRA DE 240mm	un	40,00	41,78	
1.44	ABRACADEIRA DE 250mm	un	40,00	43,48	
1.45	ABRACADEIRA DE 260mm	un	40,00	45,48	
1.46	PARAFUSO FRANCÊS DE FERRO GALVANIZADO COM BORNA MEDINDO (58"X2 1/2") PARA ABRACADEIRAS	un	400,00	2,64	
1.47	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A	un	15,00	26,24	
1.48	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A	un	15,00	61,62	
1.49	DISJUNTOR TRIPOLAR 125A	un	13,00	172,60	
1.50	DISJUNTOR TRIPOLAR 150A	un	5,00	172,60	
1.51	DISJUNTOR TRIPOLAR 225A	un	5,00	186,03	
1.52	CINTA DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, DE 150 A 180mm, ALMA DE 3/16", FORNECIMENTO	un	20,00	17,94	
1.53	CINTA DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, DE 190 A 220mm, ALMA DE 3/16", FORNECIMENTO	un	30,00	20,94	
1.54	CINTA DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, DE 150 A 220mm, ALMA DE 3/16", FORNECIMENTO	un	25,00	57,52	
1.55	CINTA DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, DE 220 A 230mm, ALMA DE 3/16", FORNECIMENTO	un	15,00	46,80	
1.56	BRAÇO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, COM BASE PARA FIXAÇÃO AO POSTE, PAREDE DE NO MÍNIMO 3,50mm, Ø60mm, COMPRIMENTO 3,60m.	un	25,00	111,63	
1.57	BRAÇO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, COM BASE PARA FIXAÇÃO AO POSTE, PAREDE DE NO MÍNIMO 3,50mm, Ø60mm, COMPRIMENTO 2,50m.	un	20,00	173,18	
1.58	BRAÇO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, COM BASE PARA FIXAÇÃO AO POSTE, PAREDE DE NO MÍNIMO 3,50mm, Ø60mm, COMPRIMENTO 1,50m.	un	20,00	23,59	
1.59	BRAÇO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, COM BASE PARA FIXAÇÃO AO POSTE, PAREDE DE NO MÍNIMO 3,50mm, Ø60mm, COMPRIMENTO 1,30m.	un	20,00	24,38	
1.60	LUMINÁRIA DECORATIVA, ESFÉRICA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, NA COR BRANCO LEITOSO, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM LIGA DE ALUMÍNIO	un	50,00	313,12	
1.61	LUMINÁRIA DECORATIVA, ESFÉRICA DE VIDRO TINTO LEITOSO, BASE DE ALUMÍNIO FUNDIDO, DIÂMETRO DE 30cm.	un	30,00	233,32	
1.62	CHAVE MECÂNICA E CONTACTORA PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM DOIS DISJUNTORES DE 30A	un	20,00	741,28	
1.63	CHAVE DE COMANDO DE 60A	un	20,00	775,28	
1.64	REFLETOR PARA LÂMPADA 1000W	un	50,00	112,91	
1.65	REFLETOR PARA LÂMPADA 400W	un	100,00	64,69	
1.66	LUMINÁRIA ENCHADA com lâmpada de Led de 150 Watts, 800lm (50 a 200 V) equipada com sensor fotoelétrico, sensor de presença para fixação IRC >= 90% COR APARTIR 5000K, Colação não cede	un	115,00	1.490,00	
MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS - PARA 12 (DOZE) MESES DE MANUTENÇÃO CONSIDERAR 10 MESES e MÉDIA DE 21 DIAS, MES e 9 Horas/dia = 2.016,00 Horas					
2.0	MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS				
2.1	MÃO DE OBRA DE ENGENHEIRO C, ARQUITETO JUNIOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	h	1.008,00	78,09	
2.2	MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA E PA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	h	6.065,00	19,62	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 808734/2019.



Este documento neste ato registrado foi emitido em 14/01/2019 e contém 4 folhas

Certidão nº 808734/2019
18/05/2021, 14:46
Chave de Impressão: d13Z1



349

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇOS (R\$)
2.3	MÃO DE OBRA DE APLICAR DE ESCRITÓRIO INSTALAR ENCAIXADOS SOCIAIS DESCONSTRUIDOS	h	2.016,90	17,69
2.4	CAMINHÃO COM CAPACIDADE FREQ. CAPACIDADE DE 12T, FORO 4X20 DE SINGLAR, EQUIPADO COM CINTAS DE HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO E MANEIO, CÂMERA DE VISÃO, CÂMERA NOTURNA, OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO COM AS REFINAÇÕES ESPECIFICADAS: MOTOR DIESEL DE 11CV, RESERVADE HIDRÁULICO COM LÂNGUA DE EXTENSÃO PARA 12.000 L E MANEIO, CUSTO HORÁRIO DIRETO (5.000) E (2.000)	h	5,047,00	115,04
2.5	FONTE ALIMENTADO DE NÍVEL DE CIMENTADO (TRC) DE 12,34 9932 390 KGR	unf	85,00	1.159,00

Handwritten notes:
 1.0
 2.0
 3.0
 4.0
 5.0
 6.0
 7.0
 8.0
 9.0
 10.0
 11.0
 12.0
 13.0
 14.0
 15.0
 16.0
 17.0
 18.0
 19.0
 20.0



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 808734/2019,



Certidão nº 808734/2019
 18/05/2021, 14:46
 Chave de Impressão: d13Z1

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/01/2019 e contém 4 folha

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Rua 26 de Julho nº 214, Centro São Luís/MA
 Tel: +55 (98) 2106 8370 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: imprensa@creama.org.br

CREA-MA
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão
 Impresso em: 18/05/2021, às 14:46



350

Detalhes

Número: **812007**
 Ano: **2019**
 Data de Cadastro: **28/03/2019**
 Data de Emissão: **14/06/2019**
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

Status (4)

Mostrar: 10 SITAC - SALÁRIO GERENCIAL

Operação	DATA - Hora	Operatório
DOCUMENTO EMITIDO	28/03/2019 - 10:53:54	
BOLETO EMITIDO	28/03/2019 - 10:53:50	
DOCUMENTO PAGO	28/03/2019 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	28/03/2019 - 15:47:19	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros Página 1 de 1 | Primeiro Último



Certidão de Arquivo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

812007/2019

351

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Arquivo Técnico do profissional **RAIMUNDO NONATO BRANDAO FONSECA JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: **RAIMUNDO NONATO BRANDAO FONSECA JUNIOR**
Registro: **1114303901MA** RNP: **1114303591**
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Número da ART: **M4.20190238397** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **29/05/2019** Baixada em: **29/05/2019**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **EQUIPE**
Empresa contratada:

Contratante: **Maximo Construções Projetos e Incorporações Elétric-IE** CPF/CNPJ: **22.781.070/0001-48**
Endereço do contratante: **RUA Frei José** Nº: **2**
Complemento: **Sala 1** Bairro: **Centro**
Cidade: **LAGO DOS RODRIGUES** UF: **MA** CEP: **65712000**
Contrato: **Celebrado em 24/07/2017**
Valor do contrato: **R\$ 4.000,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**
Ação institucional: **Cursos**
Endereço na obra/serviço: **RUA FIGUEIRA JUNIOR** Nº: **S/N**
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **CAXIAS** UF: **MA** CEP: **65600050**
Data de início: **25/07/2017** Conclusão efetiva: **13/04/2019**
Finalidade: **Saúde**
Proprietário: **Prefeitura Municipal de Caxias** CPF/CNPJ: **06.082.820/0001-56**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #80102 - CABLEAGEM TELEFONICA PREDIAL 53 - EXECUCAO 1 00 unidade. 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #80206 - SISTEMA DE PROTECCAO 53 - EXECUCAO 1 00 unidade. 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #80304 - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA 54 - EXECUCAO 225 00 quilovolt-ampère. 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #80304 - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA 54 - INSTALACOES 225 00 quilovolt-ampère. 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSÃO P/ FINS RESID/COMERC 57 - REFORMA 2800 00 metro quadrado. 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #C0135 - ATERRAMENTO ELETRICO PARA SPDA 53 - EXECUCAO 1 00 unidade.**

Observações:
Financiamento das atividades de reforma e ampliação do complexo hospitalar Municipal Gentil Filho. Este serviço contempla a reforma e ampliação das instalações elétricas de Baixa e Média Tensão, financiamento e instalação de Subestação Aérea com transformador de 225 kVA instalado em poste de concreto, cabeamento estruturado, fibra ótica, reforma e instalação de SPDA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado a presente Certidão de Arquivo Técnico - CAT o atestado contendo 23 folha(s), expedido pelo contratante de obra/serviço a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Arquivo Técnico nº 812007/2019
12/06/2019, 11:30
202B2

A Certidão de Arquivo Técnico (CAT) que o atestado está vinculado constituirá prova de cadastrada técnica profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver no ventos a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habitação ou da entrega das propostas.

Final(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não constarem no(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.atcc.com.br/publico/>, com a chave: 202B2

Certificamos que se encontra vinculado a presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.689/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, e quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da validade institucional em conformidade com a Lei nº 5.194/56 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 23 de Julho nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel.: (99) 302-2144 • Fax: (99) 2105-8300 E-mail: atendimento@crea-ma.org.br

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impressão em: 12/06/2019, às 09:30



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Caxias Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.062.820/0001-56, aceita para os devidos fins que a empresa **MÁXIMO CONSTRUTORES PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.791.070/0001-49, conclua e obra de Reforma e Ampliação do Complexo Hospitalar Municipal Genil Filho, no valor de R\$ 3.550.011,78, durante o período de 25/07/2017 a 23/04/2019, se Município de Caxias - Maranhão, tendo como responsável técnico o Eng.º Clival Soares-Clair de Sousa Nunes, RNP nº 110508390-9, conforme ART nº MA20180193914, Complementar à MA20180193902 e co-responsáveis o Eng.º Engenharia Remarado Neto Prado Fonseca Júnior, RNP nº 111430590-1, conforme ART nº MA2019028397 e Eng.º Mecânico Marcelo Muniz Cunha, RNP nº 110837058-1, conforme ART nº MA20190245062 e, de acordo com a ART de FISCALIZAÇÃO nº MA20180202968, referenciando os serviços constantes nas planilhas orçamentárias originais do Contrato nº CP nº 006/2017, descritos abaixo, Atestamos ainda, que a obra foi executada de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e em obediência ao projeto, especificações técnicas e demais elementos fornecidos pelo Contratante.

PLANO DE ORÇAMENTARIA DE REFORMA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
1.1	Plata de obra em chapão de aço galvanizado	M²	6,00
1.2	Adrenais tipo galvanizado	Mes	9,00
1.3	Fornecimento de chapa de madeira compensada, esp. 6mm, com pintura a cal e reaparelhamento de 2 vezes	M²	100,00
1.4	Taxa de CREA com valor sistema de R\$15.000,00	UN	1,00
2	DEMOIÇÕES E RETIRADAS		
2.1	Demolição ou abertura de tijolos furados s/reaproveitamento	M³	83,91
2.2	Retirada de portas e janelas, muros e laterais	M³	76,60
2.3	Retirada de terra em foss. Inclusive retirada do perfil	M³	229,20
2.4	Demolição de ferro de revo	M²	202,15
2.5	Retirada de aparelhos sanitários	UN	16,00
2.6	Remoção de azulejo e substituição da aderência em argamassa	M²	257,22
2.7	Remoção de piso em salas de trabalho ocultas	M²	48,83
2.8	Demolição de concreto simples	M³	9,57
3	COBERTURA		

[Handwritten signatures]



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 812007/2019, emitida em 14/06/2019



3.1	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, tabuleira ou similar, com reposição de 10% do material	M²	3.298,19
3.2	Revisão em estrutura com tirno de madeira para telhado composto por 03 (três) águas para telhas cerâmicas	M²	3.298,19
3.3	Calha de beiral, semitrincha de PVC, diâmetro 125 mm, incluindo cabeceiras, encaixas, bocais, suportes e vedações, excluindo cortiçues, incluído transporte vertical. AF 06/2016	M	229,50
4	ALVENARIAS E PAINÉIS		
4.1	Fazenda de laje de concreto (50 X 50cm) - fornecimento e execução	M²	95,20
4.2	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados, no horizontal de 6x20x30cm (capacidade 5cm) de paredes com área líquida menor que 6m² com véios e argamassa de assentamento tipo padrão manual. AF 06/2016	M²	106,77
5	INSTALAÇÕES		
5.1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
5.1.1	Revisão em ponto elétrico na parede, incluindo veda de tomada para padrão 1p+1/15	Un	329,00
5.1.2	Alteração de embeijos de iluminação	Un	69,00
5.1.3	Luminária tipo caixa, de sobreteto, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 2x20w, em vidro, fornecimento e instalação	Un	7,00
5.1.4	Luminária tipo caixa, de sobreteto, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 2x20w, em vidro, fornecimento e instalação	Un	11,00
5.1.5	Luminária tipo caixa, de sobreteto, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 2x20w, completa, fornecimento e instalação	Un	8,00
5.1.6	Luminária tipo caixa, de sobreteto, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 2x40w, completa, fornecimento e instalação	Un	34,00
5.1.7	Luminária tipo spot para 2 (duas) lâmpadas fluorescentes, fornecimento e instalação	Un	9,00
5.1.8	Luminária tipo vidro longo/fornecimento/bocal/âmbito fluorescente 40w.	Un	8,00
5.1.9	Lâmpada fluorescente 40w - fornecimento e instalação	Un	16,00
5.1.10	Lâmpada fluorescente 40w - fornecimento e instalação	Un	22,00
5.1.11	Lâmpada fluorescente 25w/20, base e27 - fornecimento e instalação	Un	20,00
5.1.12	Reator para lâmpada fluorescente 1x20w partida rápida fornecimento e instalação	Un	16,00

Op. 2



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 812007/2019, emitida em 14/06/2019

Certidão nº 812007/2019
 15/06/2019, 09:33

Chave de Impressão 20282
 O documento neste ato registrado foi emitido em 13/06/2019 e contém 21 folhas



5.1.13	Reator para limpeza flocculante Tabela partida medida fornecimento e instalação	Un	22,00
5.1.14	Quadro de distribuição de energia de embarré, em chapa metálica, para 32 disjuntor termomagnético monopolar, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação	Un	2,00
5.1.15	Disjuntor termomagnético monopolar padrão norma (norma zero) 10 e 30a 240V, fornecimento e instalação	Un	30,00
5.1.16	Disjuntor termomagnético monopolar padrão norma (norma zero) 35 a 50a 240V, fornecimento e instalação	Un	10,00
5.1.17	Disjuntor de magnetotérmico tripolar padrão norma (norma zero) 50 e 75a 240V, fornecimento e instalação	Un	2,00
5.2	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
5.2.1	fontão em ponto hidráulico	Un	18,00
5.2.2	Registro de Saneamento, latão, rosca 1/4", com acabamento e coroa cruzadas, fornecido e instalado em ferrão de aço. NF_12/2014	Un	1,00
5.3	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E DE ÁGUAS PLUVIAIS		
5.3.1	Revedor em ponto sanitário	Un	2,00
5.3.2	Caixa sifonada, PVC, DN 100 x 100 x 50 mm, junta plástica, fornecida e instalada em ferrão de descarga ou em ferrão de esgoto sanitário. NF_12/2014	Un	1,00
5.3.3	Raio sifonado, PVC, DN 100 x 50 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ferrão de descarga ou em ferrão de esgoto sanitário. NF_12/2014	Un	3,00
5.3.4	Sifão do tipo floxel em PVC 1" x 1,1/2" - Fornecimento e instalação. NF_12/2013	Un	21,00
5.3.5	Sifão do tipo garrafa em fibra, tamanho 1 x 1,1/2" - Fornecimento e instalação. NF_12/2013	Un	3,00
5.3.6	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo, marca GOM/5065cm, revestida internamente com barra lisa (cimento e areia), Vazão 1,4, ou 2,0cm, com tampa pré-moldada de concreto e tampo de concreto. Idéia tipo e acabamento a ser definido.	Un	11,00
5.4	INSTALAÇÃO DE CONDUTE ALUMÍNIO E BILINDO		
5.4.1	Exutor tipo tipo ed quimico 6kg - fornecimento e instalação	Un	12,00
5.4.2	Platina excetiva para substituição turbinada em gás corretado	M²	12,00
5.4.3	Luzamento de alumínio	Un	72,00
5.4.4	Adesivo indicativo de saída de fumaça impresso no sistema elétrico residencial	M²	3,35
5.4.5	Realização para exutor	Un	12,00
6	ESCALONAS		

Handwritten signature and initials



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 812007/2019, emitida em 14/06/2019

354



355



SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA E URBANISMO

6.1	Kit de porta de madeira para portas, sem-ora (pene ou metal), padrão médio, 60x21,0cm, espessura de 3,5cm, tons inclusive: dobradiças, montagem e instalação de batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. At. 03/2015	Un	4,00
6.2	Kit de porta de madeira para altiluás, semi-ora (pene ou metal), padrão médio, 90x21,0cm, espessura de 3,5cm, tons inclusive: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com montagem de furo - fornecimento e instalação. At. 03/2015	Un	13,00
6.3	Porta com moldura em madeira (parcial) 18x1,4x2,0m, 0,40 x 2,10 M, revestimento interno e externo	Un	4,00
6.4	Porta e espantalho com revestimento e dobradiças, as serras, inclusive dobradiças e fechaduras, madeira de 2" 1/2" a 3" e fechadura também substituída de madeira maciça, 0,60 x 2,00x1,90-2,100 ou similar, com encosto de tipo cravado	M²	7,56
6.5	Dobradiça em aço/ferro, 3" x 2 1/2", em 1,9 a 2,0m, semi anel, cravado ou cravado, torque forte, com parafuso	Un	30,00
6.5	Dobradiça tipo vai e vem, sem lâmina, 3"	Un	9,90
6.7	Fechadura de embutir para portas internas, completa, acabamento padrão médio, com execução do furo - fornecimento e instalação. At. 03/2015	Un	14,00
6.8	Kit de ferragens (carrancas e fechaduras) para portas de madeira, uma tocha composta de dobradiças superior e inferior, tirador, fechadura, dobradiça com espantalho e acabamento a pintura	Un	1,00
6.9	Alisar / guarnição de 5x1,5cm para porta de 50x21,0cm fixado com pregos, padrão médio - fornecimento e instalação. At. 03/2015	Un	4,00
6.10	Alisar / guarnição de 5x1,5cm para porta de 60x21,0cm fixado com pregos, padrão médio - fornecimento e instalação. At. 03/2015	Un	6,00
6.11	Alisar / guarnição de 5x1,5cm para porta de 50x21,0cm fixado com pregos, padrão médio - fornecimento e instalação. At. 03/2015	Un	3,00
6.12	Bata-reboto em aço inoxidável com a instalação de uma unidade	M²	25,80
6.13	Remoção de vidro cerâmico	M²	10,40
6.14	Vidro tipo cerâmico 5mm espessura, espessura única	M²	10,40
6.15	Faixa de aluminado de zinco, 2 folhas, fixação com argamassa, com vidros, padronizada. At. 07/2016	M²	42,20
6.16	Acna hidráulica para porta de madeira (porta de altiluás)	Un	5,00
7	PATIMIENTAÇÕES		

Handwritten signatures and initials



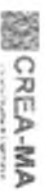
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 812007/2019, emitida em 14/06/2019

Certidão nº 812007/2019
15/06/2019, 09:00
Chave de Impressão: Z02B2

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/06/2019 e contém 21 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

www.crea-ma.org.br



Impressão em: 15/06/2019, às 09:20



7.1	(composição representativa) de cimento de controle em argamassa traço 1:4 (cin e areia), em letreiros 400 x, espessura 3 cm áreas secas e 5 cm áreas molhadas, para aplicação habitual (unitária/linear/total) e edificação pública padrão. NF_11/2014	M²	625,68
7.2	Revestimento cerâmico para piso com cerâmicas esmaltadas dimensões 30x30 cm aplicada em ambientes de área moler que 5 m². NF_09/2014	M²	625,68
7.3	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 40x60 cm aplicada em ambientes e áreas moler que 5 m². NF_06/2014	m²	232,22
7.4	Piso em cerâmica 30x30 cm revestimento, espessura 7 cm, com armoeflo em 145 unidades	M²	136,65
7.5	Pedimento em zona de moler	M²	1.155,32
7.6	Pólar em bloco gesso moldado	l.p²	356,09
8	REVESTIMENTOS DE TETO E PARDE		
8.1	Forro de gesso em placas GORDEX, espessura 1,2cm, instalada fixada com alçofa	M²	802,15
8.2	Forro de PVC em relevo de 10 ou 20 cm, aplicação, inclusive estrutura para fixação (grafite forro de PVC em relevo de 10 ou 20 cm, aquecimento, inclusive estrutura de fixação (grafite) por encaixe e cantoneiras de alumínio	M²	1.727,97
8.3	Massa crua, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:6, preparo manual, aplicação com umedecimento, todos interiores de paredes, espessura de 20mm, com aplicação de 145x145. NF_05/2014	M²	138,64
8.4	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo grés ou semi grés de dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de área moler que 5 m² de área moler eus paredes. NF_06/2014	M²	146,31
8.5	Revestimento para parede combarbo, de 7cm	M²	81,45
9	PINTURA		
9.1	Aplicação de tinta látex/interior (text. boa) em toda área demão. NF_06/2014	M²	202,15
9.2	Aplicação e acabamento de resina látex em todo muro demão. NF_06/2014	M²	202,15
9.3	Aplicação manual de pintura com tinta latex para em todo, duas demãos. NF_06/2014	M²	1080,04
9.4	Aplicação de tinta látex/interior em paredes, uma demão. NF_06/2014	M²	138,64
9.5	Aplicação e acabamento de massa látex em paredes, duas demãos. NF_06/2014	M²	138,64
9.6	Aplicação manual de pintura com tinta latex secada em paredes, duas demãos. NF_06/2014	M²	4356,35

99 06 5



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 812007/2019, emitida em 14/06/2019

Certidão nº 812007/2019
15/06/2019, 09:30
Chave de Impressão: 202B2
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/06/2019 e contém 21 folhas



9.7	Pintura epoxi aniloso epoxipolimerizável e fundo preparador	M²	887,8
9.8	Pintura esmalte acetinado para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco	M²	697,2
9.9	Pintura esmalte epóxi (2 demãos) sobre superfície metálica, inclusive proteção com revestimento de demão	M²	11,55
10	LOUÇAS E METAIS		
	Lavatório louça branca suspensa, 29,5 x 39cm ou equivalente - padrão popular - incluído sifão - favela em PVC, vidueta e válvula favela 20" com blático e torneira cromada de 1/2" ou 3/4" - fornecimento e instalação. At. 12/2013	Un	1,00
10.1	Vidro sanitário suspenso com caixa acrílica ou aço inoxidável, incluso mangote favela em plástico branco, 2,12 x 60cm - fornecimento e instalação. At. 12/2013	Un	7,00
10.2	Torneira cromada tubo nível de parede, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha, padrão popular - fornecimento e instalação. At. 12/2013	Un	2,00
10.3	Torneira cromada tubo nível de mesa, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha, padrão alto - fornecimento e instalação. At. 12/2013	Un	4,00
10.4	Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão médio - fornecimento e instalação. At. 12/2013	Un	6,00
10.5	Torneira d'água 3/4" para banheiro - fornecimento e instalação. At. 12/2013	Un	5,00
10.6	Assento plástico universal, branco, para vaso sanitário, tipo convencional, favela ou similar	Un	9,00
11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
11.1	Imprimação branco com pintura e base de resina epoxi alcatão, duas demãos.	M²	413,94
11.2	Imprimatização de superfície em massa asfáltica prototípica com filme de alumínio branco (da espessura 0,8mm), exclusão aplicação de armadura asfáltica orgânica.	M²	20,00
11.3	Barreira em pó no to do piso drenante - 0,25cm	M²	1,11

PLANILHA DE VALORES ANEXADA DA APRESENTAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Locação de obra, com uso de equipamentos: furadeiras, inclusive nivelador.	M²	2.855,87
1.2	Locação convencional de obra, através da galvani de tubos contidos contêineres, com transporte de 10 vezes.	M²	2.855,87

[Handwritten signature]

Certidão nº 812007/2019

15/06/2019, 09:30

Chave de Impressão: 702B2

O documento neste ato registrado foi emitido em: 13/06/2019 e contém 21 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 812007/2019, emitida em 14/06/2019



1.3	Execução de alvenaria em concreto de obra em chapa de madeira composita, inclusive prateleira. AC_02/2016	M²	24,00
1.4	Aluguel contator/oscilatório inclusive instalação elétrica largura 20 centímetros altura 50cm chapa aço com nerv. trapez. forro c/iso term/acústico chassis	MIES	8,00
1.5	reparado piso composito naval inox		
1.5	hansp/canga/descarga		
1.5	Tapume de chapa de madeira composita, ex. 5cm, com pintura a cal e reaparelhamento de 2x	M²	379,28
2	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	Escavação manual de obra. AC_03/2015	m³	112,57
2.2	Reaterro interno (edifício) coms/retido em pavimento	m³	555,00
2.3	Reaterro de solo c/iso term/acústico	m³	90,06
2.4	Transporte com caminhão baú de obra de 10 m3, com capacidade máxima de 20 m3 (unidade servente). AC_02/2016	T/KM	5.285,55
3	INFRAESTRUTURA		
3.1	Lastrão de concreto, preparo mecânico, inclusive subfundo impermeabilizante, lançamento e adensamento	m³	5,60
3.2	Embançamento c/pedra argamassada utilizando argamassa c/areia 1:4	m³	75,20
3.3	Fôrma tubular para concreto em fundação, com reaproveitamento 7x	m²	595,80
3.4	Armação de pilar de aço, em uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-11 de 10,0 Mm - monogram. AC_12/2015	KG	929,80
3.5	Armação de pilar de aço, em uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 Mm - monogram. AC_12/2015	KG	1.600,20
3.6	Armação de viga de aço, em uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-11 de 10,0 Mm - monogram. AC_12/2015	KG	780,50
3.7	Armação de pilar de aço, em uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-11 de 10,0 Mm - monogram. AC_12/2015	KG	1.053,11
3.8	Armação de viga de aço, em uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 12,5 Mm - monogram. AC_12/2015	KG	91,20
3.9	Lançamento/colocação de concreto em fundações	m³	545,80
3.10	Impermeabilização de estruturas externas, com 2x de aplicação, duas demãos	m²	595,80
3.11	Concreto tek - 25mpa, 1x2,3x2,7 (superfície) grede tráfego/terça 2 - 2' (perímetro) e dois batentes 20x100 AC_07/2016	m²	549,80

Handwritten signature and initials



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 812007/2019, emitida em 14/06/2019

Certidão nº 812007/2019
15/06/2019, 09:30
Chave de Impressão: Z0262

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/06/2019 e contém 21 folhas



4 SUPERESTRUTURA			
4.1	Montagem e distribuição de forma de pilares retangulares e estruturas similares com área média das seções maior que 0,25 m ² , por-eixo simples, em revestida serrada, 1 utilização. NF_12/2015	m ²	146,70
4.2	Montagem e desconformagem de Betão de vista, escoramento metálico, pé-drito simples, em chapas de madeira resinada, 3 utilizações. NF_12/2015	m ²	445,70
4.3	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 13,8mm - montagem. NF_12/2015	KG	1.077,10
4.4	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço de 12,5mm - montagem. NF_12/2015	KG	976,70
4.5	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 10,0mm - montagem. NF_12/2015	KG	520,10
4.6	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 12,5mm - montagem. NF_12/2015	KG	555,80
4.7	Concreto fck = 25MPa, f'cd = 17,2MPa (comprimento total/bruta 1) - preparo mecânico com redução f'cd). NF_07/2016	m ³	837,40
4.8	Equipamento/instalação elétrica de iluminação pública. NF_07/2016	m ²	837,40
4.9	Verga pre-moldada para juntas serradas de 1,5m de comprimento. NF_02/2015	M	120,97
4.10	Verga pre-moldada para juntas com mata de 1,5m de vão. NF_02/2016	M	41,90
4.11	Estrutura metálica em aço SAE 1008, perfilado, revestido por pintura protetora. NF_07/2016	KG	6.417,65
5	PADEIRAS, PAVIMENTOS E PAVIMENTOS		
5.1	Alvenaria revestida de telhas cerâmicas fangadas no horizontal de 0,43m ² com espessura de 10cm de concreto com chapa de 10mm ou igual a ser com 10mm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. NF_06/2014	m ²	1.571,53
5.2	Parede de gesso acusticada, altura de 2,00/2,50/3,00/3,50m	m ²	1.104,30
5.3	Cerâmica esmaltada colada em PVC, lamina, largura de 1,80m, com rebordo e acessórios, de 6 blocos ou similar - fornecimento	m ²	51,35
5.4	Divisória em granito branco goloso, espessura 1,5cm assentado com argamassa traço 1:3, arremate em alumínio branco, exclusive ferragens	m ²	251,25

Handwritten signatures and initials

Certidão nº 812007/2019
15/06/2019, 08:31
Chave de Impressão: 20202

O documento neste ato registrado foi emitido em: 13/06/2019 e contém 21 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 812007/2019, emitida em 14/06/2019





SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA E URBANISMO

5.5	Vedro temporado 20 mm, sem tapacabeça, com travessas	m²	80,76
6 COBERTURA E TRATAMENTOS			
6.1	Estrutura metálica em laje de aço ou treliça, vão livre de 12m, fechamento e montagem, não sendo considerados os fechamentos metálicos, as colunas, os sirisipes gerais em alvenaria e concreto, as telhas de cobertura e o platô de acabamento	m²	2.855,87
6.2	Trama de aço, composta por trechos para telhados de até 2 águas por 2 telhas estruturais de fabricação, incluso transporte de material. AL 05/2015	m²	2.855,87
6.3	Telhas sobre aço: telha metálica, fôrmo alveolar, 7 x 33 cm, com até 2 águas, incluso transporte. AL 05/2015	m²	2.855,87
6.4	Laje pré-moldada com base de apoio para estrutura metálica, armação, assentada de 25 metros	m²	2.855,87
6.5	Fabricação e instalação em concreto armado, (esquadrias)	m²	623,17
6.6	Revestimento metálico em alumínio composto (alucobond), perf. 3mm, pintura Ryspar 500 resistente aos raios UV, incluindo estrutura metálica, esquadria, perfil de aço. AL 05/2015	m²	435,82
6.7	Telha fibrocimento em aço de 20cm x 35cm, 20m x 12,00m, cap. 40mm, 20% de água. AL 05/2015	m²	136,40
7 INVESTIMENTOS DE TERCEIROS PAÍSES			
7.1	Chapisco aplicado em alvenaria, em área de 200m² de estruturas de concreto de fundação, com 10% de pedregulho. Argamassa fôrmo 1:3:6 com pedregulho com até AL 05/2015	m²	3.143,06
7.2	Limpaço, para recebimento de calçada, em organização com 10% de pedregulho, aplicado imediatamente em faces laterais de pavimentos, para acabamento em massa quebrada, aplicada em 20mm, com 10% de pedregulho. AL 06/2015	m²	441,35
7.3	Reboco especial de parede com 10% de areia média AL 05/2015	m²	2.701,71
7.4	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 30 x 40 cm, tipo esquadra, aplicado em 10mm, com 10% de pedregulho, incluindo mão de obra e transporte. AL 05/2015	m²	441,35
7.5	Pastilha cerâmica vitrificada, 30 x 40 cm, marca Jacobi, cor azul, ref. VC-6013, aplicada com argamassa indutor aplicada AL 05/2015, exclusive transporte (ou similar)	m²	9.126,10

469 469



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 812007/2019, emitida em 14/06/2019

Certidão nº 012007/2019
15/08/2019, 09:51

Chave de Impressão: 20190

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/06/2019 e contém 21 folhas

Comissão Municipal de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Rua 20 de Abril, nº 114, Centro, São Luís/MA
Tel: +55 (98) 2108-2000 Fax: +55 (98) 2108-2000 Email: secret@crea.ma.gov.br

Registro em: 15/06/2019, às 09:30



SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA E URBANISMO

7.6	Revestimento cerâmico para piso su. (pedra, 30 x 60 cm, porcelanado, linha universal colímbio, gr. vitre, cor:off white ou similar, aplicado com argamassa industrializada AC-III, rejuntado, pedras regularizadas de base ou emboco)	m²	2.240,09
7.7	Braço em madeira pau d'arco, com rebuças cantos abastados 10 x 7cm, protegidos duas décadas de spray de talco fixo semi-entrô, em todas as faces, antes de esquadramento	m	13,01
7.8	Forneco seção horizontalizado de brisa metálico de alumínio 100 x 150, com 20 x 20, do modelo douglas ou similar	m²	43,33
7.9	Revestimento de superfície com laço de cimentício esp. a. 5cm	m²	84,87
7.10	Fornecimento e instalação de 200 kg de cimento Portland tipo I, com 20 x 20, do modelo douglas ou similar	m²	849,16
7.11	Base pronta em reboco de cimento 100 x 150, com 20 x 20, do modelo douglas ou similar, com 20 x 20, do modelo douglas ou similar	m	107,47
7.12	Forro de placa acústica (placa acústica, com 100 x 150, do modelo douglas ou similar)	m²	1.109,67
8	PAVIMENTAÇÃO		
8.1	Laço de cimento a. 5 cm, pronto montado, rubro-rosado, com 20 x 20, do modelo douglas ou similar	m²	2.855,87
8.2	(campo de trabalho) do serviço de contrapelo em argamassa frágil (cimento e areia), em betoneira 400 L, exposta a 3 camadas de 10 cm, com 20 x 20, do modelo douglas ou similar	m²	2.855,87
8.3	Revestimento pedâneo para piso com rebuças tipo porcelanado de 100 x 150, do modelo douglas ou similar, em 20 x 20, do modelo douglas ou similar	m²	2.855,87
8.4	Pavimentação em laço de cimento, reboco, areia, cimento, cor: off white, 100 x 150, do modelo douglas ou similar, com 20 x 20, do modelo douglas ou similar	m²	1.312,68
8.5	Base pronta em reboco de cimento 100 x 150, com 20 x 20, do modelo douglas ou similar	m	977,60
9	Esquadros, rebuças e ferragens		

987 08 10



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 812007/2019, emitida em 14/06/2019

Certidão nº 812007/2019
15/06/2019, 09:03
Chave de Impressão

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/06/2019 e contém 21 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 27 de Setembro, 279 - Centro - São Luís - Maranhão
Fone: (98) 324.4444 - Fax: (98) 324.4444 - E-mail: cREA@crea.ma.gov.br





SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA E URBANISMO

9.1	Atule de alumínio multitransparência com argamassa, com vidros, padronizada. Af_02/2015	m ²	38,00
9.2	Kit de porta de madeira para vitroz, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 50x210cm, espessura de 3,5cm, verniz inclusivo, dobradiças, maçaneta e instalação do batente, sem fechadura - fornecimento e instalação Af_08/2015	UN	41,00
9.3	Kit de porta de madeira para vitroz, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 50x210cm, espessura de 3,5cm, verniz inclusivo, dobradiças, maçaneta e instalação do batente, sem fechadura - fornecimento e instalação Af_08/2015	UN	17,00
9.4	Porta de madeira para vitroz, semi-oca (leve ou média), 20x210cm, espessura de 3,5cm, medusa dobradiças - fornecimento e instalação. Af_08/2015	UN	5,00
9.5	Acabado: madeira / verniz para porta de 20x210cm, instalação com argamassa, padrão médio - fornecimento e instalação Af_04/2015, p	UN	5,00
9.6	Janela de madeira, tipo veneziana móvel, incluído ferragens e reser os de instalação	m ²	67,40
9.7	Porta de vidro temperado, 10cm, na cor vidro, incluído ferragens e reser os de instalação	m ²	59,25
9.8	Janela, de madeira, pronta para porta, de 1,0m x 1,60m, com vidro temperado de dobradiças superiores e inferiores, trilho, fechadura, pintura, instalação e cor: capuchinho semi-oca e ousoso	UN	12,00
9.9	Porta em madeira com perfil de (canela), 1,6x 1,6m, com 2,5,50m, 17,50m, incluído ferragens, fechadura, e, acabamento superior, para uso em diferentes perfis ou materiais	m ²	6,00
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, CABEAMENTO ESTRUTURAL, E SPUA		
10.1	Ranço em alumínio para eletrodutos com cabos e fios, 40x40mm, 1,0m, Af_05/2015	m	495,00
10.2	Parafuso tipo tubo de alumínio, 4x4x1,0m, 40 unidades, Af_05/2015	UN	35,00
10.3	Eletroduto flexível cortado, 40x 40, 25 mm, 1,0m, 1,0m, para dutos de alumínio, instalado em terra - fornecimento e instalação. Af_04/2015	m	1.975,50
10.4	Eletroduto flexível cortado, 40x 40, 25 mm, 1,0m, para dutos de alumínio, instalado em terra - fornecimento e instalação. Af_04/2015	m	124,00

11

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 812007/2019, emitida em 14/06/2019



Certidão nº 812007/2019
15/06/2019, 09:30
Chave de Impressão: 20202

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/06/2019 e contém 21 folhas

362

Secretaria Municipal de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Av. Brasil, nº 1.000, F. 1, C. 1, S. 1, P. 1, I. 1, J. 1, L. 1, M. 1, N. 1, O. 1, P. 1, Q. 1, R. 1, S. 1, T. 1, U. 1, V. 1, W. 1, X. 1, Y. 1, Z. 1, AA. 1, AB. 1, AC. 1, AD. 1, AE. 1, AF. 1, AG. 1, AH. 1, AI. 1, AJ. 1, AK. 1, AL. 1, AM. 1, AN. 1, AO. 1, AP. 1, AQ. 1, AR. 1, AS. 1, AT. 1, AU. 1, AV. 1, AW. 1, AX. 1, AY. 1, AZ. 1, BA. 1, BB. 1, BC. 1, BD. 1, BE. 1, BF. 1, BG. 1, BH. 1, BI. 1, BJ. 1, BK. 1, BL. 1, BM. 1, BN. 1, BO. 1, BP. 1, BQ. 1, BR. 1, BS. 1, BT. 1, BU. 1, BV. 1, BV. 1, BW. 1, BX. 1, BY. 1, BZ. 1, CA. 1, CB. 1, CC. 1, CD. 1, CE. 1, CF. 1, CG. 1, CH. 1, CI. 1, CJ. 1, CK. 1, CL. 1, CM. 1, CN. 1, CO. 1, CP. 1, CQ. 1, CR. 1, CS. 1, CT. 1, CU. 1, CV. 1, CW. 1, CX. 1, CY. 1, CZ. 1, DA. 1, DB. 1, DC. 1, DD. 1, DE. 1, DF. 1, DG. 1, DH. 1, DI. 1, DJ. 1, DK. 1, DL. 1, DM. 1, DN. 1, DO. 1, DP. 1, DQ. 1, DR. 1, DS. 1, DT. 1, DU. 1, DV. 1, DW. 1, DX. 1, DY. 1, DZ. 1, EA. 1, EB. 1, EC. 1, ED. 1, EE. 1, EF. 1, EG. 1, EH. 1, EI. 1, EJ. 1, EK. 1, EL. 1, EM. 1, EN. 1, EO. 1, EP. 1, EQ. 1, ER. 1, ES. 1, ET. 1, EU. 1, EV. 1, EW. 1, EX. 1, EY. 1, EZ. 1, FA. 1, FB. 1, FC. 1, FD. 1, FE. 1, FF. 1, FG. 1, FH. 1, FI. 1, FJ. 1, FK. 1, FL. 1, FM. 1, FN. 1, FO. 1, FP. 1, FQ. 1, FR. 1, FS. 1, FT. 1, FU. 1, FV. 1, FW. 1, FX. 1, FY. 1, FZ. 1, GA. 1, GB. 1, GC. 1, GD. 1, GE. 1, GF. 1, GH. 1, GI. 1, GJ. 1, GK. 1, GL. 1, GM. 1, GN. 1, GO. 1, GP. 1, GQ. 1, GR. 1, GS. 1, GT. 1, GU. 1, GV. 1, GW. 1, GX. 1, GY. 1, GZ. 1, HA. 1, HB. 1, HC. 1, HD. 1, HE. 1, HF. 1, HG. 1, HH. 1, HI. 1, HJ. 1, HK. 1, HL. 1, HM. 1, HN. 1, HO. 1, HP. 1, HQ. 1, HR. 1, HS. 1, HT. 1, HU. 1, HV. 1, HW. 1, HX. 1, HY. 1, HZ. 1, IA. 1, IB. 1, IC. 1, ID. 1, IE. 1, IF. 1, IG. 1, IH. 1, II. 1, IJ. 1, IK. 1, IL. 1, IM. 1, IN. 1, IO. 1, IP. 1, IQ. 1, IR. 1, IS. 1, IT. 1, IU. 1, IV. 1, IW. 1, IX. 1, IY. 1, IZ. 1, JA. 1, JB. 1, JC. 1, JD. 1, JE. 1, JF. 1, JG. 1, JH. 1, JI. 1, JJ. 1, JK. 1, JL. 1, JM. 1, JN. 1, JO. 1, JP. 1, JQ. 1, JR. 1, JS. 1, JT. 1, JU. 1, JV. 1, JW. 1, JX. 1, JY. 1, JZ. 1, KA. 1, KB. 1, KC. 1, KD. 1, KE. 1, KF. 1, KH. 1, KI. 1, KJ. 1, KK. 1, KL. 1, KM. 1, KN. 1, KO. 1, KP. 1, KQ. 1, KR. 1, KS. 1, KT. 1, KU. 1, KV. 1, KW. 1, KX. 1, KY. 1, KZ. 1, LA. 1, LB. 1, LC. 1, LD. 1, LE. 1, LF. 1, LH. 1, LI. 1, LJ. 1, LK. 1, LL. 1, LM. 1, LN. 1, LO. 1, LP. 1, LQ. 1, LR. 1, LS. 1, LT. 1, LU. 1, LV. 1, LW. 1, LX. 1, LY. 1, LZ. 1, MA. 1, MB. 1, MC. 1, MD. 1, ME. 1, MF. 1, MH. 1, MI. 1, MJ. 1, MK. 1, ML. 1, MM. 1, MN. 1, MO. 1, MP. 1, MQ. 1, MR. 1, MS. 1, MT. 1, MU. 1, MV. 1, MW. 1, MX. 1, MY. 1, MZ. 1, NA. 1, NB. 1, NC. 1, ND. 1, NE. 1, NF. 1, NH. 1, NI. 1, NJ. 1, NK. 1, NL. 1, NM. 1, NO. 1, NP. 1, NQ. 1, NR. 1, NS. 1, NT. 1, NU. 1, NV. 1, NW. 1, NX. 1, NY. 1, NZ. 1, OA. 1, OB. 1, OC. 1, OD. 1, OE. 1, OF. 1, OH. 1, OI. 1, OJ. 1, OK. 1, OL. 1, OM. 1, ON. 1, OO. 1, OP. 1, OQ. 1, OR. 1, OS. 1, OT. 1, OU. 1, OV. 1, OW. 1, OX. 1, OY. 1, OZ. 1, PA. 1, PB. 1, PC. 1, PD. 1, PE. 1, PF. 1, PH. 1, PI. 1, PJ. 1, PK. 1, PL. 1, PM. 1, PN. 1, PO. 1, PP. 1, PQ. 1, PR. 1, PS. 1, PT. 1, PU. 1, PV. 1, PW. 1, PX. 1, PY. 1, PZ. 1, QA. 1, QB. 1, QC. 1, QD. 1, QE. 1, QF. 1, QH. 1, QI. 1, QJ. 1, QK. 1, QL. 1, QM. 1, QN. 1, QO. 1, QP. 1, QQ. 1, QR. 1, QS. 1, QT. 1, QU. 1, QV. 1, QW. 1, QX. 1, QY. 1, QZ. 1, RA. 1, RB. 1, RC. 1, RD. 1, RE. 1, RF. 1, RH. 1, RI. 1, RJ. 1, RK. 1, RL. 1, RM. 1, RN. 1, RO. 1, RP. 1, RQ. 1, RR. 1, RS. 1, RT. 1, RU. 1, RV. 1, RW. 1, RX. 1, RY. 1, RZ. 1, SA. 1, SB. 1, SC. 1, SD. 1, SE. 1, SF. 1, SH. 1, SI. 1, SJ. 1, SK. 1, SL. 1, SM. 1, SN. 1, SO. 1, SP. 1, SQ. 1, SR. 1, SS. 1, ST. 1, SU. 1, SV. 1, SW. 1, SX. 1, SY. 1, SZ. 1, TA. 1, TB. 1, TC. 1, TD. 1, TE. 1, TF. 1, TH. 1, TI. 1, TJ. 1, TK. 1, TL. 1, TM. 1, TN. 1, TO. 1, TP. 1, TQ. 1, TR. 1, TS. 1, TU. 1, TV. 1, TW. 1, TX. 1, TY. 1, TZ. 1, UA. 1, UB. 1, UC. 1, UD. 1, UE. 1, UF. 1, UH. 1, UI. 1, UJ. 1, UK. 1, UL. 1, UM. 1, UN. 1, UO. 1, UP. 1, UQ. 1, UR. 1, US. 1, UT. 1, UY. 1, UZ. 1, VA. 1, VB. 1, VC. 1, VD. 1, VE. 1, VF. 1, VH. 1, VI. 1, VJ. 1, VK. 1, VL. 1, VM. 1, VN. 1, VO. 1, VP. 1, VQ. 1, VR. 1, VS. 1, VT. 1, VU. 1, VV. 1, VW. 1, VX. 1, VY. 1, VZ. 1, WA. 1, WB. 1, WC. 1, WD. 1, WE. 1, WF. 1, WH. 1, WI. 1, WJ. 1, WK. 1, WL. 1, WM. 1, WN. 1, WO. 1, WP. 1, WQ. 1, WR. 1, WS. 1, WT. 1, WU. 1, WV. 1, WW. 1, WX. 1, WY. 1, WZ. 1, XA. 1, XB. 1, XC. 1, XD. 1, XE. 1, XF. 1, XH. 1, XI. 1, XJ. 1, XK. 1, XL. 1, XM. 1, XN. 1, XO. 1, XP. 1, XQ. 1, XR. 1, XS. 1, XT. 1, XU. 1, XV. 1, XW. 1, XY. 1, XZ. 1, YA. 1, YB. 1, YC. 1, YD. 1, YE. 1, YF. 1, YH. 1, YI. 1, YJ. 1, YK. 1, YL. 1, YM. 1, YN. 1, YO. 1, YP. 1, YQ. 1, YR. 1, YS. 1, YT. 1, YU. 1, YV. 1, YW. 1, YX. 1, YZ. 1, ZA. 1, ZB. 1, ZC. 1, ZD. 1, ZE. 1, ZF. 1, ZH. 1, ZI. 1, ZJ. 1, ZK. 1, ZL. 1, ZM. 1, ZN. 1, ZO. 1, ZP. 1, ZQ. 1, ZR. 1, ZS. 1, ZT. 1, ZU. 1, ZV. 1, ZW. 1, ZX. 1, ZY. 1, ZZ. 1

Impressão em: 13/06/2019, às 09:30

CREA-MA





SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO

10.5	Eletroduto rígido rotacional, pvc, DN 50 mm (1.1/2"), para circuito terminal, instalado em tubo - fornecimento e instalação. AV_12/2015	M	42,00
10.6	Eletroduto rígido rotacional, pvc, DN 50 mm (1.1/2"), fornecimento e instalação. AV_12/2015	M	64,50
10.7	Eletroduto rígido rotacional, pvc, DN 75 mm (3.1/8"), fornecimento e instalação. AV_12/2015	M	159,30
10.8	Ponto de tomada residencial incluindo sempre 12 módulos; 170V/50Z, caixa elétrica, eletroduto, cabo, fio, quebra e chumbamento. AV_01/2016	PT	250,00
10.9	Ponto de T.M. em 1/2" - acerto, com eletrômetro, de pvc. Póssível substituição de eletrômetro e T.M.	OT	140,00
10.10	Ponte de caixa tipo 02, ligação de rede em pvc rígido embutido e 3/4"	PT	59,00
10.11	Caixa retangular 4" x 2" medido (4,30 m de profundidade), instalada em concreto - fornecimento e instalação. AV_12/2015	UM	21,00
10.12	Caixa retangular 4" x 2" sem (4,50 m de profundidade), instalada em concreto - fornecimento e instalação. AV_12/2015	UM	39,00
10.13	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm ² , arte chapa, 430V/750 V, para circuitos elétricos - fornecimento e instalação. AV_12/2015	M	4.720,80
10.14	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm ² , arte chapa, 430V/750 V, para circuitos elétricos - fornecimento e instalação. AV_12/2015	M	8.163,35
10.15	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm ² , arte chapa, 430V/750 V, para circuitos elétricos - fornecimento e instalação. AV_12/2015	M	1.791,10
10.16	Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm ² , arte chapa, 430V/750 V, para circuitos elétricos - fornecimento e instalação. AV_12/2015	M	460,00
10.17	Cabo de cobre flexível isolado, 15 mm ² , arte chapa, 430V/750 V, para circuitos elétricos - fornecimento e instalação. AV_12/2015	M	552,90
10.18	Cabo de cobre flexível isolado, 25 mm ² , arte chapa, 430V/750 V, para circuitos elétricos - fornecimento e instalação. AV_12/2015	M	145,20
10.19	Cabo de cobre flexível isolado, 35 mm ² , arte chapa, 430V/750 V, para circuitos elétricos - fornecimento e instalação. AV_12/2015	M	181,10
10.20	Dispositivo de proteção contra sobretensão, 1000V, 1000mA, 50/60Hz, para circuitos elétricos - fornecimento e instalação. AV_12/2015	M	537,00

10.20 10.19 10.18 10.17 10.16 10.15 10.14 10.13 10.12 10.11 10.10 10.9 10.8 10.7 10.6 10.5



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 812007/2019, emitida em 14/06/2019

Certidão nº 812007/2019
15/06/2019, 09:29
Chave de Impressão: 702192
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/05/2019 e contém 21 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua Severina, nº 700, Centro, São Luís, MA



10.21	Cabo de cobre flexível (cabo), 16 cores, para chuveiro 0,6/1,0 fio, para conexão vertical - fornecimento e instalação. Af_12/2015	M	202,10
10.22	Cabo de cobre flexível (cabo), 25 cores, anti-chama 0,6/1,0 fio, para distribuição - fornecimento e instalação. Af_12/2015	M	89,90
10.23	Cabo de cobre flexível (cabo), 50 cores, anti-chama 0,6/1,0 fio, para distribuição - fornecimento e instalação. Af_12/2015	M	269,70
10.24	Caixa de passagem elétrica, 20 fundo, cora cor, verde	UN	1,00
10.25	Caixa de passagem elétrica, 30 fundo, cor, verde	UN	5,00
10.26	Disjuntor termomagnético tripolar, 50 amp, 100V/250V (americano) 10 e 20 A/30, função, teste e instalação	UH	78,00
10.27	Disjuntor termomagnético tripolar, 50 amp, 100V/250V (americano), 10 e 20 A/30, função, teste e instalação	UN	11,00
10.28	Disjuntor termomagnético tripolar, em caixa, 100V/250V A, 2,5A 240V, fornecimento e instalação	UN	2,00
10.29	Interruptor parafuso (1 modular), 100V/250V, incluindo suporte e base - fornecimento e instalação	UN	4,00
10.30	Interruptor parafuso (2 modular), 100V/250V, incluindo suporte e base - fornecimento e instalação. Af_12/2015	UN	58,00
10.31	Interruptor simples (2 modular), 100V/250V, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015	UN	23,00
10.32	Interruptor simples (2 modular), 100V/250V, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015	UN	1,00
10.33	Tomada 20 A, 2,50 fio, de cidade, 20 A, com placa de PVC	UN	145,00
10.34	Regua régua modular, em alumínio, dimensões: 850x170x20 mm com 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20 pontos de acoplamento, 13 cores disponíveis, suporte linear, vidro ou similar.	UN	32,00
10.35	Tomada 40 A, 2,50 fio, de cidade, 40 A, com	UN	32,00
10.36	Quadro de distribuição de energia de encaixe, em chapa metálica, para 24 módulos, 100V/250V, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015	UN	21,00
10.37	Quadro de distribuição de energia, em chapa metálica, para 24 módulos, 100V/250V, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015	UN	1,00
10.38	Cabo vídeo 8 fios, categoria 5 - 100	M	708,00
10.39	Fibra óptica multimodo OM3, 100 metros, cor, verde, 12C 6	UN	59,00

Handwritten signature and initials: *Handwritten signature*

13



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 812007/2019, emitida em 14/06/2019

Certidão nº 812007/2019
15/06/2019, 09:50
Chave de Impressão
O documento neste site registrado foi emitido em 13/06/2019 e contém 21 folhas



10.40	10.40	Fornecimento de placa tipo 21, modelo 187 x 211,11 y Gypsum 17	UN	1,00	
10.41	10.41	Cabo de fibra ótica de 6 fios	m	103,60	
10.42	10.42	Terminal bico de aço galvanizado com ovs de fibra ótica = 31cm	UN	15,00	
10.43	10.43	Carosinha de concreto, inclinação vertical = 35,00 graus - fornecimento e instalação	M	262,16	
10.44	10.44	Eletroduto rígido rosqueável, PVC, di 32 mm (1"), para circuitos trifásicos, instalado em terra - fornecimento e instalação - Af. 12/2015	M	31,50	
10.45	10.45	Condutores de cobre, 11, incluídas soldaduras - 50,00 mm ² - fornecimento e instalação	M	125,90	
10.46	10.46	haste de aborramento em aço com 3,00 m de comprimento e ØH = 50" - rosca de 1/2" com lanca comeca de cobre, sem costuras	UN	9,00	
10.47	10.47	Luminária tipo caixa, de alumínio, com 2x20w ou 2x30w, rãtila e lâmpada fluorescente 2x20w, completa, fornecimento e instalação	UN	44,00	
10.49	10.49	Luminária tipo globo, resina, com lâmpada fluorescente compacta, 75w, regulável ou estufa	UN	10,00	
10.50	10.50	Disjuntor microinterruptor 2 pó - 250V/100A Residual diferencial tipo C, 30mA	UN	9,00	
11	11	MOBILIÁRIO URBANO: BANDEIROS, CANTALHAS E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS			
11.1	11.1	Posto de consumo fixados de 200x100x100, 2" de altura com tubulação de PVC, ØH = 50mm, com base em concreto e equal inclusos, resaca e acabamento em 2 tempos, Af. 12/2014	PT	170,00	
11.2	11.2	[composição representativa] de concreto, instalação tubos de PVC, soldados, 400x100, ØH = 75 mm (instalado em terra), sub-barral, canal de distribuição ou pluvial, incluído e nomeadas, cor de fachada para predios. Af. 11/2015	M	436,00	
11.3	11.3	[composição representativa] de concreto, instalação de tubos de PVC, soldados, 400x100, ØH = 75 mm (instalado em terra), incluído e nomeadas, cor de fachada para predios. Af. 10/2015	M	118,00	
11.4	11.4	[composição representativa] de concreto, instalação de tubos de PVC, soldados, 400x100, ØH = 75 mm (instalado em terra), sub-barral, canal de distribuição de pluvial, incluído e nomeadas, cor de fachada para predios. Af. 10/2015	M	210,87	

Handwritten signature

Handwritten number 96
14



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 812007/2019, emitida em 14/06/2019

Certidão nº 812007/2019
15/06/2019, 09:26
Chave de Impressão: 201907

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/06/2019 e contém 21 folhas





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

11.5	(composição representativa) de serviço de instalação de tubos de PVC, soldável, água fria, 3/4" x 3/4" mm (instalação em primária), inclusive conexões, cunhas e fixações, para prédios. AC_10/2015	M	158,40
11.6	Itens 90 graus com bucha de latão, PVC, soldável, 20mm x 1/2" e 3/4" instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. AC_12/2014	UN	234,00
11.7	Te com bucha de latão na toda conexão PVC, soldável em 20mm x 1/2" instalado em ramal de água - fornecimento e instalação. AC_12/2014	UN	88,00
11.8	Registro de saneamento, latão, rosca 3/4", com acabamento e pintura epóxi. Fornecido e instalado em ramal de água. AC_12/2014	UN	170,00
11.9	Registro de gaveta bruto, latão, rosca 1", com acabamento e pintura epóxi, instalada sem reservatório de água de edificação que possui reservatório de 100/150 litros até - conectando a instalação. AC_02/2015	UN	5,00
11.10	Kit de registro de pressão (torço de latão 3/4", inclusive concha, vedação, instalado em ramal de água fria - fornecimento e instalação. AC_12/2014	UN	49,00
11.11	Registro de gaveta bruto, latão, rosca 1 1/2", instalado em ramal de água de edificação que possui reservatório de 100/150 litros até - com acabamento e instalação. AC_02/2015	UN	4,00
11.12	Clareo de água em terra de terra - instalação, sem estrutura de suporte em 1,000 Litros	UN	2,00
11.13	(composição representativa) de serviço de instalação de tubo de PVC, série normen, água fria, DN 40 mm (instalado em ramal de descarga em ramal de rede sanitária), inclusive conexão com a rede. Para prédios. AC_10/2015	M	98,87
11.14	(composição representativa) de serviço de instalação de tubo de PVC, série normen, água fria, DN 40 mm (instalação em ramal de descarga em ramal de rede sanitária), inclusive conexão com a rede. Para prédios. AC_10/2015	M	85,70
11.15	(composição representativa) de serviço de inst. tubo PVC, série normen, DN 25 mm, para. Em ramal de descarga, ramal de rede sanitária, ramal de rede de água fria. Serviço de instalação, PVC, tipo tipo, para. AC_02/2015	M	12,00

gfp
ab



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 812007/2019, emitida em 14/06/2019

Certidão nº 812007/2019
15/06/2019, 09:58
Chave de Impressão:
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/06/2019 e contém 21 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua Manoel de Medeiros, 111 - Centro - São Luís - MA



361



SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA E URBANISMO

11.15	(composição representativa) em serviço de frete tubo PVC, série n, espólio padrão, 100 mm (para canal de esgoto), renal de esq. sanitário, gramado esp. sanit. - ventileiro ou sub-coletor alto esp, incl. cor esbom e cortas, tampões, ty preliões. At. 10/2015	M	201,00
11.17	(composição representativa) de serviço de instalação de tubo de PVC, série normal - espólio padrão, de 152 mm (instalado em sub-coletor alto esp), melchior e conexões, cordes e fogações, para padrão At. 10/2015	M	12,00
11.18	Forno 6", aço inox para forno de ave ligido solteiro de φ 100 mm (para 6,5 kg)	PT	38,00
11.19	Furador de concreto para obra de concreto contendo de 2-10 mm (posterior, anterior e lateral) e acessórios etc.)	PT	52,00
11.20	Furador de concreto para obra de concreto contendo de 2-10 mm (posterior, anterior e lateral) e acessórios etc.)	PT	24,00
11.21	Cabo síncrono, PVC, 0m 100 e 100 e 50 mm, junta elástica, (trensada e instalada sem renais de energia Xa ou em renais de esgoto sanitário) At. 10/2015	UN	112,00
11.22	Cabo síncrono, PVC, 0m 150x 150 e 75 mm, fornecido e instalado em edificações de esgoto saneamento de águas pluviais. At. 10/2015	UN	9,00
11.23	Redução - extintor a ar - série 3 água press. 0m 120 x 100 mm, junta elástica, furada e instalada em condutores verticais de água de chuva. At. 10/2015	UN	12,00
11.24	Celso de área sob-solado em concreto - montagem Caixa de inspeção sem abas para tipo maciço 40x40x10cm - revestida internamente com barro fso (concreto e areia) tipo 1,5 e 2,5 cm, com Tampa pre-moldada decorada e lizo no concreto 15cm pa tipo - estereótipo e cerâmica	UN	18,00
11.26	Caixa de passagem em concreto de diâmetro nominal 100 e 110 mm, para tel - 150 x 110 x 110 mm, para instalação em Terno Fundido	UN	23,00
11.27	Forno regular em serviço de forno de cozimento e cozimento vertical diâmetro interno 1 3/8" e 5/8" e 2 1/2" etc.	UN	1,00
11.28	Barro instalado em concreto para obra finalizada	UN	1,00
11.29	Porta de madeira para porta de madeira até 800x200 cm, com capoteir plástica e guarda e calçofim, alvenaria, incluindo dentro e fora. At. 12/19, madeira maciça	PT	34,00

(Handwritten initials and signature)

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 812007/2019. emitida em 14/06/2019



Certidão nº 812007/2019
15/06/2019 09:31
Chave de Impressão: 767B2

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/06/2019 e contém 21 folhas



11.30	Fornecimento e instalação de iluminação em cobre p/ iluminação do estacionamento no shopping, inclusive fornecimento, armazenamento, conexões e fixações, p/ condicionadores de ar split system ate 48.000 Btu.	m	204,00
11.31	Instalação de condicionador de ar tipo split tipo wall, 36000 Btu	un	34,00
11.32	Isolho 90 gram, tipo selflev, do Zenon, fornecido em drenagem de cor dourado - fornecimento e instalação, AF_11/2014	un	62,00
11.33	Tubo, p/ ar condicionado Zenon, instalado em orço do ar condicionado - fornecimento e instalação, AF_11/2014	m	120,83
12	INSTALAÇÕES ESPECIAIS (GÁSIS MEDICINAIS E CHAMADA DE EMERGENCIA)		
12.1	Tubo cobre isolado tipo 1/2" x 1/2" - 15mm (1/2") classe e	m	481,55
12.2	Tubo cobre isolado tipo 3/4" x 3/4" - 19mm (3/4") classe e	m	122,50
12.3	Tubo cobre isolado tipo 1" x 1" - 25mm (1") classe e	m	86,50
12.4	Tubo cobre isolado tipo 1 1/4" x 1 1/4" - 32mm (1 1/4") classe e	m	18,00
12.5	Tubo cobre isolado tipo 1 3/4" x 1 3/4" - 38mm (1 3/4") classe e	m	33,01
12.6	Furacimento de alvenaria (alvenaria vazia) para acondicionamento de ar gelado, ardo interno, ar condicionado, ar de exaustão ou ar de resfriamento medicinal, capacidade máxima 30m³	m³	6,00
12.7	Valvula antirretorno em cobre para gases medicinais	un	87,00
12.8	Eletroválvula de cobre para gás, p/ gás 1/2" x 1/2" classe e	m	276,11
12.9	Eletroválvula de cobre para gás, p/ gás 3/4" x 3/4" classe e	m	123,03
12.10	Medulo de chamada de alarme eletrônico, com sinalizador e 1 pilha (bateria) de chumbo para sinalizar emergência, p/ ser utilizado em qualquer ambiente	un	36,00
12.11	Fornecimento de analise de chamada de emergência, capacidade, p/ ser utilizado em qualquer ambiente, p/ ser utilizado em qualquer ambiente	un	3,00
12.12	Fornecimento de instalação de chamada padrão de emergência, tipo de alarme para ser utilizado em qualquer ambiente, p/ ser utilizado em qualquer ambiente	un	36,00
13	CONJUNTO A INSTALAÇÃO E PAVIMENTO E ACONDICIONADORES DE ALARME MANUAIS		

17

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 812007/2019, emitida em 14/06/2019



Certidão nº 812007/2019
15/06/2019, 09:30

Chave de Impressão: 70202

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/06/2019 e contém 21 folhas





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

13.1	Abrigo para pedestres, guarda-chuva, com regulador, grade angular 45º x 37", sobrelance 50x2,37", largura de 1m60x20m, rede tipo 2,5/2x2,1/2" e aquecimento em verão 2,4/2". Fornecimento e instalação.	UN	3,00
13.2	Exletor intencio agua pressurizada 100 inclusive suporte parede c/arg - completa fornecimento e colocação	UN	2,00
13.3	Tubo de aço galvanizado com curva, classe médio, DN 65 (2 1/2"), com odo rosqueada, instalado em rede de drenagem para lavatório - fornecimento e instalação.	EA	86,30
13.4	109lho de grade de aço galvanizado, DN 65 (2 1/2") com odo rosqueada, instalado em rede de drenagem para lavatório - fornecimento e instalação.	UPI	6,00
13.5	T6, an ferro galvanizado, com odo rosqueado, diâto (2 1/2"), instalado em rede de drenagem para banheiro - fornecimento e instalação.	UN	3,00
13.6	Exercidido de aço galvanizado, classe leve, diâ 25 mm (1") - fornecimento e instalação - fornecimento e instalação.	M	73,77
13.7	Condição de alimentação tipo A, para eletrofluor de aço galvanizado 1/2" x 1/2" x 1,8/4" x 1,8/4" - fornecimento e instalação.	UPI	4,00
13.8	Condutor de alumínio tipo A para eletrofluor de aço galvanizado diâto 1/2" x 1/2" x 1,8/4" x 1,8/4" - fornecimento e instalação.	UPI	5,00
13.9	Acionador manual (botões) tipo para acionador de aço galvanizado, instalado.	UPI	4,00
13.10	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm ² , antichama 450/750 V, pelo comprimento de 100m - fornecimento e instalação.	M	442,62
13.11	Exatino, máquina tipo 50 quanto 5kg - fornecimento e instalação	UN	9,00
14	INSTRUMENTOS		
14.1	Aplicação e instalação de massa acrílica em paredes, duas paredes, diâto 1,5x1,5.	m ²	2.701,71
14.2	Aplicação de massa acrílica em paredes, duas paredes, diâto 1,5x1,5.	m ²	2.701,71
14.3	Aplicação de massa acrílica em paredes, duas paredes, diâto 1,5x1,5.	m ²	2.701,71
14.4	Aplicação e instalação de massa acrílica em paredes, duas paredes, diâto 1,5x1,5.	m ²	2.855,97
14.5	Aplicação de massa acrílica em paredes, duas paredes, diâto 1,5x1,5.	m ²	2.855,87
14.6	Instalação de massa acrílica em paredes, duas paredes, diâto 1,5x1,5.	m ²	1.17,60

Handwritten signature and initials.



14.7	Aplicação manual de pintura com base látex por emulsão, duas demãos, ref. 09/2015	m ²	681,93
14.8	Calçada em concreto	m ²	23,42
15	LOÇAS E METALIS SANITÁRIOS		
15.1	Vaso sanitário esfregado com caixa acoplada tipo pa. branco, inclusive engate fixado em pilôto bruto, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação, ref. 13/2013	UN	11,00
15.2	Vaso sanitário esfregado e conectado ao pipe para sem. furo frontal com laje na parede sem assento - fornecimento e instalação, ref. 10/2015	UN	7,00
15.3	Lavatório com laje em 100cm x 70cm, ref. 11/2013 ou similar, incluindo engate, 20cm de altura, 1/2" de diâmetro, sem assento, sem laje, com engate, 20cm de altura, 1/2" de diâmetro, sem assento, sem laje, com engate, 20cm de altura, 1/2" de diâmetro	UN	7,00
15.4	Ubo de embudo, 70x1,5cm, 40x2,2cm, incluindo engate e tubo de conexão, assento e laterais e laterais engate e conexão e conexão	UN	10,00
15.5	Lavatório tipo fôca (tubo redondo) sem conexão, 60x15cm, incluindo (deca ref. 12/15), válvula economizadora (deca ref. 10/00), cont. 1/2" furação deca ref. 10/15, torneira metal (deca 12/00) cont. engate fornecido em separado	UN	19,00
15.6	Tanque de esgoto porosa com coluna, 50l ou equivalente - fornecimento e instalação, ref. 22/2013	UN	1,00
15.7	Banheira em aço inox, 1,70x0,70x0,45m, ref. 20/15	UN	25,62
15.8	Esquadria de alumínio com vidro, 1,20x0,70m, incluindo fornecimento e instalação	UN	9,00
15.9	Linha de esgoto, 100x100, em PVC, 10m, incluindo instalação, 100x100, em PVC, 10m, incluindo instalação para pia e engate fornecido	M	7,00
15.10	Bandeira em concreto, 1,20x0,70x0,15m, incluindo fornecimento e instalação, ref. 04/2015	UN	5,00
15.11	Reixa articulada para sanitário de esgoto, 1,20x0,70x0,15m, ref. 04/2015	UN	14,00
15.12	Esquadria de alumínio, 1,20x0,70x0,15m, incluindo fornecimento e instalação	UN	6,80
15.13	Esquadria de alumínio, 1,20x0,70x0,15m, incluindo fornecimento e instalação	UN	21,00
15.14	Esquadria de alumínio, 1,20x0,70x0,15m, incluindo fornecimento e instalação	UN	18,00
16	URBANIZAÇÃO		
16.1	Urbanização de praça, incluindo: pintura de concreto, levantamento de nível, instalação de nível, terreno plano, acabamento, vegetação densa, inclusive dentro de 1:200, em praça vegetal, 100x100m, incluindo: (ref. 10/15), inclusive: nivelador, nível de nível topográfico e esquadria.	M	175,00

[Handwritten signature]
19



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Maranhão, vinculado à Certidão nº 812007/2019, emitida em 14/06/2019

Certidão nº 812007/2019
15/06/2019, 09:30
Chave de Impressão 70.000
O documento aqui registrado foi emitido em 14/06/2019 e contém 21 telhas





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

16.3	Escavação e carga/moagem da estrutura, utilidade para as edificações da UEM e 200m de rede elétrica, pelo especificação 130m e pa ca regulada com 1,75 m.	m³	1.461,25
16.4	Tramporte concreto para construção estrutura B U rodovia pavimentada.	M3xkm	34.181,25
16.5	Contingência mecânica e SPN, 30 grupos normais - pavimentação rodovia.	m²	162,25
16.6	Transporte local com capacidade técnica	CBM³	2.509,00
16.7	Instalação de rede de pavimentação com CMA-30	m²	8.245,00
16.8	Pintura de base com revulso BR-20	m²	8.245,00
16.9	Acaba asfalto - Gavel e Jacto com cap 50/70, incluir variação e materiais, incluindo transporte	m³	142,25
16.10	Guia final, rio e margem de proteção de rollover, incluindo "chão" em concreto tipo cast, estrutura, grau 18,5 tra base x 46 tra altura, saídas de 19cm base x 11 cm altura de 27,20/20,6	m	362,95
16.11	Execução de passeio (paralelo) de piso de concreto com curvatura moldada no local, para estrutura, acabamento convencional, espessura 20 cm, armado, 42,07/2016	m²	786,40
16.12	Piso revestido porcelanato 60x60 e 20" tipo Kanalex ou similar, em parte de pavimento no solo, incluindo transporte e frete	m²	555,00
16.13	Relevo de superfície, cotagem, nível duplo, 30x30cm com junta de expansão 10cm - fôrma, transporte e instalação	UN	12,00
16.15	Acabamento de piso em concreto, aplicação de 20kg/m² de Al ₂ O ₃ 24/2015	M	1.693,00
16.16	Galpão semi-coberto para abrigar produtos agrícolas, área superior 20 x 20m, fundação e instalação	UN	16,00
16.17	Quadro de distribuição de energia de ambiente, com chave mecânica, para 28 circuitos de tensão elétrica, com proteção por fusíveis, com 1 barra fixada à parede e neutro (terreno, sem ar condicionado)	UN	1,00
16.18	Execução de rede elétrica de baixa tensão, com 100V/12, 250V e 200V, incluindo o material e mão de obra	UN	1,00
16.19	Caixa de passagem 200x200x150mm com tampa	UN	14,00
16.20	Obra: Mão de obra para a instalação de 100V, 250V e 200V, incluindo o material e mão de obra	UN	24,00
16.21	Obra: Mão de obra para a instalação de 100V, 250V e 200V, incluindo o material e mão de obra	UN	12,00

Handwritten signature and initials

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 812007/2019, emitida em 14/06/2019



Certidão nº 812007/2019
15/06/2019, 09:30
Chave de Impressão

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/06/2019 e contém 21 folhas





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

	UN	5,00
16.23 Limpeza em floresta de várzea com cobertura de 50% (m²)		
17 SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
17.1 Limpeza final da obra	m²	5.330,87
17.2 Abastecimento de estêncios "as built"	m²	2.855,87

Canasvieiras - Maranhão, 14 de Junho de 2019.

Eng.º Civil José Aécio dos Santos
 S.T.E. 11.120.108-1
 Secretária Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Eng.º Civil Adriano Viana Sereja Novais
 CREA 11.120.2915-0
 Superintendente de Infraestruturas e Urbanismo

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 812007/2019, emitida em 14/06/2019



Certidão nº 812007/2019
 15/06/2019, 09:50
 Chave de Impressão: 20191

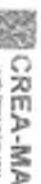
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/06/2019 e contém 21 folhas

372

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 25 de Setembro, 1719, Centro, São Luís/MA
 CEP: 65.061-240 - Fone: (98) 3236-2100 - E-mail: conselho@crea-ma.org.br

Impressão em 14/06/2019, às 09:20



LÍNGUA TÉCNICA

OBJETIVO

O presente estudo técnico tem como objetivo analisar e comprovar a fiel execução dos serviços relacionados a reforma da rede de distribuição elétrica de Baixa Tensão e execução de substituição de 225 KVA subestação e instalação de 10TVA e armazenamento elétrico, conforme no Anexo de Especificação Técnica anexo pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, sob o nº 002/2019/SEMUR, de realização do HOSPITAL MUNICIPAL GENTIL FIDELI, situado na Rua Frei do Jacinto s/n, Centro, CEP: 65000-050, CARIAS - MA.

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CNPJ: 06.082.2633/0001-59

Local da obra/serviço: Rua Frei do Jacinto 255, Centro, CARIAS - MA.

Contato: CEP: 65000-000

Telefone: (98) 3217-1170/3217-2140/2140

Contratada: MÁXIMO CONSULTORIA E PROJETOS FINANCORPORAÇÃO EIRELI

CNPJ: 22.791.070/0001-08

Endereço: Rua Frei José, s/n, nº 02, Centro, Lagoado das Pedregas - MA

Responsável Técnico: Roberto Soares Brandão Fonseca Junior

Qualificação: Engenharia Civil

Registro no CREA: 111179/0001-1

ART: MA/2019/2541/07

Período de vigência: 25/07/2019 a 28/07/2019

Descrição do serviço a ser executado: Execução e implantação dos serviços de reforma e ampliação do Complexo Hospital Municipal Gentil FIDELI, para o objetivo contemplar a reforma e ampliação das instalações elétricas de baixa tensão, armazenamento elétrico, as substituições acerca com substituição de 225 KVA e instalação em posto de subestação subterráneo estruturado. Obra única, unitária e fechada, no CREA.

1/2

Certidão nº 812007/2019
15/06/2019, 09:30

Chave de Impressão: 70113

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/06/2019 e contém folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 812007/2019, emitida em 14/06/2019

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Av. Dr. Augusto de Almeida, SCS, 1000

Av. Dr. Augusto de Almeida, SCS, 1000, São Luís - MA

Telefone: (98) 3217-1170

CREA-MA



374

Conferem, por serem constantes no livro da obra referida e no período acima a veracidade das informações da Assessoria Técnica emitida pelo profissional referente às descrições dos itens e a validade dos serviços e dos quantitativos e qualitativamente especificados para a execução da obra em serviço.

Lado emulado a ART Nº/2019/02/2393

São Paulo, 14 de Junho de 2019

Assessoria Técnica
Assessoria Técnica
Engenharia e Agronomia
CREA-MA - 11187/1991

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional da Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 812007/2019, emitida em 14/06/2019



Certidão nº 812007/2019
15/06/2019, 09:30
Chave de impressão: 20202

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/06/2019 e contém folhas

2/2



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 15/06/2019, às 09:30

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 73 de Colinas, 734, Centro, São Luís/MA
Tel. + 55 (67) 3342-0001 Fax. + 55 (67) 3342-0002 E-mail: secretaria@crea.ma.org.br

Detalhe

Número: 815694
 Ano: 2019
 Data de Cadastro: 30/05/2019
 Data de Emissão: 14/06/2019
 Tipo: CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
 Situação Atual: DOCUMENTO PAGO
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o aceitado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o registro apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratada, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não compõem o(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

Status (4)

Registros: 10

SITUAÇÃO	DATA	HORA
DOCUMENTO EMITIDO	30/05/2019 -	09:23:55
BOLETO EMITIDO	30/05/2019 -	09:26:27
DOCUMENTO PAGO	30/05/2019 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	30/05/2019 -	12:23:50

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

RESOLUÇÃO Nº 001/2019
 DE 15 DE JUNHO DE 2019
 DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO

RESOLVE: estabelecer o Regulamento de Inscrição de Especialistas em Engenharia e Agronomia.

- Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento de Inscrição de Especialistas em Engenharia e Agronomia, em vigor a partir de 15 de junho de 2019.

Art. 2º - O Regulamento de Inscrição de Especialistas em Engenharia e Agronomia, em vigor a partir de 15 de junho de 2019, encontra-se disponível no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão.

- Art. 3º - O Regulamento de Inscrição de Especialistas em Engenharia e Agronomia, em vigor a partir de 15 de junho de 2019, encontra-se disponível no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão.
- Art. 4º - O Regulamento de Inscrição de Especialistas em Engenharia e Agronomia, em vigor a partir de 15 de junho de 2019, encontra-se disponível no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão.
- Art. 5º - O Regulamento de Inscrição de Especialistas em Engenharia e Agronomia, em vigor a partir de 15 de junho de 2019, encontra-se disponível no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO
 Rua ... nº ...
 CEP: ...



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 815694/2019, emitida em 14/06/2019.

Certidão nº 815694/2019
 15/06/2019 09:31
 Chave de Impressão: 10777

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/06/2019 e contém 3 folhas.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Rua ... nº ...
 CEP: ...



379

OBJETIVO

O presente documento tem por objetivo apresentar o resultado da avaliação técnica realizada pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão (CREA-MA) em relação ao Projeto Técnico de Instalação e Operação de Sistema de Saneamento Básico (PSAB) para a comunidade de São João do Rio Preto, localizada no município de São João do Rio Preto - MA. O projeto foi elaborado pelo Engenheiro Civil, inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão (CREA-MA) sob o nº 134.631. A presente avaliação foi realizada em 14/06/2019, conforme consta no Relatório de Avaliação Técnica (RAT) nº 134.631/2019.

REFERÊNCIAS

- 1 - Lei nº 5.192, de 1966, que institui o Conselho Nacional de Engenharia e Agronomia - CONCEA.
- 2 - Lei nº 5.192, de 1966, que institui o Conselho Nacional de Engenharia e Agronomia - CONCEA.
- 3 - Lei nº 5.192, de 1966, que institui o Conselho Nacional de Engenharia e Agronomia - CONCEA.

CONSIDERAÇÕES

Apresentamos o presente Relatório de Avaliação Técnica e o presente documento, para que seja analisado e assinado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão (CREA-MA).

Sua assinatura e rubrica são obrigatórias.

Respeitosamente,
Atenciosamente,

Perceito de graduação: Engenheiro Civil

Disponho de 14 dias úteis para a apresentação de alegações e/ou recursos, contados a partir da data de publicação deste ato. Caso não seja apresentado recurso, o ato produzirá efeitos desde a publicação. O presente ato não produz efeitos em relação às obras em andamento, devendo ser analisado e assinado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão (CREA-MA) para a regularização das mesmas. A presente avaliação foi realizada em 14/06/2019, conforme consta no Relatório de Avaliação Técnica (RAT) nº 134.631/2019.

[Assinatura]
Engenheiro Civil
Rafael de Sá



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado a Certidão nº 815694/2019, emitida em 14/06/2019.

Certidão nº 815694/2019
15/06/2019 09:52
Chave de Impressão: 95773

O documento eletrônico registrado foi emitido em 13/06/2019 e contém 2 folhas.



... e aprovado, no dia 14 de maio de 2019, em sessão pública, o processo nº 1305/2019, em virtude de ter sido apresentado o parecer favorável do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 815694/2019, emitida em 14/06/2019.

Em razão disso, o processo nº 1305/2019 encontra-se concluído.

Handwritten signature and stamp:
Assinado e rubricado por:
[Illegible signature]
[Illegible stamp]

380

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 815694/2019, emitida em 14/06/2019.



Certidão nº 815694/2019
14/06/2019, 09:30
Chave de Impressão: 102772

O documento neste site registrado foi emitido em 13/05/2019 e contém 2 folhas



CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua José de Sá, s/nº, Centro, São Luís - MA
CNPJ nº 06.943.888/0001-00 - Inscrição Estadual nº 1305000000000000

Detalhe

Número: **816101**
 Ano: **2019**
 Data de Cadastro: **06/06/2019**
 Data de Emissão: **21/06/2019**
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É da responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

Status (4)

Mostrar 10 RELATÓRIO SERVIDORIAL

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	06/06/2019 - 07:39:42	
BOLETO EMITIDO	06/06/2019 - 07:40:18	
DOCUMENTO PAGO	06/06/2019 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	06/06/2019 - 09:09:30	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Detalhe

Número: **816101**
 Ano: **2019**
 Data de Cadastro: **06/06/2019**
 Data de Emissão: **21/06/2019**
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) a qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado a presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

Status (4)

Mostrar 10 RELATÓRIO GERENCIAL

AÇÃO	DATA - HORA	COMPLACIDO
DOCUMENTO EMITIDO	06/06/2019 - 07:33:42	
BOLETO EMITIDO	06/06/2019 - 07:40:18	
DOCUMENTO PAGO	06/06/2019 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	06/06/2019 - 09:09:50	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros



Certidão de Atestado Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 28 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

816101/2019

383

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atividade concluída

CERTIFICAMOS em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1025 de 30 de outubro de 2009 do Confea que consta dos estatutos desta Comissão Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA o Atestado Técnico de Responsabilidade Técnica RAIMUNDO NONATO BRANDAO FONSECA JUNIOR referente a(s) Anotação(es) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional RAIMUNDO NONATO BRANDAO FONSECA JUNIOR
Registro: 1114265301MA - CPF: 1114265901
Título Profissional: Engenharia em Eletricidade

Numero da ART: 816101259171 - Descrição da Atividade: Instalação de sistemas de energia elétrica - Registrado em: 04/06/2019 - Baixado em: 06/06/2019
Forma de registro: Sólido (TÍTULOS) - Tipo de inscrição técnica: INDIVIDUAL
Empresarial/empresa: MAADI ENERGIA LTDA

Contratante: QUALITECH ENGENHARIA LTDA - CPF/CNPJ: 09.388.361/0001-53
Empresarial/pessoa física: RAIMUNDO NONATO BRANDAO FONSECA JUNIOR - Nº: 22
Complemento: 0314 - Bairro: CALHAO
Cidade: SÃO JOSÉ - UF: MA - CEP: 55671417

Contrato: 001/2019 - Fechado em: 25/01/2019
Valor do contrato: R\$ 4.000,00 - Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ata institucional: Outros
Empresarial/empresa: RAIMUNDO NONATO BRANDAO FONSECA JUNIOR - Nº: 22
Complemento: 0314 - Bairro: CALHAO
Cidade: SÃO JOSÉ - UF: MA - CEP: 55671417

Data de início: 25/01/2019 - Responsabilidade: PROPRIA
Finalidade: Outra
Propriedade: QUALITECH ENGENHARIA LTDA - CPF/CNPJ: 09.388.361/0001-53

Atividade Técnica: 1 - ATUAÇÃO ATIVIDADES DE ART - ELÉTRICA - (1114265301) - Nº de atestado(s) gerado(s): 01 unidade - 1 - ATUAÇÃO ATIVIDADES DE ART -> #B001 - CEM (1114265301) - ELÉTRICA - (1114265301) - Nº de atestado(s) gerado(s) por: 1 - ATUAÇÃO ATIVIDADES DE ART -> #B1105 - INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA ELÉTRICA - (1114265301) - Nº de atestado(s) gerado(s): 01 unidade

Observações

Estudo de viabilidade técnica e econômico para a implantação de sistema contemplando o estudo da alternativa, área necessária a implantação, análise de geração, geração, instalação do projeto de geração, análise financeira, projeto de sistema fotovoltaico ligado a rede em baixa tensão. Este sistema é composto por 24 módulos fotovoltaicos, 01 Inversor de 2200w e 01 Inversor de 2200w e dois inversores fotovoltaicos (marca SMA, STP15000TI, 30 SUNNY 1500W e STP1500TI) e 24 módulos fotovoltaicos. Capacidade máxima de potência de 4,61kW. Capacidade instalada no sistema 41,61 kWp. Projeto de aterramento para o sistema de acordo com a norma ABNT NBR 5418:2015.

Informações complementares

CERTIFICAMOS juntamente com esta certidão técnica o presente Exatidão da Atividade Técnica - CAT (atestado contém: 1 folhas) expedido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA-MA em conformidade com o disposto no art. 2º da Resolução nº 1025 de 30 de outubro de 2009 do Confea e no art. 1º da Resolução nº 218 de 28 de junho de 1973 do Conselho Nacional de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Certidão de Atestado Técnico nº 816101/2019

21/05/2019, 09:31

Wxwcy

A Certidão de Atestado Técnico, por ser instrumento de natureza pública, não admite qualquer forma de falsificação, e seu conteúdo não pode ser alterado de forma alguma, sob pena de nulidade e de responsabilização civil, criminal e administrativa. O presente documento foi assinado digitalmente pelo profissional em questão e integrado ao sistema de controle de registro de atividades técnicas e a base de dados de responsabilidade técnica de acordo com o disposto no art. 2º da Resolução nº 1025 de 30 de outubro de 2009 do Confea e no art. 1º da Resolução nº 218 de 28 de junho de 1973 do Conselho Nacional de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Assim Exatidão, no entanto, por serviços e obras atribuições não exclusivamente profissionais em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.org.br/artistas> com o texto Wxwcy.

Certificamos que o presente documento é verdadeiro e que não foi objeto de qualquer processo de reclamação em curso perante a Comissão de Ética e Integridade do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA-MA, bem como perante o Conselho Nacional de Engenharia e Agronomia - CONFEA, e que não é objeto de qualquer processo de reclamação em curso perante o Conselho Nacional de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão constitui elemento de prova e não possui validade jurídica, devendo ser utilizada apenas para fins de informação.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CREA-MA



384

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado a Certidão nº 816101/2019, emitida em 21/06/2019




Certidão nº 816101/2019
22/06/2019 19:41
Chave de Impressão: Wwww
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/06/2019 e contém 1 folha

Documentação técnica e jurídica para a instalação de energia elétrica, incluindo dados de projeto, especificações de materiais e assinaturas de profissionais habilitados.



Detalhes

Numero: **816230**
 Ano: **2019**
 Data de Cadastro: **07/06/2019**
 Data de Emissão: **21/06/2019**
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculada à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluída(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

Status (4)

Mostrar: 10

CAAC

CPF

REGISTRO GERAL

SITUAÇÃO	DATA - H0:MM	PERMANÊNCIA
DOCUMENTO EMITIDO	07/06/2019 - 15:14:54	
BOLETO EMITIDO	07/06/2019 - 15:15:50	
DOCUMENTO PAGO	10/06/2019 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	10/06/2019 - 11:41:42	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Imprimir | Salvar | Voltar

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

A Colaboradora **ERIKA LIRA CHAVES DOS SANTOS** Colaborador do CNPJ/Cof: 761.152.725-04, inscrita no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, localizada no Bairro Três Poderes, Rua Corumbá, bloco 15, loja 1501 - CEP: 650.100-00, responsável por fazer a manutenção de todos os equipamentos elétricos e eletrônicos que a empresa **MAADI ENERGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/Cof: 08.129.370-00, localizada no Rua José Cardoso nº 08, Jardim Renascença II, Espaço MIA, local de atendimento: Loja 104 - Empresarial Elitza Gonçalves de Almeida - J. São José - Marabá - PA, inscrita no CNPJ/Cof: 15.607.954-7, empresa portadora de contrato de manutenção elétrica nº 2258-ATA-OP-07-256/03-72, Ramo de trabalho: Instalação, manutenção, reparos e manutenção elétrica. Engenheira Eletricista CREA/PA nº 18.128/0-0, inscrita no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Maranhão, realizou o estudo de viabilidade técnica e operacional para a instalação e sistema correto em paralelo o estudo da alienação dos equipamentos e instalação de um sistema de backup para a energia elétrica para gerar energia a partir da rede pública e manter em funcionamento o sistema de backup para a rede pública, desde que o perfil da geração e operação for realizado pelo profissional habilitado em eletrificação elétrica e responsável técnico em engenharia elétrica, de acordo com o RGE e o Regulamento C-120/01 da CPFL, o PENAL G5 de 2004/0 e os procedimentos técnicos de acordo com o Regulamento C-120/01 de 2004/01 do SINEM e STP25-001/02 do SINEM, sendo a operação realizada no âmbito do G5 de 2004/0. Competência: **PROJETO e TIPOLOGIAS DE A.R.T. > #8057 - ATERRAMENTO EM BAIXA TENSÃO e TIPOLOGIAS DE ATERRAMENTO EM ALTA TENSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA APLICAÇÃO DE A.T. (T) - GERAÇÃO SOLAR DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO > A.T. (T) DE A.R.T. > #8109. - INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE TENSÃO EM BAIXA TENSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO E SISTEMAS DE TENSÃO EM ALTA TENSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM ALTA TENSÃO. Declaração: O profissional em questão possui qualificação técnica e experiência suficiente para executar o trabalho proposto, com conhecimento e experiência necessários para a realização de serviços especializados inerentes ao ramo da engenharia elétrica.**

Declaro, ainda, que a referida Colaboradora possui qualificação técnica e experiência suficiente para executar o trabalho proposto, com conhecimento e experiência necessários para a realização de serviços especializados inerentes ao ramo da engenharia elétrica.

Para que, em qualquer tempo, não se venha a alterar a validade desta certidão, que é Jurídica.

- Assinatura
- Disciplina: Engenharia e Arquitetura de Energia - Área Distribuição
 - Especialidade: EPT
 - Descrição do Serviço Prestado: Operação e manutenção elétrica
 - Local de execução do trabalho: Rua José Cardoso nº 08 - JARDIM RENASCENÇA II

São Luís/MA, 21 de Junho de 2019.

RECONECIMENTO

Maio de 2019, 202

DECLARO AVERBAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR ERIKA LIRA CHAVES DOS SANTOS DO RA

Identificação - RA. 17 de Junho de 2019.

CARIMBO


SECRETARIA DE REGISTRO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS



387



Detalhe

Número: 816232
 Ano: 2019
 Data de Cadastro: 07/06/2019
 Data de Emissão: 13/06/2019
 Tipo: CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
 Situação Atual: DOCUMENTO PAGO
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) é qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

Status (4)

Resumo: 10

SITUAÇÃO	DATA - HORA	REALIZAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	07/06/2019 - 15:21:53	
BOLETO EMITIDO	07/06/2019 - 15:22:58	
DOCUMENTO PAGO	10/06/2019 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	11/06/2019 -	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Profissional
 Profissional

Detalhe

Número: **816234**
 Ano: **2019**
 Data de Cadastro: **07/06/2019**
 Data de Emissão: **13/06/2019**
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), na entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

Status (4)

Meses: 10
RELATÓRIO ORÇAMENTAL

SITUAÇÃO	DATA	DEFINIÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	07/06/2019 - 15:27:13	
BOLETO EMITIDO	07/06/2019 - 15:28:20	
DOCUMENTO PAGO	10/06/2019 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	10/06/2019 - 11:41:11	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros



Conselho de Aperfeiçoamento de Profissionais - CAAT
Resolução Nº 1925 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1975

CREA-MA

CAAT COM REGISTRO DE ATESTADO

816234/2019

392

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1925 de 30 de outubro de 2009 do Confea que consta dos assentamentos do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Aproveitamento do Profissional RAIMUNDO NOVATO BRANDAO FONSECA JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s)

Profissional: RAIMUNDO NOVATO BRANDAO FONSECA JUNIOR
Registro: 111420520/MA - CPF: 11.4306981
Título profissional: Engenharia de Eletricidade

Numero da ART: MA 816234/2019-3792 - Tabela: ART - Tabela: SORPOT - Registro em: 2019/06/07 - Baixada em: 07/06/2019
Forma de registro: ART - Tabela: SORPOT - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Emprego: Instalação de Painéis Fotovoltaicos em Edifício

Contratante: SAUDE VIEIRA SOBREMANHA DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 633.172.223-87
Endereço de contratante: RUA R. CALDEIRAS, S/N, VILA SANTA ANA, SÃO JOSÉ DO AÇÓRE - MA - CEP: 65390000
Complemento: 3ª Andar - SB
Cidade: SANTA ANA - MA - UF: MA
Contrato: 09/2015 - Exatidão em 2015
Valor do contrato: R\$ 10.500,00 - Descrição: Instalação de Painéis Fotovoltaicos em Edifício
Apresentação: Individual
Endereço da obra: RUA R. CALDEIRAS, S/N, VILA SANTA ANA, SÃO JOSÉ DO AÇÓRE - MA - CEP: 65390000
Complemento: 3ª Andar - SB
Cidade: SANTA ANA - MA - UF: MA
Data de início: 08/12/2015 - Competência: 08/2015
Finalidade: Industrial
Proprietário: SAUDE VIEIRA SOBREMANHA DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 633.172.223-87

Atividade Técnica: 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B1105 - INSTALACAO E ETRICA EM B.TENSAO E LINHAS TRANSMISSOES -> PROJETO 18099-09/2015
DE A.R.T. -> #B1105 - INSTALACAO E ETRICA EM B.TENSAO E LINHAS TRANSMISSOES -> PROJETO 18099-09/2015
DE A.R.T. -> #B1105 - INSTALACAO E ETRICA EM B.TENSAO E LINHAS TRANSMISSOES -> PROJETO 18099-09/2015
DE A.R.T. -> #B1105 - INSTALACAO E ETRICA EM B.TENSAO E LINHAS TRANSMISSOES -> PROJETO 18099-09/2015

Observações:
Estudo de viabilidade técnica realizado para a instalação de sistema fotovoltaico em edificação, considerando o estudo da alternativa área necessária a implantação de sistema fotovoltaico em edificação, considerando a instalação de sistema fotovoltaico em edificação. Projeto de sistema fotovoltaico ligado a rede em baixa tensão. Este sistema fotovoltaico tem potência instalada de 3,0 kWp e fornece energia fotovoltaica trifásica SMA SUNNY TRIFOWER - STP 2000-30-001-001. O sistema fotovoltaico instalado possui capacidade instalada de 3,0 kW. Capacidade instalada do sistema fotovoltaico em edificação de 3,0 kWp. Instalação de sistema fotovoltaico em edificação em conformidade com a norma NBR 1615:2015.

Informações Complementares:

CERTIFICAMOS, portanto, que o profissional RAIMUNDO NOVATO BRANDAO FONSECA JUNIOR, inscrito no Conselho de Aperfeiçoamento de Profissionais - CAAT, é atestado (contendo 1 folha), expedido pelo Conselho de Aperfeiçoamento de Profissionais - CAAT, em conformidade com as informações constantes.

Cedência de Aproveitamento nº 8-816234/2019
15/06/2019 10:40
v797a

A Cedência de Aproveitamento nº 8-816234/2019, emitida pelo Conselho de Aperfeiçoamento de Profissionais - CAAT, considera válida somente se o profissional técnico responsável estiver inscrito e integrado ao Cadastro Técnico Federal - CDTF, no momento da habilitação para o exercício profissional.

A validade desta Cedência de Aproveitamento nº 8-816234/2019 pode ser verificada em: <https://crea-ma.org.br/publicar> com a chave v797a

Certificamos que as informações constantes neste documento foram verificadas e aprovadas pelo Conselho de Aperfeiçoamento de Profissionais - CAAT, em conformidade com a legislação em vigor e os procedimentos estabelecidos no Regulamento de Exercício Profissional - R.E.P. do Conselho de Aperfeiçoamento de Profissionais - CAAT, em conformidade com o disposto no Regulamento de Exercício Profissional - R.E.P. do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certificação poderá ser utilizada pelo profissional em qualquer momento, desde que não haja alterações nas informações constantes no documento.





Detalhe

Número: 871865
 Ano: 2022
 Data de Cadastro: 17/08/2022
 Data de Emissão: 17/08/2022
 Tipo: CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA
 Situação Atual: DOCUMENTO EMITIDO
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (4)

Descrição

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

Esta certidão: perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Válido em todo território nacional.

Páginas: 1

Status (1)

Mostrar 10

STATUS	DATA	CONFIRMAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	17/08/2022 - 17:08:20	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 871865/2022

Emissão: 17/08/2022

Validade: 31/03/2023

395

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Chave: cb892

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 66 a 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: RAIMUNDO NONATO BRANDÃO FONSECA JUNIOR

Registro: 1114305901MA

CPF: 028.325.353-30

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 25/04/2015

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ART. 3º E 9º DA RESOLUÇÃO 216, DE 25/06/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - SÃO LUIS MONTE CASTELO

Data de Formação: 03/10/2006

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA.

Informações e Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: SONNES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Registro: 111400590-1

CNPJ: 19.605.566/0001-75

Data Início: 08/11/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 871865/2022

Emissão: 17/08/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: cb892

396

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: RAJUNIDO NONATO BRANDAO FONSECA JUNIOR

Registro: 1114305901MA

CPF: 028.325.353-30

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 23/04/2015

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ART. 8º E 9º DA RESOLUÇÃO Nº 8, DE 23/06/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO MARANHAO - SAO LUIS MONTE CASTELO

Data de Formação: 29/10/2006

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(e) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (v1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: SONNES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Registro: 1114305901MA

CNPJ: 19.505.566/0001-75

Data Início: 08/11/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a firma **SONNES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** com endereço na Rua Dez (Res Pinheiros), 58, Quadra 10, Cohama, São Luís -Ma , inscrita no CNPJ: n.º 19.605.566/0001-75 representada nesta pela Sr. Lee Max de Almeida Andrade, doravante denominado simplesmente Contratante, do outro lado o Sr. **RAIMUNDO NONATO BRANDAO FONSECA JUNIOR**, C.P.F. n.º 028.325.353-30, RG: 04419938070 com título profissional de Engenheiro Civil, Cart. CREA n.º 111430590-1, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, relativos aos serviços de engenharia civil, conforme discriminado na ART de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª - A vigência do presente contrato será de 08/11/2018, por tempo indeterminado.

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de 10 horas por semana;

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado, absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado deverão ser de R\$ 5.724,00 (Cinco mil, setecentas e vinte e quatro reais).

Cláusula 6ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme discriminado na ART de cargo ou função, conforme cláusula 1ª.

Cláusula 7ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro de São Luís/MA;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

São Luís/MA, 08 de Novembro de 2018.

Lee Max de Almeida Andrade
 MAADI ENERGIA LTDA
 CNPJ: 19.605.566/0001-75

Raimundo Nonato Brandao Fonseca Junior
 RAIMUNDO NONATO BRANDAO
 FONSECA JUNIOR
 CPF: 028.325.353-30




Aviso

Certidão Vencida!

Detalhes

Número: **871823**
 Ano: **2022**
 Data de Cadastro: **17/08/2022**
 Data de Emissão: **17/08/2022**
 Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**
 Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (2)

Descrição

A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Páginas:

Status (1)

Mês: 10		ANO	DATA	ACQUISIÇÃO GERENCIAL
SITUAÇÃO	DOCUMENTO	17/08/2022	09:34:19	
DOCUMENTO EMITIDO				


Mostrando de 1 até 1 de 1 registros



Aviso

Certidão Vencida!

Detalhes

Número: **871823**
 Ano: **2022**
 Data de Cadastro: **17/08/2022**
 Data de Emissão: **17/08/2022**
 Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**
 Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (2)

Descrição

A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Páginas:

Status (1)

Mostrar 10

300 1000 RELATÓRIO GERENCIAL

SITUAÇÃO	DATA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	17/08/2022 - 09:30:10	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Atualizar Atualizar 1 1000000 1000000

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 871823/2022

Emissão: 17/08/2022

Validade: 13/02/2023

Chave: YZY28

400

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: SONNES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 19.605.566/0001-75

Registro: 000539833-9

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 1.500.000,00

Data do Capital: 26/07/2022

Faixa: 5

Objetivo Social: 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4221- 9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 5291-1/00 - ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMACOES CADASTRAIS 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 3511-5/01 - GERACAO DE ENERGIA ELETRICA 3339-4/01 - USINAS DE COMPOSTAGEM 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PECAS, TAIS MOTORES E TRANSFORMADORES ELETRICOS, SISTEMAS PARA CONTROLE DE INCENDIO, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, ROBOTS, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USOS TECNICO E PROFISSIONAL, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, EXCETO INFORMATICOS OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, EXCETO PARA USO AGROPECUARIO, FERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO INDUSTRIAL, ODHITO-MEDICO-HOSPITALAR E COMERCIAL, 7210-0/00 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS FISICAS E NATURAIS 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS ESPECIFICADOS NAO ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, TAIS TURBINAS E MAQUINAS-FERRAMENTA, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS, APARELHOS DE USOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, EQUIPAMENTOS CINEMATOGRAFICOS, EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA RADIO, TELEVISAO E COMUNICACOES, EQUIPAMENTOS DE TESTE, CONTEINERES, MEDICAO E CONTROLE, 4744-0/59 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE TAIS MATERIAIS DE CONSTRUCAO A SECO, FORRO ACARTONADO, PISO PAVIFLEX E FORRO PVC; 4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA ELÉTRICA, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: RUA DEZ (RES FINHEIROS), 58, QUADRA 10, COHAMA, SÃO LUÍS - MA CEP 65064-427

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresas

Data Inicial: 06/11/2016

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 000539833-9/CREA-MA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional de empresa é comprovada pelo conjunto dos arquivos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 871823/2022
Emissão: 17/08/2022
Validade: 13/02/2023
Chave: YZYZ8

401

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Maranhão

Responsáveis Técnicos

Profissional: RAIMUNDO NONATO BRANDAO FONSECA JUNIOR

Registro: 111430590-1

CPF: 028.325.353-30

Data Inicio: 08/11/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ART. 8º E 9º DA RESOLUÇÃO 218 DE 23/03/73, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: MARCIO DE JESUS PEREIRA AQUINO

CPF: 832.581.042-05

Função: EMPRESÁRIO



DECLARAÇÃO CONSOLIDADA**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.014/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**

A empresa, **SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA.** CNPJ nº 19.605.566/0001-75, sediada em R 10 - QUADRA 10-A, RES. PINHEIROS, SÃO LUÍS/MA, CEP 65.064-427, BAIRRO CCHAMA, por intermédio de seu representante legal Sr. **MARCIO DE JESUS PEREIRA AQUINO**, portador do CPF:83259104372 e RG nº 16123993-8 GEJUSPC MA, **DECLARA**, sob as penas da Lei que,

- Cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- Nos itens em que a participação não foi exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 18 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- Que esta empresarialidade não possui em seu quadro societário qualquer sócio na condição de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juizes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e assessoramento deste Órgão/Processo/Certame.
- Que esta empresa renuncia à Visita Técnica aos locais e as instalações para prestação dos serviços constantes do objeto do presente Processo/Certame, e que nosso quadro técnico tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletou todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.
- Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLT/IMP nº 2, de 18 de setembro de 2009.

403

- Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Que, se contratada, observará, na execução do contrato, Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e Familiar na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas, nos termos do art. 1º do Ato da Presidência - GP Nº 48, de 8 de julho de 2022, que determina que, nos contratos firmados entre a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão e as empresas terceirizadas prestadoras de serviço com fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva e de execução de obras de engenharia, 5% (cinco por cento) das vagas sejam destinados às Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e Familiar.
- Que, se contratada, observará, na execução do contrato, egressos do sistema carcerário, e de cumpridores de medidas e penas alternativas em percentual não inferior a 5% (cinco por cento) das vagas, em cumprimento ao artigo 3º da Lei nº 10.182/14 e ao art. 8º, parágrafo único da Resolução CNJ 114/2010.
- Que, se contratada, disponibilizará de máquinas, ferramentas, equipamentos e pessoal técnico especializado e qualificados, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação.
- Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- Que cumpre os requisitos do Decreto n. 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência ()

A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

MARCIO DE JESUS PEREIRA AQUINO:83259104372
104372

Assinado de forma digital por MARCIO DE JESUS PEREIRA AQUINO:83259104372
Data: 2023.01.31 11:14:58 -03'00'

São Luís (MA) 31 de janeiro de 2023

MARCIO DE JESUS PEREIRA AQUINO
Especialista/Representante Legal
CPF: 148.595.033-68
CREA nº 1114756180

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.014/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

A empresa, **SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 19.605.566/0001-75, sediada em **R 10 - QUADRA 10-A, RES. PINHEIROS, SÃO LUÍS/MA, CEP 65.064-427, BAIRRO COHAMA**, por intermédio de seu representante legal Sr. **MARCIO DE JESUS PEREIRA AQUINO**, portador do CPF:83259104372 e RG nº 16125993-8 GE. IUSPC MA, **DECLARA**, sob as penas da Lei que,

- Cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- Que ~~inexistem~~ fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que ~~não~~ emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- Que esta empresa/entidade ~~não~~ possui em seu quadro societário qualquer sócio na condição de cônjuge, companheiro no parterte em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juizes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e assessoramento deste Órgão/Processo/Certame.
- Que esta empresa renuncia à Visita Técnica aos locais e as instalações para prestação dos serviços constantes do objeto do presente Processo/Certame, e que nosso quadro técnico tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletou todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.
- Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLT/MP nº 2, de 16 de setembro de 2019.

405

- Que não possui, em sua carteira produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Que, se contratada, absorverá, na execução do contrato, Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e Familiar na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas, nos termos do art. 1º do Ato da Presidência - GP Nº 48, de 3 de julho de 2022, que determina que, nos contratos firmados entre a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão e as empresas terceirizadas prestadoras de serviço com fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva e de execução de obras de engenharia, 5% (cinco por cento) das vagas sejam destinados às Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e Familiar;
- Que, se contratada, absorverá, na execução do contrato, egressos do sistema carcerário, e de cumpridores de medidas e penas alternativas em percentual não inferior a 5% (cinco por cento) das vagas, em cumprimento ao artigo 3º da Lei nº 10.182/14 e ao art. 8º, parágrafo único, da Resolução CNJ 114/2010;
- Que, se contratada, disponibilizará de máquinas/ferramentas, equipamentos e pessoal técnico especializado e qualificados, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação;
- Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
- Que cumpre os requisitos do Decreto n. 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência ()

A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

São Luís (MA) 31 de janeiro de 2023

MARCIO DE JESUS PEREIRA AQUINO:83250104372
Assinado de forma digital por MARCIO DE JESUS PEREIRA AQUINO:83250104372
Data: 2023.01.31 09:45:43-03'00'

MARCIO DE JESUS PEREIRA AQUINO
Engenheiro/Representante Legal
CPF: 148.606.033-68
CREA nº 1114756180

DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE EMPREGABILIDADE DE MENOR

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.014/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**

A empresa, SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 19.605.566/0001-75, sediada em R 10 - QUADRA 10-A, RES.PINHEIROS, SÃO LUÍS/MA, CEP 65.064-427, BAIRRO COHAMA, por intermédio de seu representante legal Sr. MARCIO DE JESUS PEREIRA AQUINO, portador do CPF:83259104372 e RG nº 16129993-8 GEJUSPO/MA, DECLARA, sob as penas da lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

São Luís (MA) 31 de Janeiro de 2023

MARCIO DE JESUS PEREIRA AQUINO:83259 104372	Assinado de forma digital por MARCIO DE JESUS PEREIRA CNPJ: 19605566000175 Data: 2023.01.31 01:05:35 -03'00'
--	---

MARCIO DE JESUS PEREIRA AQUINO
Engenheiro/Representante Legal
CPF: 146.605.033-68
CREA nº 1114756180

407

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.014/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**

A empresa, SONNES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 19.605.566/0001-75, sediada em R 10 - QUADRA 10-A, RES. PINHEIROS, SÃO LUÍS/MA, CEP 65.064-427, BAIRRO COHAMA, por intermédio de seu representante legal, Sr. MARCIO DE JESUS PEREIRA AQUINO, portador do CPF:83259104372 e RG nº 16129993-8 GEJUSPO MA, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data, nenhum fato ocorreu que inabilite a empresa em participar do certame licitatório em epígrafe, e que contra a mesma não existe pedido de falência.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

São Luís (MA) 31 de Janeiro de 2023

MARCIO DE JESUS PEREIRA AQUINO:83259104372
4372

Assinatura eletrônica digital
por MARCIO DE JESUS
AQUINO
Dados: 10/3/2023
01:16:05 -03'00'

MARCIO DE JESUS PEREIRA AQUINO
Engenheiro/Representante Legal
CPF: 148.605.933-68
CREA nº 1114756180

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

408

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.014/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

A empresa, **SONNES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 19.605.566/0001-75, sediada em R 10 - QUADRA 10-A, RES. PINHEIROS, SÃO LUÍS/MA, CEP 65.064-427, BAIRRO COHAMA, por intermédio de seu representante legal Sr. **MARCIO DE JESUS PEREIRA AQUINO**, portador do CPF:83253194372 e RG nº 1612899742 GE RUSPC MA. DECLARA, sob as penas da lei, que conhece as condições locais para execução do objeto ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com o contratante.

Declara ainda que dispõe de mão de obra e materiais/equipamentos adequada e disponível para a execução dos serviços objeto desta licitação.

São Luís (MA) 31 de janeiro de 2023

MARCIO DE JESUS PEREIRA AQUINO:83253194372
104372

Assinado de forma eletrônica por MARCIO DE JESUS PEREIRA AQUINO em 31/01/2023 às 12:25:11 (UTC-03:00) - Dados: 2023.01.31 08:27:36 -0200

MARCIO DE JESUS PEREIRA AQUINO

Engenheiro/Representante Legal

CPF: 148.605.033-68

CREA nº: 114756130

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS

409

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.014/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

A empresa, SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 19.605.566/0001-75, sediada em R 10 - QUADRA 10-A, RES.PINHEIROS, SÃO LUÍS/MA, CEP 65.064-427, BAIRRO COHAMA, por intermédio de seu representante legal Sr. MARCIO DE JESUS PEREIRA AQUINO, portador do CPF:83259104372 e RG nº 16129993-8 GEJUSPC MA, DECLARA, sob as penas da lei, estar ciente e concordar com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação definidos no edital pregão eletrônico nº 001/2023 – Prefeitura Municipal de Itinga – MA.

São Luís (MA) 31 de Janeiro de 2023

MARCIO DE JESUS PEREIRA AQUINO/83259104372	Assinado de forma digital por MARCIO DE JESUS PEREIRA AQUINO/83259104372 Data: 2023.01.31 09:28:01 -05'00'
--	---

MARCIO DE JESUS PEREIRA AQUINO
Engenheiro/Representante Legal
CPF: 148 605.033-68
CREA nº 1114756180

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS

410

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.014/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

A empresa, SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ nº 19.605.566/0001-75, sediada em R 10 - QUADRA 10-A, RES. PINHEIROS, SÃO LUÍS/MA, CEP 65.064-427, BAIRRO COHAMA, por intermédio de seu representante legal Sr. MARCIO DE JESUS PEREIRA AQUINO, portador do CPF:83259104372 e RG nº 16129993-8 GEJUSPC MA, DECLARA, sob as penas da lei, estar ciente e concordar com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação definidos no edital pregão eletrônico nº 001/2023 – Prefeitura Municipal de Itinga – MA.

São Luís (MA) 31 de Janeiro de 2023

MARCIO DE JESUS PEREIRA AQUINO:83259104372	Assinado de forma digital por MARCIO DE JESUS PEREIRA AQUINO:83259104372 Data: 2023.01.31 09:18:01 -03'00'
--	---

MARCIO DE JESUS PEREIRA AQUINO
Engenheiro/Representante Legal
CPF: 148.605.033-68
CREA nº 1114756180

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS

411

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.014/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

A empresa, SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 19.605.566/0001-75, sediada em R 10 - QUADRA 10-A, RES. PINHEIROS, SÃO LUÍS/MA, CEP 65.064-427, BAIRRO COHAMA, por intermédio de seu representante legal Sr. MARCIO DE JESUS PEREIRA AQUINO, portador do CPF:83259104372 e RG nº 16129993-8 GEJUSPO MA, DECLARA, sob as penas da lei, estar ciente e concordar com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação definidos no edital pregão eletrônico nº 001/2023 - Prefeitura Municipal de Itinga - MA.

São Luís (MA) 31 de Janeiro de 2023

MARCIO DE JESUS
PEREIRA
AQUINO:83259104372

Assinado de forma
digital por: MARCIO DE
JESUS PEREIRA
AQUINO:83259104372
Data: 2023.01.31
01:18:01 -03'00'

MARCIO DE JESUS PEREIRA AQUINO
Engenheiro/Representante Legal
CPF: 148.605 035-68
CREA nº 1114756180

DECLARAÇÃO ÚNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091 / 2023

PROCESSO LICITATORIO 07 014/2022

DECLARAMOS, sob as penas da lei e em conformidade com o Edital, que:

- 1 - Até a presente data encontro-se impedido de participar de licitação obrigatória, sendo, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.
- 2 - Declaro que tenho plena e inteira compreensão de todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.
- 3 - Aceitamos as condições estabelecidas neste edital, especialmente as relativas ao pagamento.
- 4 - Que para fins de participação no processo licitatório em curso, não se possui, já se encontra em curso ou se encontra em curso, nenhuma outra licitação em andamento, sob pena de suspensão.
- 5 - Que todos os documentos e informações solicitadas são verdadeiros.
- 6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho noturno, obrigatório, insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.
- 7 - Que não constam em nosso quadro societário ou em relação de parentesco próximo de qualquer natureza, com o pregoeiro eletrônico, qualquer vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela execução ou administração, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior.
- 8 - Que nos preços cotados já estão incluídas despesas com impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, taxas e cobranças, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

Declaro ainda que a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico/SRP, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, elaborado, discutido ou recebido em qualquer outro instrumento, processo ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

SAO LUIS-MA, 30 de Janeiro de 2023.

SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 19.605.566/0001-75

30/01/2023 13:23:48

Assinatura Digital: 76D09B602DBA788EB34A42828418CD06

DECLARAÇÃO ÚNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001 / 2023

PROCESSO LICITATORIO 07.014/2022

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial, art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1 - Até a presente data encerra-se desobrigada de qualquer obrigação legal, administrativa e declaro, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, V 2º da Lei nº 8.666/93.
- 2 - Declaro que tenho plena capacidade e vou me cumprir as condições de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024, 19.
- 3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, reservada a liberdade de negociação.
- 4 - Que para fins de participação no presente licitação em parte, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, as Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.
- 5 - Que todos os documentos e informações prestadas são reais e verdadeiras.
- 6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados maiores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.
- 7 - Que não constam em nossos quadros ou em nossas relações de trabalho com qualquer pessoa que mantenha vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela execução da contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior.
- 8 - Que nos preços citados estão incluídas eventuais vantagens e descontos fiscais, impostos, taxas (incluindo III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesa com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar no Pregão Eletrônico 001/2023, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, divulgado ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

SAO LUIS-MA, 30 de Janeiro de 2023

SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 19.609.566/0001-75

30/01/2023 13:23:48

Assinatura Digital: 76D09B002DBA788EB34A42828418CD06

DECLARAÇÃO ÚNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001 / 2023
PROCESSO LICITATÓRIO 07.014/2022

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial, art. 231 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1 - Até a presente data encontramos em perfeito estado de conservação e funcionamento, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.
- 2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/99.
- 3 - Aceitamos as condições exigidas para esta licitação e comprometemo-nos a cumpri-las.
- 4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, entro em preço de licitação, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções, cujas normas incidam sobre a presente licitação.
- 5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verídicas.
- 6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.
- 7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores de qualquer órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior.
- 8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou obrigações impostas, tais como III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

Declaro ainda que, a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico/SPP, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, intencionalmente, obtido ou produzido em qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

SAO LUIS-MA, 30 de Janeiro de 2023

SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 13.605.566/0001-75

30/01/2023 13:23:48

Assinatura Digital: 76D09B8021D8A788E934A42B28418CD06

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 10

*Inabilitador
strato
construções
415*

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 223, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa STRATO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, município São Luís, CNPJ nº 03.835.152/0001-00, Número de Registro (NIRE) 21600192803.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 19/05/2000

Ato constitutivo: 21200478530

São Luís, 01/01/2021

LEILE MARCIA DANTAS MATOS
CONTADOR
CRC/PE 02824400 T-MA

SERGIO LUIS MARQUES DE OLIVEIRA
TITULAR PESSOA FÍSICA, Administrador
CPF 471.122.633-87

416

Contabilidade Geral

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

STRATO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - 03.835.122/0001-00

AV SENADOR VITORINO FREIRE, 1, QD: 41, LOTE: 1424, EDIF: COM SAO LUIS OFFICES, SALA 608, AREINHA, SAO LUIS

Balanco Patrimonial - Exercício de 2021

CNPJ : 03.835.152/0001-00 - REG. JUNTA COMERCIAL: NIRE: 21600192803 EM 19/05/2000

1	ATIVO	
1.1	ATIVO CIRCULANTE	
1.1.1	DISPONIVEL	
1.1.1.01	CAIXA GERAL	
1.1.1.01.0001	CAIXA	2.139.823,03
	**** CAIXA GERAL	2.139.823,03
1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRA	
1.1.1.03.0001	BANCO DO BRASIL SA - BB RF CURTO PRAZO 30MIL	167.884,40
1.1.1.03.0006	BANCO DO BRASIL SA - BB RENDA FIXA 500	2.740,47
1.1.1.03.0007	BANCO DO BRASIL SA - OUROCAP 2M	12.943,00
1.1.1.03.0008	BANCO DO BRASIL SA - OUROCAP 36PU6	7.026,69
1.1.1.03.0009	BANCO DO BRASIL SA - POUPANCA OURO	697,00
1.1.1.03.0010	BANCO DO BRASIL SA - OUROCAP 36PUI	2.688,10
1.1.1.03.0011	BANCO DO BRASIL SA - BB GIRO DIGITAL	32.353,87
	**** APLICAÇÕES FINANCEIRA	226.333,53
	*** DISPONIVEL	2.366.156,56
1.1.2	CLIENTES	
1.1.2.01	CLIENTES NACIONAIS	
1.1.2.01.0001	CLIENTE RECEBER A	173.579,23
	**** CLIENTES NACIONAIS	173.579,23
	*** CLIENTES	173.579,23

417

Contabilidade Geral

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

STRATO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - 03.835.152/0001-00

AV SENADOR VITORINO FREIRE, 1, QD: 41, LOTE 1424, EDIF: COM SAO LUIS OFFICES, SALA 608, AREINHA, SAO LUIS

Balço Patrimonial - Exercício de 2021

CNPJ : 03.835.152/0001-00 - REG. JUNTA COMERCIAL: NIRE: 21600192803 EM 19/05/2000

**	ATIVO CIRCULANTE	2.539.735,79
1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE	
1.2.3	IMOBILIZADO	
1.2.3.01	IMOBILIZADO	
1.2.3.01.0002	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	177.088,44
1.2.3.01.0004	IMOVEIS	274.858,63
1.2.3.01.0005	BENS DE INFORMÁTICA	6.400,00
1.2.3.01.0006	VEICULOS	157.200,00
****	IMOBILIZADO	515.547,07
1.2.3.02	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	
1.2.3.02.0002	(-) DEPRECIACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	22.559,12
1.2.3.02.0005	(-) DEPRECIACAO DE BENS DE INFORMÁTICA	6.400,00
1.2.3.02.0006	(-) DEPRECIACAO DE VEICULOS	132.320,00
****	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	161.279,12
***	IMOBILIZADO	454.267,95
**	ATIVO NAO CIRCULANTE	454.267,95
=	ATIVO	2.994.003,74

418

Contabilidade Gera.

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

STRATO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - 03.835.152/0001-00

AV SENADOR VITORINO FREIRE, 1, QD: 41, LOTE: 1424, EDIF: COM SAO LUIS OFFICES SALA 608, AREINHA, SAO LUIS

Balço Patrimonial - Exercício de 2021

CNPJ : 03.835.152/0001-00 - REG. JUNTA COMERCIAL: NIRE: 21600192803 EM 19/05/2000

2	PASSIVO	
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	
2.1.4	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	
2.1.4.01	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	
2.1.4.01.0001	ORDENADOS E SALÁRIOS A PAGAR	695,25
2.1.4.01.0003	IMPOSTOS A RECOLHER	146,25
2.1.4.01.0004	IMPOSTOS A RECOLHER	56,52
***	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	898,02
**	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	898,02
2.1.5	IMPOSTOS A RECOLHER	
2.1.5.01	IMPOSTOS A RECOLHER	
2.1.5.01.0005	IMPOSTO NACIONAL A RECOLHER - IAS	2.356,80
****	IMPOSTOS A RECOLHER	2.356,80
***	IMPOSTOS A RECOLHER	2.356,80
**	PASSIVO CIRCULANTE	3.254,82
2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
2.3.1	CAPITAL SOCIAL	
2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	
2.3.1.01.0001	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO & INTEGRALIZADO SERGIO LUIS MARQUES DE	2.000.000,00
****	CAPITAL SOCIAL	2.000.000,00
**	CAPITAL SOCIAL	2.000.000,00
2.3.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
2.3.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	

419

Contabilidade Geral

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

STRATO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - 03.835.152/0001-00

AV SENADOR VITORINO FREIRE, 1. QD. 41, LOTE: 1424, EDIF. COM. SAO LUIS OFFICES, SALA 608, AREINHA, SAO LUIS

Balanco Patrimonial - Exercício de 2021

CNPJ : 03.835.152/0001-00 - REG. JUNTA COMERCIAL: NIRE: 21600192803 EM 19/05/2000

2.3.3.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	740.748,92
****	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	740.748,92
***	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	740.748,92
2.3.4	RESERVAS DE CAPITAL	
2.3.4.01	RESERVAS DE CAPITAL	
2.3.4.01.0001	RESERVAS DE CAPITAL	250.000,00
****	RESERVAS DE CAPITAL	250.000,00
***	RESERVAS DE CAPITAL	250.000,00
**	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.990.748,92
*	PASSIVO	2.994.003,74

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

1) CONTEXTO OPERACIONAL

"STRATO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI" é uma empresa (pessoa jurídica) de responsabilidade limitada, com sede e foro na cidade de São Luís - MA, na avenida AV SENADOR VITORINO FREIRE, nº 1, QUADRA: 41, LOTE: 1424, EDIF. COMERCIAL SAO LUIS OFFICES, SALA: 608, AREINHA, CEP: 65.030-015, tendo como objeto social:

- 42.21-9-02 - Construção de instalações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Gestão de resíduos perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-04 - Instalação de estações e redes de telecomunicações
- 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.99-1-03 - Obras de saneamento
- 43.99-1-05 - Instalações e substituição de peças em aquedutos

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com os princípios fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

420

Contabilidade Geral

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

STRATO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - 03.835.152/0001-00

AV SENADOR VITORINO FREIRE, 1. QD. 41, LOTE 1424, EDIF: COM SAO LUIS OFFICES, SALA 608, AREINHA, SAO LUIS

Balanço Patrimonial - Exercício de 2021

CNPJ : 03.835.152/0001-00 - REG. JUNTA COMERCIAL: NIRE: 21600192803 EM 19/05/2000

3.1) APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Estão registradas nas demonstrações contábeis aplicações financeiras com prazo imediato, e de curto prazo, acrescidas dos rendimentos proporcionais até a data do balanço.

3.2) DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Estão demonstradas pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

3.3) IMOBILIZADO

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

A empresa nunca efetua ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) INVESTIMENTOS EM EMPRESAS CONTROLADAS E INTERRELADAS

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) IMPOSTOS FEDERAIS

A empresa está no regime do simples nacional e tributada no regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possui empréstimos e financiamentos.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, sendo em vista das administrações da empresa, decididos em opinião de seus consultores e advogados, não haverem contingências de qualquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (dois milhões de reais) representado e composto por:

SERGIO LUIS MARQUES DE OLIVETRA - participação 100% do capital.

7) TRIBUTOS A PAGAR

Os tributos a pagar são débitos relacionados ao simples nacional, controlados e parcelado em 30 parcelas pelo sistema do simples nacional.

8) CUSTOS

Os custos relacionados a material de uso e consumo-material de material de uso e consumo-administrativo, e aquisição de serviços de terceiros, são custos diretamente ligados com as prestações de serviços contratados. Tendo em vista as compras de materiais e mão de obra utilizada.

9) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam produzir efeitos sobre seus resultados futuros.

SAO LUIS - MA , 31 de dezembro de 2021

SERGIO LUIS MARQUES DE OLIVETRA
ADMINISTRADOR

R.G.:393665950 Org. Exp.:SSP-MA

CPF: 471.122.633-87

LEILE MARCIA DANTAS MATOS
Contador(a) CRC: PE 02824400 TMA
R.G.:797668977 Org. Exp.:SSP-MA
CPF: 006.927.893-83

421

Contab: 111000 - Contab:

LEITE MARCIA DANTAS FELIPE

SIRATO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - 01.635.114/0001-00

BALANÇETE ANALÍTICO

CONTA: 01.635.152/0001-00

01/01/2021 A 31/12/2021

Conta - Descrição	Saldo Anterior	D E B I T O	C R É D I T O	Saldo Período	Saldo Final
1 - ATIVO	2.994.003,74	1.098.286,54	2.021.525,63	1.976.760,95	2.994.003,74
1.1 - ATIVO CIRCULANTE	651.606,41	1.433.875,73	1.998.096,79	1.845.728,94	2.539.735,79
1.1.1 - BANCOS	1.653,37	1.433.875,73	1.998.096,79	1.845.728,94	2.366.156,56
1.1.1.01 - BANCOS	467.593,77	1.433.875,73	89.136,30	1.672.283,70	2.139.823,03
1.1.1.01.0001 - CAIXA	467.593,77	1.433.875,73	69.136,30	1.672.283,70	2.139.823,03
1.1.1.02 - BANCO CORTE MOVIMENTO	0,00	0,00	1.293.226,34	0,00	0,00
1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL SA	0,00	0,00	1.293.226,34	0,00	0,00
1.1.1.03 - ARRECATOS FINANCEIRA	17.430,44	17.430,44	605.634,15	173.445,24	226.333,53
1.1.1.03.0001 - BANCO DO BRASIL SA - BB FIDUCIARIA	17.430,44	17.430,44	605.634,15	162.578,58	167.884,40
1.1.1.03.0006 - BANCO DO BRASIL SA - BB RENDA	17.467,00	0,00	14.627,37	14.627,37	2.740,47
1.1.1.03.0067 - BANCO DO BRASIL SA - OURICANGA	12.943,00	12.943,00	8.000,00	0,00	12.943,00
1.1.1.03.0068 - BANCO DO BRASIL SA - OURICANGA	7.026,69	0,00	0,00	0,00	7.026,69
1.1.1.03.0069 - BANCO DO BRASIL SA - POUPANCA	697,00	0,00	0,00	140,00	697,00
1.1.1.03.0010 - BANCO DO BRASIL SA - OURICANGA	2.688,10	0,00	0,00	0,00	2.688,10
1.1.1.03.0011 - BANCO DO BRASIL SA - BB GURUPI	37.353,87	37.353,87	100.000,00	25.354,63	37.353,87
1.1.2 - CLIENTES	173.579,23	0,00	0,00	0,00	173.579,23
1.1.2.01 - CLIENTES NACIONAIS	173.579,23	0,00	0,00	0,00	173.579,23
1.1.2.01.0001 - CLIENTES RECEBER A	173.579,23	0,00	0,00	0,00	173.579,23
1.2 - ATIVO NÃO CIRCULANTE	127.425,89	1.460,81	33.428,84	131.032,01	454.267,95
1.2.3 - IMPLANTADOS	615.547,07	615.547,05	33.428,84	131.032,01	454.267,95
1.2.3.01 - IMPLANTADOS	615.547,07	615.547,05	0,00	164.460,85	615.547,07
1.2.3.01.0002 - MAQUINARIO E EQUIPAMENTOS	177.088,44	177.088,44	0,00	164.460,85	177.088,44
1.2.3.01.0004 - IMOVEIS	274.656,63	0,00	0,00	0,00	274.656,63
1.2.3.01.0005 - BENS DE INFORMATICA	64.802,00	0,00	0,00	0,00	6.400,00

422

Conta: 01.335.152

LEILE MARCIA DANCAS FELIPE

STRATO CONSULTING E SERVIÇOS EMPRESARIAIS - 00.835.000/0001-00

BALANCETE ANALÍTICO

CNPJ: 01.335.152/0001-00

01/01/2021 a 31/12/2021

Conta - Descrição	Saldo Anterior	DEBITO	CREDITO	Saldo Período	Saldo Final
1.2.3.01.0006 - RESERVAS	157.200,00	0,00	0,00	0,00	157.200,00
1.2.3.02 - (-) DEPRECIACAO ACUMULADA	127.650,20	0,00	33.428,84	33.428,84	161.279,12
1.2.3.02.0002 - (-) DEPRECIACAO DE MAQUINAS	8.600,00	0,00	17.708,84	17.708,84	22.559,12
1.2.3.02.0005 - (-) DEPRECIACAO DE BENS DE TRAF	6.400,00	0,00	0,00	0,00	6.400,00
1.2.3.02.0006 - (-) DEPRECIACAO DE VEICULOS	112.650,20	0,00	15.720,00	15.720,00	132.320,00
2 - PASSIVO	1.976.760,95	48.750,17	2.017.466,82	1.976.760,95	2.994.003,74
2.1 - PASSIVO CIRCULANTE	4.772,44	11.949,61	30.432,05	1.517,56 D	3.254,82
2.1.4 - OBRIGACOES PATRONAIS	1.469,00	14.907,32	12.236,03	2.671,29 D	898,02
2.1.4.01 - OBRIGACOES SOCIAIS	1.469,00	14.907,32	12.236,03	2.671,29 D	898,02
2.1.4.01.0001 - CONTRIBUICOES E SALARIOS A FAZ	2.304,00	6.529,19	6.856,58	1.669,71 D	695,25
2.1.4.01.0001 - INSS A RECOLHER	800,00	8.378,13	3.673,50	724,02 D	146,25
2.1.4.01.0004 - CONTRIBUICAO PATRONAL	334,00	1.497,12	1.224,56	277,56 D	56,52
2.1.4.01.0009 - CONTRIBUICAO PATRONAL A PAGAR	6,00	189,39	489,39	0,00	0,00
2.1.5 - RECEBIVOS A RECEBER	1.200,00	13.840,29	18.196,02	1.153,73	2.356,80
2.1.5.01 - IMPORTE A RECEBER	1.200,00	13.840,29	18.196,02	1.153,73	2.356,80
2.1.5.01.0001 - RECEBIVOS PATRONAIS A RECOLHER	1.200,00	13.840,29	18.196,02	1.153,73	2.356,80
2.2 - PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.756,26	1.756,26	0,00	3.756,26 D	0,00
2.2.5 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS	3.756,26	1.756,26	0,00	3.756,26 D	0,00
2.2.5.01 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS	3.756,26	1.756,26	0,00	3.756,26 D	0,00
2.2.5.01.0001 - PARCELAMENTO TRIBUTARIO PERM	3.756,26	1.756,26	0,00	3.756,26 D	0,00
2.3 - PATRIMONIO LÍQUIDO	1.976.760,95	3.801,00	1.987.034,77	1.987.034,77	2.994.748,92
2.3.1 - CAPITAL SOCIAL	2.000.000,00	3.801,00	1.765.800,00	1.760.000,00	2.000.000,00

423

Contabilidade Geral
STRATO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - 05.835.152/0001-00

LEILE MARCIA DANFAS FELIPE

BALANCETE ANALÍTICO

CNPJ: 05.835.152/0001-00
01/01/2021 a 31/12/2021

Conta - Descrição	Saldo Anterior	D É B I T O	C R É D I T O	Saldo Período	Saldo Final
2.3.1.01 - CAPITAL SOCIAL	240.000,00	0,00	1.765.000,00	1.760.000,00	2.000.000,00
2.3.1.01.0001 - CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO EM DINHEIRO	405.000,00	0,00	1.505.000,00	1.505.000,00	2.000.000,00
2.3.1.01.0002 - CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO EM BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.1.01.0003 - CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO EM SERVIÇOS	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
2.3.1.01.0004 - CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO EM PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00	257.000,00	257.000,00	0,00
2.3.3 - LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS	519.748,92	0,00	222.034,77	222.034,77	40.748,92
2.3.3.01 - LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS	519.748,92	0,00	222.034,77	222.034,77	40.748,92
2.3.3.01.0001 - LUCROS ACUMULADOS	519.748,92	0,00	222.034,77	222.034,77	40.748,92
2.3.4 - RESERVA DE CAPITAL	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
2.3.4.01 - RESERVA DE CAPITAL	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
2.3.4.01.0001 - RESERVA DE CAPITAL	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
<hr/>					
3 - RECEITAS	0,00	614.585,74	614.585,74	0,00	0,00
3.1 - RECEITAS BRUTAS DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	614.585,74	614.585,74	0,00	0,00
3.1.1 - RECEITAS BRUTAS DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	614.585,74	614.585,74	0,00	0,00
3.1.1.01 - VENDAS DE SERVIÇOS	0,00	614.585,74	614.585,74	0,00	0,00
3.1.1.02.0001 - FATURA PRESTACAO DE SERVIÇOS	0,00	614.585,74	614.585,74	0,00	0,00
<hr/>					
4 - CUSTOS E DESPESAS	0,00	302.550,37	302.550,37	0,00	0,00
4.1 - CUSTOS DE MATERIAIS / SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	302.550,37	302.550,37	0,00	0,00
4.1.2 - CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	302.550,37	302.550,37	0,00	0,00
4.1.2.01 - CUSTOS DE SERVIÇOS	0,00	302.550,37	302.550,37	0,00	0,00

424

Contabilidade Geral

LEILE MARCIA DANÇAS FELIPE

STRATO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - 00.015.001-00

BALANÇETE ANALÍTICO

CNPJ: 03.635.162/0001-00
01/01/2021 a 31/12/2021

Conta - Descrição	Saldo Anterior	D E B I T O	C R E D I T O	Saldo Período	Saldo Final
4.1.2.01.0001 - MATERIAS DE USO E CONSUMO - 100	0,00	209.128,21	209.128,21	0,00	0,00
4.2 - DESPESAS EM OPERAÇÕES CONTINUADAS	0,00	22.474,16	181.474,76	0,00	0,00
4.2.1 - DESPESA ADMINISTRATIVA	0,00	11.887,00	177.980,52	0,00	0,00
4.2.1.01 - DESPESA COM PESSOAL	0,00	14.906,28	14.906,28	0,00	0,00
4.2.1.01.0001 - SALÁRIOS E PROENADOS	0,00	6.838,58	6.838,58	0,00	0,00
4.2.1.01.0003 - 13.º SALÁRIO	0,00	189,39	189,39	0,00	0,00
4.2.1.01.0004 - INDF - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCI	0,00	3.673,50	3.673,50	0,00	0,00
4.2.1.01.0005 - PVTG	0,00	1.214,56	1.214,56	0,00	0,00
4.2.1.01.0011 - SEGUROS DIVERSOS	0,00	2.670,25	2.670,25	0,00	0,00
4.2.1.01 - DESPESAS OPERACIONAIS FIXAS	0,00	59.197,07	59.197,07	0,00	0,00
4.2.1.01.0002 - HONORARIOS CONTÁBEIS	0,00	5.887,39	5.887,39	0,00	0,00
4.2.1.01.0003 - ENERGIA ELÉTRICA	0,00	5.381,92	5.381,92	0,00	0,00
4.2.1.01.0004 - ALUGA E ESPÓDIO	0,00	2.453,37	2.453,37	0,00	0,00
4.2.1.01.0005 - ALUGA DE IMÓVEL	0,00	2.434,37	2.434,37	0,00	0,00
4.2.1.01.0006 - ALUGA DE VEÍCULO	0,00	9.641,38	9.641,38	0,00	0,00
4.2.1.01.0017 - MANUTENÇÃO MAQUINAS E EQUIPAM	0,00	17.708,84	17.708,84	0,00	0,00
4.2.1.01.0018 - MANUTENÇÃO VEÍCULOS	0,00	15.720,00	15.720,00	0,00	0,00
4.2.1.04 - DESPESA COM DESPESAS OPERACIONAIS ADM IN	0,00	93.875,13	93.875,13	0,00	0,00
4.2.1.04.0001 - ALUGA DE MATERIAIS DE CONSUMO - AD	0,00	4.380,45	4.380,45	0,00	0,00
4.2.1.04.0008 - MATERIAS DE LIMPEZA	0,00	1.500,29	1.500,29	0,00	0,00
4.2.1.04.0009 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE VEIC	0,00	175,00	175,00	0,00	0,00
4.2.1.04.0010 - DESPESAS COM TRANSPORTADORES E	0,00	1.750,16	1.750,16	0,00	0,00
4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TURNO	0,00	66.267,26	66.267,26	0,00	0,00
4.2.1.04.0017 - ALUGA DE TURMAS PLANTELAS	0,00	6.194,17	6.194,17	0,00	0,00
4.2.1.04.0018 - RESUMOS E LANCHE	0,00	2.285,78	2.285,78	0,00	0,00
4.2.1.04.0019 - MATERIAS DE INFORMATICA	0,00	1.193,88	1.193,88	0,00	0,00
4.2.1.05 - DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	20.075,64	20.075,64	0,00	0,00
4.2.1.05.0002 - IMPRESSIONAL - EVENTUAL	0,00	18.196,02	18.196,02	0,00	0,00

425

Contabilidade Geral
STRATO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - 03.835.152/0001-00

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

BALANÇETE ANALÍTICO

01/01/2021 a 31/12/2021

Conta - Descrição	Saldo Anterior	D E B I T O	C R É D I T O	Saldo Período	Saldo Final
4.2.1.05.0003 - TAXAS	0,00	1.433,50	1.433,50	0,00	0,00
4.2.1.05.0005 - ALVARÁ DE LICENÇA	0,00	377,52	377,52	0,00	0,00
4.2.2 - DESPESA FINANCEIRA	0,00	5.439,24	5.439,24	0,00	0,00
4.2.2.01 - DESPESA FINANCEIRA	0,00	5.439,24	5.439,24	0,00	0,00
4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA	0,00	5.439,24	5.439,24	0,00	0,00

SAO LUIS, 31 de DEZEMBRO de 2021

SERGIO LUIS MARQUES DE OLIVEIRA
ADMINISTRADOR
R.G.: 393665950 Org. Exp.: SSP-MA
CPF: 471.122.633-87

LEILE MARCIA DANTAS MATOS
Contador(a) CRC: PE 02824400 TMA
R.G.: 797668977 Org. Exp.: SSP-MA
CPF: 006.927.893-83

426

Contabilidade Geral
STRATO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - 03.835.152/0001-11

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DRE
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - UNEM: 03.835.152/0001-00

RECEITAS	
VENDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	14.585,74
	614.585,74
CUSTOS E DESPESAS	
MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO	(278.121,87)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(6.889,55)
13o. SALÁRIO	(439,39)
INSS - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	(3.671,50)
FGTS	(1.214,56)
SEGUROS DIVERSOS	(2.670,25)
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(5.881,59)
ENERGIA ELÉTRICA	(5.381,92)
ÁGUA E ESGOTO	(2.423,37)
TELEFONE	(2.434,77)
ALUGUEL PASSIVO	(9.641,38)
DEPRECIÇÃO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(17.718,64)
DEPRECIÇÃO VEÍCULOS	(15.770,00)
MATERIAL DE USO E CONSUMO - ADMINISTRATIVO	(4.185,95)
MATERIAL DE LIMPEZA	(1.509,29)
DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(771,50)
DESPESAS COM TRANSPORTADORAS E FRETES	(1.762,31)
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS	(6.367,25)
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(6.197,61)
REFEIÇÕES E LANCHES	(5.285,75)
MATERIAL DE INFORMÁTICA	(1.194,66)
SIMPES NACIONAL - EVENTUAL	(18.116,52)
TAXAS	(1.485,18)
ALVARÁ DE LICENÇA	(377,52)
DESPESA BANCÁRIA	(5.431,24)
	(392.550,97)
LUCRO DO EXERCÍCIO	R\$ 222.034,77

427

Contabilidade Geral
STRATO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - 03.835.152/0001-00

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DRE

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - CNPJ: 03.835.152/0001-00

SÃO LUIS - MA 31 de dezembro de 2021

SERGIO LUIS MARQUES DE OLIVEIRA
ADMINISTRADOR
R.G.: 393665950 Org. Exp.: SSP-MA
CPF: 471.122.633-87

LEILE MARCIA DANTAS MATOS
Contador(a) CRC: PE 02824400 TMA
R.G.: 797668977 Org. Exp.: SSP-MA
CPF: 006.927.893-83

428

Contabilidade Geral
STRATO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

TRON INFORMATICA

Emissão de Índices - Exercício de 2021
CNPJ : 03.535.152/0001-00 - REG JUNTA COMERCIAL: NIRE: 21600192803 EM 19/05/2000

(A) - Ativo Circulante	2.539.735,7900
(B) - Realizável a Longo Prazo	454.267,9500
(C) - Passivo Circulante	3.254,8200
(D) - Exigível a Longo Prazo	0,0000
(I) - Índice de Liquidez Geral	919,8677



Fórmula....: $I = (A + B) / (C + D)$

Análise....: Indica quanto o sistema possui em recursos disponíveis, base = dívidas realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações.

Desejável...: Maior que 1

(A) - Ativo Circulante	2.539.735,7900
(B) - Passivo Circulante	3.254,8200
(I) - Índice de Liquidez Corrente	780,2999



Fórmula....: $I = (A / B)$

Análise....: Indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, base = dívidas realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

Desejável...: Maior que 1

429

Contabilidade Geral
STRATO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

TRON INFORMATICA

Emissão de Índices - Exercício de 2021

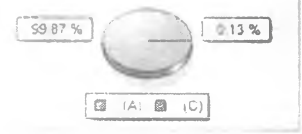
CNPJ : 03.835.152/0001-00 - REG. JUNTA COMERCIAL: NIRE: 21600192803 EM 19/05/2000

(A) - Ativo Circulante	2.539.735,7900
(B) - Estoques	0,0000
(C) - Passivo Circulante	3.254,8200
(I) - Índice de Liquidez Seca	780,2999

Fórmula....: $I = (A - B) / C$

Análise....: Mostra a capacidade de liquidação das obrigações de curto prazo das empresas.

Desejável...: Maior que 1



(A) - Disponibilidade	2.592.490,0900
(B) - Passivo Circulante	3.254,8200
(I) - Índice de Liquidez Imediata	796,5080

Fórmula....: $I = (A / B)$

Análise....: Expressa a fração de taxa que a empresa dispõe de imediato para pagar cada R\$ 1,00 de suas dívidas.

Desejável...: Maior que 1



430

Contabilidade Geral
STRATO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

TRON INFORMATICA

Emissão de Índices - Exercício de 2021
CNPJ : 03.835.152/0001-00 - REG. JUNTA COMERCIAL: NIRE: 21600192803 EM 19/05/2000

(A) - Ativo Total	2.994.003,7400
(B) - Passivo Circulante	3.254,8200
(C) - Exigível a Longo Prazo	0,0000
(I) - Índice de Solvência geral	919,8677

Fórmula....: $I = A / (B + C)$

Análise.....: Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em relação (total), ao pagamento do total de suas dívidas.

Desejável...: Maior que 1



SERGIO LUIS MARQUES DE OLIVEIRA
ADMINISTRADOR
R.G.: 393665950 Org. Exp.: SSP-MA
CPF: 471.122.633-87

LEILE MARCIA DANTAS MATOS
Contador(a) CRC: PE 02824400 TMA
R.G.: 797668977 Org. Exp.: SSP-MA
CPF: 006 927 893-83



431

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa STRATO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00692789383	LEILE MARCIA DANTAS MATOS
47112263387	SERGIO LUIS MARQUES DE OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2022 09:43 SOB Nº 20220553610.
PROTOCOLO: 220553610 DE 04/05/2022
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 1220055206. CNPJ DA SEDE: 03835152000100.
NIRE: 21600192803. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/05/2022.
STRATO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

432

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 10

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 223, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa STRATO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

São Luís, 31/12/2021

LEILE MARCIA DANTAS MATOS
CONTADOR
CRC/PE 02824400 T-MA

SERGIO LUIS MARQUES DE OLIVEIRA
TITULAR PESSOA FÍSICA, Administrador
CPF 471.122.633-87



433

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa STRATO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00692789383	LEILE MARCIA DANTAS MAFOS
47112263387	SERGIO LUIS MARQUES DE OLIVEIRA

CERTIFICADO A AUTENTICAÇÃO EM 04/05/2022 17:40 SOB Nº 20220553726.
PROTÓCOLO: 12033276 DE 04/05/2022. NIRE: 21600192803.
STRATO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 04/05/2022
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12205636353 em 04/05/2022, protocolo 220553726. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: STRATO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Número de Registro: 21600192803
CNPJ: 03835152000100
Município: São Luís

Identificação do Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 10
Período de Escrituração: 01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00692789383	LEILE MARCIA DANTAS MATOS	PE02824400 T-MA
47112263387	SERGIO LUIS MARQUES DE OLIVEIRA	

CRITICOU A AUTENTICAÇÃO EM 04/05/2022 17:40 SOB Nº 20220553726
INSTRUMENTO: 20220553726 DE 04/05/2022 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12205636353 - NºRR: 21600192803
STRATO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SAO LUÍS, 04/05/2022
empresafacil.ma.gov.br



435

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 201055/22

Data da Certidão: 11/10/2022 20:17:41

CPF/CNPJ 03835152000100 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.759, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressaldado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/02/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data impressão: 19/12/2022 15:14:01



CERTIFICADO

1020220092181094



436

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00007544662022

Validade: 11/01/2023

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 03.835.152/0001-00	Inscrição Municipal: 36989009
Razão Social: STRATO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPA:	
422190200 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: AVENIDA SENADOR VITORINO FREIRE	
Número: 1	Complemento: QUADRA: 41; LOTE: 1424; EDIF: COMERCIAL SAO LUIS - OFFICES; SALA: 608;
Bairro: AREINHA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65030015

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA) em 13 de dezembro de 2022 às 16:13, sob o código de autenticidade nº 9C452104DDE93EB6A95B4A99DD00D7CD.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.segfin.sacplm.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STRATO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.835.152/0001-00
Certidão nº: 22264267/2022
Expedição: 14/07/2022, às 09:38:13
Validade: 10/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que STRATO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.835.152/0001-00, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentadas pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas. Inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA / GOVERNO DO BRASIL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CAPACITADO NACIONALMENTE

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
2184313643

BRG

2184313643

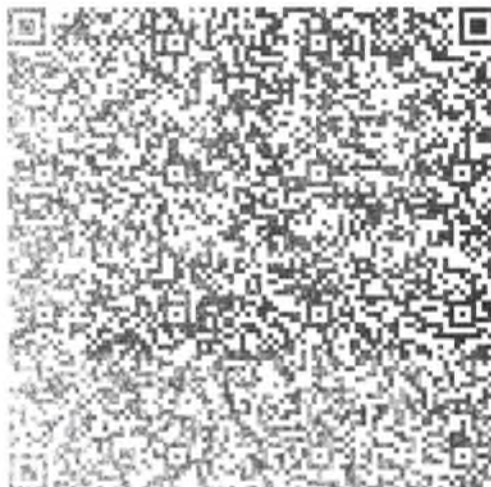
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA / GOVERNO DO BRASIL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CAPACITADO NACIONALMENTE

MARANHÃO

DENATRAN

QR-CODE

438



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Lei nº 22.000-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As opções para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura

SERPRO / DENATRAN

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.835.152/0001-00 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 19/05/2000	
NOME EMPRESARIAL STRATO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) STRATO - ENGENHARIA E CONSULTORIA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços ou águas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
LOGRADOURO AV SENADOR VITORINO FREIRE		NÚMERO 1	COMPLEMENTO QUADRA. 41; LOTE: 1424; EDIF: COMERCIAL SAO LUIS ; OFFICES; SALA: 608;
CEP 65.030-015	BAIRRO/DISTRITO AREINHA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO SLMARQUEL@GMAIL.COM		TELEFONE (93) 3538-9678	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/05/2022 às 22:00:26 (data e hora de Brasília)

Página: 1/1

440

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA- EIRELI**

Pelo presente instrumento particular de Alteração e consolidação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

SERGIO LUIS MARQUES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 471.122.633-87, nacionalidade brasileira, solteiro, nascido(a) em 17/10/1969, Engenheiro, Carteira de Identidade (RG): 393665950 SSP-MA, residente e domiciliado na(o) RUA SETE, CASA 9, QUADRAG. COHASERMA, CEP 65072210, SÃO LUÍS-MA.

CLEIDIMAR GOMES DA SILVA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 975.521.003-20, nacionalidade brasileira, solteiro(a), nascido(a) em 14/07/1972, Empresaria, Carteira de Identidade (RG): 0169340220010 SSP-MA, residente e domiciliado na(o) RUA Onze, 23, C, QDA 50, IPEM SÃO CRISTÓVÃO, CEP 65071130, SÃO LUÍS-MA.

Resolvem alterar a **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA STRATO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP**, registrado sob o NIRE 21200478530, CNPJ: 03.835.152/0001-00, mediante condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O sócio **CLEIDIMAR GOMES DA SILVA OLIVEIRA** retira-se da sociedade vendendo a sua totalidade de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), integralizado neste ato em moeda corrente do País, para o sócio **SERGIO LUIS MARQUES DE OLIVEIRA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se o capital social. Dessa forma, o capital passa a ser de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), sendo que R\$ 500.000,00 (quinhentos mil Reais) proveniente da empresa ora transformada e R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil Reais) integralizado neste ato em moeda corrente do País pelo sócio **SERGIO LUIS MARQUES DE OLIVEIRA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – A empresa altera a natureza jurídica de sociedade empresária LTDA, para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresaria).

CLÁUSULA QUARTA -- Da alteração de atividades econômicas. A empresa inclui em suas atividades econômicas as seguintes: CNAE: 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, CNAE: 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos.

Tendo como CNAE principal e secundários:

CNAE PRINCIPAL:

4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

CNAE SECUNDÁRIA:

4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS, 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, 4221-9/04 - CONSTRUÇÃO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, 4221-9/05 - MANUTENÇÃO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, 4259-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, 4299-5/39 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (GEOTECNIA E FUNDAÇÕES, ESTRUTURAS, COBERTURA, REVESTIMENTO, SISTEMAS, INSTALAÇÕES, FECHAMENTOS, ALVENARIA, IMPERMEABILIZAÇÃO), 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA, 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI

SERGIO LUIS MARQUES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 471.122.633-87, nacionalidade brasileira, SOLTEIRO, nascido(a) em 17/10/1969, ENGENHEIRO, Carteira de Identidade (RG): 393665950 SSP-MA, residente e domiciliado na(o) RUA SETE, CASA 9, QUADRAG, COHASERMA, CEP 65072210, SÃO LUÍS-MA.

441

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial STRATO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, e usa a expressão STRATO - ENGENHARIA E CONSULTORIA como nome fantasia.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital social é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

CLÁUSULA TERCEIRA. O Titular declara ter integralizado todo capital, acima mencionado, em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. A responsabilidade do Titular é limitada ao valor total do capital social integralizado.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem sede localizada na AVENIDA SENADOR VITORINO FREIRE, 01, QDA 41 LT 1424 ED.COMERCIAL S.LUIS OFFICES SL 608, CEP 65030015, São Luís - MA.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A Sociedade empresarial tem por finalidade os seguintes objetos sociais

CNAE PRINCIPAL:

4221-8/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

CNAE SECUNDÁRIA:

4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS, 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, 4221-9/04 - CONSTRUÇÃO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, 4221-9/05 - MANUTENÇÃO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (GEOTECNIA E FUNDACOES, ESTRUTURAS, COBERTURA, REVESTIMENTO, SISTEMAS, INSTALAÇÕES, FECHAMENTOS, ALVENARIA, IMPERMEABILIZAÇÃO), 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA, 4399-1/08 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS.

A sociedade tem duração prazo indeterminado a partir da data do seu registro na junta comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, extinguindo-se, todavia, por decisão do sócio ou na ocorrência de fatos expressamente mencionados no Código Civil Brasileiro (art. 997, II - CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA. A Empresa iniciou suas atividades em 17/05/2000 pelo ato de arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLAUSULA SÉTIMA. A data do encerramento do exercício empresarial será em 31 de dezembro de cada ano, nesse período, o administrador procederá elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa é exercida isoladamente por seu titular SERGIO LUIS MARQUES DE OLIVEIRA, que fica incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representa-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social. 442

CLÁUSULA NONA. O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob efeitos de condenação que o proíba de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da cidade de São Luís, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

São Luís 14 de maio de 2021


SERGIO LUIS MARQUES DE OLIVEIRA

(Sócio administrador)

CPF: 471.122.633-87

RG - 393665950 SSP-MA


CLEIDIMAR GOMES DA SILVA

(Sócio retirante)

CPF: 975.521.003-20

RG - 0169340220010 SSP-MA



443

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LEILE MARCIA DANTAS MATOS, com inscrição ativa no CRC/PE, sob o nº 02824400 T-MA, inscrito no CPF nº 00692789383. DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
00692789383	02824400 T-MA	LEILE MARCIA DANTAS MATOS

JUCEMA

CERTIFICOU O REGISTRO EM 19/05/2021, 10:06 SOB Nº 21600192803.
PROTOCOLADO: 2160016318 DE 19/05/2021.
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103556444. CNPJ DA SEDE: 03835152000100.
NIRE: 21600192803. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/05/2021.
STRATO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

GILVAN MARCOS RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresaregistradas.gov.br

A validade deste documento de registro, sob o risco de comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, depende dos respectivos códigos de verificação.



449

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : LEILE MARCIA DANTAS MATOS
REGISTRO..... : PE-028244/O-0 T-MA
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.927.896-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO 29/12/2022 as 17:07:32.

Válido até: 29/03/2023.

Código de Controle: 740011

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 36989009 **CNPJ:** 03835152000100
NOME EMPRESARIAL: STRATO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
NOME FANTASIA: STRATO - ENGENHARIA E CONSULTORIA
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA: 2062 - Sociedade Empresária Limitada
CBO: -
DOC. CONSTITUIÇÃO: CONTRATO SOCIAL **ALT. ATUAL CONTR. SOC.:** 21/07/2022
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - **NIRE:** 21201269659
CAPITAL SOCIAL: 2.000.000,00 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 121762858
REG. TRIBUTÁRIO: Simples Nacional **TIPO ESTABELECIMENTO:** SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O **REGIME PAGAMENTO:** DE CAIXA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM **TIPO ENQUADRAMENTO:** LTDA
LIVRO: **FOLHA:** **DATA DO REGISTRO:** 06/08/2015
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Indús Construção Civil - Pequeno Porte

TIPO PORTE: PEQUENO FORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE ZONA URBANA **USO DO IMÓVEL:** ALUGADO
TIPO DE IMÓVEL: COMERCIAL **INSC. IMOBILIÁRIA**
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 1
ENDEREÇO: AV SENADOR VITORINO FREIRE **CEP:** 65030015
COMPLEMENTO: QUADRA: 41; LOTE: 1424; EDIF. **BAIRRO:** AREINHA
POVOADO: **ZONA RURAL:**
CCIR: **NIRF:**
DATUM REFERÊNCIA: **LATITUDE:**
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 1
ENDEREÇO: AV SENADOR VITORINO FREIRE **CEP:** 65030015
COMPLEMENTO: QUADRA: 41; LOTE: 1424; EDIF. **BAIRRO:** AREINHA

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
TELEFONE	(98) 58883673
E-MAIL	strato.eng@gmail.com
	strato.eng@gmail.com

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS			
OBJETO SOCIAL			
null			
FORMA DE ATUAÇÃO			
Estabelecimento Fixo			
LISTA DE ATIVIDADES			
CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL	
381140000	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS		
381220000	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS		
412040000	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS		
421380000	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS		
422190200	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA	SIM	
422190300	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA		
422190400	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES		
422190500	MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES		
429950100	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS		
429959900	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS		
432150000	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA		
432910400	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE		
433040400	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM CERAL		
439910300	OBRAS DE ALVENARIA (COM ATÉ 05 EMPREGADOS REGISTRADOS OU		
439910500	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA		
711200000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA		
711970300	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E		
REPRESENTANTES E QSA			
REPRESENTANTES DA EMPRESA			
RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL	
Legal	47112263387	SERGIO LUIS MARQUES DE OLIVEIRA	
Contábil	00692765383	LELE E MARCIA DANTAS MATOS	
QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES			
CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
47112263387	SERGIO LUIS MARQUES DE OLIVEIRA	TITULAR PESSOA FISICA	100%
ÁREA/HORARIO FUNCIONAMENTO			
IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE			
ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m²		QUANTIDADE: 0	
QUADRAS E CINEMAS			
QUANTIDADE DE QUADRAS: 0			
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0			

Local: SAO LUIS / MA - 19/10/2022

446



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 874594/2022
Emissão: 16/10/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: 2W31c

447

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada anteriormente figurada nesta Certidão, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão, CERTIFICAMOS, ainda, que está em situação regular perante a entidade pública e seus(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, atribuições e/ou atribuições de seus(s) responsáveis técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: STRATO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 02.878.152/0001-00

Registro: 0000053108

Categoria: MEPEZ

Capital Social: R\$ 2.000.000,00

Data do Capital: 14/05/2021

Faixa: 5

Objeto Social: CONSTRUÇÃO DE ESTADOS E PLANTAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE COFRES, SUBESTAÇÕES, REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE ESTADOS E PISOS DE TELECOMUNICAÇÕES, OBRAS DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, MEC, RECONSTRUÇÃO ANTERIORMENTE (GEOTECNICA E FUNDACOES, ESTRUTURAS, COBERTURA, REVESTIMENTO, SISTEMAS, INSTALACOES, RECAVAMENTO, ALVENARIA, PINTURA, ALUMINIO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, OBRAS DE ALVENARIA, PERSUFIACAO E CONSTRUCAO DE POÇOS DE AGUA, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS.

Restrição Tributária ao Objeto Social: IMPREVISIBILIDADE PARA ATUAR SOMENTE NAS AREAS DA ENGENHARIA ELÉTRICA, CIVIL E MECÂNICA NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: AVENIDA SENADOR VITORINO FREIRE, 95, C/341, LOTE 114, EDIF. COMERCIAL SAO LUIS OFFICES SL 608., AREINHA, SAO LUIS, MA, 55030015

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 27/06/2000

Data Final: Indefinida

Registro Regional: 00000543000000

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações e Notas

- A cancelação tem efeito profissional de natureza e interpretação esta prevista nos artigos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perde a validade, caso houver qualquer alteração unilateral dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (63)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ELIAS TÁO SAUL MARGUES OLIVEIRA

Registro: 2603895002

CPF: 670.111.1134

Data Inicial: 29/03/2019

Data Final: Indefinida

Data Final Contratual: Indefinida

Título do Profissional:

ENGENHEIRO DE OPERAÇÃO-MECÂNICA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS

Atribuição de artigo 12, da Resolução 213, de 29 de junho de 1973, do CONFEA, inscritas no âmbito de respectiva modalidade.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE

Profissional: BRUNO PEREIRA FERREIRA JUNIOR

Registro: 1000000029

CPF: 409.111.1130

Data Inicial: 25/05/2019

Data Final: Indefinida

Data Final Contratual: Indefinida

Título do Profissional:





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 874594/2022
Emissão: 15/10/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: 2W31c

448

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

ENGENHEIRO

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29/09/2018 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: SÉRGIO LUIS MARQUES DE OLIVEIRA

Registro: 1102757590

CPF: 471.111.117

Data início: 15/05/2010

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ART. 6 E 9 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29/09/2018 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



Voltar

Imprimir

CAIXA**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 03.836.152/0001-09
Razão Social: STRATO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP
Endereço: AV SENADOR VITORINO FREIRE SL 508 1 Q01 LT 1424 ED COML / AREINHA / SÃO LUIS / MA / 65030-015

A Caixa Econômica Federal, no uso de atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036 de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/12/2022 a 06/01/2023

Certificação Número: 202.12080105559S193673

Informação obtida em 19/12/2022 18:26:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

450

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 070771/22

Data da Certidão: 11/10/2022 20:18:56

CPF/CNPJ CONSULTADO: 03835152006100

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 158 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/02/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: <http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

451

CERTJUDONE-SJDFRSL - 67762022
Código de validação: 934A1422ED

Número da guia: 22057301001388127.

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até o dia vinte e três (23) do mês de novembro (11) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **STRATO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **03.835.152/0001-00**. **CERTIFICO** também que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Termo Judiciário de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial de Distribuição, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e osimulante. Os feitos relativos às Varas de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e Comércio de acordo com as diligências. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PEJ) **VALIDA APENAS AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de três (03) dias úteis, 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, com o qual o cidadão assina eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art. 7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fidejussão Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o preenchimento dos respectivos atos praticados no site eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio de link <https://www.tjma.jus.br/portal/validacao>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-920 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

Documento assinado: SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL - EXPIROU O SELO (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 67762022 | Código: 934A1422ED
Valido por 03 dias úteis | https://www.tjma.jus.br/portal/validacao



Certidão de Aprovechamento - CAT
Resolução Nº 1075 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1978

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

853992/2021

452

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atividade concluída

CERTIFICAMOS em cumprimento do disposto na Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Aprovechamento do profissional **SERGIO LUIS MARQUES DE OLIVEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART, sob a(s) seguinte(s):

Profissional: SERGIO LUIS MARQUES DE OLIVEIRA
Registro: 59630 MA-MA RNP: 1132757350
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número de ART: MA20211442350 Tipo de ART: C-65A / 65-2002 Registrada em: 06/08/2021 Baixada em: 25/08/2021
Forma de registro: INICIAL Participação(s) no(s) ART: INDIVIDUAL
Empresa contratada: STRATO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS CÍVEIS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SACURITUBA CPF/CNPJ: 01.612.534/0001-31
Endereço da obra/serviço: RUA RUIA 51 DE MAT. Nº 01
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SACURITUBA UF: MA CEP: 65233000

Contrato: 1708-01/2021 Contrato em: 17/08/2021
Valor do contrato: R\$ 49.091,34 Tipo de contratação: Processo Jurídico de Direito Público

Ação Institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA RUIA 51 DE MAT. Nº 01
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SACURITUBA UF: MA CEP: 65233000

Coordenadas Geográficas: 270d134, 44137737
Data de início: 09/08/2021 Conclusão efetiva: 09/09/2021
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SACURITUBA CPF/CNPJ: 01.612.534/0001-31

Atividade: Item 15 - Execução de OBRAS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PTOS: 11.11.1 DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 49 - Execução de obra 702 01 - Obras

Observações

Contratação de empresa especializada em mão de obra para execução dos serviços de instalação, retirada e substituição de luminárias de vias públicas e demais serviços, que entram sob o rubrica Município de Itacurubá-MA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, portanto, que a(s) obra(s) produzida(s) pelo(a) profissional inscrito no Conselho de Aprovechamento Técnico - CAT, o atestado contendo 5 folha(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Catálogo de Aprovechamento: 853992/2021
11/08/2021 08:35

A Certidão de Aprovechamento (CAT) é emitida mediante a(s) obra(s) constituída prova de cumprimento da legislação em vigor, e somente se o responsável técnico inscrito no quadro de registro no seu quadro técnico por meio de anotação de responsabilidade profissional da habilitação em da natureza das prestações.

Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não constarem no(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sistemahp.com.br/publico/>, com a chave: A32cx

Certificamos que se encontra vinculado a presente CAT o processo apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nela constantes. A responsabilidade deste Conselho e a verificação de validade dos dados são conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão constitui e constitui parte integrante e essencial dos elementos cadastrais, não podendo ser alterada.



453

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853992/2021, emitida em 21/09/2021



Certidão nº 853992/2021
08/01/2022, 21:44

Chave de Impressão: A3zcx

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/09/2021 e contém 5 folhas



CREA-MA

Impresso em 08/01/2022, às 21:44

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua da Constituição, nº 100, Centro, São Luís - MA, CEP: 65010-000
Fone: (98) 3213-1000 | E-mail: cresa@crea.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA
 CNPJ Nº 01.612534/0001-31

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	LUMINARIA VAPOR METALICO 150W COMPLETA: BRAÇO, REATOR, FOTOCÉLULA E LUMINARIA	10	120,00	1.200,00
02	LUMINARIA VAPOR METALICO 150W COMPLETA: BRAÇO, REATOR, FOTOCÉLULA E LUMINARIA	10	120,00	1.200,00
03	LUMINARIA VAPOR METALICO 150W COMPLETA: BRAÇO, REATOR, FOTOCÉLULA E LUMINARIA	10	120,00	1.200,00
04	LUMINARIA LED 100W, COM BRAÇO DE 2M, COMANDO INDIVIDUAL POR FOTOCÉLULA	10	120,00	1.200,00
05	LUMINARIA LED 100W, COM BRAÇO DE 2M, COMANDO INDIVIDUAL POR FOTOCÉLULA	10	120,00	1.200,00
06	LUMINARIA LED 100W, COM BRAÇO DE 2M, COMANDO INDIVIDUAL POR FOTOCÉLULA	10	120,00	1.200,00

Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 Rua 1 de Maio, nº 01 - Centro - CEP 65.233-000 - BACURITUBA - MA
 Fone: 98 98806-5152 - E-mail: adm.bacurituba2021@gmail.com

Rua 1 de Maio, nº 01 - Centro - CEP 65.233-000 - BACURITUBA - MA
 Fone: 98 98806-5152 - E-mail: adm.bacurituba2021@gmail.com

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Avenida dos Horóscopos, Distrito São João 5, Caixa Postal 10000
 Tel: +55 (98) 2106-8200 Fax: +55 (98) 2106-4300 E-mail: conselho@creram.org.br
 Criado em 20/01/2022 às 21:44



Certidão nº 853992/2021
 08/01/2022, 21:44
 Chave de Impressão: A3zcx
 O documento neste ato registrado foi emitido em 21/09/2021 e contém 5 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853992/2021, emitida em 21/09/2021

455

456

ANEXO TÉCNICO

Com base na visita in loco, constatou-se que a empresa STRATO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ENRUBI, sediada na Avenida Senador Vitorino Freira, 01, Quadra 47, Edifício São Lus Otton, Sola 608, CEP 65.030-015, Arantina, São Luís-MA, sob responsabilidade técnica do engenheiro eletrônica Sérgio Luis Marques de Oliveira, CREA/COMFEA 110275739-0, executou para a Prefeitura Municipal de Bacurituba, CNPJ 01.612.334/0003-31, sediada na Rua Teixeira 1ª de Maio, Nº01, Centro, Bacurituba-MA, CEP 65.233-000, centro, Bacurituba -MA, os serviços de serviços de instalação, retirada e substituição de luminárias de vias públicas de Bacurituba-MA.

Os serviços foram executados no período de 09/08/2021 a 24/08/2021 tendo sido tais serviços executados dentro das boas práticas de Engenharia e em conformidade com as normas vigentes.

São Luís-MA, 26/08/2021

Sérgio Luis Marques de Oliveira
Engenheiro Eletrônico
CREA/COMFEA 110275739-0



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853992/2021, emitida em 21/09/2021

Certidão nº 853992/2021
08/01/2022, 21:44
Chave de Impressão: A3zcx

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/09/2021 e contém 5 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Marechais, Quadra 30, Lote 8, Colônia São Luíza
Tel: +55 (98) 21964000 ext: +55 (98) 21964000 - email: Secretaria@creama.org.br



Impressão em 08/01/2022, às 21:44





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20210452845

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

454

1. Responsável Técnico
THIAGO MOREIRA DE BRITO
Título Profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

RNP: 1107861178
Registro: 1107861178MA

2. Dados do Contrato

Contratante: ST 3ATO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
AVENIDA SENADOR WILSON FREIRE
Complemento: QD 41 ED S/O LUIS OFFICES
Cidade: SÃO LUIZ

Estado: ALEGRIA
UF: MA

CPF/CNPJ: 03.836.192/0001-00
Nº: 01
CEP: 65030015

Contrato: Não especificado
Valor: R\$ 1.000,00
Atividade Institucional: Outras

Calendario em: 00/00/2021
Tipo do Contrato: Pessoa Jurídica de Direito Privado

3. Dados da Cidade/Serviço

RUA 01 de maio
Complemento:
Cidade: BACURITUBA
Data de Início: 00/00/2021
Finalidade: Outro
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA.

Bairro: centro
UF: MA
Coordenadas Geográficas: -2,708134, -44,737787
Cargo: Não Especificado

Nº: 01
CEP: 65230090
-2,708134, -44,737787
CPF/CNPJ: 01.612.434/0001-31

15 - Elaboração
DE ILUMINAÇÃO

Duração: 106,00
Unidade: pontos

Ade a condicao do edital e das licenças o profissional deve proceder e zelar desta ART

5. Observações

hudo tercio dos servicos de revisao de projetos valor maximo de 100% e incluindo o honorarios Liv de 100% como servico de orientacao da iluminacao publica na zona urbana de Bacurituba MA

6. Declarações

- Clausula Compromissoria: Qualquer conflito ou litigio oriundo, do pre esta e contrato, b.m. extir sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307 de 23 de setembro de 1996, sob media do Instituto de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem, que expuser em seus artigos 14 e 15 a litis declaram ocorrer.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

DECLARO SEM VARIÁVEIS AS INFORMAÇÕES ABAIXO

THIAGO MOREIRA DE BRITO - CPF: 010.247.143-42

Local

UF

CEP

ST 3ATO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ:
34855152/0001-00

9. Informações

* A ART e a Nota Técnica quando quitada, constam a preservação de cópias para do proprietário ou contratante no site do Crea-MA.
* O comprovante de pagamento deverá ser apresentado para conferência de valores

10. Valor

Valor da ART: R\$ 96,78 Registro do serv: 10000021 Valor em R\$: R\$ 96,78 Nota Técnica: 4303300412

A responsabilidade técnica desta ART é de inteira responsabilidade do profissional assinante, não podendo ser transferida para o CREA-MA.

Procedimento em: 13/09/2021 às 09:42:07 - ID: 56115189235

www.crea-ma.org.br
UF: MA - São Luís - MA

Telefone: (98) 3165-8200
Fax: (98) 3165-8200



Certidão nº 853992/2021
08/01/2022, 21:44

Chave de Impressão: A3zcx

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/09/2021 e contém 5 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853992/2021, emitida em 21/09/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Av. Adalberto Maranhão, Quadra 35, Lote 4, Caixa Postal 55010-000

Tel: + 55 (98) 3165-8200 Fax: + 55 (98) 3165-8200 e-mail: contato@crea-ma.org.br



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impressão em: 08/01/2022, às 21:44





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

458

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: STRATO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 03.835.152/0091-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo aqui identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), cu objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:39:32 do dia 01/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/05/2023.

Código de controle da certidão: 40C2.0590.5579.8D43

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 213 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

834221/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **SERGIO LUIS MARQUES DE OLIVEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **SERGIO LUIS MARQUES DE OLIVEIRA**
Registro: **5969D MA MA** RNP: **1102757390**
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Número da ART: **MA.20160049360** Tipo da ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **05/09/2016** Baixada em: **08/05/2019**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **STRATO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**

Contratante: **Secretaria de Estado da Comunicação Social e Assuntos Políticos** CPF/CNPJ: **05.733.936/0001-45**
Endereço do contratante: **AVENIDA AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, S/N** Nº:
Complemento: **xxxxxxx** Bairro: **CALHAU**
Cidade: **SÃO LUIS** UF: **MA** CEP: **65070901**
Contrato: **00000000000000** Celebrado em: **15/08/2016**
Valor do contrato: **R\$ 36.493,90** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA BEIRA-MAR** Nº: **sn**
Complemento: **Pátio de transmissão da Rádio Timbira, Aterro do Bacanga** Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SÃO LUIS** UF: **MA** CEP: **65010070**
Data de início: **30/08/2016** Conclusão efetiva: **30/11/2016**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **Secretaria de Estado da Comunicação Social e Assuntos Políticos** CPF/CNPJ: **05.733.936/0001-45**
Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #31104 - INST. ELÉTRICA EM ALTA TENSÃO P/FINS RESID./COMERC. 53 - EXECUCAO 150.00 quilovolt-ampère**

Observações

Construção de subestação aérea trifásica de 150kVA-13 8kV-380/220V no pátio de transmissão da Rádio Timbira no Aterro do Bacanga, Av. Beira Mar, S.N, São Luis-MA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nela constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **834221/2020**
02/10/2020, 08:47
35x30

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 6.808/80, expedido pela pessoa jurídica contratante a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nela constantes. É da responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(n) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 35x30

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 05, Lote 6, Calhau, São Luis/MA

Tel: 55 (98) 3156 8100 Fax: 55 (98) 2198-3300 E-mail: falacroscoc@crea.ma.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão



impresso em: 08/01/2022, às 21:45

460

LAUDO TÉCNICO

Com base em visita realizada, constatou-se que a empresa STRATI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 03.839.132/0001-00, sediada na Avenida Vitorino Freire, N. 01, Quadra 42, Edifício São Luis Olheiros, Sala 608, CEP 65.030-015 Arenha, São Luis - MA, sob responsabilidade técnica do Engenheiro Eletricista Sérgio Luis Marquês de Oliveira CREA/CONFEA nº 5A 1102757-39, O, executou para a Secretaria de Estado da Comunicação Social e Assuntos Políticos, localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N, Bairro Carimã, São Luis - MA, Nº 01 79.732.756/001-45, realizou o serviços de Construção de subestação única, composta de: 150MVA - 13,8KV-580/220V instalação de quadro de transferência em subestação de malha de aterramento; instalação de iluminação externa no Pavão de transmissão da Rádio Tribuna, Av.erno do Batanga, centro da capital São Luis-MA.

Os serviços foram prestados no período de 25/05/2016 a 30/11/2016 e registrados no ART Nº MA20160040629 tendo sido 15A serviços prestados em conformidade com as normas técnicas e as boas práticas de Engenharia.

São Luis - MA, 10/09/2021

Sérgio Luis Marquês de Oliveira
Sérgio Luis Marquês de Oliveira
Eng. Eletricista
CREA/CONFEA 5A 1102757-39



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834221/2020, emitida em 02/10/2020

Ceridão nº 834221/2020

08/01/2022, 21:45

Chave de Impressão: 35xCD

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/09/2020 e contém 1 folhas



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impressão em: 08/01/2022, às 21:45.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida Almirante Álvaro Alberto, nº 22, Linha Ceilão, São Luís-MA
Tel: +55 (98) 2109-0000 Fax: +55 (98) 2105-8202 Site: www.crea.org.br

461

Subestação aerea 150 KVA - Pólo Teribra

MATERIAL	UN	QUANT
Alça Performada Dist. Cabo # 2CA / AWG	Pg	21
Alça Performada g/Esta Cabo aço 6-Alum (M)	Pg	24
Arnela Quadrada Galv. 38mm. Uso Paraf. 16mm	Pg	88
Arnela Quadrada Galv. 100mm. Uso Paraf. 19mm	Pg	12
Cabo de Alumínio CAW 2 AWG	Kg	88
Cabo de Aço Carbono Zincado Diam 6 arnela 19x3M	Kg	18
Cabo de Cobre Nu 15mm² Média Galv. 15mm	Kg	1
Cabo de Cobre Nu 16mm² Média Galv. 16mm	Kg	10
Cabo Elétrica Cobre 50 mm² 10,0 Volts EPR 50	M	13
Caixa Metálica Medição Trifásica Subestação 16,0x7,00x250	M	40
Chapa de Aço p/Esta. Furo 18mm, Raioq 18x10mm/50°	Pg	1
Chapa de Aço galvanizado 2" x 2"	Pg	6
Chave Fusível Distr. Saav C com isolador espa. vol. 15 KV, 250 A	Pg	1
Ruptura 12 KV, X2	Pg	3
Conector Anelamento - Código tipo 1 x 4MM/25mm² x 4AWG/25mm²	Pg	17
Conector GAR p/Esta Aço Cobreado 13 mm	Pg	6
Emenda Performada p/Cabo CA n° 2 AWG	Pg	2
Graxa de lubrificação para aço tipo 3 Litros/90	Pg	16
Curva de PVC 2" x 90	Pg	1
Desunho 2" tipo 250 A	Pg	1
Eletroduto de PVC da 2" x 2"	Pg	3
Elo Fusível Distribuição 10K	Pg	3
Elo Fusível Distribuição 10K	Pg	3
Fita de Aranha Aço Inoxidável 19x19x2mm	m	3
Garcho ou Suspensão Chapa 50x50x1	Pg	20
Haste do Aloramento Aço Cobreado 18x18x10mm o Conector	Pg	5
Isolador Disco Porcelana 165mm	Pg	42
Isolador Pino "Hi Top" Porcelana 25 KV	Pg	8
Haste de Ancora 16x235mm	Pg	6
Luva de PVC de 2" x 2"	Pg	2
Isolador de Conector para Aço 10mm	Pg	6
Marrinha Serrado Tipo A1 C-17 N9	Pg	21
Parafuso Machado Galv. 16x300mm	Pg	4
Parafuso Machado Galv. 16x400mm	Pg	9
Parafuso Machado Galv. 16x400mm	Pg	21
Parafuso Chapa Galv. 16x400mm	Pg	3
Parafusos Dis. Tipo Parafusos 13 KV e 10KV	Pg	3
Pino Rato 15 x 150 AC e 15 x 140 AB	Pg	8
Porca Gavimexca Quadrada 19mm	Pg	28
Poste de Concreto PT 200v	Pg	1

Handwritten signature and initials



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834221/2020, emitida em 02/10/2020

Certidão nº 834221/2020
08/01/2022, 21:45
Chave de Impressão: 35xCD
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/09/2020 e contém 6 folhas



462

Este de Concreto D1 300/11	Pg	3
Pela de concreto D1 500/11 O passeio inferior D1 200/11	Pg	1
Suporte p/Trato Tpo Carcinets	Pg	2
Trato Dist Tr 13800/80-220V 150 KVA com L'ajudo	Pg	1
Tubo de PVC 3/4" x 6 metros	Pg	1
Tubo de PVC 2 1/2" x 3 metros	Pg	2
Sapatilha P/Cabo de Aço A 2 3/8"	Pg	1
Selo tira aço 0,5 x 18mm	Pg	5
Placa de concreto 400x400 100 mm	Pg	6

Handwritten signature



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834221/2020, emitida em 07/10/2020

Certidão nº 834221/2020
08/01/2022, 21:45
Chave de Impressão: 35xCD

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/09/2020 e contém 6 folhas



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Av. Getúlio Vargas, 1000 - Centro - São Luís/MA
Tel: +55 (98) 2101-1000 Fax: +55 (98) 2101-1000 Email: cresa@crea-ma.org.br

463

RADIO TIUMBIRA
Relação de Material Quadro de Força – Transmissoras

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Barramento de cobre 1x1,8"	unid.	2
2	4 borne 2,5mm ²	UN	6
3	4 borne 2,5mm ² Terça	UN	3
4	2 borne 1,6mm ²	UN	4
5	2 borne 2,5mm ² Terça	UN	4
6	2 borne 2,5mm ²	UN	6
7	4 borne 3,5mm ²	UN	2
8	4 borne 3,5mm ²	UN	1
9	Borne 70mm ²	UN	3
10	4 tubo de cobre de 1,20mm ² Ede LKA	mtc	75
11	5 tubo de cobre de 2,5mm ² Ede LKA	mtc	25
12	6 tubo de cobre de 2,5mm ² Ede LKA	mtc	75
13	7 tubo de cobre de 2,5mm ² Ede LKA	mtc	15
14	2 tubo de cobre de 3,5mm ² Ede LKA	mtc	2
15	4 tubo de cobre de 3,5mm ² Ede LKA	mtc	85
16	8 canaliza recorte fechado cima 10/9/2	UN	2
17	10 Duto PVC de 100mm diâmetro	UN	1
18	10 Duto PVC de 100mm diâmetro	UN	1
19	10 Duto PVC de 100mm diâmetro	UN	1
20	10 Duto PVC de 100mm diâmetro	UN	1
21	10 Duto PVC de 100mm diâmetro	UN	1
22	10 Duto PVC de 100mm diâmetro	UN	1
23	10 Duto PVC de 100mm diâmetro	UN	1
24	10 Duto PVC de 100mm diâmetro	UN	1
25	10 Duto PVC de 100mm diâmetro	UN	1
26	10 Duto PVC de 100mm diâmetro	UN	1
27	10 Duto PVC de 100mm diâmetro	UN	1
28	10 Duto PVC de 100mm diâmetro	UN	1
29	10 Duto PVC de 100mm diâmetro	UN	1
30	10 Duto PVC de 100mm diâmetro	UN	1
31	10 Duto PVC de 100mm diâmetro	UN	1
32	10 Duto PVC de 100mm diâmetro	UN	1
33	10 Duto PVC de 100mm diâmetro	UN	1
34	10 Duto PVC de 100mm diâmetro	UN	1

Relação de Material Quadro de Força – Transmissoras

Handwritten signature

Certidão nº 834221/2020
 08/01/2022, 21:45
 Chave de Impressão: 35xCD
 O documento neste ato registrado foi emitido em 30/09/2020 e contém 6 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834221/2020, emitida em 02/10/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Av. Brasil, 1111 - Centro, São Luís - MA
 CEP: 65010-000 Fone: (55 98) 2109-8500 E-mail: conselho@crea-ma.org.br



464

RADIO TIMBIRA
Relação de Material Aterramento

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1. Tubo de cobre nº 2 de 3,00m	00,00	110	
2. Furo de cobre nº 2 de 2,00m	00,00	20	
3. Caixa de ligação para 200A 3 polos	01,00	4	4
4. Caixa de aterramento tipo CDD 200A 1 fase 3 polos	01,00	44	44
5. Sonda eletrolítica	01,00	10	10
6. Mão de obra (Cálculo e obra) para instalação para aterramento	01,00		
7. Mão de obra (Cálculo) para a sonda eletrolítica para tubo nº 2	01,00		
8. Mão de obra (Cálculo) para a sonda eletrolítica para tubo nº 3	01,00		
9. Mão de obra (Cálculo) para a sonda eletrolítica para tubo nº 4	01,00		
10. Mão de obra (Cálculo) para a sonda eletrolítica para tubo nº 5	01,00		
11. Mão de obra (Cálculo) para a sonda eletrolítica para tubo nº 6	01,00		
12. Mão de obra (Cálculo) para a sonda eletrolítica para tubo nº 7	01,00		
13. Mão de obra (Cálculo) para a sonda eletrolítica para tubo nº 8	01,00		
14. Mão de obra (Cálculo) para a sonda eletrolítica para tubo nº 9	01,00		
15. Mão de obra (Cálculo) para a sonda eletrolítica para tubo nº 10	01,00		
16. Mão de obra (Cálculo) para a sonda eletrolítica para tubo nº 11	01,00		
17. Mão de obra (Cálculo) para a sonda eletrolítica para tubo nº 12	01,00		
18. Mão de obra (Cálculo) para a sonda eletrolítica para tubo nº 13	01,00		
19. Mão de obra (Cálculo) para a sonda eletrolítica para tubo nº 14	01,00		
20. Mão de obra (Cálculo) para a sonda eletrolítica para tubo nº 15	01,00		
21. Mão de obra (Cálculo) para a sonda eletrolítica para tubo nº 16	01,00		
22. Mão de obra (Cálculo) para a sonda eletrolítica para tubo nº 17	01,00		
23. Mão de obra (Cálculo) para a sonda eletrolítica para tubo nº 18	01,00		
24. Mão de obra (Cálculo) para a sonda eletrolítica para tubo nº 19	01,00		
25. Mão de obra (Cálculo) para a sonda eletrolítica para tubo nº 20	01,00		
26. Mão de obra (Cálculo) para a sonda eletrolítica para tubo nº 21	01,00		
27. Mão de obra (Cálculo) para a sonda eletrolítica para tubo nº 22	01,00		
28. Mão de obra (Cálculo) para a sonda eletrolítica para tubo nº 23	01,00		
29. Mão de obra (Cálculo) para a sonda eletrolítica para tubo nº 24	01,00		
30. Mão de obra (Cálculo) para a sonda eletrolítica para tubo nº 25	01,00		
31. Mão de obra (Cálculo) para a sonda eletrolítica para tubo nº 26	01,00		
32. Mão de obra (Cálculo) para a sonda eletrolítica para tubo nº 27	01,00		
33. Mão de obra (Cálculo) para a sonda eletrolítica para tubo nº 28	01,00		
34. Mão de obra (Cálculo) para a sonda eletrolítica para tubo nº 29	01,00		
35. Mão de obra (Cálculo) para a sonda eletrolítica para tubo nº 30	01,00		
36. Mão de obra (Cálculo) para a sonda eletrolítica para tubo nº 31	01,00		
37. Mão de obra (Cálculo) para a sonda eletrolítica para tubo nº 32	01,00		
38. Mão de obra (Cálculo) para a sonda eletrolítica para tubo nº 33	01,00		
39. Mão de obra (Cálculo) para a sonda eletrolítica para tubo nº 34	01,00		
40. Mão de obra (Cálculo) para a sonda eletrolítica para tubo nº 35	01,00		
41. Mão de obra (Cálculo) para a sonda eletrolítica para tubo nº 36	01,00		
42. Mão de obra (Cálculo) para a sonda eletrolítica para tubo nº 37	01,00		
43. Mão de obra (Cálculo) para a sonda eletrolítica para tubo nº 38	01,00		
44. Mão de obra (Cálculo) para a sonda eletrolítica para tubo nº 39	01,00		
45. Mão de obra (Cálculo) para a sonda eletrolítica para tubo nº 40	01,00		
46. Mão de obra (Cálculo) para a sonda eletrolítica para tubo nº 41	01,00		
47. Mão de obra (Cálculo) para a sonda eletrolítica para tubo nº 42	01,00		
48. Mão de obra (Cálculo) para a sonda eletrolítica para tubo nº 43	01,00		
49. Mão de obra (Cálculo) para a sonda eletrolítica para tubo nº 44	01,00		
50. Mão de obra (Cálculo) para a sonda eletrolítica para tubo nº 45	01,00		
51. Mão de obra (Cálculo) para a sonda eletrolítica para tubo nº 46	01,00		
52. Mão de obra (Cálculo) para a sonda eletrolítica para tubo nº 47	01,00		
53. Mão de obra (Cálculo) para a sonda eletrolítica para tubo nº 48	01,00		
54. Mão de obra (Cálculo) para a sonda eletrolítica para tubo nº 49	01,00		
55. Mão de obra (Cálculo) para a sonda eletrolítica para tubo nº 50	01,00		
56. Mão de obra (Cálculo) para a sonda eletrolítica para tubo nº 51	01,00		
57. Mão de obra (Cálculo) para a sonda eletrolítica para tubo nº 52	01,00		
58. Mão de obra (Cálculo) para a sonda eletrolítica para tubo nº 53	01,00		
59. Mão de obra (Cálculo) para a sonda eletrolítica para tubo nº 54	01,00		
60. Mão de obra (Cálculo) para a sonda eletrolítica para tubo nº 55	01,00		
61. Mão de obra (Cálculo) para a sonda eletrolítica para tubo nº 56	01,00		
62. Mão de obra (Cálculo) para a sonda eletrolítica para tubo nº 57	01,00		
63. Mão de obra (Cálculo) para a sonda eletrolítica para tubo nº 58	01,00		
64. Mão de obra (Cálculo) para a sonda eletrolítica para tubo nº 59	01,00		
65. Mão de obra (Cálculo) para a sonda eletrolítica para tubo nº 60	01,00		
66. Mão de obra (Cálculo) para a sonda eletrolítica para tubo nº 61	01,00		
67. Mão de obra (Cálculo) para a sonda eletrolítica para tubo nº 62	01,00		
68. Mão de obra (Cálculo) para a sonda eletrolítica para tubo nº 63	01,00		
69. Mão de obra (Cálculo) para a sonda eletrolítica para tubo nº 64	01,00		
70. Mão de obra (Cálculo) para a sonda eletrolítica para tubo nº 65	01,00		
71. Mão de obra (Cálculo) para a sonda eletrolítica para tubo nº 66	01,00		
72. Mão de obra (Cálculo) para a sonda eletrolítica para tubo nº 67	01,00		
73. Mão de obra (Cálculo) para a sonda eletrolítica para tubo nº 68	01,00		
74. Mão de obra (Cálculo) para a sonda eletrolítica para tubo nº 69	01,00		
75. Mão de obra (Cálculo) para a sonda eletrolítica para tubo nº 70	01,00		
76. Mão de obra (Cálculo) para a sonda eletrolítica para tubo nº 71	01,00		
77. Mão de obra (Cálculo) para a sonda eletrolítica para tubo nº 72	01,00		
78. Mão de obra (Cálculo) para a sonda eletrolítica para tubo nº 73	01,00		
79. Mão de obra (Cálculo) para a sonda eletrolítica para tubo nº 74	01,00		
80. Mão de obra (Cálculo) para a sonda eletrolítica para tubo nº 75	01,00		
81. Mão de obra (Cálculo) para a sonda eletrolítica para tubo nº 76	01,00		
82. Mão de obra (Cálculo) para a sonda eletrolítica para tubo nº 77	01,00		
83. Mão de obra (Cálculo) para a sonda eletrolítica para tubo nº 78	01,00		
84. Mão de obra (Cálculo) para a sonda eletrolítica para tubo nº 79	01,00		
85. Mão de obra (Cálculo) para a sonda eletrolítica para tubo nº 80	01,00		
86. Mão de obra (Cálculo) para a sonda eletrolítica para tubo nº 81	01,00		
87. Mão de obra (Cálculo) para a sonda eletrolítica para tubo nº 82	01,00		
88. Mão de obra (Cálculo) para a sonda eletrolítica para tubo nº 83	01,00		
89. Mão de obra (Cálculo) para a sonda eletrolítica para tubo nº 84	01,00		
90. Mão de obra (Cálculo) para a sonda eletrolítica para tubo nº 85	01,00		
91. Mão de obra (Cálculo) para a sonda eletrolítica para tubo nº 86	01,00		
92. Mão de obra (Cálculo) para a sonda eletrolítica para tubo nº 87	01,00		
93. Mão de obra (Cálculo) para a sonda eletrolítica para tubo nº 88	01,00		
94. Mão de obra (Cálculo) para a sonda eletrolítica para tubo nº 89	01,00		
95. Mão de obra (Cálculo) para a sonda eletrolítica para tubo nº 90	01,00		
96. Mão de obra (Cálculo) para a sonda eletrolítica para tubo nº 91	01,00		
97. Mão de obra (Cálculo) para a sonda eletrolítica para tubo nº 92	01,00		
98. Mão de obra (Cálculo) para a sonda eletrolítica para tubo nº 93	01,00		
99. Mão de obra (Cálculo) para a sonda eletrolítica para tubo nº 94	01,00		
100. Mão de obra (Cálculo) para a sonda eletrolítica para tubo nº 95	01,00		

Handwritten signature



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834221/2020, emitida em 02/10/2020

Certidão nº 834221/2020
08/01/2022, 21:45
Chave de Impressão: 35xCD
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/09/2020 e contém 6 folhas



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Av. Rui Barbosa, 11 - A. 1001 - C. 1001 - Quadra 55, Lote 11 - J. 1001 - São Luís - MA
Tel: +55 (98) 2152-6000 Fax: +55 (98) 2152-6001 E-mail: conselho@crea.ma.gov.br

465

RADIO TIMBIRA
 Relatório de Material Quadro de Distribuição

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor
1	Regulador Monofásico de 10 A - 40V	01	UN	0,00
2	Disjuntor Monofásico de 15 A - 50V	01	UN	0,00
3	Disjuntor Monofásico de 25 A - 50V	01	UN	0,00
4	Disjuntor Tripolar de 15 A - 50V	01	UN	0,00
5	Disjuntor Tripolar de 25 A - 50V	01	UN	0,00
6	Disjuntor Tripolar de 40 A - 50V	01	UN	0,00
7	Disjuntor de 20V A 4 Polecs	01	UN	0,00
Quadro de distribuição e em tempo de 10 metros de 100V, 75 Geradores de 40/10V, 50V, 100V de 100V de 14 Função e Saida de Terra de 14 Função				
8		01	UN	0,00
9		01	UN	0,00
10		01	UN	0,00
11		01	UN	0,00
12		01	UN	0,00
13		01	UN	0,00
14		01	UN	0,00
15		01	UN	0,00
16		01	UN	0,00
17		01	UN	0,00
18		01	UN	0,00
19		01	UN	0,00
20		01	UN	0,00
21		01	UN	0,00
22		01	UN	0,00
23		01	UN	0,00
24		01	UN	0,00

Assinatura



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834221/2020, emitida em 02/10/2020

Certidão nº 634221/2020
 08/01/2022, 21:45
 Chave de Impressão: 35xCD
 O documento neste ato registrado foi emitido em 30/09/2020 e contém 6 folhas



466

RADIO TIMBIRA,
Relação de Iluminação externa

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	1) Velipto para limpeza vaporizante de 1.000ml	UN	1
2	2) Velipto para limpeza vaporizante de 1.000ml	UN	1
3	3) Cabo de alumínio	PKS	100
4	4) Rolê moto elétrico	UN	2
5	5) Esporão para ved foto estante	UN	2
6	6) Mantenedora Trípodes de 1,2 A 1,6 C 31	UN	2
7	7) Quadro de Controle 200V 100W 500	UN	1
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			

Handwritten signature
R. S. S. S.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834221/2020, emitida em 02/10/2020

Certidão nº 834221/2020
08/01/2022, 21:45
Chave de Impressão: 35xCD
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/09/2020 e contém 6 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 29, Várzea, Km. Quilômetro 51, Lote 4, Centro, São Luís, MA
Tel. + 55 (98) 2108-0000 Fax. + 55 (98) 2108-0001 E-mail: fcrea@crea-ma.org.br



467



SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
E ASSUNTOS POLÍTICOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de prova, que a empresa STRATO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA -EPP, CNPJ 03.835.357/0001-00, sediada a Avenida Senador Vitorino Freire, 01, Quadra 41, Edifício São Luis Offices, Sala 608, CEP 55.030-015, Areílnha, São Luis-MA, executou para a Secretaria de Estado de Comunicação Social e Assuntos Políticos, localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N, Bairro Calhau, São Luis – MA, NNPI 05.733.936/0001-45, Construção de subestação aérea completa de 150KVA – 13,8KV-380/220V; instalação de quadro de transformadores; construção de malha de aterramento; instalação de iluminação externa , referentes ao contrato Nº 012/2016-SECON, firmado entre a STRATO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, e a Secretaria de Estado da Comunicação Social e Assuntos Políticos e tendo como responsável técnico o Engenheiro Eletricista Sérgio Luis Marques de Oliveira, CREA/CONFEA 110275739-0. Os serviços estão registrados no ART Nº MA20150049689 com início dos serviços em 30/08/2016 e concluído em 30/11/2016 e listados nas planilhas em anexo.

São Luis – MA, 03/12/2016

Sérgio Luis Marques de Oliveira
SÉRGIO LUIS MARQUES DE OLIVEIRA
Engenheiro Eletricista
Orcamento e Fatura SA

Agência Reguladora de Serviços Públicos - ARS
Agência Reguladora de Serviços Públicos - ARS



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834221/2020, emitida em 02/10/2020

Certidão nº 834221/2020
08/01/2022, 21:45

Chave de Impressão: 35xCD

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/09/2020 e contém 1 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Advogados, Quadra 50, Lote 2, Centro, São Luis/MA

Tel. + 55 (98) 2766-5000 Fax. + 55 (98) 2466-5000 E-mail: vinculacao@creram.org.br



468



*Inabilitada
Potencial*

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Quantidade de Paginas: _____



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **POTENCIAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: 31.491.813/0001-55

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:47:44 do dia 11/01/2023 , com validade até o dia 10/02/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: xd3Bp0pMJG29UiLvVF9j

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **EMERSON RIBEIRO RODRIGUES**

CPF/CNPJ: **045.048.563-36**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Inpedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:48:07 do dia 11/01/2023, com validade até o dia 10/02/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: TV0T84d4b5ePHkrXRkyc

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

471

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/01/2023 às 10:45) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 31.491.813/0001-55.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em: <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63BE.BD8E.4143.E750 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

472

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/01/2023 às 10:41) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 045.048.563-36.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulqacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63BE.BC99.C5E1.5505 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EMERSON RIBEIRO RODRIGUES, brasileiro, solteiro, Empresário, portador da CNH. nº: 05971957174- Detran-PI e inscrito no CPF sob o nº: 045.048.563-36, residente e domiciliado na Rua Desembargador Mota, Nº 1015, Bairro: Monte Castelo, Complemento: Apt 105 Bloco Marte, – CEP: 64016-270, Município: Teresina - Piauí, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI), que gira sob a denominação social de e POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, com sede na Rua Henrique dias, nº 786, bairro: vermelha, complemento: pavimento 1, sala 01, CEP: 64.019-330, Teresina-PI com ato constitutivo registrado na JUCEPI (Junta Comercial do Estado do Piauí) sob NIRE 22600031720, na data de 13/09/2018, inscrita no CNPJ sob nº. 31.491.813/0001-55, resolve, neste ato, alterar o Ato Constitutivo, nas condições que seguem

Cláusula 1ª – O capital social desta sociedade, no valor de R\$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil de reais), passa a ser de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), totalmente integralizado em moeda corrente neste ato.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA PRIMEIRA

A Empresa Individual de Responsabilidade Ltda gira sob o nome empresarial: POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI

CLAUSULA SEGUNDA

O Titular **EMERSON RIBEIRO RODRIGUES** declara não possuir nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI

CLAUSULA TERCEIRA

O capital social é de R\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhoes de reais), totalmente integralizado, em moeda corrente nacional pelo titular.

Paragrafo Único. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do Capital Social.

CLAUSULA QUARTA

A empresa tem sede na Rua Henrique dias, nº 786, bairro: vermelha, complemento: pavimento 1, sala 01, CEP: 64.019-330, Teresina-PI

474

CLAUSULA QUINTA

A empresa tem como objeto social atividade principal (CNAE 42.21-9-02) Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, e terá como atividades secundárias:

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

4120-4/00 - Construção de edifícios

4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações

4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4292-8/02 - Obras de montagem industrial

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação

4673-7/50 - Comércio atacadista de material elétrico

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

7112-0/00 - Serviços de engenharia

8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, tais como: as atividades de limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar

- a atividade de limpeza de máquinas industriais
- a atividade de limpeza em trens, ônibus, embarcações, etc.
- a atividade de limpeza do interior de tanques marítimos
- a atividade de limpeza de garrafas
- a atividade de limpeza de ruas
- a atividade de limpeza de caixas de água e caixas de gordura
- as outras atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- os serviços de eliminação de microorganismos nocivos por meio de esterilização em produtos agrícolas, livros, equipamentos médico-hospitalares e outros

9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CLAUSULA SEXTA

O início das Atividades se deu a partir de 13/09/2018, considerando seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLAUSULA SÉTIMA

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados

CLAUSULA OITAVA

A Administração da empresa caberá a **EMERSON RIBEIRO RODRIGUES**, podendo nomear terceiros, sendo porém necessário sua qualificação e mediante aposição de sua assinatura no fecho do Contrato), com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

CLAUSULA NONA

O Administrador poderá realizar a retirada Pró-Labore, considerando os interesses da empresa e as limitações da Legislação vigente.

CLAUSULA DÉCIMA

O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a Administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2002) E, firma a presente Alteração do Ato Constitutivo com Consolidação, em 01 (uma) vias, de igual teor, indo após para o competente arquivamento na JUCEPI (Junta Comercial do Estado do Piauí).

Teresina-PI 13/07/2022

EMERSON RIBEIRO RODRIGUES



477

ASSINATURA ELETRÔNICA


Certificamos que o ato da empresa POTENCIAL ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04504866336	EMERSON RIBEIRO RODRIGUES



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2022 10:54 SOB Nº 20220462062.
PROTOCOLO: 220462062 DE 14/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 12209195653. CNPJ DA SEDE: 31491813000155.
NIRE: 22600011720. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/07/2022.
POTENCIAL ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI

MATEUS FRANCISCO SANTOS ROEYNO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piaui.digital.pi.gov.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 31.491.813/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/09/2018
NOME EMPRESARIAL POTENCIAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POTENCIAL ENGENHARIA E SERVICOS	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R HENRIQUE DIAS	NUMERO 780	COMPLEMENTO PAVMO1 SALA 01
CEP 64.019-339	BAIRRO/DISTRITO VEFMEILHA	MUNICIPIO TERESINA
		UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO POTENCIALPIADU@GMAIL.COM		TELEFONE (86) 8116-9402
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/09/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

479

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/01/2023 às 11:13:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

480



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.491.813/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/09/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
POTENCIAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R HENRIQUE DIAS	NÚMERO 785	COMPLEMENTO PAVMT01 SALA 01
--------------------------------------	----------------------	---------------------------------------

CEP 64.019-330	BARRIO/DISTRITO VERMELHA	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
--------------------------	------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO POTENCIALPIAUJ@GMAIL.COM	TELEFONE (86) 8115-0402
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/09/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.363, de 27 de dezembro de 2016.

Emitido no dia 11/01/2023 às 11:13:47 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

481

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 31.491.813/0001-55
NOME EMPRESARIAL: POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$5.000.000,00 (Cinco milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: EMERSON RIBEIRO RODRIGUES
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 11/01/2023 às 11:14 (para o hora de Brasília).



SEFAZ-PI

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
3ª GERAT: GERÊNCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO
TERESINA



INSCRIÇÃO ESTADUAL

Número 196275695

Nome Fantasia: POTENCIAL ENGENHARIA E SERVICOS

Razão Social: POTENCIAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

CNPJ: 31.491.813/0001-55

Atividade Principal: 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

Atividade(s) Secundária(s) CNAE: 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações, 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4120-4/00 - Construção de edifícios, 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico, 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática, 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 4292-8/02 - Obras de montagem industrial, 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 7112-0/00 - Serviços de engenharia

Município: Teresina

Endereço: RUA Henrique Dias, Vermelha

CEP: 64019330

Local e data: Teresina, quinta, 26 de janeiro de 2023

IRÃ DE SOUSA PIMENTEL
3ª GERAT: Gerência Regional de Atendimento Teresina

Código de Autenticidade: 235PC21AAU

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO PAULO HENRIQUE IRENE DA SILVA



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 5318649

CÓDIGO DE CONTROLE: 0006131/23-00

CPF/CNPJ

31.491.813/0001-56

NÚMERO DE REGISTRO

61312300

DATA DE ABERTURA

13/09/2018

RAZÃO SOCIAL

POTENCIAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

RESPONSÁVEL LEGAL

CPF/CNPJ

LOCALIZAÇÃO

RUA HENRIQUE DIAS, 786 - PAVMTO1 SALA 01

BAIRRO VERMELHA

TERESINA/PI - CEP: 64019-330

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

422190201 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA

233030101 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PREMOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE.

233030102 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PREMOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, SOB ENCOMENDA

331390100 - MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS

381140001 - COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS

Emitido em: 19/01/2023 15:47:06

Código autenticidade: 9A745836548B7F57

Nº Via: 1

483



Prefeitura Municipal de Teresina

Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 6318649

CÓDIGO DE CONTROLE: 0006131/23-00

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

412040001 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (OBRAS NOVAS)

412040003 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (REPARAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA)

421130001 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO: RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

421130002 - REPARAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

421130003 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO COM PAVIMENTAÇÃO ALTERNATIVA: POLIEDRICA OU PARALELEPÍPEDA, DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

422190202 - REPARAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA

422190300 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA

422190400 - CONSTRUÇÃO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES

422190500 - MANUTENÇÃO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES

422270101 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO

422270102 - MANUTENÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO (REPARAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA)

Emitido em: 19/01/2023 15:47:06

Código autenticidade: 9A745836548B7F57

Nº Via: 1

484



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 8318649

CÓDIGO DE CONTROLE: 0006131/23-00

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

424020200 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL

431140001 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

432150002 - MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INCLUSIVE DE ANTENAS

432160001 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA, INCLUSIVE DE ANTENAS

432150003 - MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INCLUSIVE DE ANTENAS

432910401 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

432910402 - MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

465160100 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

465160200 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA

465240000 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

467370000 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

474230000 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

474409900 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

Emitido em: 19/01/2023 15:47:06

Código autenticidade: 9A745836548B7F57

Nº Via: 1

485

TERESINA



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 6318649

CÓDIGO DE CONTROLE: 0006131/23-00

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

475120100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

475210000 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO

475300000 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRADOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

711200001 - SERVICOS DE ENGENHARIA

711200002 - SERVICOS DE ENGENHARIA

711200005 - SERVICOS DE ENGENHARIA

812900001 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

812900002 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

812900003 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

951260001 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO

951260002 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO

NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Emitido em: 19/01/2023 15:47:06

Código autenticidade: 9A745836548B7F57

Nº Via: 1

486



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

487

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 31.491.813/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo aqui identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação de regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:40:50 do dia 15/08/2022 (hora e data de Brasília).

Válida até 21/02/2023.

Código de controle da certidão: **67AE.4529.0956.B66D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

488

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

nº 2301033149181300015501

RAZÃO SOCIAL	
POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI	
ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
RUA HENRIQUE DIAS 786 PAVMI01 SALA 01	VERMELHA
MUNICÍPIO	CEP
TERESINA	63019320
CPF/CNPJ (Nº)	DISCRICÃO ESTADUAL
31.491.813/0001-55	19.627.569-5
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR .	

Certidão emitida com base no Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 03/01/2023, ÀS 09:21:03

VÁLIDA ATÉ 04/03/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE

<http://portal.cefazpi.gov.br/certidaooftweb>

Chave para Autenticação: 349A-CE9C-A447-AD9E-7164-9FFE-2C30-625C



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

489

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 221231491813600155

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01/2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL
19.627.569-5
CNPJ/CPF
31.491.813/0001-55
NOME/RAZÃO SOCIAL
POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI
Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, cotejados os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 26/12/2022, ÀS 15:28:31

VÁLIDA ATÉ 26/03/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TEM VALIDADE JURÍDICA SE NÃO FOR CONSULTADO PELA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoonfi-web>

Chave para Autenticação: A7A7-5914-31DC-5309-406D-76FC-5FAF-D6D6

490



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

Folha 1 / 1

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO
MUNICÍPIO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 008.010/23-11

CPF/CNPJ: 31.491.813/0001-55

Contribuinte: POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos **vincendos**, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 08:01:05 h, do dia 26/01/2023.

Validade: 26/04/2023

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 45E8B55D15C39533

Nº Via: 2



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.491.813/0001-55

Razão

POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI

Social:

Endereço: R HENRIQUE DIAS 786 / VERMELHA / TERESINA / PI / 64019-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/01/2023 a 21/02/2023

Certificação Número: 2023012303422379257238

Informação obtida em 26/01/2023 13:56:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 31.491.813/0001-65

Razão social: POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
23/01/2023	23/01/2023 a 21/02/2023	2023012303422379267238
04/01/2023	04/01/2023 a 03/02/2023	2023010404173355352765
16/12/2022	16/12/2022 a 14/01/2023	2022121604275924163886
27/11/2022	27/11/2022 a 26/12/2022	2022112703445423195319
08/11/2022	08/11/2022 a 07/12/2022	2022110804503937223895
20/10/2022	20/10/2022 a 18/11/2022	2022102019033999828584
30/09/2022	30/09/2022 a 29/10/2022	2022093003493344584464
11/09/2022	11/09/2022 a 10/10/2022	2022091103161986251970
23/08/2022	23/08/2022 a 21/09/2022	2022082303381724262791
04/08/2022	04/08/2022 a 02/09/2022	2022080403472211466250
16/07/2022	16/07/2022 a 14/08/2022	2022071603115299952007
27/06/2022	27/06/2022 a 26/07/2022	2022062703150413297028
08/06/2022	08/06/2022 a 07/07/2022	2022060818370449506830
20/05/2022	20/05/2022 a 18/06/2022	2022052002111348228558
01/05/2022	01/05/2022 a 30/05/2022	2022050101503312405910
12/04/2022	12/04/2022 a 11/05/2022	2022041202062180212804
24/03/2022	24/03/2022 a 22/04/2022	2022032402115872341680
05/03/2022	05/03/2022 a 03/04/2022	2022030501561210988630
14/02/2022	14/02/2022 a 15/03/2022	2022021401571424279847
26/01/2022	26/01/2022 a 24/02/2022	2022012615302702427066
30/12/2021	30/12/2021 a 29/01/2022	2021123002370552262331
11/12/2021	11/12/2021 a 09/01/2022	2021121102315688259796
22/11/2021	22/11/2021 a 21/12/2021	2021112202025709939157
03/11/2021	03/11/2021 a 02/12/2021	2021110302155051682383
15/10/2021	15/10/2021 a 13/11/2021	2021101502424903493154
26/09/2021	26/09/2021 a 25/10/2021	2021092602205731550460
07/09/2021	07/09/2021 a 06/10/2021	2021090702494458472773
19/08/2021	19/08/2021 a 17/09/2021	2021081902423982443654
31/07/2021	31/07/2021 a 29/08/2021	2021073102274478650168
13/04/2021	13/04/2021 a 10/05/2021	2021041302552497083634
25/03/2021	25/03/2021 a 23/04/2021	2021032502352010973355

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
06/03/2021	06/03/2021 a 04/04/2021	2021030602212297380100
15/02/2021	15/02/2021 a 16/03/2021	2021021502264667759488
27/01/2021	27/01/2021 a 25/02/2021	2021012705204462354096

493

Resultado da consulta em 26/01/2023 13:57:29

BRASIL
JUSTIÇA DO TRABALHO

494

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POTENCIAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.491.813/0001-55
Certidão nº: 45127017/2022
Expedição: 13/12/2022, às 09:49:57
Validade: 11/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que POTENCIAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 31.491.813/0001-55, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGST, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 2761788

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 31491813000155, REPRESENTANTE LEGAL: EMERSON RIBEIRO RODRIGUES

ENDEREÇO: 758 Rua Henrique Dias

BAIRRO: VERMELHA, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange apenas **AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**;
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto a autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 26 de Janeiro de 2023 às 14 h 01 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2761788. Código verificador: E8C72.CB244.6FEA5.F5795

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Página 1 de 31

496

Número: 3 Páginas: 1

Contém este livro 30 páginas anexas ao No. 1 ao 30 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrito no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa..... POTENCIAL ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI

Ramo.....

Endereço..... R HENRIQUE DIAS, 180

Complemento..... AVEN 1 SALA 01

Bairro..... VERMELHA

Município..... TERESINA

Estado..... PI

Inscrição no CNPJ... 31.491.813/0001-50

Inscrição Estadual... 196275295

Registro na Junta... 22600031720 Data registro: 13/09/2018

Inscrição Municipal: 6318649

TERESINA, 01/01/2021

EMERSON RIBEIRO RODRIGUES
<TITULAR/ADMINISTRADOR>
CPF: 045.048.563-85

JOAO PAULO SILVA COSTA
CONTADOR
Reg. no CRC - PI sob o No. 011186
CPF: 045.992.993-32

Empresa: POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI
 C.N.P.J.: 31.491.813/0001-57
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Página: 0012
 Número livro: 0005

Página 12 de 31

BALANÇO PATRIMONIAL

497

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	2.119.126,28D
ATIVO CIRCULANTE	1.952.997,91D
DISPONÍVEL	1.635.159,33D
CAIXA	1.635.159,33D
CAIXA GERAL	1.635.159,33D
CLIENTES	10.001,32D
DUPPLICATAS A RECEBER	10.001,32D
CLIENTES DIVERSOS	10.001,32D
ESTOQUE	307.837,26D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	307.837,26D
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	307.837,26D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	166.128,37D
IMOBILIZADO	166.128,37D
IMÓVEIS	50.320,00D
TERRENOS	50.320,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	20.708,00D
MOVEIS E UTENSÍLIOS	20.708,00D
VEÍCULOS	88.500,00D
VEÍCULOS	88.500,00D
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL.	6.600,37D
(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	6.600,37D
PASSIVO	2.119.126,28C
PASSIVO CIRCULANTE	140.678,25C
EMPRESTÍMOS E FINANCIAMENTOS	10.480,12C
EMPRESTÍMOS	0,00
EMPRESTÍMOS GERAIS	10.480,12C
FORNECEDORES	71.090,11C
FORNECEDORES	0,00
FORNECEDORES DIVERSOS	71.090,11C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.593,25C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	2.593,25C
IRRF A RECOLHER	398,50C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	2.194,75C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	56.514,77C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	51.299,81C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	52.266,64C
PRÓ-LABORE A PAGAR	966,83D
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	9.819,95C
INSS A RECOLHER	5.608,60C
FGTS A RECOLHER	4.211,35C
PROVISÕES	4.604,99D
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	4.263,96D
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	341,03D
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.978.448,03C
CAPITAL SOCIAL	500.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	500.000,00C
CAPITAL SOCIAL	500.000,00C
RESERVAS	44.949,59C
RESERVA DE LUCROS	44.949,59C
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	44.949,59C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.433.498,44C

Continua

Empresa: POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI
C.N.P.J.: 31.491.813/0001-55
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Página: 0013
Número livro: 0005
Página 13 de 31

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.433.498,44C
LUCROS ACUMULADOS	1.433.498,44C

TERESINA, 31 de Dezembro de 2021

EMERSON RIBEIRO RODRIGUES
<TITULAR/ADMINISTRADOR>
CPF: 045.048.563-35

JOAO PAULO SILVA COSTA
CONTADOR
Reg. no CRC - PI sob o No. 011186
CPF: 045.992.993-32

498

Empresa: POTENCIAL ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI
C.N.P.J.: 31.491.813/0001-55

Página: 0014
Número livro: 0005
Página 14 de 31

499

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

RECEITA BRUTA	<u>1.528.115,74</u>	<u>1.528.115,74</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>1.528.115,74</u>
LUCRO BRUTO		<u>1.528.115,74</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(115.681,34)</u>
DESPESAS COM VENDAS	<u>(2.596,62)</u>	<u>(2.596,62)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	<u>(113.064,72)</u>	<u>(113.064,72)</u>
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	<u>(115.820,55)</u>	<u>(115.820,55)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>1.296.613,85</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>1.296.613,85</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>1.296.613,85</u>

TERESINA, 31 de Dezembro de 2021

EMERSON RIBEIRO RODRIGUES
<TITULAR/ADMINISTRADOR>
CPF: 045.046.941-74

JOAO PAULO SILVA COSTA
CONTADOR
Reg. no CRC - PI sob o No. 011186
CPF: 065.992.993-32

Empresa: POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI
Inscrição: 31.491.813/0001-55
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Página: 0015
Número livro: 0005
Emissão: 15 de 31
Hora: 16:30:17

500

COEFICIENTES DE ANÁLISE EM 31/12/2021

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.952.997,91 + 166.128,37	15,06
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	140.678,25 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.952.997,91	13,88
	Passivo Circulante	140.678,25	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	1.635.159,33	11,62
	Passivo Circulante	140.678,25	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.119.126,28	15,06
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	140.678,25 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	140.678,25 + 0,00	0,07
	Ativo Total	2.119.126,28	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	140.678,25 + 0,00	0,07
	Ativo	2.119.126,28	

EMERSON RIBEIRO RODRIGUES
<TITULAR/ADMINISTRADOR:>
CPF: 045.048.553-36

JOAO PAULO SILVA COSTA
CONTADOR
Registro CRC - RJ sob o No. 011196
CPF: 045.592.933-32

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Página 30 de 31

501

Número: 5 Página: 30

Contém este livro 30 páginas numeradas do No. 1 ao 30
emitidas através de processamento eletrônico de dados, que
serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de
01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa....: POTENCIAL ENGENHARIA E SERVICOS SIRELI

Ramo.....

Endereço.....: R HENRIQUE DIAS, 786

Complemento.....: FAVLH 1 SALA 01

Bairro.....: VERMELHA

Município.....: TERESINA

Estado... ..: PI

Inscrição no CNPJ...: 31.491.813/0001-55

Inscrição Estadual: 196275695

Registro na junta...: 22600031720 Data registro: 13/09/2018

Inscrição Municipal: 6318649

TERESINA, 31/12/2021

EMERSON RIBEIRO RODRIGUES
<TITULAR/ADMINISTRADOR>
CPF: 045.048.563-36

JOAO PAULO SILVA COSTA
CONTADOR
Reg. no CRC - PI sob o No. 011186
CPF: 045.992.993-32

502



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04504856336	EMERSON RIBEIRO RODRIGUES
04599299332	JOAO PAULO SILVA COSTA



CERTEFICADO A AUTENTICAÇÃO EM 13/01/2022 11:08 SOB Nº 20220021503.
PROCOLOG: 220021503 DE 12/01/2022. MIRB: 22600031720.
POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI

MARIA GELZETTA DE SOUSA BRANDO MELO
RESPONSÁVEL PELO AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 13/01/2022
plano@pita.pl.gov.br

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 1 – INDICES CONTÁBEIS

- **ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL:** Demonstra quanto a empresa tem de bens/direito a curto e longo prazo para pagar as obrigações a curto e longo prazo
- **ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE:** Demonstra quanto a empresa tem de Ativo Circulante para pagar cada R\$ 1,00 das obrigações em curto prazo
- **ÍNDICE SOLVÊNCIA GERAL:** Demonstra se a empresa tem bens e direitos suficientes ou insuficientes para pagar as obrigações a curto e longo prazo
- **ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL:** Demonstra quanto maior o grau de endividamento, menor a capacidade e estabilidade financeira terá a empresa a longo prazo
- **GRAU ENDIVIDAMENTO:** Demonstra quanto dos ativos da empresa está comprometido para financiar o capital de terceiros.
- **ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA:** É um indicador utilizado para mensurar a capacidade de uma empresa de arcar com as suas dívidas no momento imediato. Ou seja, ela representa o capital da empresa que pode ser utilizado imediatamente para arcar com suas obrigações

Teresina-PI 13/01/2022

EMERSON
RIBEIRO
RODRIGUES
04504856336

EMERSON RIBEIRO RODRIGUES
TITULAR/ADMINISTRADOR
CPF: 045.048.563-36

JOAO PAULO
SILVA
COSTA
04599299332

JOAO PAULO SILVA COSTA
CONTADOR
Reg. no CRC - PI sob o No. 011186
CPF: 045.992.993-32

Atestado registrado por CRC
PI 011186-01 em 13/01/2022
TÍTULO: CONTADOR
CNPJ: 011186-01
NOME: JOAO PAULO SILVA COSTA
CPF: 045.992.993-32
Data: 13/01/2022
Assinatura
Emitido em Teresina-PI
CNPJ: 011186-01



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial de Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



504

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por MARIA GELZUNTA DE SOUSA LEANDRO MELO, sob a autenticidade nº 12200364150 em 13/01/2022, protocolo 220021503. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.pisudigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI
Número de Registro: 22600031726
CNPJ: 51491818000155
Município: Teresina

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 5
Período de Escrituração: 01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04504356336	EMERSON RIBEIRO RODRIGUES	
04599299332	JOÃO PAULO SILVA COSTA	PI011186



CERTIFIQUE A AUTENTICAÇÃO EM 13/01/2022 11:08 SOB Nº 20220021503.
PROTOCOLO 220021503 DE 13/01/2022 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12200364150. NIRE: 22600031726.
EMPRESA: ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI

MARIA GELZUNTA DE SOUSA LEANDRO MELO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 13/01/2022
pisudigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se ministrado, fica sujeita à verificação de sua autenticidade nos respectivos portais, podendo haver alteração de dados em qualquer momento.

505




CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto Lei nº 9.295/46

Informamos que o presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI Certidão n.º: F12022/00010122 Nome: JOÃO PAULO SILVA COSTA CPF: 045.992.295-32 CRC/UF: PI-91146/O Categoria: CONTADOR Vigência: 12/04/2022 Qualidade: LIVRO DIÁRIO Livro Diário Nº 05 / Exercício: 2021
---	---

Confirme a existência deste documento na página <http://200.133.23.184/spwPI/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CRC: 045.992.295-32 Controle: 2145.2479.2792.3420

506




CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto nº 9.245/46.

Informamos que a presente certidão não trata nem informa quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular desse registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ Certidão nº: P/2022/50860103 Nome: JOAO PAULO SILVA COSTA CPF: 045.597.993-32 CRSUF nº: PI-01116670 Categoria: CONTADOR Vencido: 13.04.2022 Finalidade: EDITAL DE LICITAÇÃO Livro: Diário Nº de Exercício: 2022
---	---

Confirme a existência deste documento na página <http://ntb1201.33.23.184/spwPI/principai.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF: 045.597.993-32 Controle: 3420.4049.4065.4677


507

31

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 o 26 do Decreto-Lei nº 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI Certidão n.º: PI/2022/00010161 Nome: JOAO PAULO SILVA COSTA CPF: 045.932.993-02 CRC/UF n.º PI-011186/C Categoria: CONTADOR Validade: 01/01/2023 Finalidade: LIVRO DIÁRIO Livro: Diário Nº 05 / Exer. Urb. 2021
--	--

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF: 045.932.993-02 - Controle: 1445.1386.1700.2014

508

31

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/43.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI**

Certidão n.º: PI/2022/00010162
Nome: JOAO PAULO SILVA COSTA CPF: 045.992.993-32
CRC/UF n.º PI-011188/O Categoria: CONTADOR
Validade: 01/02/2025
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO
Livro: Diário
Nº 05 / Exercício: 2021

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 045.992.993-32 Controle : 72268.8229.8543.9356



509

Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão Nº 247904 Validade: 26/03/2023

Registro: 0000034141EMPI Categoria: Matriz
Data Registro: 01/11/2018
Razão Social: POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI
Nome Fantasia: POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS
Última Anuidade Paga: 2022 (6/6)
CNPJ: 31491813000155
Capital Social R\$: 5.000.000,00 Data do Capital: 13/07/2022
Endereço: RUA HENRIQUE DIAS 786 PAVIMENTO 01-SALA 01 - VERMELHA TERESINA-PI 64019-303
(89) 951160402

OBJETO SOCIAL

- 42.21-9-02) Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, e terá como atividades
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
- 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4292-8/02 - Obras de montagem industrial
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, mas como as atividades de limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar
 - a atividade de limpeza de máquinas industriais
 - a atividade de limpeza em bens: ônibus, embarcações, etc.
 - a atividade de limpeza do interior de tanques marítimos
 - a atividade de limpeza de garrafas
 - a atividade de limpeza de ruas
 - a atividade de limpeza de caixas de água e caixas de gordura
 - as outras atividades de limpeza não especificadas anteriormente
 - os serviços de eliminação de microorganismos nocivos por meio de esterilização em produtos agrícolas, livros, equipamentos médico-hospitalares e outros
- 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda

Praça Deodotenas Avelino, 1767 - Centro - Teresina/PI - 64.000-100

Telefones: DDD-86 Sede:2107-9252 - Parnaíba:3324-4631 - Picos:(89)3422-3149 - Floriano:(89)3522-3288 - Corrente:(89)3573-1411 - Piri-piri:3276-2626 - São Raimundo Nonato:(89)3562-2117 - Oeiras:(89)3432-2219 - Bom Jesus:(89)3562-2904 - Fax:(86)2107-9253



510

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

OBS.: 1- EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR NO RAMO DA ENGENHARIA ELETRICA E CIVIL(NO AMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DOS SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS).

OBS.: 2- O(S) PROFISSIONAL(IS) INDICADO(S) COMO RESPONSÁVEL(ES) TÉCNICO(S) TAMBÉM RESPONDE(M) PELA(S) EMPRESA(S):

-CLEONEIDE MENDES DA SILVA-ME (REG CREA/PI 002657/EMP)

RESPONSÁVEIS TÉCNICO

Nome: ADALINE JULIANA DE SOUSA DANTAS LIMA
Carteira: 1921045981XXXX
Último Ano Pago: 2022
Data Início Responsabilidade: 12/07/2022
Tipo de Responsabilidade: Responsável Técnico

Títulos:

Descrição: Técnica de Segurança do Trabalho

Atribuição: ART. 3º COMBINADO COM OS ARTS. 4º E 5º DO DECRETO FEDERAL Nº 90.922, DE 6 DE FEVEREIRO DE 1985, ALTERADO PELO DECRETO Nº 4.560, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2002 (CIRCUNSCRITAS AO ÂMBITO DE FORMAÇÃO DO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO), COMBINADAS COM O ART. 1º DA PORTARIA Nº 3.275, DE 31 DE SETEMBRO DE 1989, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.

Nome: ALEXANDRE RIBEIRO RODRIGUES
Carteira: 1918264082XXXX
Último Ano Pago: 2022
Data Início Responsabilidade: 24/04/2019
Tipo de Responsabilidade: Responsável Técnico

Títulos:

Descrição: Engenheiro Civil

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA.

Nome: EMERSON RIBEIRO RODRIGUES
Carteira: 1917106840XXXX
Último Ano Pago: 2022
Data Início Responsabilidade: 01/11/2018
Tipo de Responsabilidade: Responsável Técnico

Títulos:

Descrição: Engenheiro Eletricista

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 8º E 9º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Praça Demóstenes Avelino, 1767 - Centro - Teresina/PI - 64.000-100

Telefones: DDD:86 Sede:2107-9292 - Parnaíba:3322-4591 - Picos:(89)3422-3149 - Floriano:(89)3522-3288 - Corrente:(89)3573-1411 - Piripiri:3276-2626 - São Raimundo Nonato:(89)3582-2117 - Oeiras:(89)3462-2219 - Bom Jesus:(89)3562-2904 - Fax:(86)2107-9253



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, enquadrando-se na classe A, conforme Artigo 1º da Resolução 336, de 27 outubro de 1989, não podendo desenvolver atividades de seu OBJETO SOCIAL sem a participação efetiva de seu(s) Responsável(is) Técnico(s).

Ressalvado o direito de o CREA-PI cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apurados, e certificado que não constam pendências em seu nome e em nome de seu(s) Responsável(is) Técnico(s).

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.crea-pi.org.br/validacaojuridica/validacao.php>.

Certidão emitida com base na Inat. Adm. de Presidência nº 0010011, de 21 de março de 2011.

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) e ementa(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitida em 26/12/2022 às 10:10 hs

AVISO: As informações contidas nesta certidão, podem ser verificadas através da sequência de caracteres abaixo, acessando o site: <http://sigad.crea-pi.org.br/sigad/consultasPublicas/certidaoRegistroQuitacao.jsf>

Autenticação Digital: Z4Y0G30T



512

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Certidão Nº 247913 Validade: 28/03/2023

Nome: EMERSON RIBEIRO RODRIGUES
Registro Nacional: 1917106840
CPF: 04504856336
Endereço: RUA MIGUEL ARCOVERDE 555 - NOVOS TERESINA-PI 64048903 (89) 981160402
Ano Pago: 2022 (6 de 6)
Títulos: Engenheiro Eletricista
Instituição: FACULDADE SANTO AGOSTINHO (CENTRO DE ENSINO SUPERIOR SANTO AGOSTINHO)
Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 8º E 9º COMBINADO COM ART. 28 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA)

CERTIFICAMOS que o Profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966.

Ressalvado o direito de o CREA-PI cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do profissional acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome.

A aceitação desta certidão está condicionada a finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço <http://www.crea-pi.org.br/validacao/validacao.php>.

Certidão emitida com base na Inst. Adm. da Presidência nº 001/2011 de vinte e um de março de 2011.

Certificamos que caso ocorra(m) alteraçã(ões) no(s) elemento(s) conido(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitida em 26/12/2022

AVISO: As informações contidas nesta certidão, podem ser validadas através da sequência de caracteres abaixo, acessando o site: <http://sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/certidaoRegistroQuitacao.jsf>

Autenticação Digital: 24Y0G3LE



S13

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Certidão Nº 247912 Validade: 26/03/2023

Nome: ALEXANDRE RIBEIRO RODRIGUES
Registro Nacional: 1918264082
CPF: 04383090303
Endereço: RUA MIGUEL ARCOVERDE 06555 CD JO JOQUEI RESIDECE, BL AROEIRA, AP 302 - NOIVOS
TERESINA-PI 64046170 (89) 9812.25135
Ano Pago: 2022 (6 de 6)
Títulos: Engenharia Civil
Instituição INSTITUTO EURO AMERICANO DE EDUCACAO CIENCIA TECNOLOGIA - CEUPI
Atribuição ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º
COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO
CONFEA.

CERTIFICAMOS que o Profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966.

Ressalvado o direito de o CREA-PI cobrar a inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do profissional acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço <http://www.crea-pi.org.br/validacao/validacao.php>.

Certidão emitida com base na Inst. Adm. da Presidência nº 001/2011 de vinte e um de março de 2011.

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitida em 26/12/2022

AVISO: As informações contidas nesta certidão, podem ser validadas através da sequência de caracteres abaixo, acessando o site: <http://sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/certidaoRegistroQuitacao.jsf>

Autenticação Digital: Z4YOG3LA



514

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Certidão Nº 247905 Validade: 26/03/2023

Nome: ADALINE JULIANA DE SOUSA DANTAS LIMA
Registro Nacional: 1921045981
CPF: 02566518335
Endereço: CONJUNTO BELA VISTA - QUADRA 25 - CASA 06 - BELA VISTA TERESINA-PI 64030060 (86)
995662878
Ano Pago: 2022 (1 de 1)
Títulos: Técnica de Segurança do Trabalho
Instituição EMPRESA EDUCACIONAL TERESINA LTDA - COLÉGIO TERESINA
Atribuição ART. 3º COMBINADO COM OS ARTS. 4º E 5º DO DECRETO FEDERAL Nº 90.922, DE 6 DE FEVEREIRO DE 1965, ALTERADO PELO DECRETO Nº 4.560, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2002 (CIRCUNSCRITAS AO ÂMBITO DE FORMAÇÃO DO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO), COMBINADAS COM O ART. 1º DA PORTARIA Nº 3.275, DE 21 DE SETEMBRO DE 1989, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.

CERTIFICAMOS que o Profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966.

Ressalvado o direito de o CREA-PI cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do profissional acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço <http://www.crea-pi.org.br/validacao/validacao.php>.

Certidão emitida com base na Inst. Adm. da Presidência nº 001/2011 de vinte e um de março de 2011.

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitida em 26/12/2022

AVISO: As informações contidas neste certidão, podem ser validadas através da sequência de caracteres abaixo, acessando o site: <http://siget.crea-pi.org.br/siget/consultas/fisicas/certidaoRegistroQuitacao.jsf>

Autenticação Digital: Z4Y0G30S

Praça Demóstenes Avelino, 1767 - Centro - Teresina/PI - 64.000-100

Telefones: DDD:86 Sede:2107-9282 - Parnaíba:3322-4681 - Picos:(89)3422-3145 - Floriano:(89)3522-3288 - Corrente:(89)3573-1411 - Piripiri:3276-2626 - São Raimundo Nonato:(89)3562-2117 - Gerásio:(89)3462-2319 - Bom Jesus:(89)3562-2904 - Fax:(86)2107-9253

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, firma estabelecida na Av. Marechal Castelo nº 40 - Centro - Juazeiro-PI inscrita no CNPJ sob o nº 31.491.817/0001-55. Denominação CONTRATAÇÃO, neste ato representada pelo seu titular administrador **EMERSON RIBEIRO RODRIGUES**, Brasileiro, Solteiro, Engenheiro Eletricista, portador da Carteira Profissional do CREA nº 1917106840, inscrito no CPF sob o nº 045.048.63-36 e carteira de identidade nº 2.467.681 SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Princesa 07, Centro - Juazeiro-PI.

CONTRATADO: ALEXANDRE RIBEIRO RODRIGUES, Brasileiro, Solteiro, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA nº 1918264082, inscrito no CPF sob o nº 943.830.903-03 e Carteira de Identidade nº 2.644.613 SSP-PI, residente e domiciliado na Avenida Marechal Castelo nº 40 - Centro - Juazeiro-PI.

O presente contrato se rege pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto.
O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de engenharia na Área de Engenharia Civil, restrita às atribuições do contrato, conforme previsão de legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da remuneração e carga horária.
O contratado receberá e equiparará a 06 (seis) salários mínimos, para uma jornada diária não superior a (oito) horas, de 08:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00 quinta e sexta feira e de 8:00 as 14:00 aos sábados) conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo.
O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado por escrito, ciência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro.
Fica eleito o Foro da Comarca de Caracé para dirimir as questões decorrentes deste contrato. Fica estabelecido, para o contrato, a assinatura do presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.
Teressina - PI, 11 de Abril de 2019.

Alexandre Ribeiro Rodrigues
CONTRATADO

Emerson Ribeiro Rodrigues
CONTRATANTE
Emerson Ribeiro Rodrigues
Engenheiro Eletricista
CREA 1917106840

TES. EMUNILAS

POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI
Av. Marechal Castelo nº 40 - Centro - Juazeiro - PI - CEP 89200-000
CNPJ nº 31.491.817/0001-55 - Inscrição Estadual nº 06.295.045 - Inscrição Municipal 38
Inscrição de Imposto de Renda nº 12.937.412.000001-00



Alexandre Ribeiro Rodrigues
11 de Abril de 2019
Para Assinatura Eletrônica
Estrutura Substituída



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 130132806.0.161974.015-1
Data: 26/06/2020 15:36:40
Valor Total do Ato: R\$ 1,50
Selo Digital Tipo Normal 5: AK024684-9/6081



Cartório Azevêdo Bastos
4 - Presidente Epitácio Pessoa - 1145
3º Andar Rua Euzébio de Jesus, Póssua - PB
53.542.2484 - contato@azevedobastos.net.br
www.azevedobastos.net.br



TJPB





CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 1300326062010197450152
Data: 26/06/2020 13:36:41
Valor Total do Ato: R\$ 4,50
Selo Digital Tipo Normal: . ANTC26062010197450152



010 06 670-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Francisco Estelita Pessoa - 1165
Bairro da Fátima, Jd. Pessoa - 75
CEP: 51200-000, Recife - PE

Endereço: Av. Francisco Estelita Pessoa - 1165
Bairro da Fátima, Jd. Pessoa - 75
CEP: 51200-000, Recife - PE

TJPB



Cartório do 1º Ofício
TIMON - MA

Emerson Soares Mendes
Agos
Município de Timon - MA



516



POTENCIAL
Engenharia e Serviços

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, firma-estabelecida na Rua Henrique Dias, 786, CEP 64019-330, inscrita no CNPJ sob o nº 31.491.813/0001-55, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu representante Sr Emerson Ribeiro Rodrigues, brasileiro, Solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2.467.681 SSP- PI, CPF nº 045.048.563-36, residente e domiciliado na Rua Miguel Arcanjo, 555, Noivos, Teresina - PI.

CONTRATADO: ADALINE JULIANA DE SOUSA DANTAS LIMA, brasileira, Solteira, Tecnica em Segurança do Trabalho, portador da Carteira Profissional do CREA nº 1921045981, inscrito no CPF sob o nº 025.665.183-35 e Carteira de Identidade nº 50406582 SSP-PI, residente e domiciliado na Quadra 25, casa 06, Bela Vista 01, Cidade Teresina - PI.

O presente contrato se rege pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Técnico em Segurança do trabalho, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

O contratado receberá a remuneração de R\$ 3.500,00, corrigido anualmente, para uma jornada diária de 40 horas, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/06.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

O prazo de validade deste contrato é por período indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina - PI para dirimir as questões decorrentes deste contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Teresina, 07 de Julho de 2022

3º OFÍCIO

POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS
CNPJ 31.491.813/0001-55
EMERSON RIBEIRO RODRIGUES
Titular Administrador
CPF: 045.048.563-36
CONTRATANTE

3º OFÍCIO

Adaline Juliana de Sousa Dantas Lima
ADALINE JULIANA DE SOUSA DANTAS LIMA
CREA: 1921045981, CPF: 025.665.183-35
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Emerson Ribeiro Rodrigues
CPF: 045.048.563-36

Sheldon Chiarelli Cardoso Santos Pereira
CPF: 016.091.953-26

POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI
Rua Henrique Dias, 786, sala 01 - Venévia - Teresina - PI - CEP 64019-330
CNPJ: 31.491.813/0001-55 - inscrição Estadual: 175.895 - inscrição Municipal: 831.864-9
Fone: (085) 98116-0402 - E-mail: 322@potencial.com

Confira os dados do ato em: <https://portal.digital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em <https://azevedobastos.br/documento/130032707223328386916>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 130032707223328386916-1
Data: 27/07/2022 12:04:43
Valor Total do Ato: R\$ 3,02
Selo Digital Tipo Normal C: 4FE294E4-1M3R



Cartório Azevedo Bastos
Av. Franklin Epitácio Passos - 1300
Torre João Pessoa - PB
(81) 2744-0401 - cartorio@azevedobastos.com.br
<https://azevedobastos.com.br>

Luan Santos Florencio da Silva
Escrivente

TJPB



517
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LUAN SANTOS FLORENCIO DA SILVA, em quarta-feira, 27 de julho de 2022 13:55:25 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

3º OFÍCIO
CARTÓRIO 3º OFÍCIO REGISTRARIAL DE TENDÓV - BA
Rua: 15 de Novembro, s/nº - Centro - Tendóv - BA
CNPJ nº 07.020.418/0001-00

Recebido, por autenticidade a foto de EMERSON RIBEIRO RODRIGUES
atendendo pela empresa de advocacia denominada TUTORIAL EMPRESARIAL
SERVICOS EIRELI-14, assistida com procurador legal embaixador

Assessoria Alves de Sousa - Extravido
Ider Juciliano - TINA
Ido: RECPR030787M9Y0UQZT15WQ8SL64
Data/Hora: 07/07/2022 14:38:14, Mes: 7, Dia: 7
Valor: R\$ 18,10 FERC: R\$ 0,04 VALOR: R\$ 0,72
EMP: R\$ 0,72 Consulte em <http://tdp.tendov.ba.br>

3º OFÍCIO
Tendóv - BA
(99) 3328-0080
Av. Francisco de Paula, 41
Atendimento autenticado
Maurício A. L. ...
Escritório
3º Ofício Tendóv - BA

3º OFÍCIO
CARTÓRIO 3º OFÍCIO REGISTRARIAL DE TENDÓV - BA
Rua: 15 de Novembro, s/nº - Centro - Tendóv - BA
CNPJ nº 07.020.418/0001-00

Recebido, por autenticidade a foto de AVALINE ALVARA DE SOUSA
NATAS LIMA
Assessoria Alves de Sousa - Extravido
Ider Juciliano - TINA
Ido: RECPR030787JUS1TQ8RHC2Q2QNV4
Data/Hora: 07/07/2022 14:17:24, Mes: 7, Dia: 7
Valor: R\$ 20,06 FERC: R\$ 18,10 FERC: R\$ 0,04 VALOR: R\$ 18,10
EMP: R\$ 0,72 Consulte em <http://tdp.tendov.ba.br>

3º OFÍCIO
Tendóv - BA
(99) 3328-0080
Av. Francisco de Paula, 41
Atendimento autenticado
Escritório
3º Ofício Tendóv - BA

Cartório
Autenticação Digital Código: 130958707223238366616-2
Data: 27/07/2022 12:04:54
Valor Total do Ator: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: 2418129482-41414141

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1490
Torre José Pessoa - PB
15251-900 - CEP
f: 3511-2266 - e: cartorio@azevedobastos.com.br
www.azevedobastos.com.br

LUAN SANTOS FLORENCIO DA SILVA
Escritório

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LUAN SANTOS FLORENCIO DA SILVA, em quarta-feira, 27 de julho de 2022 13:55:25 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artiqo 22.

518



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ - CREA/PI

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

CAT PARCIAL Nº 4540

Certificamos para fins de comprovação de Acervo Técnico que o Engenheiro Eletricista **EMERSON RIBEIRO RODRIGUES**, registro nacional nº 1917166640, tendo como atribuições o ART. 7º da lei federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e ART. 8º e 9º combinado com art. 25 da resolução nº 218, de 29 de junho de 1975, do CONFEA (consolidadas conforme resolução nº 1.048, de 14 de agosto de 2013, do CONFEA), registrou neste Conselho sob forma de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), no âmbito das atribuições do seu responsável técnico, ART Nº 1920210023519 registrada em 11/05/2021 os serviços de manutenção do sistema de iluminação pública do município de Avelino Lopes - PI, constando os seguintes serviços de acordo com atestado fornecido: manutenção e ampliação do sistema de iluminação pública do município fornecimento de cabo multiplexado para rede 3x1x16+16mm² - 238m, fornecimento de cabo multiplexado para rede 3x1x25+25mm² - 68m, cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chaína 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af 12/2015 - 520m, cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm² anti-chaína 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af 12/2015 - 1600m, luminária fechada para iluminação pública, com reator de partida rápida, com lâmpada vapor de mercúrio 250 w - fornecimento e instalação af 08/2020 - 21un, luminária com proteção em vidro incl. lâmpada vapor metálico 400w e reator, tecnolux, ref: lm-250v/5 (ou similar) - 30un, luminária para iluminação pública de avenidas fechada, completa, para lâmpada vapor de sódio 150w, inclusive reator, ref: cw-400 tecnolux, exclusiva poste - 33un, luminária aberta p/ iluminação pública, tipo x-57 peterno ou equiv - 150un, reator externo p/ lâmpada vapor sódio 70w - 120un, lâmpada vapor sódio alta pressão 70 w (philips ref: son 70w ou similar) - 140un, lâmpada vapor de sódio ovoide 400 w (base e40) - 67un, reator p/ lâmpada vapor de mercúrio 250w uso ext - 4un, reator externo p/ lâmpada vapor sódio 150w - 5un, lâmpada vapor de sódio ovoide 150 w (base e40) - 0un, lâmpada vapor de sódio ovoide 250 w (base e40) - 5un, reator p/ lâmpada vapor de mercúrio 400w uso ext - 120un, luminária de led para iluminação pública, de 138 w até 180 w, invólucro em alumínio ou aço inox - 180un, luminária de led para iluminação pública, de 58 w até 137 w, invólucro em alumínio ou aço inox - 50un, braço p/ luminária pública 1 x 1,30m horizontal ou equiv - 103un, braço para luminária padrão energisa 3/4" x 3,00 m - 30un, sem processo de desativação hasta de aterramento em aço com 3,00 m de comprimento e dn = 5/8", revestida com baixa camada de cobre, com conector tipo grampo - 4un, cabo de cobre nu 10 mm² meio-duro - 12m, conector cunha 1 serie cinza - 210un, conector perfuração lâmina

Praça Depediteiros Araújo, 17A - Centro - Teresina-PI - CEP: 64.010-120 - Fone: (86) - 2107-9292 Fax: 86 - 2107-9253
Site: www.crea-pi.org.br

519

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em quarta-feira, 1 de dezembro de 2021 09:05:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

A

Confira os dados do ato em: https://portal.digita.org.br/portal/validar/validar_documento/13003011219275066198



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 13003011219275066198-1
Data: 01/12/2021 17:28:54
Valor Total do Ato: R\$ 4,88
Selo Digital Tipo Normal C: A3K47822-23P0;



Cartório Azevêdo Bastos

Av. Proletários Esportivos - 1545
8330-100 - São Paulo, João Pessoa - PB
951-3244-6994 - contato@azevedobastos.org.br
<https://www.azevedobastos.org.br>



TJPB





Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ - CREA/PI

520

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em quarta-feira, 1 de dezembro de 2021 09:05:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

dentada em alumínio ou cobre estanhado - revestido com material plástico polimérico - com um parafuso em aço zincado ou liga de alumínio - para cabo isolado 35-120/10-35mm - 5un, conector perfuração lâmina dentada em alumínio ou cobre estanhado - revestido com material plástico polimérico - com um parafuso em aço zincado ou liga de alumínio - para cabo isolado 35-95/35-95mm - 4un, cinta aço galvanizado p/ poste dt 240mm - 1un, cinta aço galvanizado p/ poste dt 160mm - 1un, eletroduto de pvc rígido soldável, classe b, de 50 mm - 0un, armação vertical com haste e contra-pino, em chapa de aço galvanizado 3/16" com 1 estribo e 1 isolador - 1un, alça preformada de distribuição, em aço galvanizado, para cabo de alumínio diâmetro 16 a 25 mm - 6un, parafuso m16 em aço galvanizado, comprimento = 200 mm, diâmetro = 16 mm, rosca máquina, cabeça quadrada - 45un, parafuso m16 em aço galvanizado, comprimento = 250 mm, diâmetro = 16 mm, rosca máquina, cabeça quadrada - 30un, rele fotoelétrico interno e externo bivolt 1000 w, de conector, sem base - 350un, base para rele com suporte metálico - 190un, equipe leve manutenção mensal 7 meses sendo contratada pelos serviços profissionais a empresa POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, obra/serviço de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES. E, como nada mais foi solicitado referente a registro de obra ou serviço e não existindo nenhuma reclamação ou processo contra o requerente, eu, Francisco Eugênio Alves Sepúlveda, Gerente de Divisão de ART, por Delegação da Presidência Portaria nº 006/2021, expedi a presente certidão, que vai datada e assinada por mim e pelo funcionário lotado nesta Divisão. X

VISTO:

Teresina (PI), 30 de novembro de 2021.

POTENCIAL
ENGENHARIA E
SERVICOS
EIRELI-31491813000
155
Assinado de forma digital
por POTENCIAL
ENGENHARIA E SERVICOS
EIRELI-31491813000
Data: 2021.11.01
15:56:42 -03'00'

Placa Cristóvão Colombo, 131 - Centro - Teresina-PI - CEP: 64000-100 - Fone: (86) - 2107-9292 - Fax: 86 - 2107-9253
Site: www.crea-pi.org.br

Confira os dados do ato em: <https://www.cenad.org.br/autenticidade> ou <https://www.cenad.org.br/autenticidade>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 130052311210275066798-2
Data: 30/11/2021 17:26:57
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C, AMA7504C-20192



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1115
Salino das Estrelas, João Pessoa - PB
191-2721-7404 - cartorio@azevedobastos.ome.br
http://www.azevedobastos.ome.br

Valter Azevêdo M. Cavalcanti
Titular

TJPB





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES
CNPJ: 06.554.281/0001-00



Avelino Lopes

EMPRESA VELOCITARIA POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS S.P.A. CNPJ: 09.181.000/01-55
NÚMERO DO CONTRATO: 015/2021
RESPONSÁVEL TÉCNICO: EMERSON RIBEIRO RODRIGUES GREGA 1913100840
ART. Nº: 01021012319
Período: 26 de Maio de 2021 a 29 de Novembro de 2021

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINE QUE ATE A PRESENTE DATA EMPRESA ACIMA CITADA EXECUTOU PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES OS SEGUINTE(S) SERVIÇO(S):

Item	Descrição	Und	Quant.
1	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE AVELINO		
1.1	Fornecimento de cabo multiplexado para todo 3x1x15+16mm ²	m	238
1.2	Fornecimento de cabo multiplexado para todo 3x1x25+25mm ²	m	68
1.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 2,5MM ² ANT-25ANIA 450/750 V. PARA CIRCUITOS TERMINAIS -	M	520
1.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 1,5MM ² ANT-CHAMA 0,6/1,0KV PARA CIRCUITOS TERMINAIS -	M	1600
1.5	LUMINÁRIA FECHADA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM REF. COM DE PARTIDA RAPIDA COM	UN	21
1.6	Luminária com proteção em vidro, Inc. Lâmpada vapor metálica 300w e reator, Inonolux, ref. In-250v/5 (ou	UN	30
1.7	Luminária para iluminação pública de emergência, fechoa completa para lâmpada vapor de sódio 150w,	UN	33
1.8	LUMINÁRIA ABERTA P/ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TIPO X-57 PETERCO OU EQUIV	UN	150
1.9	Reator externo p/ lâmpada vapor sódio 150w	UN	120
1.10	Lâmpada vapor sódio alta pressão 150 w (2' diâmetro sem 70w ou similar)	UN	140
1.11	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO OVOIDE 250 W (BASE E40)	UN	67
1.12	REATOR p/ LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 250W USO EXT	UN	4
1.13	Reator externo p/ lâmpada vapor sódio 150w	UN	8
1.14	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO OVOIDE 150 W (BASE E40)	UN	0
1.15	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO OVOIDE 250 W (BASE E40)	UN	5
1.16	REATOR p/ LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W USO EXT	UN	120
1.17	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 180 W ATÉ 160 W.	UN	180
1.18	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 90 W ATÉ 157 W.	UN	50
1.19	BRANCO P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA - X 1,50M ROMANOCOLE OU EQUIV	UN	103
1.20	Braco para luminária padrão Energia 3w x 3,00 m	UN	60
1.21	EM PROX. ESSO DE DESMONTAGEM NASTE DE A. ENVOLVIMENTO EM ACO COM 3,00 AIDE	UN	4
1.22	CABO DE COBRE NU 107MM2 MIO. DURO	M	12
1.23	Conector cinta 1 verde, cinza	UN	210
1.24	Conector perfurado tipo as dimensões em alumínio ou aço galvanizado - fornecido com material plástico	UN	5
1.25	Conector perfurado aberto durante os trabalhos de obra galvanizado - fornecido com material plástico	UN	4
1.26	Cinta aço galvanizada p/ pedra al. 2 metros	UN	1
1.27	Cinta aço galvanizada p/ poste at 1,60m	UN	1
1.28	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, 75,ASSÉ B. DE 50 MM	M	0
1.29	ARMAÇÃO VERTICAL, COM HASTE E CONTRA PIVO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16" COM 1	UN	1
1.30	ALÇA FRESFORMAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO PARA	UN	6
1.31	PARAFUSO M 6 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 200 MM, DIÂMETRO = 18 MM, ROSCA	UN	45
1.32	PARAFUSO M 6 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIÂMETRO = 18 MM, ROSCA	UN	30
1.33	RELE AUTOELETRICO MONTADO E EXTERNO BIVOLT 1000 W DE CONECTOR, SEM BASE	UN	350
1.34	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	190
1.35	EQUIPE LEVE MANUTENÇÃO MENSAL	MES	7

Avelino Lopes, 29 de Novembro de 2021

Fernando Venâncio Alves
Engenheiro Civil
CPF: 01152523162

Kennedy Maria Alves
Engenheira Civil
CPF: 01152523162

POTENCIAL
ENGENHARIA E
SERVIÇOS
EIRELI/31.491/18-15000
155



CARTÓRIO

Autenticidade Digital Código: 091020211215561554454
Data: 27/11/2021 15:56:14
Valor Total em R\$: R\$ 0,00
Selos Digitais Tipo Normal C: ANKA7A3H1-4007



1º Ofício de Registro Civil das
Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB,
nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22, § 4º



TJPB





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ - CREA/PI

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

CAT. Nº 1215

Certificamos para fins de comprovação de Acervo Técnico que o Engenheiro Eletricista **EMERSON RIBEIRO RODRIGUES**, registro nacional nº 1917106840XXXX, tendo como atribuições o Art. 7º da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e Art. 8º e 9º combinado com Art. 25 da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973 do CONFEA (consolidadas conforme Resolução nº 1.048, de 14 de agosto de 2013, do CONFEA), registrou neste Conselho sob forma de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) no âmbito de suas atribuições, os seguintes serviços: **ART Nº 1920200022856**, registrada em 05/06/2020 - Serviços preliminares placa de obra em chapa de aço galvanizado 8m2, mobilização e desmobilização de máquinas e equipamentos 1un, locação de container 2,3 x 4,3m, alt 2,5m para sanitário, com 3 bacias, 4 chuveiros, 1 lavatório e 1 mictório 1mês, administração local da obra 1mês, instalações elétricas, distribuição de postes 53un, poste de concreto duplo (h=9m) e carga nominal 300kg inclusive escavação, exclusive transporte 1un, poste de concreto duplo (h=9m) e carga nominal 9m e carga nominal 600kg inclusive escavação, exclusive transporte 2un, estrutura de bt s1i, inclusive escavação, exclusive transporte 38un, estrutura de bt s4i, inclusive escavação, exclusive transporte e fornecimento e instalação 10un, haste de aterramento 3/4 para aterramento - fornecimento e instalação 12un, cabo de alumínio multiplexado de 3x16mm²+10mm², fornecimento e instalação 30m, cabo de alumínio multiplexado de 3x35mm²+35mm² - fornecimento e instalação 1485m, estrutura de bt s3i, inclusive escavação, exclusive transporte - fornecimento e instalação 4un, braço p/ iluminação de ruas em tubo de aço galvanizado 1" comp 1 2m e inclinação 25 graus em relação ao plano vertical 98un, luminaria de led para iluminação 150w, selo 2 metro - fornecimento e instalação 126un, padrão de entrada area para medição em baixa tensão - fornecimento e instalação 3un, transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia pavimentada 35090tkm, poste de aço cônico contínuo reto, engastado, h=9m - fornecimento e instalação 2un, poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior 60mm, diâmetro da base 115mm, altura total 5m, conipost ref série 0005/classe 60 da conipost ou similar 4und, cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação de 12/2016 a 132 km, resgu em alvenaria para ramais/ distribuição com

Placa de Responsabilidade Técnica, 1247 - Curitiba - Paraná - CEP: 81.057-120 - Fone: 86 - 2107-9252 - Fax: 86 - 2107-9253
Site: www.crea.org.br

1

2

Confira os dados do ato em: <http://sepedigital.crea.org.br/consulta/consulta/ato> ou em: <http://sepedigital.crea.org.br/consulta/consulta/ato>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 13003110021002721107-1
Data: 11/06/2021 14:25:15
Valor Total do Ato: R\$ 2,00
Selo Digital Tipo Normal C, AL200935-71817-



Cartório Azevêdo Bastos
VIA PLACIDINA EPIFÂNIO PASSOS - 1143
RUA JERÔNIMO DE SAUS - PIAUÍ - PB
FONE: (33) 3399-4744 - cartorio@azevedobastos.com.br
http://azevedobastos.com.br



Valor Atividade do M. Cavaleiro
Titular

TJPB



522
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 11 de junho de 2021 14:44:24 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI
OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM
BAIXA TENSÃO 360V/220V MULTIFASEADA, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SINALIZAÇÃO DA AVENIDA 30 DE ABRIL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO
BARRO DO PIAUI/PI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2020 - VILA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2020 - P.M.L.B.
EMPRESA CONTRATADA: POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS ENL/EMP/31491813/0001-55
RESPONSÁVEL TÉCNICO: EMERSON RIBEIRO RODRIGUES ARIN - 13020102858

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REDE DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO 360V/220V MULTIFASEADA, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SINALIZAÇÃO DA AVENIDA 30 DE ABRIL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI/PI

Item	Descrição	Un.	Qtd.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	5
1.2	PARAFUSOS CILÍNDRICOS COM CABEÇOTE DE ALUMÍNIO E TORNEIRA EM AÇO	UN	1
1.3	COQUELADO DE CONCRETO Nº 15 E Nº 20, AO 25% PARA SUBSTRATO TUBOS SACOS E CIMENTOS	MES	1
1.4	ALUMINUM BRANCO 10x10x10 CM	MES	1
2	INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
2.1	DESINSTALAÇÃO DE FIOS	UN	51
2.2	PROTEÇÃO DE CONCRETO DE 10 CM PARA PROTEÇÃO DE REDE DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA	UN	1
2.4	PROTEÇÃO DE CONCRETO DE 10 CM PARA PROTEÇÃO DE REDE DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA	UN	2
2.5	USURVIRER DE 10 CM PARA PROTEÇÃO DE REDE DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA	UN	18
2.6	ESCRITÓRIO DE 10 CM PARA PROTEÇÃO DE REDE DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA	UN	10
2.7	HAIR DE 10 CM PARA PROTEÇÃO DE REDE DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA	UN	13
2.8	CAIXA DE ALUMINUM MULTIPROTEÇÃO DE 10 CM PARA PROTEÇÃO DE REDE DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA	M	10
2.9	CAIXA DE ALUMINUM MULTIPROTEÇÃO DE 10 CM PARA PROTEÇÃO DE REDE DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA	M	1465
2.10	INSTALAÇÃO	UN	4
2.11	GRUPO DE INSTALAÇÃO DE REDE DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA	UN	98
2.12	INSTALAÇÃO DE REDE DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA	UN	136
2.13	INSTALAÇÃO DE REDE DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA	UN	3
2.14	INSTALAÇÃO DE REDE DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA	UN	36292
2.15	INSTALAÇÃO DE REDE DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA	UN	2
2.16	INSTALAÇÃO DE REDE DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA	UN	4
2.17	INSTALAÇÃO DE REDE DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA	M	1181
2.18	INSTALAÇÃO DE REDE DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA	M	24
2.19	INSTALAÇÃO DE REDE DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA	UN	49
2.20	INSTALAÇÃO DE REDE DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA	UN	6

LAGOA DO BARRO DO PIAUI, 28 DE ABRIL DE 2021.

Assinado digitalmente por
MARCELO TIMOTE DE OLIVEIRA
CPF: 060.508.80.143

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CARTÓRIO

Confira os dados do ato em: www.cenad.org.br
Autenticação Digital Cédula: 502632648491926310211-4
Data: 28/04/2021 15:41:40
Valor Total em Abor: R\$ 4,65
Selo Digital: Tipo Normal: C - PL437974-2/2021



Cartório Azavêdo Bastos
Rua Presidente Juscelino Kubitschek, 1118
Muro da Saúde, Vila Pádua, PI
CEP: 64.000-000 | Fone: (33) 40406-155
www.cenad.org.br



TJPB



S24

525



SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ - CREA/PI

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

CAT Nº 3681

Certificamos para fins de comprovação de Acervo Técnico que o Engenheiro Eletricista EMERSON RIBEIRO RODRIGUES, registro nacional nº 1817106840XXXX, tendo como atribuições o Artigo 7º da Lei Federal nº 5.194/66 e Artigo 8º e 9º, combinado com 25 da Resolução 218/73. DO CONFEA, registrou neste Conselho sob forma de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), no âmbito das atribuições de seu responsável técnico, os seguintes serviços: ART Nº 00019171068405001817 registrada em 12.07.2019 - Execução dos serviços de manutenção corretiva, preventiva e extensão da rede de iluminação pública nos bairros: BR. Sossego, Morro/ Liberdade, na zona urbana da cidade de Inhumas/PI, Objeto do Contrato nº 10/2019, Valor Contratual: R\$ 26 125,00 (vinte e seis mil e cento e vinte e cinco reais), constando dos seguintes serviços executados: orçamento da rede elétrica - extensão da rede de baixa tensão trifásica com iluminação pública, distribuição de poste concreto 10un, poste de concreto duplo t h=6m e carga nominal 300kgf inclusive e escavação 10un, montagem eletromecânica da estrutura de baixa tensão tipo ancoragem s3i 7un, montagem eletromecânica da estrutura de baixa tensão tipo passagem s1i 8un, montagem eletromecânica de est. de bt / s4i em poste conc. bt 1un, montagem eletromecânica da estrutura de bt - s1i-s3i 1un, instalação de aterramento em rede aérea de baixa tensão 10un lançamento e nivelamento de condutor cabo de rede multiplexada 3x1x35mm² + 1x35mm² 360m remoção de placa de concreto duplo t 5un, luminária fechada para iluminação pública com refletor de parede ródia com 180 cada a vapor de sódio 70w - fornecimento e instalação 10un, braço de iluminação pública 1 x 1,50 m, em tubo aço galv 3/4" p/ fixação em poste ou parede - fornecimento e instalação 10un sendo contratada pelos serviços profissionais a empresa POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, obrato serviço de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA ART Nº 00019171068405001817 registrada em 26.08.2019 - Elaboração e Execução do projeto elétrico da Subestação de 45KVA e iluminação no Rancho Vitória, localidade Anajá, na cidade de Teresina/PI. Objeto do Contrato nº 08/2019, Valor do Orçamento: R\$ 59 000,00 (cinquenta e nove mil reais) constando dos seguintes serviços: Subestação Trifásica de 45KVA x 13 80kv x 380/220v: Transformador vitafase de distribuição, coleção de 45 kva tensão nominal de 15 kv - 1un, suporte em aço galvanizado para transformador para poste duplo t 165 x 95 mm, chapa de 5/16" 2un, cruzeta de concreto leve, comp. 2000 mm secar 90 x 90 mm 3un, poste de concreto 600 kg, h = 10 m (nbr 8451) 1un, alça pre-formada de distribuição dg-4542 p/ 5unid, arame galvanizado 12 bwg - 2.60mm - 48.00 g/m

Rua Pernambuco, 175 - Centro - Teresina, PI - CEP: 64000-000 - Fone: 85 - 3107-9252 - Fax: 85 - 2107-9253
www.crea.org.br

Handwritten signature

1

Handwritten signature



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 12093269535221423944
Data: 20/06/2025 15:35:36
Valor Total do Ato: R\$ 4,00
Selo Digital Tipo Normal C: AKD2A982-G1279;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro: Jangadeiros - João Pessoa - PB
FONE: (33) 3241-2864 - E-mail: contato@azevedobastos.net.br
www.azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Tribun

TJ/PB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e apresenta imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/13003269535221432101

527



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ - CREA/PI

340h, caminhão munck de 12 metros - 10 toneladas 32h, sendo contratada pelos serviços profissionais a empresa POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, obra/serviço de propriedade da HIGILAR CONSTRUÇÕES. E, como nada mais foi solicitado referente a registro de obra ou serviço e não existindo nenhuma reclamação ou processo contra o requerente ou, Eudália Sousa de Sena Rosa Silva, Gerente da Divisão de ART, por Delegação da Presidência Portaria nº 026/2018, expedi a presente certidão nº 3681, que vai datada e assinada por mim e pelo funcionário lotado nesta Divisão. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

VISTO:

Teresina (PI), 06 de dezembro de 2019.

Eudália Sousa de Sena Rosa Silva
Gerente da Divisão de ART
Portaria nº 026/2018

Antônio Manoel Santos de Sá
Mestre LUI 0125
Assessor Administrativo
Por Delegação da Presidência
Portaria nº 026/2018

Endereço: Rua Maranhão, 3741 - Fátima - Teresina - PI - CEP: 64000-000 - Fone: (66) - 3137-0252 - Fax: (66) - 3107-9253
Site: www.crea.org.br



CARTÓRIO
Autenticação Digital. Código: 13003286520520143210x-3
Data: 20/05/2020 15:38:38
Valor Total do Ato: R\$ 4,55
Selo Digital Tipo Normal: C: AK321084-APEL



Cartório Azavêdo Bastos
Dr. Francisco Antônio Passos - Titulo
Rua José Carlos, João Pessoa - PB
Fone: (33) 3241-2474 - e-mail: azavendo@azavendo.com.br
Site: www.azavendo.com.br



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.ju.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/130032865205201432101



Estado de Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA

ORDEM DE SERVIÇO DE PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS EM LICITAÇÃO Nº 01/2016
MUNICÍPIO DE INHUMA/PI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos por ser de fato a sua qual técnica Profissional Experiência e Serviço CNPJ 11.411.813/000195
Empresário (a) responsável técnico de Inhumas, em atendimento ao seu interesse de licitação, com as seguintes
Especificações técnicas vigentes:
FUNÇÃO: SERVIÇOS DE ENFERMAGEM - EXATIDÃO DE RECIBO DE BOMAS, TRASSO: PIRASSICA.COM
LICITAÇÃO Nº 01/2016

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO	01	10,00	10,00
02	CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE QUÍMICA	01	30,00	30,00
03	CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE FÍSICA	01	100,00	100,00
04	CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE BIOLÓGICOS	01	100,00	100,00
05	CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE MICROBIOLOGIA	01	100,00	100,00
06	CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA	01	100,00	100,00
07	CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE PATOLOGIA ANATOMICA	01	100,00	100,00
08	CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE PATOLOGIA MICROSCÓPICA	01	100,00	100,00
09	CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE PATOLOGIA MOLECULAR	01	100,00	100,00
10	CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE PATOLOGIA GENÉTICA	01	100,00	100,00
11	CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE PATOLOGIA DE INFECCIOSAS	01	100,00	100,00
12	CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE PATOLOGIA DE PARASITÓLOGIA	01	100,00	100,00
13	CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE PATOLOGIA DE HEMATOLOGIA	01	100,00	100,00
14	CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE PATOLOGIA DE COAGULAÇÃO	01	100,00	100,00
15	CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE PATOLOGIA DE NEFROLOGIA	01	100,00	100,00
16	CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE PATOLOGIA DE NEUMOLOGIA	01	100,00	100,00
17	CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE PATOLOGIA DE ONCOLOGIA	01	100,00	100,00
18	CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE PATOLOGIA DE RADIOLOGIA	01	100,00	100,00
19	CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE PATOLOGIA DE RADIOLOGIA INTERVENÇÃO	01	100,00	100,00
20	CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE PATOLOGIA DE RADIOLOGIA DIAGNÓSTICA	01	100,00	100,00
21	CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE PATOLOGIA DE RADIOLOGIA TERAPÊUTICA	01	100,00	100,00
22	CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE PATOLOGIA DE RADIOLOGIA DE NEUROLOGIA	01	100,00	100,00
23	CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE PATOLOGIA DE RADIOLOGIA DE PSICOPATOLOGIA	01	100,00	100,00
24	CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE PATOLOGIA DE RADIOLOGIA DE PSICOPATOLOGIA DE INFÂNCIA	01	100,00	100,00
25	CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE PATOLOGIA DE RADIOLOGIA DE PSICOPATOLOGIA DE ADOLESCÊNCIA	01	100,00	100,00
26	CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE PATOLOGIA DE RADIOLOGIA DE PSICOPATOLOGIA DE ADULTOS	01	100,00	100,00
27	CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE PATOLOGIA DE RADIOLOGIA DE PSICOPATOLOGIA DE IDOSOS	01	100,00	100,00
28	CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE PATOLOGIA DE RADIOLOGIA DE PSICOPATOLOGIA DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	01	100,00	100,00
29	CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE PATOLOGIA DE RADIOLOGIA DE PSICOPATOLOGIA DE ADULTOS E IDOSOS	01	100,00	100,00
30	CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE PATOLOGIA DE RADIOLOGIA DE PSICOPATOLOGIA DE INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA, ADULTOS E IDOSOS	01	100,00	100,00

[Assinatura]
 Responsável Técnico
 Engenheiro de Serviço
 CPF: 123.456.789-01

Atestamos por ser de fato a sua qual técnica Profissional Experiência e Serviço CNPJ 11.411.813/000195
 Empresário (a) responsável técnico de Inhumas, em atendimento ao seu interesse de licitação, com as seguintes
 Especificações técnicas vigentes:
 FUNÇÃO: SERVIÇOS DE ENFERMAGEM - EXATIDÃO DE RECIBO DE BOMAS, TRASSO: PIRASSICA.COM
 LICITAÇÃO Nº 01/2016



CARTÓRIO

Autenticar em Digital Código: 13003260620281432104-4
 Data: 26/06/2020 15:38:38
 Valor Total de R\$ R\$ 4,50
 Selo Digital: 1-pe:13003260620281432104-4



CNPJ: 11.411.813/000195

Cartório Azarebó Bastos
 Rua: Avenida 20 de Novembro, 1116
 Centro - Inhumas - PI - CEP: 63.100-000
 Fone: (86) 3361-1116
 E-mail: cartorio@inhuma.pi.gov.br
 www.inhumas.pi.gov.br

Engenheiro de Serviço
 TJPB



528



de Construção Civil
de Abastecimento d'Água
de Construção de Material de Construção
de Poluição de Espasmas de Metal

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Obra: Eletificação e Iluminação do Jardim e Campo de Futebol
Local: Rancho Vitória, Localização Análise Topográfica

Empresa Contratada: POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 31.491.813/0001-55

ATESTAMOS NESTA OS RENDIMENTOS QUE A EMPRESA AQUISIÇÃO CADA EXECUCÃO NO RANCHO VITÓRIA OS
SERVIÇOS ABaixo REAFIRMADOS E CONFORME CONTRATO 000237/2019.

		Unid	Quant.
1	Subestação elétrica de 45kVA x 13,80kV x 380/220V		
1.1	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE DISTRIBUIÇÃO, POTÊNCIA DE 45KVA, TENSÃO NOMINAL DE 15 KV, TENÇÃO SECUNDÁRIA DE 13,80KV, SEM OLIO NO AVULSO, TIPO HORIZONTAL, SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO PAVO, TRANSFORMADOR PARA SITE DUPLO F1,85 X 95 MM,	UN	1,00
1.2	Capota de 5/16"	UN	2,00
1.3	CRANETA DE CONCRETO LEVE, COM 2000 KGM SECULO, 90 X 90 MM	UN	3,00
1.4	POSTE DE CONCRETO, 60x60 x 4,00 M (COM BRANCO)	UN	1,00
1.5	FACA EM FERRAGEM DE DISTRIBUIÇÃO DE 347 ED	unid.	9,00
1.6	ARRABALHAÇÃO 20x12 BRANCO, 49,00 CM	kg	3,00
1.7	ARRABALHAÇÃO SECUNDÁRIA VERTICAL COM 12 FIBRAS ASSE 6 VVS TENSÃO MÁX DE OBRA PARA INSTALAÇÃO	unid.	2,00
1.8	ARRABALHAÇÃO DE ARRABALHAÇÃO GALV. 550x150x3MM COM 18 MM	unid.	48,00
1.9	ARRABALHAÇÃO DE ARRABALHAÇÃO GALV. 550x150x3MM COM 18 MM	unid.	22,00
1.10	CABO DE ALUMÍNIO 4 ALMAS DE AÇO, 11ED E 107 AWG	kg	30,00
1.11	CABO DE COBRE 90 35 AWG	kg	15,00
1.12	CABO DE FIBRA ÓPTICA 3000x20x0,25MM	unid.	1,00
1.13	CANTONEIRA 75 MM FIBRA ÓPTICA 20x20x1,5	m	1,00
1.14	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO METÁLICO - EXTERNO PARA 12 DISJUNTORES CHAVE FUSÍVEL UNIPOLAR 15KV - COM EXEMPLO COM 10000000 PARA MASTE DE MANOBRA, CORRENTORES E DISJUNTORES	unid.	1,00
1.15	CONECTOR PARA FIBRA ÓPTICA 75X75MM COM 20000000 PARA MASTE DE MANOBRA, CORRENTORES E DISJUNTORES	unid.	3,00
1.16	VERMELHA	unid.	6,00
1.17	CORRETORES ENCAIXADO FIBRA ÓPTICA 75X75MM	unid.	9,00
1.18	GRANDE PASSADINHO EM ALUMÍNIO PAVO OU ESTABOADO DE 2 PAVOS USOS PARA CABO DE 6 ALMAS FIBRA ÓPTICA 20x20x1,5MM COM 10000000 PARA MASTE DE MANOBRA, CORRENTORES E DISJUNTORES	unid.	12,00
1.19	CHAVE DE DISTRIBUIÇÃO EM ALUMÍNIO 15KV (20X20x1,5)	unid.	12,00
1.20	CHAVE DE DISTRIBUIÇÃO EM ALUMÍNIO 15KV (20X20x1,5)	unid.	5,00
1.21	DISJUNTORES TERMO-MAGNÉTICO TIPO 100A	unid.	2,00
1.22	TUBO DE AÇO GALVANIZADO SEM CORRENTORES COM 20000000 PARA MASTE DE MANOBRA, CORRENTORES E DISJUNTORES	m	6,00
1.23	ELETRODUTO DE POLIÉTERENGLICOL (PE) 115MM (20X20x1,5) COM 10000000 PARA MASTE DE MANOBRA, CORRENTORES E DISJUNTORES	unid.	18,00
1.24	ELETRODUTO DE POLIÉTERENGLICOL (PE) 115MM (20X20x1,5) COM 10000000 PARA MASTE DE MANOBRA, CORRENTORES E DISJUNTORES	unid.	8,00
1.25	CABO DE COBRE 107 115MM	kg	3,00
1.26	FACAS DE ARRABALHAÇÃO 20x12 BRANCO, 49,00 CM	unid.	6,00
1.27	ARRABALHAÇÃO SECUNDÁRIA VERTICAL COM 12 FIBRAS ASSE 6 VVS TENSÃO MÁX DE OBRA PARA INSTALAÇÃO	unid.	8,00
1.28	ARRABALHAÇÃO DE ARRABALHAÇÃO GALV. 550x150x3MM COM 18 MM	unid.	3,00
1.29	ARRABALHAÇÃO DE ARRABALHAÇÃO GALV. 550x150x3MM COM 18 MM	unid.	4,00
1.30	ARRABALHAÇÃO DE ARRABALHAÇÃO GALV. 550x150x3MM COM 18 MM	unid.	6,00
1.31	ARRABALHAÇÃO DE ARRABALHAÇÃO GALV. 550x150x3MM COM 18 MM	unid.	6,00
1.32	ARRABALHAÇÃO DE ARRABALHAÇÃO GALV. 550x150x3MM COM 18 MM	unid.	4,00
1.33	ARRABALHAÇÃO DE ARRABALHAÇÃO GALV. 550x150x3MM COM 18 MM	unid.	8,00
1.34	ARRABALHAÇÃO DE ARRABALHAÇÃO GALV. 550x150x3MM COM 18 MM	unid.	12,00

Fls. 02 de 02

Foto: Guilherme de Almeida - 11/06/2019, 14:29:35
Foto: Guilherme de Almeida - 11/06/2019, 14:29:35

1 de 2



CARTÓRIO

Autenticação Digital (Assinatura) 130032606206281432101
Data: 2025/03/20 15:14:53
Valor Total do Ato: R\$ 4,50
Sele Digital: Tipo Oficial C - AND20068 8:00R



Cartório Azevedo Bastos
Rua Paraíba, 110 - Centro - João Pessoa - PB
Tribunal do Estado da Paraíba
www.tjpb.com.br

Seu Número de Assinatura: 130032606206281432101

TJPB



529



Atuação especializada em:
- Aquecimento de água
- Instalação de sistemas de climatização
- Instalações em Esquadrias de Metal

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Obras: Elétrica e Iluminação no jardim e Campo de Futebol
Local: Rancho Vitória, Lote 140, Arroyo, Terceira Pista

Empresa Contratada: POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS ELÉTRIC - CNPJ 31.491.813/0001-55
Atividade: Elétrica e Iluminação no jardim e campo de futebol no Rancho Vitória, Lote 140, Arroyo, Terceira Pista

		Unid	Quant.
1.35	PAINEL DE BARRA PARA TENSÃO NOMINAL 200V 10KA	und.	3,00
1.36	PARA FUSÍVELS INTERMEDIÁRIOS 25A	und.	4,00
1.37	REGULAÇÃO DE TENSÃO PARA TENSÃO NOMINAL DE 150V	und.	28,00
1.38	BOBINA CORRETO RÍMICO 115V - 400VA	und.	2,00
1.39	CHUVAZINHA PARA PROTEÇÃO DE CONDUTORES 210MM	und.	1,00
2	Iluminação de Jardim e Campo de Futebol		
2.1	POSTE DE CONCRETO DUPL. T. 60x30x110x12 M. (pelo 250)	UN	4,00
	REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO PARA PARADA VENTOS DE 300W/220V/230V, CORPO EM ALUMÍNIO COM PINTURA EM PÓ, 150x150x100 MM. (40) DE ALT. 1000 V. COM SUPORTE E ALÇA REGULAVEL PARA SINALIZ.	UN	8,00
2.2	REGULAVEL PARA SINALIZ.	UN	8,00
2.3	GRANDE DE CONDUÇÃO DE 200W 220V 230V 250V 270V 300V 350V 400V 450V 500V 550V 600V 650V 700V 750V 800V 850V 900V 950V 1000V 1100V 1200V 1300V 1400V 1500V 1600V 1700V 1800V 1900V 2000V 2200V 2400V 2600V 2800V 3000V 3200V 3400V 3600V 3800V 4000V 4200V 4400V 4600V 4800V 5000V 5200V 5400V 5600V 5800V 6000V 6200V 6400V 6600V 6800V 7000V 7200V 7400V 7600V 7800V 8000V 8200V 8400V 8600V 8800V 9000V 9200V 9400V 9600V 9800V 10000V	UN	4,00
2.4	LAMPADINHA DE 200W 220V 230V 250V 270V 300V 350V 400V 450V 500V 550V 600V 650V 700V 750V 800V 850V 900V 950V 1000V 1100V 1200V 1300V 1400V 1500V 1600V 1700V 1800V 1900V 2000V 2200V 2400V 2600V 2800V 3000V 3200V 3400V 3600V 3800V 4000V 4200V 4400V 4600V 4800V 5000V 5200V 5400V 5600V 5800V 6000V 6200V 6400V 6600V 6800V 7000V 7200V 7400V 7600V 7800V 8000V 8200V 8400V 8600V 8800V 9000V 9200V 9400V 9600V 9800V 10000V	UN	8,00
2.5	INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE 2.100W 220V 230V 250V 270V 300V 350V 400V 450V 500V 550V 600V 650V 700V 750V 800V 850V 900V 950V 1000V 1100V 1200V 1300V 1400V 1500V 1600V 1700V 1800V 1900V 2000V 2200V 2400V 2600V 2800V 3000V 3200V 3400V 3600V 3800V 4000V 4200V 4400V 4600V 4800V 5000V 5200V 5400V 5600V 5800V 6000V 6200V 6400V 6600V 6800V 7000V 7200V 7400V 7600V 7800V 8000V 8200V 8400V 8600V 8800V 9000V 9200V 9400V 9600V 9800V 10000V	M	241,00
2.6	ELÉTRICO DE 2.100W 220V 230V 250V 270V 300V 350V 400V 450V 500V 550V 600V 650V 700V 750V 800V 850V 900V 950V 1000V 1100V 1200V 1300V 1400V 1500V 1600V 1700V 1800V 1900V 2000V 2200V 2400V 2600V 2800V 3000V 3200V 3400V 3600V 3800V 4000V 4200V 4400V 4600V 4800V 5000V 5200V 5400V 5600V 5800V 6000V 6200V 6400V 6600V 6800V 7000V 7200V 7400V 7600V 7800V 8000V 8200V 8400V 8600V 8800V 9000V 9200V 9400V 9600V 9800V 10000V	UN	60,00
2.7	ALUMINUM 60x60x110x12 M. (pelo 250)	UN	23,00
2.8	GRANDE DE CONDUÇÃO DE 200W 220V 230V 250V 270V 300V 350V 400V 450V 500V 550V 600V 650V 700V 750V 800V 850V 900V 950V 1000V 1100V 1200V 1300V 1400V 1500V 1600V 1700V 1800V 1900V 2000V 2200V 2400V 2600V 2800V 3000V 3200V 3400V 3600V 3800V 4000V 4200V 4400V 4600V 4800V 5000V 5200V 5400V 5600V 5800V 6000V 6200V 6400V 6600V 6800V 7000V 7200V 7400V 7600V 7800V 8000V 8200V 8400V 8600V 8800V 9000V 9200V 9400V 9600V 9800V 10000V	UN	4,00
2.9	GRANDE DE CONDUÇÃO DE 200W 220V 230V 250V 270V 300V 350V 400V 450V 500V 550V 600V 650V 700V 750V 800V 850V 900V 950V 1000V 1100V 1200V 1300V 1400V 1500V 1600V 1700V 1800V 1900V 2000V 2200V 2400V 2600V 2800V 3000V 3200V 3400V 3600V 3800V 4000V 4200V 4400V 4600V 4800V 5000V 5200V 5400V 5600V 5800V 6000V 6200V 6400V 6600V 6800V 7000V 7200V 7400V 7600V 7800V 8000V 8200V 8400V 8600V 8800V 9000V 9200V 9400V 9600V 9800V 10000V	UN	4,00
2.10	GRANDE DE CONDUÇÃO DE 200W 220V 230V 250V 270V 300V 350V 400V 450V 500V 550V 600V 650V 700V 750V 800V 850V 900V 950V 1000V 1100V 1200V 1300V 1400V 1500V 1600V 1700V 1800V 1900V 2000V 2200V 2400V 2600V 2800V 3000V 3200V 3400V 3600V 3800V 4000V 4200V 4400V 4600V 4800V 5000V 5200V 5400V 5600V 5800V 6000V 6200V 6400V 6600V 6800V 7000V 7200V 7400V 7600V 7800V 8000V 8200V 8400V 8600V 8800V 9000V 9200V 9400V 9600V 9800V 10000V	UN	1,00
2.11	GRANDE DE CONDUÇÃO DE 200W 220V 230V 250V 270V 300V 350V 400V 450V 500V 550V 600V 650V 700V 750V 800V 850V 900V 950V 1000V 1100V 1200V 1300V 1400V 1500V 1600V 1700V 1800V 1900V 2000V 2200V 2400V 2600V 2800V 3000V 3200V 3400V 3600V 3800V 4000V 4200V 4400V 4600V 4800V 5000V 5200V 5400V 5600V 5800V 6000V 6200V 6400V 6600V 6800V 7000V 7200V 7400V 7600V 7800V 8000V 8200V 8400V 8600V 8800V 9000V 9200V 9400V 9600V 9800V 10000V	UN	1,00
2.12	GRANDE DE CONDUÇÃO DE 200W 220V 230V 250V 270V 300V 350V 400V 450V 500V 550V 600V 650V 700V 750V 800V 850V 900V 950V 1000V 1100V 1200V 1300V 1400V 1500V 1600V 1700V 1800V 1900V 2000V 2200V 2400V 2600V 2800V 3000V 3200V 3400V 3600V 3800V 4000V 4200V 4400V 4600V 4800V 5000V 5200V 5400V 5600V 5800V 6000V 6200V 6400V 6600V 6800V 7000V 7200V 7400V 7600V 7800V 8000V 8200V 8400V 8600V 8800V 9000V 9200V 9400V 9600V 9800V 10000V	UN	4,00
2.13	GRANDE DE CONDUÇÃO DE 200W 220V 230V 250V 270V 300V 350V 400V 450V 500V 550V 600V 650V 700V 750V 800V 850V 900V 950V 1000V 1100V 1200V 1300V 1400V 1500V 1600V 1700V 1800V 1900V 2000V 2200V 2400V 2600V 2800V 3000V 3200V 3400V 3600V 3800V 4000V 4200V 4400V 4600V 4800V 5000V 5200V 5400V 5600V 5800V 6000V 6200V 6400V 6600V 6800V 7000V 7200V 7400V 7600V 7800V 8000V 8200V 8400V 8600V 8800V 9000V 9200V 9400V 9600V 9800V 10000V	M	650,00
2.14	GRANDE DE CONDUÇÃO DE 200W 220V 230V 250V 270V 300V 350V 400V 450V 500V 550V 600V 650V 700V 750V 800V 850V 900V 950V 1000V 1100V 1200V 1300V 1400V 1500V 1600V 1700V 1800V 1900V 2000V 2200V 2400V 2600V 2800V 3000V 3200V 3400V 3600V 3800V 4000V 4200V 4400V 4600V 4800V 5000V 5200V 5400V 5600V 5800V 6000V 6200V 6400V 6600V 6800V 7000V 7200V 7400V 7600V 7800V 8000V 8200V 8400V 8600V 8800V 9000V 9200V 9400V 9600V 9800V 10000V	M	142,00
2.15	GRANDE DE CONDUÇÃO DE 200W 220V 230V 250V 270V 300V 350V 400V 450V 500V 550V 600V 650V 700V 750V 800V 850V 900V 950V 1000V 1100V 1200V 1300V 1400V 1500V 1600V 1700V 1800V 1900V 2000V 2200V 2400V 2600V 2800V 3000V 3200V 3400V 3600V 3800V 4000V 4200V 4400V 4600V 4800V 5000V 5200V 5400V 5600V 5800V 6000V 6200V 6400V 6600V 6800V 7000V 7200V 7400V 7600V 7800V 8000V 8200V 8400V 8600V 8800V 9000V 9200V 9400V 9600V 9800V 10000V	UN	4,00
2.16	GRANDE DE CONDUÇÃO DE 200W 220V 230V 250V 270V 300V 350V 400V 450V 500V 550V 600V 650V 700V 750V 800V 850V 900V 950V 1000V 1100V 1200V 1300V 1400V 1500V 1600V 1700V 1800V 1900V 2000V 2200V 2400V 2600V 2800V 3000V 3200V 3400V 3600V 3800V 4000V 4200V 4400V 4600V 4800V 5000V 5200V 5400V 5600V 5800V 6000V 6200V 6400V 6600V 6800V 7000V 7200V 7400V 7600V 7800V 8000V 8200V 8400V 8600V 8800V 9000V 9200V 9400V 9600V 9800V 10000V	UN	4,00
2.17	GRANDE DE CONDUÇÃO DE 200W 220V 230V 250V 270V 300V 350V 400V 450V 500V 550V 600V 650V 700V 750V 800V 850V 900V 950V 1000V 1100V 1200V 1300V 1400V 1500V 1600V 1700V 1800V 1900V 2000V 2200V 2400V 2600V 2800V 3000V 3200V 3400V 3600V 3800V 4000V 4200V 4400V 4600V 4800V 5000V 5200V 5400V 5600V 5800V 6000V 6200V 6400V 6600V 6800V 7000V 7200V 7400V 7600V 7800V 8000V 8200V 8400V 8600V 8800V 9000V 9200V 9400V 9600V 9800V 10000V	UN	7,00
3	Mão de Obra		
3.1	1.000h	H	540,00
3.2	1.000h	H	600,00
3.3	1.000h	H	20,00
3.4	1.000h	H	340,00
3.5	1.000h	H	37,00

1º OFFICINHA

Cartório do 1º Ofício
TIMON - MA

Em Testemunha do que é verdade, eu, o Tabelião, assino e rubrico a presente Ata de Atestado de Capacidade Técnica, em Timon, no dia 15 de Setembro de 2020.

Cartório do 1º Ofício de Atestado de Capacidade Técnica, em Timon, no dia 15 de Setembro de 2020.



2 de 2



CARTÓRIO
Autenticação Digital - Código: 130032606206281432101
Data: 20/09/2020 às 09:26
Valor Total R\$ 47,00
Selo Digital TJPB



Cartório Azevedo Bastos
Rua: Teófilo Otonari, 150 - Jd. Santa Helena - Timon - MA - CEP: 65065-000
Fone: (98) 3636-3566 / 8102-9414
E-mail: contato@azevedobastos.com.br



TJPB



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONTRATO DE PREÇOS Nº 006/2012 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO PIAUÍ - CREA/PI

passagem tipo em poste circular 1un, montagem eletromecânica de estrutura de baixa tensão fim de rede tipo s1a em poste circular 2un, montagem eletromecânica de estrutura de baixa tensão de ancoragem tipo 2s1a em poste circular 1un, luminária pública de poste metálico até 9m, luminária pública 2 petalas, sem acabamento em postes tipo 1, taxa, transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia pavimentada 141,621km, obra de saneamento básico, trechos 01, distribuição de poste concreto 12un, comprimento e comprimento necessário cabo de rede multiplexada 3x1x16mm² + 1x16mm² de 11,6m, luminária pública de led 200w 19500lm, branca traço 8000K, inclusive conector, relé fotoelétrico e fiação - fornecimento e instalação 24un, braço para iluminação pública 3/4"x3,00m - fornecimento e instalação 24un, abraçadeira de fixação de braços de luminárias de 4" - fornecimento e instalação 24un, poste de concreto duplo l=11m carga nominal 200kg inclusive escavação, exclusive transporte - fornecimento e instalação 12un, instalação de aterramento em rede aérea de baixa tensão 3un, medição trifásica em poste circular, descida eletroduto, inclusive disjuntor 25a e aterramento 1un, montagem eletromecânica de estrutura de baixa tensão de ancoragem tipo s1a em poste circular 9un, montagem eletromecânica de estrutura de baixa tensão de ancoragem tipo s1a em poste circular 2un, montagem eletromecânica de estrutura de baixa tensão de ancoragem tipo 2s1a em poste circular 1un, transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia pavimentada 2998,641km, iluminação pública av. ribeira gonzalez, trecho 02, distribuição de poste concreto 13un, lançamento e nivelamento de condutor cabo de rede multiplexada 3x1x16mm² + 1x16mm² de 11,6m, luminária pública de led 200w 19500lm, branca traço 8000K, inclusive conector, relé fotoelétrico e fiação - fornecimento e instalação 26un, braço para iluminação pública 3/4"x3,00m - fornecimento e instalação 13un, abraçadeira de fixação de braços de luminárias de 4" - fornecimento e instalação 26un, poste de concreto duplo l=11m carga nominal 200kg inclusive escavação, exclusive transporte e instalação 13un, instalação de aterramento em rede aérea de baixa tensão 2un, medição trifásica em poste circular, descida eletroduto, inclusive disjuntor 25a e aterramento 1un, montagem eletromecânica de estrutura de baixa tensão tipo passagem tipo em poste circular 1un, montagem eletromecânica de estrutura de baixa tensão fim de rede tipo s1a em poste circular 2un, montagem eletromecânica de estrutura de baixa tensão de ancoragem tipo 2s1a em poste circular 1un, luminária pública de poste metálico até 9m, luminária pública 2 petalas, sem acabamento em postes tipo 1, taxa, transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia pavimentada 2998,641km, obra de saneamento básico, trechos 03, distribuição de poste concreto 3un, comprimento e comprimento necessário cabo de rede multiplexada 3x1x16mm² + 1x16mm² de 11,6m, luminária pública de led 200w 19500lm, branca traço 8000K, inclusive conector, relé fotoelétrico e fiação - fornecimento e instalação 18un, braço para iluminação pública 3/4"x3,00m - fornecimento e instalação 3un, abraçadeira de fixação de braços de luminárias de 4" - fornecimento e instalação 18un, poste de concreto duplo l=11m carga nominal 200kg inclusive escavação, exclusive transporte -

Valor estimado em reais: R\$ 1.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais)

[Handwritten signature]
2
Arns



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 1300308101007672257-2
Data: 08/10/2012 10:51:57
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Sefe Digital Tipo Normal C/AKN50136-80V7.



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Distr. São João, João Pessoa - PB
(67) 3344-5404 - e-mail: cartorio@azevedobastos.net.br
http://azevedobastos.net.br

Bel. Válber Azevedo Bastos
Grande Cavalcanti



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº da Lei Federal 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: https://secdigital.tjpb.jus.br ou Consulta o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/1300308101007672257

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRICULTURA DO PIAUÍ - CREA/PI

fornecimento e instalação 2un. montagem do equipamento em rede aérea de baixa tensão 3un. medição trifásica em poste circular, inclusive interruptor 25a e aterramento 1un. montagem eletromecânica de estrutura de baixa tensão tipo passagem slip em poste circular 6un. montagem eletromecânica de estrutura de baixa tensão tipo slip em poste circular 2un. montagem eletromecânica de estrutura de baixa tensão de iluminação pública 25a em poste circular 1un. transporte comercial com parâmetros específicos 10.247km. iluminação pública av. ribeiro gonçalves - trecho 04 - iluminação pública de led 20W-10000h. branco frio 6000k. inclusive conector, relé fotoelétrico e ligação - fornecimento e instalação. 1un. espaço para iluminação pública 3/4"x3,00m - fornecimento e instalação 1un. montagem de espaço de iluminação pública com reaproveitamento em poste duplo "I" 140. fornecimento e instalação para serviços profissionais da empresa POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, para serviço de produção na PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA. E como nada mais foi solicitado referente a agenda de obras da cidade e não existindo nenhuma reclamação ou processo em trâmite perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí, Gerente da Divisão de ART, por Delegação da Procuradoria Regional do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí nº 3963, que vai datada e assinada por mim e pelo funcionário designado nesta Divisão.

VISTO.

Teresina - PI, 07 de outubro de 2020

[Handwritten signatures and stamps]

PROCURADORIA REGIONAL DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRICULTURA DO PIAUÍ - CREA/PI - FIC. 66 - 1102.0751



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 1309508102005722573-0
Data: 05/10/2020 10:51:54
Valor Total do Ato: R\$ 4,50
Selo Digital Tipo Normal C - AKN59159-VNFYZ



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Princesa Epitácio Pessoa - 1146
Praça São Euclides, João Pessoa - PB
181.374-5/04 - cartorio@azevedobastos.pb.br
https://azevedobastos.net.br



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V nº 41 e 52 da Lei Federal nº 9.504/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual nº 7.211/2008 e/ou inciso a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://azavedobastos.net.br/documento/1309508102005722573



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA

09/21

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos que os serviços foram executados de acordo com o Edital nº 001/2018, em conformidade com o que consta no mesmo, e que os serviços foram executados de acordo com o que consta no mesmo, e que os serviços foram executados de acordo com o que consta no mesmo.

Table with columns: Desc, Unid, Quant, Valor. Contains detailed list of services and their corresponding units and quantities.

Itaipava, 09 de Junho de 2018. O Prefeito Municipal, João Roberto de Souza.

Assinatura do Responsável Técnico: [Handwritten Signature]



CARTÓRIO

Autenticação Digital nº 13030510203702060503
Data: 09/10/2018 13:59:43
Valor Total do Ativo: R\$ 4,153
Selo Digital: 13030510203702060503



Cartório Azevedo Bastos
Rua: Afonso de Albuquerque, 1141
Cidade: Itaipava - RJ
CEP: 24.700-000

Cartório Azevedo Bastos
Rua: Afonso de Albuquerque, 1141
Cidade: Itaipava - RJ
CEP: 24.700-000



534

535

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos, para os devidos fins, que o(a) contratado(a) realizou os serviços constantes no Edital nº 130030510203702060503, em conformidade com o que foi determinado no mesmo, sob a supervisão de nossa equipe técnica, conforme segue:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1.01	100kg de cimento Portland tipo CP II E	10	20,00	200,00
1.02	100kg de areia lavada	10	13,00	130,00
1.03	100kg de brita nº 4	10	20,00	200,00
1.04	100kg de brita nº 20	10	15,00	150,00
1.05	100kg de brita nº 40	10	15,00	150,00
1.06	100kg de brita nº 80	10	15,00	150,00
1.07	100kg de brita nº 120	10	15,00	150,00
1.08	100kg de brita nº 240	10	15,00	150,00
1.09	100kg de brita nº 480	10	15,00	150,00
1.10	100kg de brita nº 960	10	15,00	150,00
1.11	100kg de brita nº 1920	10	15,00	150,00
1.12	100kg de brita nº 3840	10	15,00	150,00
1.13	100kg de brita nº 7680	10	15,00	150,00
1.14	100kg de brita nº 15360	10	15,00	150,00
1.15	100kg de brita nº 30720	10	15,00	150,00
1.16	100kg de brita nº 61440	10	15,00	150,00
1.17	100kg de brita nº 122880	10	15,00	150,00
1.18	100kg de brita nº 245760	10	15,00	150,00
1.19	100kg de brita nº 491520	10	15,00	150,00
1.20	100kg de brita nº 983040	10	15,00	150,00
1.21	100kg de brita nº 1966080	10	15,00	150,00
1.22	100kg de brita nº 3932160	10	15,00	150,00
1.23	100kg de brita nº 7864320	10	15,00	150,00
1.24	100kg de brita nº 15728640	10	15,00	150,00
1.25	100kg de brita nº 31457280	10	15,00	150,00
1.26	100kg de brita nº 62914560	10	15,00	150,00
1.27	100kg de brita nº 125829120	10	15,00	150,00
1.28	100kg de brita nº 251658240	10	15,00	150,00
1.29	100kg de brita nº 503316480	10	15,00	150,00
1.30	100kg de brita nº 1006632960	10	15,00	150,00
1.31	100kg de brita nº 2013265920	10	15,00	150,00
1.32	100kg de brita nº 4026531840	10	15,00	150,00
1.33	100kg de brita nº 8053063680	10	15,00	150,00
1.34	100kg de brita nº 16106127360	10	15,00	150,00
1.35	100kg de brita nº 32212254720	10	15,00	150,00
1.36	100kg de brita nº 64424509440	10	15,00	150,00
1.37	100kg de brita nº 128849018880	10	15,00	150,00
1.38	100kg de brita nº 257698037760	10	15,00	150,00
1.39	100kg de brita nº 515396075520	10	15,00	150,00
1.40	100kg de brita nº 1030792151040	10	15,00	150,00
1.41	100kg de brita nº 2061584302080	10	15,00	150,00
1.42	100kg de brita nº 4123168604160	10	15,00	150,00
1.43	100kg de brita nº 8246337208320	10	15,00	150,00
1.44	100kg de brita nº 16492674416640	10	15,00	150,00
1.45	100kg de brita nº 32985348833280	10	15,00	150,00
1.46	100kg de brita nº 65970697666560	10	15,00	150,00
1.47	100kg de brita nº 131941395333120	10	15,00	150,00
1.48	100kg de brita nº 263882790666240	10	15,00	150,00
1.49	100kg de brita nº 527765581332480	10	15,00	150,00
1.50	100kg de brita nº 1055531162664960	10	15,00	150,00
1.51	100kg de brita nº 2111062325329920	10	15,00	150,00
1.52	100kg de brita nº 4222124650659840	10	15,00	150,00
1.53	100kg de brita nº 8444249301319680	10	15,00	150,00
1.54	100kg de brita nº 1688849860639360	10	15,00	150,00
1.55	100kg de brita nº 3377699721278720	10	15,00	150,00
1.56	100kg de brita nº 6755399442557440	10	15,00	150,00
1.57	100kg de brita nº 13510798885114880	10	15,00	150,00
1.58	100kg de brita nº 27021597770229760	10	15,00	150,00
1.59	100kg de brita nº 54043195540459520	10	15,00	150,00
1.60	100kg de brita nº 108086391080919040	10	15,00	150,00
1.61	100kg de brita nº 216172782161838080	10	15,00	150,00
1.62	100kg de brita nº 432345564323676160	10	15,00	150,00
1.63	100kg de brita nº 864691128647352320	10	15,00	150,00
1.64	100kg de brita nº 1729382257294704640	10	15,00	150,00
1.65	100kg de brita nº 3458764514589409280	10	15,00	150,00
1.66	100kg de brita nº 6917529029178818560	10	15,00	150,00
1.67	100kg de brita nº 13835058058357637120	10	15,00	150,00
1.68	100kg de brita nº 27670116116715274240	10	15,00	150,00
1.69	100kg de brita nº 55340232233430548480	10	15,00	150,00
1.70	100kg de brita nº 11068046446886109760	10	15,00	150,00
1.71	100kg de brita nº 22136092893772219520	10	15,00	150,00
1.72	100kg de brita nº 44272185787544439040	10	15,00	150,00
1.73	100kg de brita nº 88544371575088878080	10	15,00	150,00
1.74	100kg de brita nº 177088743150177756160	10	15,00	150,00
1.75	100kg de brita nº 354177486300355512320	10	15,00	150,00
1.76	100kg de brita nº 708354972600711024640	10	15,00	150,00
1.77	100kg de brita nº 1416709945201422049280	10	15,00	150,00
1.78	100kg de brita nº 2833419890402844098560	10	15,00	150,00
1.79	100kg de brita nº 5666839780805688197120	10	15,00	150,00
1.80	100kg de brita nº 11333679561611377363840	10	15,00	150,00
1.81	100kg de brita nº 22667359123222747327680	10	15,00	150,00
1.82	100kg de brita nº 45334718246445494655360	10	15,00	150,00
1.83	100kg de brita nº 90669436492890989310720	10	15,00	150,00
1.84	100kg de brita nº 18133887298578197863440	10	15,00	150,00
1.85	100kg de brita nº 36267774597156395726880	10	15,00	150,00
1.86	100kg de brita nº 72535549194312791453760	10	15,00	150,00
1.87	100kg de brita nº 145071092388255829107520	10	15,00	150,00
1.88	100kg de brita nº 290142184776511658215040	10	15,00	150,00
1.89	100kg de brita nº 580284369553023316430080	10	15,00	150,00
1.90	100kg de brita nº 1160568739106446632861440	10	15,00	150,00
1.91	100kg de brita nº 2321137478212932865722880	10	15,00	150,00
1.92	100kg de brita nº 4642274956425865731445760	10	15,00	150,00
1.93	100kg de brita nº 9284549912851731462891520	10	15,00	150,00
1.94	100kg de brita nº 1856909982710362925783040	10	15,00	150,00
1.95	100kg de brita nº 3713819965420725851566080	10	15,00	150,00
1.96	100kg de brita nº 74276399308414517031332160	10	15,00	150,00
1.97	100kg de brita nº 148552798616829034062664320	10	15,00	150,00
1.98	100kg de brita nº 297105597233658068125328640	10	15,00	150,00
1.99	100kg de brita nº 594211194467316136250657280	10	15,00	150,00
2.00	100kg de brita nº 1188422388934632274513134560	10	15,00	150,00

[Assinatura]

 Diretor de Serviços de Apoio



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 15918510203702060503
 Valor Total de R\$ 29.436,56
 Selo Digital: 786.100384.C.A0064338-1879



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Tancredo Neves s/nº - Caixa - 114
 13020-900 - Vila Rica - RJ
 Fone: (24) 2915-1111 - www.azevedobastos.com.br
 Inscrição Estadual: 150757024



TJPB



Este documento foi produzido em conformidade com a legislação em vigor, e a sua validade é atestada pelo sistema de autenticação digital. Qualquer alteração ou modificação neste documento é considerada ilegítima e não produzirá efeitos jurídicos. Para mais informações, consulte o site do cartório.



JUSTIÇA FEDERAL DO BRASIL

1ª VARA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB - GRAVIL

Nota registrada em nome de minha filha em nome de nº 0, 95 (no) dos lottos nº86 ACS tempo de 500% que se trata de 50 (cinquenta) metros quadrados de terreno industrial que me foi entregue juntamente com o terreno e residência, situando-se em lote garantido 2.º com 3,00 m e comprimento e largura de 40m verticais para construção coberta para ficar em posse através POTENCIAL, ENGENHARIA E SERVIÇOS (ENRELI) observando de propriedade de SECRETARIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ. E como nada mais foi observado referente a questão de obra ou serviço e não sendo requerida reintegração ou processo correto o requerente eu Francisco Eugênio Alves Sepúlveda Gerardi us. Divisão de AHTI por Delegação da Presidência Portaria nº 008/2021 expõe a presente certidão que vai devida e assinada por mim e pelo funcionário lotado nesta Divisão XXX.

VISTO:

Trasfesa (Pl) 17 de maio de 2021

[Assinatura manuscrita]
Francisco Eugênio Alves Sepúlveda Gerardi
Delegado de AHTI
Divisão de AHTI

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas/PB - GRAVIL
Rua da Liberdade, nº 100 - Centro - Gravil - PI - CEP: 66.870-000 - Fone: (33) 3625-1234



CARTÓRIO
Autenticidade: Digital Cédulo: 1A0071805215294032N5-2
Data: 18/05/2021 12:13:23
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital: Tipo Notarial C - AUA25250M-0-VW03



Cartório Averlado Bastos
Av. Presidente Epitácio Paulo - 1540
Bairro São Sebastião, João Pessoa - PB
CNPJ: 06.870.041
Inscrição Estadual: 15.225.189/01-03/04/03/05/06

Valor Averlado de M. Cavalcanti
Titular





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

OBRA: CONCLUSÃO DA REDE EM MEDIA TENSÃO 13,8KV, REDE EM BAIXA TENSÃO 350/220V E 02 SUBESTAÇÕES 15 KVA PARA ATENDER ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LÂMPADAS DE LED NA AV. NUNES DE ABRIL, LIGANDO A PI 455, NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA DO PIAUÍ.

EMPRESA CONTRATADA: POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS ELETRICISTAS CNPJ 30.491.813/0001-55
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENGR. ELETRICISTA EMERSON RIBEIRO RODRIGUES CREA: 1517106840
ART. 1920210011351

INÍCIO DA OBRA: 03/31/2021, FIM DA OBRA: 20/04/2021

Atestamos para os devidos fins que a empresa acima citada, através de seu responsável técnico executaram para a Secretaria de Mineração do Estado do Piauí os seguintes serviços:

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade
1. ELABORAÇÃO DE PROJETO			
1.1	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE REDE EM MEDIA TENSÃO E BAIXA TENSÃO COM SUBESTAÇÃO APRESENTANDO APROVAÇÃO DE VIABILIDADE TÉCNICA, ANÁLISE DE CARGA JUNTO À DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA (EEC INTERMUNICIPAL), TESTE DE MATRIA DE ATERRAMENTO COM UTILIZAÇÃO DE TERCOMETRO, FORNECIMENTO DE LAUDO TÉCNICO COM RESISTÊNCIA DE ENTRADA PARA ATÉ 10 OHMS	UN	1
1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	UN	1
2.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CAMINHÃO MONTO	KM	796
2.2	PLATA DE OBRAS EM CANTO DE ADOÇÃO PLANIZADO	M²	6
3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
3.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	2
3.2	TRAVE EM MEDIA TENSÃO 13,8KV		
4.1	DISTRIBUIÇÃO DO FUSTE DE CONCRETO	UN	2
4.2	POSTE DE CONCRETO DUPLO H=11M F.CARGA NOMINAL 300KG INCLUSIVE E INSTALAÇÃO EXCUTIVA (MONTAGEM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	UN	2
4.3	MONTAGEM ELETROMECÂNICA DE ESTRUTURA DE MEDIA TENSÃO 13,8KV TIPO CE2	UN	3
4.4	MONTAGEM ELETROMECÂNICA DE ESTRUTURA DE MEDIA TENSÃO 13,8KV TIPO CE2	UN	1
4.5	MONTAGEM ELETROMECÂNICA DE ESTRUTURA DE MEDIA TENSÃO 13,8KV TIPO CE3-PR	UN	1
4.6	MONTAGEM ELETROMECÂNICA DE ESTRUTURA DE MEDIA TENSÃO 13,8KV TIPO CE3-PS/TRAFO	UN	2
4.7	MONTAGEM ELETROMECÂNICA DE ESTRUTURA DE MEDIA TENSÃO 13,8KV TIPO CE3-PS/TRAFO	UN	2
4.8	TRANSFORMADOR DE TENSÃO DE 15KVA TRIFÁSICO CLASSE 1E KV. IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2
4.9	REDE EM BAIXA TENSÃO 0,27		
5.1	MONTAGEM ELETROMECÂNICA DE ESTRUTURA DE MEDIA TENSÃO 13,8KV TIPO CE1	UN	22
5.2	MONTAGEM ELETROMECÂNICA DE ESTRUTURA DE BAIXA TENSÃO 0,27/0,38KV TIPO S13	UN	4
5.3	MONTAGEM ELETROMECÂNICA DE ESTRUTURA DE BAIXA TENSÃO 0,27/0,38KV TIPO S14	UN	6
5.4	MONTAGEM ELETROMECÂNICA DE ESTRUTURA DE BAIXA TENSÃO 0,27/0,38KV TIPO S11	UN	1
5.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COMPUTADOR CABO DE REDE MULTIPLEXADA	UN	1100
5.6	INSTALAÇÃO DE VENTILADOR PARA SUBESTAÇÃO DE TENSÃO	UN	2
6	INSTALAÇÃO DA LUMINÁRIA DE LED 200W REMOÇÃO DE LUMINÁRIA EXISTENTES		
6.1	LUMINÁRIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 120W, 5000K, 2000LM, 1200MM (LARGURA) x 1200MM (ALTEURA), TIPO 57, PROT. IP55, 230V, 50HZ, TEMP. COB. 5500K, 100% UTIL. 50 ANOS, 1,30LM/W, 3 ANOS, MODELO S216 G LIGHT 02 1000279, INCLUSIVE RELE FOTO ELÉTRICO, EXCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	50
6.2	DIAGRAMA EM A3 CARACTERIZADO E FORNECIMENTO DE 100 M DE INCLINAÇÃO 13,8KV EM RELAÇÃO AO EIXO DA OBRA PARA O BARRAMENTO PÚBLICO PARA O CABO DE ALUMÍNIO E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (ADAPT. 4045/9851)	UN	50

Teresina, 10 de maio de 2021

Renato Silva Muniz
Renato Silva Muniz
Engenheiro Eletricista
CREA - PI 33.997

Av. Antônia Fróis, 447 - Centro - CEP 64.001-000 - Teresina - Piauí - Fone: (35) 3222-2078

Carla Navegato do Alco Formosa
CARLA NAVEGATO DO ALCO FORMOSA
Diretora Administrativa Financeira

Confira os dados do ato em: <https://act.digitel.pb.gov.br>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 130027805215294643559-3
Data: 18/05/2021 12:12:23
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C - AL 418559-08/2021



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estudantes, João Pessoa - PB
(51) 3241-3644 - www.cartorioazvedobastos.com.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 18 de maio de 2021 12:13:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.625, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1920220000509
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução 1.625, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí - CREA-PI, o Acervo Técnico do profissional EMERSON RIBEIRO RODRIGUES referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo

Número da ART: 19202200005074 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: Baixada em: 26/04/2022
Forma de Registro: Inicial Participação Técnica: Individual
Empresa Contratada: POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI
Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, 234.0000 unidade

Observações

Informações Complementares
DESCRIÇÃO DAS ARTS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA COM LUMINARIAS LED 150W NO MUNICIPIO DE ESPERANTINA - PI, CONFORME CONTRATO Nº 007/2022;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra anexo à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0000001319 e 0000001319, o atestado contendo 1 (uma) cópia(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a que cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1920220000509
03 de Agosto de 2022, 11:35:20
Certificação Digital: ZPBaIVet43RMK?WA==

A CAT à qual o atestado está vinculada é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculada constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue ao momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PI (www.crea-pi.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

540

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 31.491.813/0001-55, EXECUTOU PARA O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, OS SERVIÇOS ABAIXO RELACIONADOS:

EMPRESA CONTRATADA: POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 31.491.813/0001-55
RESPONSÁVEL TÉCNICO: EMERSON RIBEIRO RODRIGUES

ART Nº: 19202200095014

CONTRATO Nº: 067/2022

PERÍODO DOS SERVIÇOS: 14/01/2022 A 02/03/2022

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LUMINÁRIAS EM LED 150 W NAS AV. MINISTRO PETRÔNIO PORTELA, AV. CHAGOR RIBEIRO E AV. DO CAIS NA CIDADE DE ESPERANTINA - PI.

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS			
Item	Descrição	Und	Quant.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO DE DIMENSÕES 3,00 M X 2,00 M TOTALIZANDO 6,00 M2.	UN	1,00
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	2,00
3	LUMINÁRIAS EM LED 150 W		
3.1	LUMINÁRIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 150W BI/CLT, SELO A INMETRO CORPO EM ALUMÍNIO INJ PP 0 57, PROT. OPB 10KV, IP66, IK09, TEMP. COR 5000K, IRC= OU 70% V. ÚTIL. 50 000H, 130 LMMV GAR 5 ANOS, MODELO GL216 G-LIGHT OU SIMILAR, INCLUSIVE RELÉ FOTOELÉTRICO, EXCLUSIVE BRAÇO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	234,00

Teresina, 04 de abril de 2022

FELIPE MENDES TORRES
DO REGO: 05158651337

Assinado de forma digital por
FELIPE MENDES TORRES DO
REGO: 05158651337

Felipe Mendes Torres, Rêgo
CREA Nº 191430954-3
Engº Fiscal do Contrato





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1920220000782

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí - CREA-PI, o Acervo Técnico do profissional EMERSON RIBEIRO RODRIGUES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo

Número da ART: 1920220034593 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: Baixada em: 02/08/2022
Forma de Registro: Inicial Participação Técnica: Individual
Empresa Contratada: POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI
Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, 1.0000 unidade

Observações

Informações Complementares

DESCRIÇÃO DAS ARTS: ART ORIGINÁRIA DO CONTRATO 107/2022, COM A SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO PIAUÍ, PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED, NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA - PI.; ART ORIGINÁRIA DO CONTRATO 107/2022, COM A SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO PIAUÍ, PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED, NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA - PI.;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado a presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0000005152 a 0000005152, o atestado contendo 1 folha(s), expedido para contratante da obra/serviço, a que cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1920220000782
04 de Novembro de 2022, 09:16:52
Certificação Digital: ZCB/01Verificável:80A==



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que compõe o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou realizar a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PI (www.crea-pi.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ATESTADO DE LICITAÇÃO

Assunto: para os devidos fins, que a empresa POTENCIAL ENGENHARI E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 31.497.817/0001 - 55, situada na Rua Henrique Dias, nº 78a, Bairro Verônica, CEP 04.011-754, Teresopolis, representada por Emerson Ribeiro Rodrigues, inscrito no CPF nº 245.048.504-56, apresentou para a aquisição das Cidades do Estado do Piauí SECID, estabelecida no Pol. Industrial Ponta Indústrias localizada no Km. Acesso da Reg. Marreiro, 1515 - Ininga, Teresopolis, RJ, Inscrição no CNPJ sob o nº 08.797.564/0001-04, as obras e serviços de implantação de iluminação pública, no Município de Teresopolis - RJ, no período de 12/05/2022 a 19/07/2022, conforme contrato nº 102/2022, tendo como responsável técnico o Engenheiro Eletricista EMERSON RIBEIRO RODRIGUES, RGT nº 1947105540, sob o Atestado de Responsabilidade Técnica (ART) nº 19202200034593.

SERVIÇOS QUANTIDADE/VALORES

SERVIÇOS PRELIMINARES	UNIDADE	6
PLACA DE CHAPA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	6
RETIRADA DE LUMINÁRIAS ANTIGAS		
RETIRADA DE LUMINÁRIAS	UNIDADE	1550
INSTALAÇÕES ELETRICAS		
LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 103 W ATÉ 130 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2020	UN	850
LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 98 W ATÉ 130 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2020	UN	700
RELÊ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE LUMINÁRIAS EXTERNAS 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2020	UN	1550
BASE PARA RELÊ COM SUORTE METÁLICO	UN	1550
Fornecimento de energia para luminárias fixadas energias 130 e 100 W	UN	1550

Teresopolis, 28 de outubro de 2022.

Excmo José de Vitorino de Moraes Junior
CREA 1947105540

QUESTÃO DE RESPOSTAS MENNONICA XÁVIER DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1920220000793

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí - CREA-PI, o Acervo Técnico do profissional EMERSON RIBEIRO RODRIGUES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo

Número da ART: 1920220063586 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: Baixada em: 09/11/2022
Forma de Registro: Inicial Participação Técnica: Individual
Empresa Contratada: POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI
Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, 740.0000 unidade

Observações

Informações Complementares

DESCRIÇÃO DAS ARTs: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMÍNARIA LED, POSSIBILITANDO A SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONVENCIONAL POR ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ (CANTO DO BURITI, DOMINGOS MOURÃO, SÃO JOSÉ DO PEIXE E SÃO MIGUEL DO FIDALGO), OBJETIVANDO A MODERNIZAÇÃO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA.; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMÍNARIA LED, POSSIBILITANDO A SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONVENCIONAL POR ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ (CANTO DO BURITI, DOMINGOS MOURÃO, SÃO JOSÉ DO PEIXE E SÃO MIGUEL DO FIDALGO), OBJETIVANDO A MODERNIZAÇÃO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA.;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0000005368 a 0000005370, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a que cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1920220000793
10 de Novembro de 2022, 16:31:12
Certificação Digital: ZF3LUVU4A31M2094A



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que respalda o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constitui-se prova da capacidade técnica profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicou estar ou estar a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue ao momento da habilitação ou da entrega dos propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PI (www.crea-pi.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ATESTAMOS: que a empresa que se habilitou para a execução dos serviços em questão, possui a capacidade técnica e financeira para a execução dos serviços em questão.

EMPRESA CONTRATADA: [Nome da Empresa] inscrita no CNPJ nº [Número do CNPJ], inscrita no Estado de [Estado], com sede em [Endereço], inscrita no CNPJ nº [Número do CNPJ].

RESPONSÁVEL TÉCNICO: [Nome do Responsável Técnico] inscrito no CREA nº [Número do CREA] na categoria [Categoria].

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [Número do Contrato] celebrado em [Data] entre a Prefeitura Municipal de [Cidade] e a empresa contratada. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de [Descrição dos Serviços].

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [Número do Contrato] celebrado em [Data] entre a Prefeitura Municipal de [Cidade] e a empresa contratada. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de [Descrição dos Serviços].

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	[Descrição do Item 1]	UNID	30
2	[Descrição do Item 2]	UNID	63
3	[Descrição do Item 3]	UNID	45
4	[Descrição do Item 4]	UNID	27
5	[Descrição do Item 5]	UNID	9
6	[Descrição do Item 6]	UNID	280

[Assinatura]
Engenheiro(a) Responsável
CREA nº [Número do CREA]

EMPRESA CONTRATADA
[Nome da Empresa]
[Endereço]
[Cidade - Estado - CEP]

Assinatura: [Assinatura] / [Nome] / [Cargo] / [Instituição]



544

ITEM	UNID	QUANT
1	UNID	100
2	UNID	48
3	UNID	71
4	UNID	55
5	UNID	31
6	UNID	11
7	UNID	210
8	UNID	710

ITEM	UNID	QUANT
1	UNID	36
2	UNID	61
3	UNID	45
4	UNID	21

Handwritten signature
 Engenharia de Minas
 CREA-PI 19.949

Fernando E. S. de Lima Santos
 Secretário de Mineração, Petróleo
 e Energia - Secretário



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

546

5	Material de consumo para a realização de atividades pedagógicas, como: livros, cadernos, papéis, tintas, lápis, canetas, etc.	UND	5
6	Material de consumo para a realização de atividades pedagógicas, como: livros, cadernos, papéis, tintas, lápis, canetas, etc.	UND	100
7	Material de consumo para a realização de atividades pedagógicas, como: livros, cadernos, papéis, tintas, lápis, canetas, etc.	UND	100

ITEM	Descrição	UNID	QUANT
1	Material de consumo para a realização de atividades pedagógicas, como: livros, cadernos, papéis, tintas, lápis, canetas, etc.	UND	35
2	Material de consumo para a realização de atividades pedagógicas, como: livros, cadernos, papéis, tintas, lápis, canetas, etc.	UND	60
3	Material de consumo para a realização de atividades pedagógicas, como: livros, cadernos, papéis, tintas, lápis, canetas, etc.	UND	45
4	Material de consumo para a realização de atividades pedagógicas, como: livros, cadernos, papéis, tintas, lápis, canetas, etc.	UND	27
5	Material de consumo para a realização de atividades pedagógicas, como: livros, cadernos, papéis, tintas, lápis, canetas, etc.	UND	4
6	Material de consumo para a realização de atividades pedagógicas, como: livros, cadernos, papéis, tintas, lápis, canetas, etc.	UND	100
7	Material de consumo para a realização de atividades pedagógicas, como: livros, cadernos, papéis, tintas, lápis, canetas, etc.	UND	100

Caraculo 011, 08 de Novembro de 2022

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 Avenida Rui Barbosa, 1000 - Centro
 Teresina - PI - CEP: 64000-000

Ass: *Assessoria Técnica*

Engenharia Engenharia
 CREA-PI - 9.549/08-7





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PI

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

547

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

1920220000794

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí - CREA-PI, o Acervo Técnico do profissional EMERSON RIBEIRO RODRIGUES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo

Número da ART: 1920220061123	Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço	Registrada em:	Baixada em: 08/11/2022
Forma de Registro: Inicial	Participação Técnica: Individual		
Empresa Contratada: POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI			
Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, 209.0000 unidade			

Observações

Informações Complementares

DESCRIÇÃO DAS ARTs: ART referente ao contrato número 119/2022 - PMEV que tem como objeto a execução dos Serviços de Reforma da iluminação Pública, com instalação de Luminárias de LED na zona urbana do município de Elesbão Veloso/PI, conforme Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Especificações Técnicas e Cronograma Físico-financeiro, anexos do Edital e Proposta apresentada. ; ART referente ao contrato número 119/2022 - PMEV que tem como objeto a execução dos Serviços de Reforma da iluminação Pública, com instalação de Luminárias de LED na zona urbana do município de Elesbão Veloso/PI, conforme Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Especificações Técnicas e Cronograma Físico-financeiro, anexos do Edital e Proposta apresentada. ;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0000005349 a 0000005350, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a que cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1920220000794
10 de Novembro de 2022, 11:12:39
Certificação Digital: ZEB4LN6A3JH4D258



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que integra o registro do atestado no CREA.

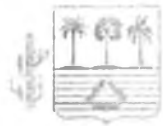
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PI (www.crea-pi.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

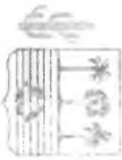
REF.:
 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 119/2022 - PMEV
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 041/2022 - PMEV
 TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2022

Atestamos para os devidos fins legais de direito que a empresa POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ (ME) sob o nº 31.491.813/0001-55, com sede na Rua Henrique Dias, nº 786- Bairro: Vermelha- CEP: 64.019-330, na cidade de Teresina/PI, executou no período de 12/09/2022 à 20/09/2022, os Serviços de Reforma da Iluminação Pública, com instalação de Luminárias de LED na zona urbana do município de Elesbão Veloso/PI, conforme Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Especificações Técnicas e Cronograma Físico-financeiro anexos do Edital, Proposta apresentada, e especificações a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA		
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	2
2	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE PLACA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3.20X2,90 M		
2.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	1
3	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA ILUMINAÇÃO		
3.1	MÃO DE OBRA DA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS NA AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO	UN	1
3.2	MÃO DE OBRA DA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA NA AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO ATÉ PRAÇA CENTRAL	UN	1
3.3	MÃO DE OBRA DA SUBSTITUIÇÃO NA PRAÇA CENTRAL ATÉ A PREFEITURA	UN	1
3.4	MÃO DE OBRA DA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS NA RUA DA USINA ATÉ PRAÇA DE EVENTOS	UN	1
3.5	MÃO DE OBRA DA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS NA AV. GEL. BENEDITO LEAL	UN	1
3.6	MÃO DE OBRA DA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS NA RUA ATONSO MARRENS	UN	1
4	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DA REFORMA DA ILUMINAÇÃO		
4.1	MATERIAL PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS NA AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO		
4.1.1	CABO DE COBRE, 700V, CLASSE 4, 100% ISOLADO EM PVC/A, ANTI-CHAMA EMT E 4 CONDUTORES, 450/750, 1000V, 1000V, NOMIN. 2,5 MM²	M	600
4.1.2	CONNECTOR PERFORAÇÃO 25 950 50 MM CONNECTOR PERFORAÇÃO 25 352 35 MM	UN	240
4.1.3	RELE FOTOELÉTRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONNECTOR, SEM BASE	UN	120

Francisco Resmeio do Silva
 Engenheiro Eletricista
 CREA: 13950-1125





ESTADO DO PIAUÍ
 Prefeitura Municipal de Elzebu Veloso
 CNPJ nº 04.54.844/0001-00 - Praça José Martins, 41 -
 Bairro: Vermelho CEP: 64.325-060 - Fone: (086) 3285 - 1152
 Email: pmveloso@gmail.com



ELZEBÃO VELOSO

549

4.1.4	LOCOMOTIVA DE LEB PARA ILUMINACAO PUSLECA DE 138 W ATE 139 W. INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	120
4.2	MATERIAL PARA SUBSTITUICAO DE LUMINARIOS Nº AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO ATE PRAÇA CENTRAL		
4.2.1	CABO DE COBRE FLEXIVEL CLASSE 4 CU 5 ISOLACAO EM PVC/A ANCHYAMA BIVITE - CONDUTOR 49/170 V SEGNO NOMINAL 2 5 MM²	M	85
4.2.2	CONECTOR REPERUICAO 25 000 95 W/3 CONECTOR PERCUSSAO 25 400 95 UN	UN	34
4.2.3	RELE FOTOELECTRICO INTERNO 2 EXIS FIMO FIMO 1 1000 W DE CONECTOR SEM BARR.	UN	17
4.2.4	LOCOMOTIVA DE LEB PARA ILUMINACAO PUSLECA DE 98 W ATE 97 W INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	17

RESPONSÁVEL TÉCNICO EMERSON RIBEIRO RODRIGUES
 ART Nº 1820220061125

Declaramos ainda, que tal prestação de serviços foi executada de forma satisfatória, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que cesabonem sua conduta e responsabilidade e por as obrigações contratadas.

Elzebu Veloso, 10 de outubro de 2022

RAFAEL MAU NA BARBOSA
 Prefeito Municipal

De acordo

FRANCISCO HENRIQUE DA SILVA
 Fiscal de Serviço
 Engenharia Eletrica
 CREA/PI 1915911126

Francisco Henrique da Silva
 Engenheiro Eletricista
 CREA/PI 1915911126





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1920220000796

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí - CREA-PI, o Acervo Técnico do profissional EMERSON RIBEIRO RODRIGUES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo

Número da ART: 1920220004452 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: Baixada em: 09/11/2022
Forma de Registro: Inicial Participação Técnica: Individual
Empresa Contratada: POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI
Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, 1.0000 unidade

Observações

Informações Complementares

DESCRIÇÃO DAS ARTS: IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA UTILIZANDO LUMINARIAS LED E EXTENSÃO DE REDE SECUNDARIA EM FARTURA DO PIAUI, CONFORME CONTRATO Nº32/2020; IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA UTILIZANDO LUMINARIAS LED E EXTENSÃO DE REDE SECUNDARIA EM FARTURA DO PIAUI, CONFORME CONTRATO Nº32/2020;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0000005371 a 0000005373, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a que cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1920220000796
11 de Novembro de 2022, 10:27:21
Certificação Digital: ZF8m1VetA31241987Q==



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou tenha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PI (www.crea-pi.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a respectiva ação penal.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1920220000919

Atividade concluída

552

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí - CREA-PI, o Acervo Técnico do profissional EMERSON RIBEIRO RODRIGUES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo

Número da ART: 19202200E0876 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: Baixada em: 20/12/2022
Forma de Registro: Inicial Participação Técnica: Individual
Empresa Contratada: POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS BIRELI
Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM ALTA TENSÃO, 3.0000 unidade; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO, 1000.0000 unidade; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, 50.0000 unidade.

Observações

Informações Complementares

DESCRIÇÃO DAS ARTs: ART referente ao contrato número 076/2022 que tem como objeto os Serviços de obras Implantação do Sistema de Iluminação Pública em LED e Reforço de Rede Elétrica em Baixa Tensão nas Avenidas Machado Filho e Zuleide Aguiar, zona urbana do Município de Luzilândia, neste Estado; ART referente ao contrato número 076/2022 que tem como objeto os Serviços de obras Implantação do Sistema de Iluminação Pública em LED e Reforço de Rede Elétrica em Baixa Tensão nas Avenidas Machado Filho e Zuleide Aguiar, zona urbana do Município de Luzilândia, neste Estado;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0000006810 a 0000006810, o atestado contendo 1 (folhas), expedido pelo contratante da obra/serviço, a que cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1920220000919
22 de Dezembro de 2022, 16:01:45
Certificação Digital: 21774170433415110000000000000000



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado consistirá prova de especialização técnico-profissional da pessoa jurídica somente se a responsável técnica indicada estiver ao conta a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PI (www.crea-pi.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a respectiva ação penal.



ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DAR A TRAVESSIA PÚBLICA, EXERCENDO A FUNÇÃO DE ENCARREGADO DO EMPREENDIMENTO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SAREPI, OS SERVIÇOS ABASTECIDOS POR CONTRATO DE EMPREENDIMENTO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SAREPI, EM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) ANOS, COM INÍCIO EM 01/01/2019 E TÉRMINO EM 31/12/2030, COM VIGÊNCIA EM RUA HENRIQUE DALL'AGLI, Nº 788, BAIRRO VERMELHO, CEP- 64.050-710 na cidade de Teresopolis.

RESPONSÁVEL TÉCNICO INTERNO, NÃO-REPROFISSIONAL

ART Nº: 1920220000919

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019

PROCESSO Nº: 00014/2019/2019/157 - SAREPI

PERÍODO DOS SERVIÇOS: 01/01/2019 A 31/12/2030

OBRAS: MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO PÚBLICO EM TERMO DE EMPREENDIMENTO PÚBLICO COM FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO PÚBLICO EM TERMO DE EMPREENDIMENTO PÚBLICO - SAREPI

ATESTADO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS

Item	Descrição	Und	Quant.
1	SUBSTITUIÇÃO DE ALUMINÍO	UND	45
1.1	ESTRUTURA DE 100 LITROS - 100x100x100	UND	6
1.2	PLACA DE OBRAS EM CIMENTO DE 100x100x100	UND	15
1.3	ESTRUTURA DE 100 LITROS - 100x100x100	UND	3
1.4	ESTRUTURA DE 100 LITROS - 100x100x100	UND	3
1.5	ESTRUTURA DE 100 LITROS - 100x100x100	UND	7
1.6	ESTRUTURA DE 100 LITROS - 100x100x100	UND	20
1.7	AS SUBSTITUIÇÃO DE PISTÃO DE CIMENTO DE 100 LITROS - 100x100x100	UND	4
1.8	ESTRUTURA DE 100 LITROS - 100x100x100	UND	1
1.9	ESTRUTURA DE 100 LITROS - 100x100x100	UND	17
1.10	ESTRUTURA DE 100 LITROS - 100x100x100	UND	1
1.11	ESTRUTURA DE 100 LITROS - 100x100x100	UND	5
1.12	ESTRUTURA DE 100 LITROS - 100x100x100	UND	3
1.13	ESTRUTURA DE 100 LITROS - 100x100x100	UND	58
1.14	ESTRUTURA DE 100 LITROS - 100x100x100	UND	980
1.15	ESTRUTURA DE 100 LITROS - 100x100x100	UND	6
1.16	ESTRUTURA DE 100 LITROS - 100x100x100	UND	5
1.17	ESTRUTURA DE 100 LITROS - 100x100x100	UND	8
1.18	ESTRUTURA DE 100 LITROS - 100x100x100	UND	11
1.19	ESTRUTURA DE 100 LITROS - 100x100x100	UND	7
1.20	ESTRUTURA DE 100 LITROS - 100x100x100	UND	23
1.21	ESTRUTURA DE 100 LITROS - 100x100x100	UND	10
1.22	ESTRUTURA DE 100 LITROS - 100x100x100	UND	1
1.23	ESTRUTURA DE 100 LITROS - 100x100x100	UND	1
1.24	ESTRUTURA DE 100 LITROS - 100x100x100	UND	1
2	ESTRUTURA DE 100 LITROS - 100x100x100	UND	1
2.1	ESTRUTURA DE 100 LITROS - 100x100x100	UND	1
3	ESTRUTURA DE 100 LITROS - 100x100x100	UND	1
3.1	ESTRUTURA DE 100 LITROS - 100x100x100	UND	1
4	ESTRUTURA DE 100 LITROS - 100x100x100	UND	1
4.1	ESTRUTURA DE 100 LITROS - 100x100x100	UND	1

DEUSVAL LACERDA DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

VITOR CESAR SILVA LINS HABES
ENRG. ELETRICISTA SENIOR-PI
CPSA-PI 191515-430-1



553



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1920230000007

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí - CREA-PI, o Acervo Técnico do profissional EMERSON RIBEIRO RODRIGUES referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo

Número da ART: 1920210051609 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: Baixada em: 20/12/2022
Forma de Registro: Inicial Participação Técnica: Individual
Empresa Contratada: POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI
Atividade Técnica: EXECUÇÃO CONDUÇÃO DE EQUIPE DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 1.0000 unidade

Observações

Informações Complementares

DESCRIÇÃO DAS ARTS: Execução de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, Com Melhorias, Cadastramento e Ampliação de Rede de IP, no Município de Bom Jesus-PI, estimativa para 12 (doze) meses, conforme contrato 005/2021/tp, Execução de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, Com Melhorias, Cadastramento e Ampliação de Rede de IP, no Município de Bom Jesus-PI, estimativa para 12 (doze) meses, conforme contrato 005/2021/tp;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0000006953 a 0000006954, o atestado contendo 2 (duas) folhas, expedido pela contratante da obra/serviço, a que cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes

Certidão de Acervo Técnico nº 1920230000007
nº de emissão de 2022, 09:05:07
Certificação Digital: ZF8v4N1pS8v41a.wabg==



A CAT à qual o atestado está vinculado é a documento que comprova a presença do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado consistirá prova da capacidade técnica-profissional da pessoa jurídica responsável ou responsável técnico indicado entre ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração coligada ao momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta Certidão deve ser confirmada no site do CREA-PI (www.crea-pi.org.br) ou no site do CONFEA (www.confca.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a respectiva ação penal.

ESTADO DO PIAUÍ

ESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRAS

ATENTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE A EMPRESA, POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI INSCRITA SOB O CNPJ 31.491.830/001-58, EXECUÇÃO DE OBRAS PRESENTE MOMENTO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS OS SERVIÇOS ABAIXO RELACIONADOS, QUANTO CONTRATO Nº 048/2021/2021
 PERÍODO DOS SERVIÇOS: 22/06/2021 A 28/02/2022
 RESPONSABILIDADE TÉCNICA: EMERSON RIBEIRO RODRIGUES AN Nº 19284/028/1601
 EMPRESAS CONTRATADA: POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 31.491.830/001-58, REGISTRO CREAI 34161EMPI

ORÇAMENTO DE MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS - PI

Item	Descrição	Und	Quant
1	MANUTENÇÃO E APLICAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO		
1.1	ASSISTÊNCIA DE POSTE DE CONCRETO COM COMPONENTE TÉCNICO DE 5W, CARGA NOMINAL DE 300 LAM, ENDASTAMENTO EM FIBRA ÓPTICA, COM ESTABILIZADOR E LÂMPADA DE 80 W DE 3000 MAIO INCLUI MONTAGEM DE 10,00h	UN	110,00
1.2	POSTE DE CONCRETO CONULOR 5W/80, P/ 10,00h, 5000 MAIO	UN	110,00
1.3	ASSISTÊNCIA DE POSTE DE CONCRETO COM 2000 MAIO PARA MANUTENÇÃO DE 12 H, CARGA NOMINAL MENOR DO QUE A TORRE DE SUPORTE, COM ESTABILIZADOR E LÂMPADA DE 80 W DE 3000 MAIO INCLUI MONTAGEM DE 10,00h	UN	110,00
1.4	POSTE DE CONCRETO CONULOR 500 MAIO, P/ 11,00h, 5000 MAIO	UN	110,00
1.5	POSTE DE CONCRETO CONULOR 500 MAIO, P/ 11,00h, 5000 MAIO INCLUI MONTAGEM DE 10,00h	UN	50,00
1.6	CONCRETO COM OPERÁRIO PARA 2000 MAIO, INCLUSIVE CONCRETO	m³	22,00
1.7	FORNECIMENTO DE CABLE MULTITRANÇO PARA REDE DE 2000 MAIO	m	1000,00
1.8	FORNECIMENTO DE CABLE MULTITRANÇO PARA REDE DE 5000 MAIO	m	300,00
1.9	FORNECIMENTO DE CABLE MULTITRANÇO PARA REDE DE 1000 MAIO	m	200,00
1.10	COMBUSTÍVEL DIESEL 180 LITROS, 25 MAIO QUANTIDADE 500,00 L PARA OPERADORIA DE 1000 MAIO	l	5000,00
1.11	COMBUSTÍVEL DIESEL 180 LITROS, 25 MAIO QUANTIDADE 500,00 L PARA OPERADORIA DE 1000 MAIO	l	5000,00
1.12	CONCRETO COM OPERÁRIO PARA 2000 MAIO, INCLUSIVE CONCRETO	UN	50,00
1.13	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 150 W, 25 MAIO QUANTIDADE 100,00 UNIDADES DE 1000 MAIO	UN	50,00
1.14	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 150 W, 25 MAIO QUANTIDADE 100,00 UNIDADES DE 1000 MAIO	UN	50,00
1.15	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 150 W, 25 MAIO QUANTIDADE 100,00 UNIDADES DE 1000 MAIO	UN	50,00
1.16	REATOR ELÉTRICO PARA 1500 W, 25 MAIO QUANTIDADE 100,00 UNIDADES DE 1000 MAIO	UN	2500,00
1.17	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 150 W, 25 MAIO QUANTIDADE 100,00 UNIDADES DE 1000 MAIO	UN	150,00
1.18	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 150 W, 25 MAIO QUANTIDADE 100,00 UNIDADES DE 1000 MAIO	UN	500,00
1.19	REATOR ELÉTRICO PARA 1500 W, 25 MAIO QUANTIDADE 100,00 UNIDADES DE 1000 MAIO	UN	500,00
1.20	REATOR ELÉTRICO PARA 1500 W, 25 MAIO QUANTIDADE 100,00 UNIDADES DE 1000 MAIO	UN	500,00
1.21	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 150 W, 25 MAIO QUANTIDADE 100,00 UNIDADES DE 1000 MAIO	UN	500,00
1.22	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 150 W, 25 MAIO QUANTIDADE 100,00 UNIDADES DE 1000 MAIO	UN	500,00
1.23	REATOR ELÉTRICO PARA 1500 W, 25 MAIO QUANTIDADE 100,00 UNIDADES DE 1000 MAIO	UN	150,00
1.24	REATOR ELÉTRICO PARA 1500 W, 25 MAIO QUANTIDADE 100,00 UNIDADES DE 1000 MAIO	UN	500,00
1.25	REATOR ELÉTRICO PARA 1500 W, 25 MAIO QUANTIDADE 100,00 UNIDADES DE 1000 MAIO	UN	400,00
1.26	REATOR ELÉTRICO PARA 1500 W, 25 MAIO QUANTIDADE 100,00 UNIDADES DE 1000 MAIO	UN	80,00
1.27	REATOR ELÉTRICO PARA 1500 W, 25 MAIO QUANTIDADE 100,00 UNIDADES DE 1000 MAIO	UN	400,00
1.28	REATOR ELÉTRICO PARA 1500 W, 25 MAIO QUANTIDADE 100,00 UNIDADES DE 1000 MAIO	UN	200,00
1.29	REATOR ELÉTRICO PARA 1500 W, 25 MAIO QUANTIDADE 100,00 UNIDADES DE 1000 MAIO	UN	200,00
1.30	REATOR ELÉTRICO PARA 1500 W, 25 MAIO QUANTIDADE 100,00 UNIDADES DE 1000 MAIO	UN	400,00
1.31	REATOR ELÉTRICO PARA 1500 W, 25 MAIO QUANTIDADE 100,00 UNIDADES DE 1000 MAIO	UN	10,00
1.32	REATOR ELÉTRICO PARA 1500 W, 25 MAIO QUANTIDADE 100,00 UNIDADES DE 1000 MAIO	UN	10,00
1.33	REATOR ELÉTRICO PARA 1500 W, 25 MAIO QUANTIDADE 100,00 UNIDADES DE 1000 MAIO	M	900,00





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
 Secretaria Municipal de Governo
 Praça Marcos Aurélio nº 1 Centro
 CEP: 64.600-000, Bom Jesus-PI Fone: (88) 3362-1308
 CEPX: 654-369/2011-53

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRAS

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI INSCRITA SOB C CNPJ 31.491.811/0001-64, EXECUTOU ATÉ O PRESENTE MOMENTO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS OS SERVIÇOS ABAIXO RELACIONADOS, CONFORME CONTRATO N.º 024/2022

PERÍODO DOS SERVIÇOS: 25/08/2021 à 25/04/2022

RESPONSÁVEL TÉCNICO: EMERSON PIBEIRO RODRIGUES, ART. N.º 192/2164180

EMPRESA CONTRATADA: POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 31.491.811/0001-64, REGISTRO CREIA 24141EPM

OBJETO: RESUMO DE GABUENSO DA SANGUINIA NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS - PI

Item	Descrição	Unid	Quant
1.34	ARRAMAÇÃO VERTICAL COM HASTE E CONTRA PISO, INDICADA NA PLANTA VARIANTE 2167 COM 1 ESTREPO E 1,80x1,80M	UN	10,70
1.35	ALCANTARAL DE DISTRIBUIÇÃO DE BANCOS DE VANDER E 150x200 DE ALUMINIO	UN	70,00
1.36	PARAFUSOS DE ALUMINIO 304, Ø 10x100, 100 UNIDADES	UN	200,00
1.37	PARAFUSOS DE ALUMINIO 304, Ø 10x100, 100 UNIDADES	UN	200,00
1.38	RELE ESTACIONAMENTO METALICO EXTERNO 300x150x150, 100 UNIDADES SEM BASE	UN	2000,00
1.39	BARRA PARA RELE COM 304, Ø 10x100	UN	2000,00
1.40	MONTESSELA DE ALUMINIO 304, Ø 10x100	m	4500,00
1.41	GRANDEZAS DE ALUMINIO 304, Ø 10x100	UN	5328,00
1.42	GRANDEZAS DE ALUMINIO 304, Ø 10x100	MES	12,00
1.43	FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA OBRAS DE SANGUINIA 200x100x100, 100 UNIDADES	H	720,00
1.44	FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA OBRAS DE SANGUINIA 200x100x100, 100 UNIDADES	UN	1,00

Bom Jesus, 07 de Agosto de 2022

Emerson Pibeiro Rodrigues
 Engenheiro Civil
 CREA 192/2164180

Assessoria de Planejamento e Administração
 Rua Manoel de Araújo, 100 - Centro - Bom Jesus - PI



SSC



POTENCIAL
Engenharia e Serviços

557

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022

Teresina, 31 DE JANEIRO DE 2023

DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS E DE DISPONIBILIDADE DAS MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E EQUIPE TÉCNICA

A POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ Nº 31.491.813/0001-55 situada na Rua Henrique Dias, 786, Sala 01, Vermelha - Teresina - PI, por intermédio do seu representante legal, Sr. Emerson Ribeiro Rodrigues CPF:045.048.563-36 CREA:1917106840 declara, que a instalação do canteiro de obras para execução do objeto da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022, esta apta para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidade e prazos com o objeto desta licitação, e será feita nos moldes consagrados, visando a boa funcionalidade e um perfeito apoio logístico para empreendimento. Declaramos ainda que colocaremos em disponibilidade para consecução dos objetos da presente licitação, todas as máquinas e equipamentos necessários e equipe técnica necessária, estando toda a equipe técnica e os equipamentos disponíveis para a execução da referida obra, além da obrigatoriedade do uso desses e de quaisquer outros equipamentos que se fizer necessário para perfeita execução da obra.

Relação da equipe técnica:

Alexandre Ribeiro Rodrigues - Engenheiro Civil - CREA nº 1921045981 - 2 Anos de experiência Responsável
Emerson Ribeiro Rodrigues - Engenheiro Eletricista - CREA nº 1917106840 - 3 Anos de experiência Responsável
Adaline Juliana De Sousa Dantas Lima - Tec. Segurança do Trabalho CREA nº 1921045981 - 2 Anos de experiência

Relação de máquinas e equipamentos:

:Relação de máquinas e equipamentos:

- 1 - Caminhão Munk, VW 13-180 Ano 2019, com cesto aereo, bem conservado
 - 3 - Caminhão Cesto Aereo, Ano 2020, com cesto aereo de alcanca até 13m, com porta escada e todos os EPC
 - 1 - Veiculo Leve 4x4 - pickup, Hilux ano 2016 bem conservado
 - 1 - Veiculo Leve 4x4 - pickup, S10, ano 2012 bem conservado
- bem como todas as equipamentos necessarios para execucao na obra.

EMERSON RIBEIRO
RODRIGUES04504
856336
Assinatura eletrônica de
EMERSON RIBEIRO
RODRIGUES04504
Data: 31/01/2023 12:51:04 PM

Emerson Ribeiro Rodrigues
CPF: 045.048.563-36 CREA:1917106840
Empresario / Respo. Técnico



558

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022

Teresina, 31 DE JANEIRO DE 2023

DECLARAÇÃO

A POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ Nº 31.491.813/0001-55 situada na Rua Henrique Dias, 786, Sala 01, Vermelha - Teresina - PI, por intermedio do seu representante legal, Sr. Emerson Ribeiro Rodrigues CPF:045.048.563-36 CREA:1917106840 DECLARA, em conformidade com a Lei nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para **habilitação** para este certame licitatório na **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022**.

EMERSON RIBEIRO RODRIGUES
CPF:045.048.563-36 CREA:1917106840

Emerson Ribeiro Rodrigues
CPF:045.048.563-36 CREA:1917106840
Empresário / Resp. Técnico



559

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022

Teresina, 31 DE JANEIRO DE 2023

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI inscrita sob o CNPJ Nº 31.491.813/0001-55 situada na Rua Henrique Dias, 786, Sala 01, Vermelha - Teresina - PI, por intermédio do seu representante legal, Sr. Emerson Ribeiro Rodrigues CPF:045.048.563-36 CREA:1917106840, DECLARA que não está suspensa do direito de licitar e não tem sido declarada inidônea. DECLARA ainda que até a presente data inexistem fatos impeditivos a sua habilitação e expedição do seu CRC, cuja apresentação fica condicionada ao surgimento de fato Superveniente impeditivo de habilitação, nos termos do dispositivo no §2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93. Declara também que não está respondendo nenhum processo de declaração de inidoneidade e nem se encontra impedido de participar de licitações públicas no território nacional.

Nenhum dirigente está em mandato eletivo nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na administração pública

Nenhum dirigente está em mandato eletivo nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na administração pública

EMERSON RIBEIRO RODRIGUES
CPF:045.048.563-36 CREA:1917106840
355235

Atribuição de forma digital por
EMERSON RIBEIRO
CPF:045.048.563-36
Data: 2023.01.27 11:27:06
43266

Emerson Ribeiro Rodrigues
CPF:045.048.563-36 CREA:1917106840
Empresário / Resp. Técnico



560

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022

Teresina, 31 DE JANEIRO DE 2023

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

A POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ Nº 31.491.813/0001-55 situada na Rua Henrique Dias, 786, Sala 01, Vermelha - Teresina - PI, por intermédio do seu representante legal, Sr. Emerson Ribeiro Rodrigues CPF:045.048.563-36 CREA:1917106840 DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.066, de 21 de Junho de 1966, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

E que, os menores, a partir de quatorze anos, que são alocados no desenvolvimento de atividades específicas desta Empresa, atuam na condição de aprendiz, observada a permissão legal.

EMERSON RIBEIRO RODRIGUES
CPF:045.048.563-36 CREA:1917106840

Emerson Ribeiro Rodrigues
CPF:045.048.563-36 CREA:1917106840
Empresário / Resp. Técnico



561

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARIANHÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022

Teresina, 31 DE JANEIRO DE 2023

DECLARAÇÃO

A **POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ Nº 31.491.813/0001-55 situada na Rua Henrique Dias, 786, Sala 01. Vermeiha – Teresina – PI, por intermédio do seu representante legal, Sr. Emerson Ribeiro Rodrigues CPF:045.048.568-86 CREA:1917106840, que assim o faz sob as penas da Lei Criminal, para fins de participação da licitação em epígrafe, declara, sua idoneidade perante as Administrações Públicas, sejam elas: Federal, Estadual ou Municipal.
E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente

EMERSON RIBEIRO
E O IDR: 04504856886
090336

Quando assinada digital
por EMERSON RIBEIRO
C.O. 04504856886
Data: 2023/01/31 06:15
0900

Emerson Ribeiro Rodrigues
CPF:045.048.568-86 CREA:1917106840
Empresário / Resp. Técnico



POTENCIAL
Engenharia e Serviços

562

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022

Teresina, 31 DE JANEIRO DE 2023

DECLARAÇÃO

A POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI inscrita sob o CNPJ Nº 31.491.813/0001-55 situada na Rua Henrique Dias, 786, Sala 02, Vermelha - Teresina - PI, por intermédio do seu representante legal, Sr. Emerson Ribeiro Rodrigues CPF:045.048.563-36 CREA:1917106840, DECLARA, para fins do disposto no inciso III do artigo 9º, da Lei no 8.666/93, que não possui, dentre seus diretores, administradores ou representante, servidor da administração pública, e que a empresa não é gerida, administrada ou possui responsável técnico servidor público da ativa ou comissionado, para fins de atendimento a norma contida no art. 138, X da Lei Complementar 13 de 05 de janeiro de 1994.

EMERSON RIBEIRO
RODRIGUES04504
850536

Assinado de forma digital
por EMERSON RIBEIRO
RODRIGUES04504
Data: 2023.01.27 11:25:50
+02'00'

Emerson Ribeiro Rodrigues
CPF:045.048.563-36 CREA 1917106840
Empresário / Resp. Técnico



**MUNICÍPIO DE ITINGA DO
MARANHÃO/MA**



563

Lotes Adjudicados
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO
07.014/2022

Lote	Fornecedor	CNPJ	Valor Lance	Valor Orçado	Economia
1	SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA	19.605.566/0001-75	R\$ 649.999,92	R\$ 977.634,72	33,5130 %

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

Prezados senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proposta de Preço

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1.1	Serviço de manutenção preventiva e corretiva, modernização do parque - 2 equipes permanentes e equipamentos (1 pickup + 1 veículos utilitários)	MÊS	12,00	R\$ 26.035,45	R\$ 312.425,40
1.2	Serviço Administrativo e estrutura (gerência, atendimento, administrativo, almoxarifado, engenharia)	MÊS	12,00	R\$ 27.997,46	R\$ 335.969,52
1.3	DESTINACÃO FINAL DAS LÂMPADAS	Peça	1500,00	R\$ 1,07	R\$ 1.605,00
Valor Total do Lote				R\$ 649.999,92	

Valor Total	R\$ 649.999,92
-------------	----------------

2. Proponente:

Razão social: SONNES COMÉRCIO E SERVICOS

CNPJ: 19.605.566/0001-75

Endereço: R 10 - RESID. PINHEIROS, QUADRA 10-A/RES.PINHEIROS, Nº 58, COHAMA, SÃO LUÍS/MA

E-mail: sonnes@sonnes.com.br

(DDD) Telefone: (98) 98826-8779

3. Representante Legal Que Assinará A Ata De Registro De Preços E/Ou O Contrato:

Nome: Marcio de Jesus Pereira Aquino

CPF: 832.591.043-72

Cédula de identidade/órgão emissor: 161299938 GEJUSPC MA

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Solteiro

Profissão: Engenheiro

Endereço Completo: Rua Dez (Res Pinheiros), 58, Quadra 10, Cohama, São Luís -Ma

565

4. Prazo De Validade Da Proposta: 90 (noventa) dias.
5. Dados Bancários:
Banco: Banco Itaú
Agência: 2854
Conta-corrente: 99327-2

Declaramos que nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

São Luís (MA), 17 de Fevereiro de 2023

MARCIO DE
JESUS PEREIRA
AQUINO:832591
04372

Assinado de forma digital por MARCIO DE JESUS PEREIRA AQUINO:83259104372
DN: c=BR, o=REP-Brazil, ou=AC SOLUTI, ou=Múltipla v3, ou=110986000195, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=MARCIO DE JESUS PEREIRA AQUINO:83259104372
Serial: 2023.02.17.15:2247-0300

SONNES COMÉRCIO E SERVIÇOS
(CNPJ: 19.605.566/0001-75)

ANEXOS - PLANILHAS

566

Orçamento Sintético								
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1	SONN01	Próprio	Serviço de manutenção preventiva e corretiva, modernização do parque - 2 equipes permanentes e equipamentos (1 pickup + 1 veículos utilitários)	MÊS	12	20.773,52	26.035,45	312.425,40
2	SONN02	Próprio	Serviço Administrativo e estrutura (gerência, atendimento, administrativo, almoxarifado, engenharia)	MÊS	12	22.339,00	27.997,46	335.969,52
3	SONN03	Próprio	DESTINAÇÃO FINAL DAS LÂMPADAS	PEÇA	1500	0,86	1,07	1.605,00
							Total sem BDI	518.640,24
							Total do BDI	131.359,68
							Total Geral	649.999,92

Composições Analíticas com Preço Unitário									
Composições Principais									
1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	SONN01	Próprio	Serviço de manutenção preventiva e corretiva, modernização do parque - 2 equipes permanentes e equipamentos (1 pickup + 1 veículos utilitários)	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	MÊS	1,00000	20.773,52	20.773,52	
Composição Auxiliar	101399	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	2,00000	3.614,49	7.228,98	
Composição Auxiliar	101375	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	2,00000	2.899,77	5.799,54	
Insumo	SONN	Próprio	PICKUP - ALUGUEL	Aluguel	UND	2,00000	3.872,50	7.745,00	
				MO sem LS =>		9.770,12	LS =>	0,00000	MO com LS => 9.770,12
				Valor do BDI =>		5.261,93		Valor com BDI =>	26.035,45
2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	SONN02	Próprio	Serviço Administrativo e estrutura (gerência, atendimento, administrativo, almoxarifado, engenharia)	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	MÊS	1,00000	22.339,00	22.339,00	
Composição Auxiliar	101404	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,00000	16.416,45	16.416,45	
Composição Auxiliar	93566	SINAPI	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,00000	3.599,04	3.599,04	
Insumo	SONO	Próprio	ALGUEL DE ESCRITÓRIO/DEPÓSITO	Aluguel	UND	1,00000	2.323,51	2.323,51	
				MO sem LS =>		19.459,07	LS =>	0,00000	MO com LS => 19.459,07
				Valor do BDI =>		5.658,46		Valor com BDI =>	27.997,46
3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	SONN03	Próprio	DESTINAÇÃO FINAL DAS LÂMPADAS	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	PEÇA	1,00000	0,86	0,86	
Composição Auxiliar	97914	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	M3X KM	0,05000	1,77	0,08	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,05000	15,67	0,78	
				MO sem LS =>		0,58	LS =>	0,00000	MO com LS => 0,58

Valor do BDI => 0,21

Valor com BDI =>

1,07

568

				Composições Auxiliares					
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101375	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,00000	2.899,77	2.899,77	
Composição Auxiliar	101287	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,00000	59,69	59,69	
Insumo	00040861	SINAPI	ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,00000	85,20	85,20	
Insumo	00040862	SINAPI	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,00000	271,08	271,08	
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,00000	166,95	166,95	
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,00000	0,01	0,01	
Insumo	00040919	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,00000	2.025,48	2.025,48	
Insumo	00043472	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,00000	125,31	125,31	
Insumo	00043496	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,00000	166,05	166,05	
				MO sem LS =>	2.085,17	LS =>	0.00000	MO com LS =>	2.085,17
				Valor do BDI =>	734,51		Valor com BDI =>	3.634,28	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93566	SINAPI	AUXILIAR DE ESCRITORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,00000	3.599,04	3.599,04
Composição Auxiliar	95416	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ESCRITORIO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,00000	13,27	13,27
Insumo	00040812	SINAPI	AUXILIAR DE ESCRITORIO (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,00000	3.301,64	3.301,64
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,00000	166,95	166,95
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA -	Material	MES	1,00000	0,01	0,01

Insumo	00043470	SINAPI	ENCARGOS COMPLEMENTARES) FERRAMENTAS - FAMÍLIA ALMOXARIFE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,00000	8,21	8,21	
Insumo	00043494	SINAPI	EPI - FAMÍLIA ALMOXARIFE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,00000	108,96	108,96	
				MO sem LS =>		3.314,91	LS =>	MO com LS =>	3.314,91
				Valor do BDI =>		911,63		Valor com BDI =>	4.510,67

569

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	67827	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,00000	38,13	38,13	
Composição Auxiliar	7058	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 5 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000	15,17	15,17	
Composição Auxiliar	7059	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000	2,96	2,96	
Composição Auxiliar	88281	SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000	17,66	17,66	
Composição Auxiliar	91402	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000	2,34	2,34	
				MO sem LS =>		14,24	LS =>	MO com LS =>	14,24
				Valor do BDI =>		9,65		Valor com BDI =>	47,78
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	

Composição	67826	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHCR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,00000	111,90	111,90	570	
Composição o Auxiliar	7058	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000	15,17	15,17		
Composição o Auxiliar	7059	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000	2,96	2,96		
Composição o Auxiliar	7060	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000	27,29	27,29		
Composição o Auxiliar	7061	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000	46,48	46,48		
Composição o Auxiliar	88281	SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000	17,66	17,66		
Composição o Auxiliar	91402	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000	2,34	2,34		
				MO sem LS =>		14,24	LS =>	0,00000	MO com LS =>	14,24
				Valor do BDI =>		28,34			Valor com BDI =>	140,24

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição	7058	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000	15,17	15,17	571
Insumo	00037733	SINAPI	CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,00006	42.353,81	2,55	
Insumo	00037752	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,00003	369.248,38	12,62	
				MO sem LS =>		0,00	LS 0,00000	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		3,84	Valor com BDI =>		19,01

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91402	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000	2,34	2,34	
Insumo	00037733	SINAPI	CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,00001	42.353,81	0,24	
Insumo	00037752	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,00001	369.248,38	2,10	
				MO sem LS =>		0,00	LS 0,00000	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		0,59	Valor com BDI =>		2,93

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	7059	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000	2,96	2,96	

572

METÁLICA - JUROS.
AF_06/2014

Insumo	00037733	SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,00001	42.353,81	0,31
Insumo	00037752	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,00001	369.248,38	2,65
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,74		Valor com BDI =>	3,70

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7060	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000	27,29	27,29
Insumo	00037733	SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,00008	42.353,81	3,59
Insumo	00037752	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,00006	369.248,38	23,70
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	6,91		Valor com BDI =>	34,20

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7061	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000	46,48	46,48
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	11,62000	4,00	46,48

				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00000	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	11,77			Valor com BDI =>	58,25
									573
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
o	101287	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,00000	59,69	59,69	
Insumo	00040919	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	0,02947	2.025,48	59,69	
				MO sem LS =>	59,69	LS =>	0,00000	MO com LS =>	59,69
				Valor do BDI =>	15,11			Valor com BDI =>	74,80
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
o	95416	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ESCRITÓRIO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,00000	13,27	13,27	
Insumo	00040812	SINAPI	AUXILIAR DE ESCRITORIO (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	0,00402	3.301,64	13,27	
				MO sem LS =>	13,27	LS =>	0,00000	MO com LS =>	13,27
				Valor do BDI =>	3,36			Valor com BDI =>	16,63
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
o	101313	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,00000	80,15	80,15	
Insumo	00040918	SINAPI	ELETRICISTA (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	0,02947	2.719,74	80,15	
				MO sem LS =>	80,15	LS =>	0,00000	MO com LS =>	80,15
				Valor do BDI =>	20,30			Valor com BDI =>	100,45
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
o	101318	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,00000	423,36	423,36	
Insumo	00040939	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	0,02693	15.720,80	423,36	
				MO sem LS =>	423,36	LS =>	0,00000	MO com LS =>	423,36
				Valor do BDI =>	107,23			Valor com BDI =>	530,59

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95346	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000	0,07	0,07	
Insumo	00020020	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE	Mão de Obra	H	0,00534	14,17	0,07	
				MO sem LS =>	0,07	LS =>	0,00000	MO com LS =>	0,07
				Valor do BDI =>	0,01			Valor com BDI =>	0,08
Composição	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000	0,24	0,24	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,02225	11,22	0,24	
				MO sem LS =>	0,24	LS =>	0,00000	MO com LS =>	0,24
				Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>	0,30
Composição	101399	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,00000	3.614,49	3.614,49	
Composição Auxiliar	101313	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,00000	80,15	80,15	
Insumo	00040861	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,00000	85,20	85,20	
Insumo	00040862	SINAPI	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,00000	271,08	271,08	
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,00000	166,95	166,95	
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,00000	0,01	0,01	
Insumo	00040913	SINAPI	ELETRICISTA (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,00000	2.719,74	2.719,74	
Insumo	00043472	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ELETRICISTA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,00000	125,31	125,31	

574

Insumo	00043496	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,00000	166,05	166,05	
				MO sem LS =>	2.799,89	LS =>	0,00000	MO com LS =>	2.799,89
				Valor do BDI =>	915,55		Valor com BDI =>	4.530,04	

575

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101404	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,00000	16.416,45	16.416,45	
Composição Auxiliar	101318	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,00000	423,36	423,36	
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,00000	166,95	166,95	
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,00000	0,01	0,01	
Insumo	00040939	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,00000	15.720,80	15.720,80	
Insumo	00043474	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,00000	1,97	1,97	
Insumo	00043498	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,00000	103,36	103,36	
				MO sem LS =>	16.144,16	LS =>	0,00000	MO com LS =>	16.144,16
				Valor do BDI =>	4.158,28		Valor com BDI =>	20.574,73	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88281	SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000	17,66	17,66
Composição Auxiliar	95346	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000	0,07	0,07
Insumo	00020020	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE	Mão de Obra	H	1,00000	14,17	14,17
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,00000	1,44	1,44
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA -	Serviços	H	1,00000	0,45	0,45

			ENCARGOS COMPLEMENTARES)						576	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,00000	0,88		0,88	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,00000	0,01		0,01	
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00000	0,01		0,01	
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00000	0,63		0,63	
				MO sem LS =>		14,24	LS =>	0,00000	MO com LS =>	14,24
				Valor do BDI =>		4,47		Valor com BDI =>		22,13

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000	15,67	15,67		
Composição Auxiliar	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000	0,24	0,24		
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,00000	11,22	11,22		
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,00000	1,44	1,44		
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,00000	0,45	0,45		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,00000	0,88	0,88		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,00000	0,01	0,01		
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00000	0,46	0,46		
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00000	0,97	0,97		
				MO sem LS =>		11,46	LS =>	0,00000	MO com LS =>	11,46

		Valor do BDI =>	3,96	Valor com BDI =>	19,63		
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97914 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	M3X KM	1,00000	1,77	1,77
Composição o Auxiliar	67826 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO. PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M. POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,01390	111,90	1,55
Composição o Auxiliar	67827 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO. PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG. CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M. POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,00600	38,13	0,22
			MO sem LS =>	0,27	LS 0,00000	MO com LS =>	0,27
			Valor do BDI =>	0,44		Valor com BDI =>	2,21

577

MARCIO DE JESUS PEREIRA
AQUINO:83259104
372

Assinado de forma digital por MARCIO DE JESUS PEREIRA AQUINO:83259104372
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=IC SOLUT
Múltipla vs, ou=12105886000195,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
c=MARCIO DE JESUS PEREIRA
AQUINO:83259104372
Dades: 2023.02.17 15:25:16 -03'00'

578

PLANILHA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI - SERVIÇO

Tipo: CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA,

ITENS	DESCRIÇÃO	%
1.0	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	5,05%
2.0	DESPESAS FINANCEIRAS	1,07%
3.0	SEGURO / GARANTIA / RISCO	1,57%
3.1	Seguro de Risco de Engenharia	0,15%
3.2	Garantia	0,15%
3.3	Riscos	1,27%
4.0	LUCRO BRUTO	4,50%
5.0	TRIBUTOS	10,15%
5.1	ISS (Observar Percentual da Localidade)	2,00%
5.2	PIS	0,65%
5.3	COFINS	3,00%
5.4	CPRB	4,50%
BDI =	$(((1+(AC+S+R+G))*(1+DF)*(1+L)))/((1-I))-1)*100$	25,33%

NOTAS:

1 - A fórmula proposta para cálculo do BDI, acima utilizada, segue o Acórdão 2.622/2013-TCU/Plenário;

2 - Alíquota do ISS é determinada pela "Relação de Serviços" do município onde se prestará o serviço conforme art. 1º e art. 8º da Lei Complementar nº 116/2001;

3 - Alíquota máxima de PIS é de até 1,65% conforme Lei nº 10.637/02 em consonância ao Regime de Tributação da Empresa;

4 - Alíquota máxima de COFINS é de 3% conforme Lei nº 10.833/03;

5 - Os percentuais dos itens que compõem analiticamente o BDI são os limites referenciais máximos admitidos pela Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



579

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	07.014/2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	001/2023
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, VISANDO ATENDER DEMANDA DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES.
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R\$ 649.999,92 (seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)

PREÂMBULO

Aos 21 de Março de 2023, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 001/2023, referente ao processo administrativo em epígrafe, o Senhor Francisco Leonardo Franco de Carvalho, **ADJUDICA** ao(s) licitante(s) vencedor(es) os respectivos itens, conforme o Quadro Resultado da Adjudicação.

QUADRO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA 19.605.566/0001-75						
Total de Itens: 3 Valor Total: R\$ 649.999,92 (seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Serviço de manutenção preventiva e corretiva, modernização do parque - 2 equipes permanentes e equipamentos (1 pickup + 1 veículos utilitários)	SERVIÇO	mês	12	R\$ 26.035,45	R\$ 312.425,40
2	Serviço Administrativo e estrutura (gerência, atendimento, administrativo, almoxarifado, engenharia)	SERVIÇO	mês	12	R\$ 27.997,46	R\$ 335.969,52
3	DESTINAÇÃO FINAL DAS LÂMPADAS	SERVIÇO	peça	1.500	R\$ 1,07	R\$ 1.605,00
Total Geral						R\$ 649.999,92

Itinga do Maranhão - MA, 09 de Março de 2023.


Francisco Leonardo Franco de Carvalho
Pregoeiro Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

DESPACHO

580
B

A
Controladoria Interna
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA

Neste.

Senhor Controlador,


Cumprimentando-o, venho por meio deste encaminhar o processo abaixo para análise e emissão de parecer administrativo:

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	07.014/2022
ÓRGÃO REQUISITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, VISANDO ATENDER DEMANDA DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES.
VALOR:	R\$ 649.999,92 (seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)

Certos do pronto atendimento.

Aproveitamos a oportunidade e reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Itinga do Maranhão - MA, 09 de Março de 2023.


Francisco Leonardo Franco de Carvalho
Pregoeiro Municipal



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Parecer: 020/2023 - CGM

Processo Administrativo:	07.014/2022
Processo Licitatório:	Pregão Eletrônico 001/2023 - CPL
Tipo:	Registro de Preços
Origem:	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes
Objeto:	Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviço de manutenção em iluminação pública, visando atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura e Transportes do município de Itinga do Maranhão – MA.

RELATÓRIO

Eu, Daniel Alves Pereira, Controlador Municipal, responsável pelo Controle Interno, nomeado nos termos do Decreto nº. 030/2022 de 14 de fevereiro de 2022, declara que analisou integralmente o referido processo, com base nas regras insculpidas pela Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos.

SÚMULA Nº 257/2010

“O uso do pregão nas contratações de serviços comuns de engenharia encontra amparo na Lei nº 10.520/2002. FUNDAMENTOS LEGAIS:

- Constituição Federal, art. 37, inciso XXI
- Lei nº 10.520/2002, art. 1º
- Decreto nº 5.450/2005, art. 6º.”

LEI Nº 10.520. DE 17 DE JULHO DE 2002.

Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

DA ANÁLISE DO PROCESSO

O presente processo tem como objeto a prestação de serviços de manutenção da iluminação pública deste município, orçado em R\$ 977.634,72. Em continuidade, seguimos:

Tratam os autos de procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico de nº 001/2023, Processo Administrativo nº 07.014/2022, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em serviço de manutenção em iluminação pública, visando atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura e Transportes do município de Itinga do Maranhão – MA, conforme especificação contida no Termo de Referência, devidamente consolidado. Exame dos atos realizados nas fases internas e externas do processo licitatório demonstrou o que segue:

- a) Processo Administrativo aberto. (fl. 01);
- b) Documentos pessoais, diplomação e de posse do Prefeito Municipal Lucio Flavio Araújo Oliveira. (fls. 02 a 07);
- c) Lei nº 431 de 13 de junho de 2022, que delega competência de ordenação de despesa do Poder Executivo Municipal e dá outras providencias, bem como sua publicação. (fls. 08 a 12);
- d) Documentos de formalização de demanda assinado pelo Secretário Adjunto de Educação. (fls. 13 e 14);
- e) Do Termo de Referência. (fls. 15 a 29);
- f) Decretos de nomeação do Secretário & Secretário Municipal Adjunto de Infraestrutura e Transportes e suas publicações. (fls. 30 a 34);
- g) Autuação do Processo Administrativo em 18 de novembro de 2022, devidamente assinado pelo Secretário de Infraestrutura e Transportes. (fl. 35);
- h) Da Relação de Cotação de Preços. (fls. 37 a 44);
- i) Despacho do Diretor de Cotação, informando sobre a cotação de preços. (fls. 45 e 46);
- j) Declaração do Ordenador de Despesas, em despacho para elaboração do Termo de Referência. (fl. 47);
- k) Consta nos autos Termo de Referência. (fls. 48 a 63);
- l) Da Planilha Orçamentária. (fl. 64);
- m) Da autorização e aprovação do Termo de Referência. (fl. 65);
- n) Do Termo de Autuação do Processo de Contratação. (fl. 66);
- o) Cópia Decreto Municipal N ° 039/2012, que aprovou o regulamento da modalidade Pregão, no âmbito do Município de Itinga e sua publicação no diário oficial do Estado. (fls. 67 a 78);



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

- p) Decreto 001/2022 de 05 de janeiro de 2022, que designa o pregoeiro e sua equipe de apoio, certificações e publicações. (fls. 79 a 83);
- q) Declaração do Gestor informando que três membros da comissão de licitação são servidores efetivos, nos termos do artigo 51 da Lei nº 8.666/93. (fl. 84);
- r) Consta a Minuta de Edital com respectivos anexos. (fls. 85 a 149);
- s) Despacho do Pregoeiro ao Jurídico para exame. (fl. 150);
- t) Consta nos autos Parecer Jurídico Nº 132/2022, composto por 20 (vinte) laudas, em atenção ao art. 38, da Lei 8.666/93. (fls. 151 a 170);
- u) Do Termo de Autuação do Processo de Contratação. (fl. 171);
- v) Edital com respectivos anexos, bem como o seu Termo de Referência e sua publicação. (fls. 172 a 236);
- w) Manifesto de solicitação de esclarecimento discriminatório. (fl. 237);
- x) Da resposta ao manifesto. (fl. 238);
- y) Ata de Realização do Pregão Eletrônico 001/2023. (fls. 239 a 248);
- z) Da proposta de preços – SONNES COMÉRCIO E SERVIÇOS. (fls. 249 e 250);
- aa) Da proposta de preços – STRATO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (fls. 251 e 252);
- bb) Da proposta de preços – POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI. (fls. 253 a 255);
- cc) Da Conferência de documentos e certidões de regularidade fiscal das licitantes. (fls. 256 a 562);
- dd) Consta nos autos Relatório dos Lotes Adjudicados. (fl. 563);
- ee) Da proposta de preços READEQUADA – SONNES COMÉRCIO E SERVIÇOS. (fls. 564 e 578);
- ff) Do Termo de Adjudicação. (fls. 579);
- gg) Despacho do Pregoeiro solicitando Parecer do Controle Interno. (fl. 580).

CONCLUSÃO

Trata-se de processo administrativo de nº 07.014/2022, Pregão Eletrônico nº 001/2023, encaminhado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL para a avaliação e emissão de parecer administrativo do Controle Interno, demonstrando no processo o atendimento quanto às determinações vigentes, assim apresentados no relatório final do parecer jurídico nº 132/2022 em suas laudas 19 e 20 / fls. 169 e 170. Feita a análise, e, pondo como condição para prosseguimento e provável conclusão, seja feito o recolhimento das assinaturas faltantes.

O presente processo, apresenta por vencedora do certame a empresa SONNES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 19.605.566/0001-75, com a proposta final adjudicada em R\$ 649.999,92 (SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, NOVICENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

Exposto isto remeto em devolução o processo ao setor de origem para dar prosseguimento e providências cabíveis.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

Este parecer contem 4 folhas

Itinga do Maranhão – MA, 09 de março de 2023

DANIEL ALVES PEREIRA
CONTROLADOR MUNICIPAL
DECRETO Nº 030/2022.

584
7





TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	07.014/2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	001/2023
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, VISANDO ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES.
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R\$ 649.999,92 (seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)

PREÂMBULO

Aos 9 de Março de 2023, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 001/2023, referente ao processo administrativo em epígrafe, com base no inciso IV do artigo 43 da Lei Federal 8.666/93, **HOMOLOGO** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro de Homologação.

QUADRO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA 19.605.566/0001-75						
Total de Itens: 3 Valor Total: R\$ 649.999,92 (seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Serviço de manutenção preventiva e corretiva, modernização do parque - 2 equipes permanentes e equipamentos (1 pickup + 1 veículos utilitários)	SERVIÇO	mês	12	R\$ 26.035,45	R\$ 312.425,40
2	Serviço Administrativo e estrutura (gerência, atendimento, administrativo, almoxarifado, engenharia)	SERVIÇO	mês	12	R\$ 27.997,46	R\$ 335.969,52
3	DESTINAÇÃO FINAL DAS LÂMPADAS	SERVIÇO	peça	1.500	R\$ 1,07	R\$ 1.605,00
Total Geral						R\$ 649.999,92

Itinga do Maranhão - MA, 9 de Março de 2023.

Luciano Ferreira Santos

Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes